

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RÉPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX—43° DA REPUBLICA—N. 204

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE AGOSTO DE 1934

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.316, que extingue seis lugares de moço da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.
- Decreto n. 20.317, que extingue um lugar de servente da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.
- Decreto n. 20.318, que extingue um lugar de servente da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, e dois lugares de guarda de Delegacias de Saúde.
- Decreto n. 20.319, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:266\$147, para pagamento ao bacharel Manoel Xavier Paes Barreto, juiz federal na secção do Estado do Amazonas.
- Decreto n. 20.324, que aprova a operação feita pelo ministro da Fazenda, para a compra do café. (Retificação.)
- Decreto n. 20.328, que abre, ao Ministerio da Agricultura, o credito especial de 28:474\$100, para liquidação dos compromissos assumidos pela Conferencia Internacional do Café.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e do Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional de Saude Pública.
- Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional e da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Inspeção de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria, do Comércio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Diretoria do Patrimonio Nacional e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.317 — DE 24 DE AGOSTO DE 1934

Extingue um lugar de servente de segunda classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Fica extinto um lugar de servente de segunda classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934, 140° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.316 — DE 24 DE AGOSTO DE 1934

Extingue seis lugares de moço da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Ficam extintos seis lugares de moço da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934, 140° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.318 — DE 24 DE AGOSTO DE 1934

Extingue um lugar de servente de 2ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia e dois lugares de guarda de Delegacias de Saúde, do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Ficam extintos dois lugares de guarda de Delegacias de Saúde e um lugar de servente de segunda classe, da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934, 140° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.319 — DE 26 DE AGOSTO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 2:266\$117, para pagamento ao bacharel Manoel Xavier Paes Barreto, juiz federal na Secção do Estado do Amazonas, do acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos, no periodo de 21 de novembro de 1929 a 23 de janeiro do corrente ano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de dois contos duzentos e sessenta e seis mil cento e dezete réis (2:266\$117), para pagamento ao bacharel Manoel Xavier Paes Barreto, juiz federal na Secção do Amazonas, do acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos, no periodo de 21 de novembro de 1929 a 23 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.324 — DE 26 DE AGOSTO DE 1931 (*)

Aprova a operação feita pelo ministro da Fazenda, para a compra do café

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que para a realização da compra do café, autorizada pelo art. 1° do decreto n. 19.683, de 11 de fevereiro do corrente ano, faz-se mister a obtenção de recursos extraordinários, resolve:

Artigo unico. Aprovar a operação feita pelo ministro da Fazenda com a firma Hard Rand and Company, de Nova York, de importância de £ 1.350.000, para ser liquidada com o produto da consignação de 1.350.000 sacas de café, em quotas mensais de 112.500 sacas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.328 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Abre ao Ministerio da Agricultura o credito especial de 28:173\$100, para liquidação dos compromissos assumidos pela Conferencia Internacional do Café, realizada em São Paulo, no mês de maio ultimo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao disposto no art. 2° do decreto n. 11.191, de 16 de dezembro de 1930, considerando ter sido insufficiente para atender a despesas da Conferencia Internacional do Café, realizada em S. Paulo, no mês de maio ultimo, o credito aberto pelo decreto n. 19.977, de 12 de maio de 1931, resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 4° do

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, abrir ao Ministerio da Agricultura, o credito especial de 28:173\$100, para atender a liquidação dos compromissos assumidos no decorrer da Conferencia Internacional do Café, realizada em São Paulo, no mês de maio ultimo, na conformidade do primeiro dos decretos acima citados e dos de ns. 19.609, de 20 de janeiro e n. 19.768, de 19 de março, ambos de 1931, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. F. de Assis Brasil.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Para atender a despesas de pessoal e material concernentes à Conferencia Internacional do Café, realizada em S. Paulo, no mês de maio ultimo, foi aberto a este ministerio, pelo decreto n. 19.977, de 12 de maio de 1931, o credito especial de 50:000\$000.

Por conta desse credito, foram entregues, a titulo de adiantamentos, as importancias de 40:000\$ ao Dr. Henrique de Souza Queiroz, delegado do Brasil à Conferencia citada, e 10:000\$ ao primeiro oficial da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comercio, Custodio Carlos de Araujo Cavaco, para custear as despesas de representação desse ministerio.

Findos os trabalhos da Conferencia o delegado brasileiro relacionou as despesas efetuadas por conta do adiantamento que recebera, remetendo a este ministerio uma demonstração discriminada das mesmas.

Dessa demonstração se verifica terem as despesas acendado a 68:173\$100, e, portanto, excedido de 28:173\$100 os recursos que lhe foram concedidos.

Assim sendo, torna-se necessario seja novo credito especial aberto a este ministerio para liquidação dos compromissos assumidos e já relacionados; nesse sentido solicito o assentimento de Vossa Excelencia para as providencias de que trata o incluso decreto.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1931. — J. F. de Assis Brasil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de agosto corrente foram nomeados: Hernilo Felipe Pohlmann, Emilio Freitas e Pedro Emilio Breyer, respectivamente, 1°, 2° e 3° suplentes do substituto do juiz federal no municipio de Cachoeira, na secção do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Ensei Uezu, natural do Japão, nascido a 20 de novembro de 1892, filho de Kana Uezu e de Kamado Uezu, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Salim Cury, natural da Syria, nascido a 25 de junho de 1903, filho de Miguel Cury e de Malack Cury, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Tokujiro Tenpaku, natural do Japão, nascido a 12 de janeiro de 1910, filho de Kinsaku Tenpaku e de Kosen Tenpaku, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteram-se aos governos dos respectivos Estados os decretos dos que ali residem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 28 do corrente foram nomeados Jacob Weiss e Marieta Paes Casimiro do Couto para exercerem, interinamente, os lugares de auxiliar de escrita e auxiliar de ensino, da Escola de Novembro.

Requerimentos despachados

José da Silva Lisboa, pedindo o seu aproveitamento na Justiça Local. — Aguarde oportunidade.

Desembargador Lymirio Celso da Trindade. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 28 de agosto de 1931. Por portarias de 28 do corrente mês foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dois meses, em prorrogação, ao auxiliar da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, Sylvio de Vasconcellos.

De tres meses, a praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Martha Ewerton Pinton.

De seis meses, em prorrogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Herschell Tavora da Cunha;

De dois meses, em prorrogação, ao cabo de esquadra da Polícia Militar, Raul Silvestre Nepomuceno.

Requerimentos despachados

João de Araújo Fortes, cabo de esquadra graduado, reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Complete o selo do documento.

Manoel Pontes, pedindo cancelamento de nota na 4ª Delegacia Auxiliar. — Requerida a autoridade competente.

José Fonseca, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

João Martins Vieira, 2º tenente secretário do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

Oswaldo Tavares de Mello, músico do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Radameco Damico, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Requeira carteira de identidade com o nome de Radamés D'Amico e apresente certidão do final do processo a que respondeu no 12º distrito policial.

Dr. Arthur Coelho Lopes, oferecendo serviços médicos gratuitos ao Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Francisco Pereira Guimarães, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Diretoria do Interior

Por portaria de 28 do corrente mês, foi declarado brasileiro Marcos Rovaris, natural da Italia, nascido a 10 de maio de 1873, filho de Paulo Rovaris e de Rosa Caroli Rovaris, viúvo, residente no Estado de Santa Catarina.

Remeteu-se ao Governo do Estado de Santa Catarina a respectiva portaria.

Expediente de 28 de agosto de 1931

Requerimento despachado

José Maria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 31 de julho do corrente ano; prove residir no Brasil, pelo tempo de dois anos, no mínimo, e legalize a procuração.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 27 de agosto de 1931

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aurelio de Bulhões Pedreira, pedindo inscrição, durante o corrente ano, como construtor do ministério, para obras e serviços de calçamento, asfalto e impermeabilização. — Dirija-se ao Escritório de Obras.

Primeira secção

Telegrafou-se ao Sr. juiz federal na Secção de Piauí, comunicando-se que foram solicitadas ao Tribunal de Contas providências no sentido de ser feita a distribuição de créditos para alimentação e vestuário de presos pobres, por telegrama.

Telegrafou-se ao Sr. Interventor Federal em Rio Branco, no Acre, comunicando-se haver sido distribuídas a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, os créditos para despesas do Aprendiz do Agrícola daquela localidade, conforme aviso dirigido pelo Ministério da Agricultura, ao Tribunal de Contas, sob n. 277, de 13 de fevereiro último.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.387 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de réis 878\$900, de serviços prestados à Escola Quinze de Novembro, em 1925.

Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral no Distrito Federal:

N. 1.388 — Solicitaram-se informações sobre o fornecimento de luz elétrica, feito pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em maio de 1929, na importância de 6\$346.

Ao Sr. diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.389 — Idem, das contas da mesma companhia, na importância de réis 480\$ e 398\$900, de fornecimentos, em 1925.

Ao Sr. diretor da Casa de Detenção:

N. 1.382 — Transmittiram-se os requerimentos, solicitando uma demonstração do crédito suplementar preciso para fazer face ao consumo de gaz, luz e energia elétrica, no corrente ano.

N. 1.390 — Restituiu-se a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 672\$000, de fornecimento, em novembro de 1930.

Segunda secção

Ao Sr. diretor da Diretoria de Arborização e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.381 — Solicitaram-se informações sobre o andamento dos serviços de ajardinamento da Praça Moura Ferreira, para inauguração da estatua do general Pinheiro Machado.

Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicâncias do Ministerio:

N. 1.383 — Transmittiu-se o processo "A-85-1931", de fornecimentos feitos por A. Gomes Pereira, ao Instituto Sete de Setembro, em setembro de 1930.

Ao Sr. diretor do Departamento Oficial de Publicidade:

N. 1.384 — Transmittiu-se uma caixa com borrachas.

Ao Sr. presidente da Comissão de Correição da Segunda Vara Federal:

N. 1.385 — Idem, um protocolo numero 7.

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.386 — Solicitaram-se passagens para o juiz federal na Secção da Baía, Dr. Mathias Olympio de Mello.

Montepio:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 157 — Transmittiu-se o requerimento de Amelia Galvão Mazzolini.

Polícia do Distrito Federal

Por atos de 28 de agosto, foram nomeados Justino Pereira de Carvalho e Mario José Alves, respectivamente, comandante e ajudante da Guarda de Vigilantes Noturnos do 23º Distrito Policial.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Dr. chefe de Polícia:

Alice Vieira Simões. — Conceda a licença a vista do parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Domingos Tavares. — Lavre-se o termo de responsabilidade a vista dos pareceres.

Emilio Leite Sampaio e Ary Maurell Igo. — Atenda-se.

Ondas Salatiel Pereira. — Certifique-se de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Pedro Felix Pereira. — Dirija-se ao Juiz Criminal a quem for distribuído o processo respectivo.

Sylvio Bittencourt Costa. — Seguem justificadas as faltas.

Alfredo José Ferreira. — A vista dos pareceres, indeferido.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Bernardo Manruschall, Manoel Fernandes da Costa, Bruno Dobberke, Zahi Toutoundji, Antonio de Paiva, Golek Wolf, Syd Chalita e padre João Alberto de Leglise. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Natividade Maria Berta Dias Ferreira, Belarmino Augusto Teixeira, Moise Gorovitz, Israel Fux, Cecilia Ferreira, Osmar Mascarenhas Wildhagen e Antonio Fernandes Paz. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Manoel José da Silva e Antonio Fonseca Cocharalo. — A Inspetoria da Guarda Civil para informar.

José da Silva Greaves, Anacleto Martins, Giuseppe Fessicaro, Raul Tassini, Romero Giuseppe Lazzareth, Luiz André Guimard, João Alexandre, Thiago Pereira de Rezende. — Concedam-se os passaportes.

Izaac Ramos. — Averbese em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

Zeferino Ferreira da Costa, José da Silva Laranja, Jochunia Szapiro, Octavio Victor do Espirito Santo e Manoel Gomes de Carvalho. — Certifique-se.

Irmã Jovenal. — Certifique-se.

Irmã Jovenal, João Fernandes Casca, Zeferino Ferreira da Costa, José da Silva Laranja, Jochunia Szapiro e Manoel Gomes de Carvalho. — Restituam-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1931.

Offícios remetidos:

N. 1.805 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos de comprovação da despesa.

N. 1.806 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos de comprovação da despesa.

N. 1.807 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando providências para ser entregue ao tesoureiro desta repartição, um suprimento de 428:674\$750.

N. 1.808 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando a entrega de um suprimento de réis 160\$000.

N. 1.809 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo documentos de comprovação da Despesa.

N. 1.810 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando carregamento em um dos vapores dessa Companhia.

N. 1.811 — Ao Sr. diretor do Patronato "Visconde de Mauá", comunicando não ter sido publicado um edital de concorrência por estar incompleto.

N. 1.812 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo requerimentos de Teodomiro de Andrade Lima e outros.

N. 1.812 A — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Joaquim Manoel da Silva Menezes.

N. 1.813 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre o lugar de revisor.

N. 1.811 — Ao Sr. Carlos Betten-
conel, remetendo um officio por não es-
tar assinado.

N. 1.815 — Ao Sr. Dr. Aquiles de
Faria Lisboa, acusando o recebimento
de uma comunicação e agradecendo.

N. 1.816 — Ao Sr. Mozart Caetano,
remetendo um talão recibo.

N. 1.817 — Ao Sr. Dr. Lauro No-
gueira, remetendo um talão recibo.

N. 1.818 — Ao Sr. diretor da Des-
pesa Publica, remetendo umas contas
de The Rio de Janeiro Tramway Light
and Power Company Limited.

N. 1.819 — Ao Sr. diretor geral da
Estação Experimental de Minérios e
Combustiveis, solicitando mandar exe-
cutar um serviço em tres peças peque-
nas.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA	
De janeiro a julho de 1931	601:858\$564
De 1 a 27 de agosto de 1931	70:812\$119

Total	672:670\$680
Em igual periodo de 1930	612:875\$435

Diferença para mais em 1931	59:795\$245
-----------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 28 de agosto de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby, Con-
fere. — O 2º escrivão, Honorio Leal.
Visto, L. de Albernaz, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1931

Avisos expedidos:

N. 459 — Ao superintendente da The
Amazon River Steam Navigation (1911)
Co Ltd., declarando ter autorizado o
Dr. Sebastião Sodré da Gama, diretor
do Observatório Nacional, a requisitar
passagens naquela empresa, no corrente
exercício, por conta daquela reparti-
ção.

N. 461 — Ao Interventor no Distrito
Federal, comunicando, em resposta ao
officio n. 2.153, de 19 de maio ultimo,
dirigido ao Ministerio da Viação e Obras
Publicas que, para ser executado o ser-
viço de abastecimento d'agua aos cem-
terios de Realengo, Santa Cruz e Ricardo
de Albuquerque, se torna necessário o
fornecimento do material constante des-
te aviso.

N. 462 — Ao ministro de Estado das
Relações Exteriores, solicitando provi-
dencias no sentido de ser enviada uma
cópia da circular n. 285, da Chefatura
do serviço de Quarentena de Havana,
que estabelece medidas contra pessoas
procedentes do Brasil, Argentina e ou-
tros países, relativamente á epidemia da
peste bubonica.

N. 463 — Ao Dr. José Niepce da Sil-
va, agradecendo a comunicação de ter
assumido, em 20 do corrente, o cargo de
diretor da Estrada de Ferro Teresopo-
lis.

Requerimentos despachados
N. 1.371 — Benjamin Lobato e fi-
lhos, moradores á rua Rolando Delamare,
em Bento Ribeiro. — Aguardem opor-
tunidade.

N. 6.004 — Eugenio Teixeira de Ma-
cedo. — Não pôde ser atendido.

N. 6.263 — Alaide Gomes. — Não ha
que deferir, á vista da informação.

N. 6.213 — Pedro de Alcantara e Sou-
za. — Aguarde oportunidade.

N. 6.010 — Santina Isaura Monteiro.
— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 26 e 27 de agosto de 1931

Comunicou-se:

Offícios:

N. 1.221 — Ao diretor do Depart-
amento de Saude Publica, em resposta ao
officio n. 2.115, que a situação do Dr.
João Orlando Corrêa, sub-inspetor de
saude dos portos do Piauí e professor do
Ginasio Paraibano, já foi resolvida pelo
Sr. ministro em virtude da consulta
feita pelo diretor daquele Ginasio, como
caso de acumulação permitida.

N. 1.224 — Ao inspetor de Aguas e
Esgotos, em solução ao officio n. 142, de
24 de junho, ler a repartição Geral dos
Telegrafos providenciado para que se-
jam transmitidos, como officiais, os tele-
gramas que, em objeto de serviço publi-
co, forem apresentados pelos funciona-
rios mencionados no referido officio.

Remeteram-se:

N. 1.219 — Ao diretor geral do De-
partamento do Ensino, o decreto que no-
meia José Gabriel Ferreira Neto, para
exercer as funções de inspetor de esta-
belecimentos de ensino secundario no
Estado de Minas Gerais.

N. 1.220 — Ao diretor geral do De-
partamento de Medicina Experimental, o
decreto que nomeia o Dr. Guilherme
Guinle para exercer o cargo de presi-
dente do Centro Internacional de estu-
dos sobre a lepra no Rio de Janeiro.

N. 1.222 — Ao inspetor de Aguas e
Esgotos, afim de ser informado, o reque-
rimento em que Agostinho da Rocha Ca-
bral pede o seu aproveitamento em uma
das vagas de armazenista ou de 3º ofi-
cial.

N. 1.223 — Ao diretor geral do De-
partamento Nacional de Saude Publica,
cópia do officio n. 167, da Embaixada do
Brasil em Washington, sobre a pretensão
do estudante brasileiro Francisco de
Paula Corrêa a um dos logares para
estudante (fellowship) no Instituto Roc-
efeller.

Acusou-se:

N. 1.218 — Ao inspetor geral do En-
sino Profissional Tecnico, o recebimen-
to dos officios ns. 1.673 e 1.674, de 24
do corrente.

Requerimento despachado

N. 6.419 — Mario de Souza Martins.
— Sele o documento que juntou á peti-
ção.

Departamento Nacional de Saude Pública

Secretaria Geral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 26 de agosto de 1931

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. E. 2.237 — Ao secretario do se-
nhor ministro de Estado dos Negocios da
Guerra, no sentido de serem concentra-
das as caixas de descarga dos gabinetes
das 1ª, 2ª e 3ª baterias, localizadas na
Fortaleza de S. João.

N. E. 2.238 — Ao diretor do Hospital
Nacional, no sentido de serem des-
obstruidos os ralos do porão, da sede

deses hospital, predio n. 250 da avenida
Pasteur.

N. E. 2.233 — Ao diretor de Sane-
amento Rural, no sentido de ser desocu-
pado o barracão do terreno pertencente
á Inspeção Federal de Portos, Rios e
Canais, visto a referida inspeção estar
necessitando do referido terreno.

— Remeteram-se:

N. E. 2.236 — Ao diretor da Receita
Pública, a cópia da informação prestada
pela Inspeção de Fiscalização do Exer-
cício da Medicina, com relação ao "Sac-
bão Russo" de fabricação de Manoel
Luiz Garcia.

— Agadeeceram-se:

N. E. 2.230 — Ao prefeito municipal
de Niterói, o recebimento da comunica-
ção da escolha do Dr. Decio Parreiras
para exercer o cargo de diretor do Hos-
pital S. João Baptista dessa capital, por
não trazer omis a este Departamento a
nomeação.

N. E. 2.234 — Ao secretario geral do
Ministerio das Relações Exteriores, o re-
cebimento dos impressos recebidos do
Secretariado Geral da Liga das Nações,
o relatório epidemiológico mensal da
Secção de Higiene do Secretariado (ex-
emplares do n. 5, de 15 de maio úl-
timo).

N. E. 2.231 — Ao diretor do Jardim
Botânico, a comunicação de sua posse
para o cargo de diretor do Jardim Bo-
tânico.

Expediente de 27 de agosto de 1931

Remeteram-se:

N. E. 2.245 — Ao inspetor de Fiscali-
zação do Exercício da Medicina, a cópia
autenticada do officio n. 2.931, de 25
do mês corrente, do Departamento Na-
cional do Ensino, dirimindo a duvida
suscitada pelos officios ns. 929 e 2.648,
em referencia á solicitação constante do
officio n. 2.106, de 17 do corrente, para
que o referido Departamento se mani-
festasse claramente, ratificando ou não
o parecer expedido em officio n. 829,
de 18 de março ultimo, sobre a validade
do diploma de farmaceutico de Casemiro
José de Campos o Heitor.

— Comunicaram-se:

N. E. 2.244 — Ao diretor geral do De-
partamento Nacional do Comércio, em
resposta ao officio n. 1.280, de 5 do
corrente, dessa diretoria, remetendo a
cópia do aviso 367, de julho ultimo, do
Ministerio da Agricultura, com relação á
sugestões apresentadas pela Diretoria
Geral do Serviço de Industria Pastoral
sobre a fixação de uma determinada cor
para latas de manteiga e margarina que
a Diretoria dos Serviços Sanitarios do
Distrito Federal declara não haver in-
conveniente sob o ponto de vista da
saude pública, na fixação de uma cor
determinada para o enlatamento daque-
les produtos, conforme parecer do Labo-
ratorio Bromatologico.

N. E. 2.249 — Ao diretor dos Serviços
Sanitarios do Distrito Federal, resti-
tuindo a caderneta militar do quimico
ensaaiador do Laboratorio Bromatologico,
Dr. Euryalo de Aguiar Romero, enca-
minhada pelo officio n. 1.254, de 18 do
corrente, que foi feita a averbação pe-
dida por esse funcionario, em seus as-
sentamentos, do tempo do serviço pres-
tado no Exercito Nacional.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 24 de agosto de 1931

Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentares:

N. 2.831 — Manoel Marques. — Mantenho a multa a vista da informação; compare-se.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 12.447 — Antonio Montaleão. — Concedo sessenta dias.

N. 13.399 — Sylvino da Silva Campos. — Deferido.

N. 12.450 — Emilio Nunes. — Indeferido.

Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.707 — Antonio de Souza e Silva. — Não ha o que deferir visto já ter sido cumprida a intimação em questão.

N. 2.718 — Antonio Augusto Pinto Filho. — Nos termos do parecer, deferido.

N. 2.723 — João Tavares. — A multa fica sem efeito visto haver sido cumprida a intimação; archive-se.

N. 2.724 — Antonio da Fonseca. — Deferido.

N. 2.732 — Alfredo Pinto Teixeira. — Nos termos da informação. Será atendido se cumprir as exigencias formuladas.

N. 2.747 — Alfredo Pestana. — Cancele-se a autuação nos termos do parecer.

N. 2.767 — Fernando de Almeida Moreira. — Indeferido a vista do parecer.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 571 — Lucinda Mendes. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 12.294 — Arthur de Castro. — Indeferido; deverá cumprir integralmente a intimação.

N. 12.447 — Alvaro Dias Simões. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 12.494 — Pedro José Luiz. — Deferido.

N. 12.540 — Joaquim Gonçalves. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 12.537 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Deferido.

N. 12.546 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Concedo noventa dias.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.751 — Armando & Silvio. — A vista da informação, não ha o que deferir.

N. 4.767 — Branco Ribeiro & Comp. e 4.743, Laborão Braga & Ramos. — Podem funcionar até ulterior deliberação.

N. 4.772 — J. Alves de Souza. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 4.769 — João Marques de Souza & Comp. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

N. 4.822 — José Garcia Barroso. — Pode funcionar até ulterior deliberação, desde que não faça engarrafamento para distribuir a domicilio.

N. 4.768 — Boning & Støher. — Complete as instalações e comunique.

N. 4.723 — Leite, Gomes & Comp. — Cumpra totalmente e fielmente as disposições regulamentares referente ao genero de negocio.

N. 4.344 — Arthur Ramos & Comp., 4.817, Francisco Alves Pimenta; 4.824, Antonio de Veras; 4.825, Branco Ribe-

ro & Comp.; 4.826, João Mraques de Souza & Comp.; e 4.829, R. F. Azevedo. — Certifiquem-se.

N. 4.798 — Joaquim Dias. — Deferido.

N. 4.758 — Henrique Rodrigues da Fonseca. — Concedo 30 dias, improrogaveis.

N. 4.764 — B. Silva & Comp.; 4.779, A. Garrido da Rocha; 4.759, Fernando Perracini; 4.703, Reisch & Comp. — Deferidos. Guias ns. 1.004, 1.005, 1.009 e 1.008.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1931

N. 1.061 — Franklin Silva Araujo. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.259 — José do Lago Ribeiro. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.133 — Izolina Louchard Rodrigues. — Deferido.

N. 2.503 — Zelia Teixeira Leite. — Deferido.

N. 2.277 — Oscar Ferreira. — Deferido.

N. 2.357 — Forhan Company, Inc. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.485 — Stuart & Comp. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.484 — Fabio Leone Werneck. — Deferido.

Dia 26

N. 2.303 — Lima Gomes & Comp. — Archive-se.

N. 2.429 — Attila Ferreira Vaz. — Deferido.

N. 2.379 — Damião Alves de Oliveira Magalhães. — Deferido.

N. 1.995 — Alvaro Augusto de Frias Villar. — Deferido.

N. 2.548 — J. Souto & Figueiredo. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.475 — M. M. Monteiro. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.519 — Murgel & Comp. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.547 — J. P. Santos & Comp. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 2.446 — Hirsch & Kaden. — Archive-se.

N. 2.445 — W. Friederichs. — Compareça nesta inspeção.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao coletor das rendas federais em Carangola, no Estado de Minas Gerais, José Paranhos de Campos, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento oficial desta concessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Café do Estado de São Paulo:

N. 36 — Comunicando resolveu pôr á disposição do Instituto de Café, em

caráter provisório e sem prejuizo dos seus vencimentos, o 2º escriptorio da Alfandega de Santos, Carlos Olympio Barretto, para servir como assistente tecnico da comissão de tarifas que o mesmo instituto acaba de convocar.

Ao Sr. Dr. juiz de Direito da 5ª Vara Civil do Distrito Federal:

N. 429 — Comunicando que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser evitado o levantamento das apolices ao portador, caucionadas no Tesouro Nacional como fiança de Alfredo Casimiro de Souza Bastos, e posteriormente transferidas para o nome de Rosa Favagrossa Dolabella, pelo afiançado, as quais pertencem ao espolio de D. Ermolinda Veiga de Souza Bastos, cujo inventario corre no referido juizado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931 — Circular n. 8 :

Tendo-se verificado que não está sendo observada rigorosamente a circular desta diretoria, n. 5, de 20 de junho de 1923, recomendo novamente aos Srs. chefes das repartições de Fazenda que providenciem afim de que os officios endereçados ao Tesouro Nacional tenham uma só numeração a seguir, porquanto a diversidade de números traz imperfeição ao serviço do protocolo geral do mesmo Tesouro. — O diretor geral, José Bellens de Almeida.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: Offícios:

N. 380 — Afim de evitar possível demora no andamento dos processos de concessão de passagens para funcionarios, quando o transporte tiver de ser feito desta Capital a outros pontos do país, peço providencieis afim de que imediatamente após a extração dos respectivos empenhos de despesa, sejam entregues por essa diretoria, mediante recibo, aos funcionarios aos quais se destinarem as mesmas passagens, para que possam levar pessoalmente ás Companhias respectivas.

Caso aqueles funcionarios não se apresentem dentro de 24 horas após a extração dos empenhos de despesa para recebê-los, solicito que essa diretoria encaminhe diretamente os aludidos empenhos ás mencionadas companhias, dando disso immediato conhecimento á esta Diretoria Geral para que possa tomar providencias complementares julgadas necessarias.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 69 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Floriano Lins Caldas pede nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Francisco, resolveu que o requerente deve aguardar a oportunidade.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 345 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no capital do Estado de São Paulo, Cyrillo Moreira Baptista, solicita passagens para si e sua familia, por haver sido removido para identico lugar no Estado do Rio Grande do Sul, porque a transposição do peticonario foi a pedido.

N. 346 — Tendo em vista o telegrama n. 68, de 17 do corrente, em que a

Inspetoria da Alfandega de Natal solicita providências afim de que os segundos oficiais aduaneiros, extintos, da Alfandega de Santos, Antonio Martins Ribas e José Lopes Amorim, nomeados, por decreto de 24 de junho último, segundos escrivães daquela repartição se apresentem para assumir o exercício desses cargos, recomendo-vos providências no sentido de ser observada a circular do Ministerio da Fazenda, n. 19, de 18 de abril proximo passado, de vez que os referidos funcionarios, tendo sido submetidos á inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, não foram julgados em condições de invalidez, conforme consta dos respectivos laudos.

N. 347 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de São Paulo, Alvaro Fraga Moreira, por haver sido removido para identico logar no Estado do Rio Grande do Sul, solicita passagens para si e sua familia, porque a transferencia do peticionário foi a pedido.

N. 348 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Cyrillo Moreira Baptista, transferido para identico logar no Rio Grande do Sul, solicita ajuda de custo, porque a transferencia do requerente foi a pedido.

N. 349 — Declarando que resolveu indeferir, pelo mesmo motivo, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, Alvaro Fraga Moreira, removido para igual cargo no Estado do Rio Grande do Sul, solicita o pagamento de ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 40.441, de 1931 — Dr. Antenor Espozel Coutinho, e sua esposa, pedindo reconsideração de despacho. — De acordo com o parecer; indefiro o pedido de folhas, marcando-se aos fiadores responsáveis o prazo de 15 dias, para o recolhimento da divida.

N. 41.422 de 1931 — Gabriel Nascimento & Comp., pedindo dispensa de multa. — De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.

4. 41.424, de 1931 — Eduardo Pereira & Comp., pedindo dispensa de multa. — Não tomo conhecimento do recurso, em face do parecer.

N. 41.855, de 1931 — Joaquim Mendes de Vasconcellos, pedindo relevação de multa. — Em face do parecer não tomo conhecimento do recurso.

--Pelo secretario do Sr. ministro:

N. 18.640, de 1931 — Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem, de São Paulo, encaminhando pedido de reconsideração de despacho formulado pelas companhias nacionais que fabricam sacaria de juta. — O assunto teve solução pela ordem de 20 de agosto ao Sr. diretor da Receita. — Archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 78 — Transmittindo copia da telephama recebido por esta diretoria, do delegado fiscal no Rio Grande do Norte,

dando conhecimento de que o serviço de arrecadação e fiscalização do sal, naquele Estado, vai sendo efetivado normalmente.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — Enviando para o necessario registro, o termo do acordo celebrado, em 24 de julho ultimo, na delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, entre a Fazenda Nacional e a Companhia Industrial Luz e Força, de Massapé, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, na mesma cidade. (Processo n. 45.868, de 1931).

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 70 — Encareço vossas providências, junto a Comissão Central de Compras do Governo Federal, no sentido de ser fornecido a esta diretoria, um jogo de capas para o mobiliario do meu Gabinete, mobiliario que, por sua vez, necessita de concertos urgentes, medidas estas de carater inadiavel, tal o estado de completo estrago em que se encontram os materiais citados. (Processo sem numero).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 633 — Comunicando que resolveu distribuir as zonas de inspeção fiscal do imposto de consumo como abaixo conta:

1ª zona: Secções 1ª a 3ª e 16ª a 19ª;
2ª zona: Secções 4ª a 7ª e 20ª a 25ª;
3ª zona: Secções 8ª a 12ª e 26ª a 31ª;
4ª zona: Secções 13ª a 15ª e 32ª a 34ª.

Ficam designados para ter exercicio naquelas zonas, respectivamente, os inspectores fiscaes do mesmo imposto, Joaquim Augusto de Siqueira, Roger Pereira Coelho, Leonardo da Silva Guimarães e José da Rocha Baptista.

N. 634 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que o agente fiscal do imposto de consumo, Antonio Peixoto de Azevedo, recentemente promovido para o Distrito Federal, empossado a 21 do corrente, continue a exercer a comissão de inspector fiscal do mesmo imposto, junto a esta diretoria.

N. 635 — Para receber audiencia, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 46.999, do corrente ano, em que é interessado E. Spiller Junior. (Processo n. 46.999, de 1931).

N. 636 — Restituindo o processo protocolado no Tesouro, sob n. 41.406, do ano vigente, em que é interessado Armindo Martins, afim de ser satisfeito o despacho. (Processo n. 41.406, de 1931).

N. 637 — Para cumprimento do despacho, transmite o processo fichado no Tesouro, sob n. 41.365, do ano em curso, em que é interessada a firma G. Pereira Cardoso & Comp. (Processo numero 41.365, de 1931).

N. 638 — Solicitando sejam restituídos a esta diretoria os documentos que acompanharam a ordem n. 519, de 23 de julho proximo findo. (Processo numero 42.390, de 1931).

N. 639 — Com o officio n. 1.268, de 14 de maio ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 29.467, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Companhia Brasil dos Grandes Hotéis do ato dessa Recebedoria impondo-lhe a multa de réis 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.335, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, para re- levar, por equidade, a multa imposta". (Processo n. 29.467, de 1931).

N. 640 — Em aditamento a ordem numero 579, de 11 do corrente mês, envia o auto de infração n. 754, de 29 de novembro de 1929, lavrado contra M. A. Pereira, afim de ser extraida a certidão de divida e remetida a esta diretoria. (Processo n. 27.153, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.071 — Comunicando que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias isenção de direitos e taxa de expediente, para (450.000) quatrocentos e cincoenta mil quilos de oleo combustivel para fornos Martins de usina metalurgica a granel, constantes da inclusa 1ª via da relação. (Processo numero 48.207, de 1931).

N. 1.072 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 46.050, deste ano, para receber informações. (Processo n. 46.050, de 1931).

N. 1.073 — Remetendo cópia da relação das munições despachadas no Consulado Geral de Liverpool, vindas no vapor "Bruyère", com destino a este porto e consignadas ao Ministerio da Guerra. (Processo n. 45.046, de 1931).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 39 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 33.118, deste ano, para o fim indicado no parecer. (Processo n. 33.118, de 1931).

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Análises:

N. 13 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 47.812, deste ano, em que é interessada a Aliança Commercial de Anilinas Limitada, para receber informação. (Processo n. 47.812, de 1931).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 296 — Comunico-vos que o senhor ministro, atendendo ao que requereu o Sr. João Antonio Baptista, em o processo registrado no Tesouro Nacional sob n. 28.307, do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer que emiti foi o seguinte: "Opino pelo levantamento da perempção em que incorreu o recorrente para que seja permitido á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda conhecer da reclamação pretendida, reolvendo-a como fór de justiça. (Processo numero 28.307, de 1931.)"

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 477 — Remetendo, para cobrança, 253 certidões de dividas de saneamento do exercicio de 1927, série FE, números 8.743 a 8.995, na importancia total de 13.150\$250.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52 — Afim de ser cumprido o despacho, devolve o processo fichado no Tesouro sob n. 40.965, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma M. A. Levy, sucessora de Crêhang & Levy. (Processo n. 40.965, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 98 — Para o fim proposto nos pareceres da Consultoria da Fazenda, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 26.006, de 1930, relativo ao auto

lavrado na Alfandega de São Salvador, contra a firma Mensistieri & Maimone. (Processo n. 26.006, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 40 — Comunicando que o senhor ministro resolveu designar o agente fiscal do interior do Estado do Rio de Janeiro Melchisedeck Amado, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 37 — Em resposta ao vosso telegrama em que consultais se o adicional de 10% do que trata o art. 4º do decreto n. 19.936, de 30 de abril ultimo incide sobre emolumentos ou somente sobre taxa, declaro-vos que o citado adicional incide somente sobre as taxas a que estão sujeitos os produtos nele mencionados. (Processo n. 31.194, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 37 — Restituindo o processo protocolado no Tesouro sob n. 41.656, do ano vigente, em que é interessado Manoel Agostinho de Moraes, para cobrança de diferença de selo. (Processo numero 41.656, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 174 — Transmittindo o processo protocolado no Tesouro sob n. 41.880, do ano vigente, em que são interessados os ex-operários da Companhia Fiação e Tecelagem Barbacense, para o fim enunciado no despacho. (Processo numero 41.880, de 1931.)

N. 175 — Solicitando a devolução do processo n. 40.788, de 1929, remetido á essa delegacia com a ordem n. 129, de 27 de agosto do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Enviando o processo fchado no Tesouro sob n. 21.198, do corrente ano, afim de receber esclarecimentos. (Processo n. 21.198, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Melchisedeck Amado, para exercer em comissão o cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto, no Estado do Espírito Santo.

N. 155 — Em solução ao vosso telegrama n. 198, de julho findo, comunico-vos que o assunto a que vos referis já foi resolvido pela circular desta diretoria, n. 8, de 2 do mês proximo passado, publicada no "Diario Oficial" do dia seguinte. (Processo n. 40.695, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 106 — Devolvendo o processo registrado no Tesouro sob n. 39.081, do corrente ano, em que são interessadas as firmas Herminio Teixeira e Humberto Zanella & Comp., porque da decisão de fls. 69 não cabe recurso *ex-officio*. (Processo n. 39.081, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 663 — Para o fim enunciado no despacho, remeto o processo protocolado no Tesouro sob n. 36.538, do corrente ano, em que é interessado Manoel Afonso.

N. 664 — Restituindo o processo protocolado no Tesouro sob n. 44.010, do ano vigente, em que é interessado José Sanches, para legalização de documento.

N. 655 — Para o fim enunciado no pa-

recer restitue o processo fchado no Tesouro sob n. 40.213, do corrente ano, em que é interessado Paschoal Paione.

N. 666 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 451, de 25 de junho ultimo, solicitando seja o mesmo respondido, com urgencia, para que se possa dar andamento ao processo n. 16.800, de 1928. (Processo n. 16.800, de 1928.)

N. 667 — Remetendo o processo protocolado no Tesouro sob n. 39.878, deste ano, em que é interessada a The Royal Mail Steam Packet Company, solicita cumprimento do despacho. (Processo n. 39.878, de 1931.)

N. 668 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento fchado no Tesouro sob n. 46.755, deste ano, em que João B. Lima Figueiredo, proprietario da usina "Itahiquara", Nicola de Cilo e Irmão, proprietarios da usina "Cillos" e T. Svendsen & Mathiessen, proprietarios da usina "Capuava", todos usineiros de assucar e fabricantes de alcool, nesse Estado, pedem lhes sejam extensivos os beneficios constantes da ordem desta diretoria, n. 569, de 30 de julho findo, relativo á quota de desnaturamento de alcool e os demais constantes do mesmo officio. (Processo numero 46.755, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 73 — Remetendo cópia da relação das armas e munições despachadas no Consulado Geral de Liverpool, vindas pelo vapor "Hildebrand", com destino a esse porto, em transito para Bolivia, consignados a Suarez Filho & Comp., Ltd. (Processo n. 45.045, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 27 — Enviando cópia da relação das armas e munições despachadas no Consulado Geral de Liverpool, vindas pelo vapor "Hildebrand", com destino a esse porto, em transito para Iquitos, consignados a Garcia & Comp. e Gaspar Borges da Cruz. (Processo n. 45.045, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 40 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fchado no Tesouro sob n. 41.507, do corrente ano, em que são interessados Alves & Costa. (Processo n. 41.507, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Paranaíba:

N. 27 — Comunico-vos que, atendendo á reclamação feita pela firma Rocha Possas & Comp., representando seus agentes nessa cidade, deveis ter atengão do resolvido na ordem n. 67, de 30 de julho ultimo, dirigida á Alfandega de Porto Alegre, publicada no *Diario Oficial* do dia seguinte, esclarecendo que o dispositivo no artigo 10 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, a que se referem as circulares deste Ministerio numeros 16 e 15, de 25 de março e 3 de julho ultimos, não tem applicação aos produtos que tiverem a incidencia no imposto de consumo, restabelecida pelos decretos ns. 19.623, de 23 de janeiro, e 19.936, de 3 de abril do corrente ano, fabricados e vendidos, respectivamente, de 1 de janeiro a 3 de maio, e se encontram em *stock* nas casas comerciais. (Processo n. 46.819, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 647 — Remetendo, por cópia, o officio n. 10, de 13 do corrente, fchado

no Tesouro sob n. 46.050, deste ano, para que essa Inspeoria informe quantos termos de responsabilidade foram assinados nessa Alfandega, dispensando a aquisição imediata do alcool, em despachos de gasolina, para que essa mesma aquisição se fizesse quando tal fosse determinado. (Processo n. 46.050, de 1931.)

N. 648 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 307, de 27 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fchado no Tesouro sob numero 5.929, deste ano, em que a firma Antonino, Salvador Messina & Comp. pede isenção de direito para 200 caixas, contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Havendo o requerente completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despachos anteriores de isenção, indefiro o presente pedido." (Processo n. 5.929, de 1931.)

N. 649 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 120, de 13 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fchado no Tesouro sob numero 2.325, deste ano, em que a firma Anibaí Pepi Filho & Comp. pede isenção de direitos para 40 volumes, contendo azeite de oliveira, e submetidos a despacho pela nota de importação numero 75.195, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido por equidade." (Processo n. 2.325, de 1931.)

Portarias

N. 536 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Melchisedeck Amado, que o Sr. ministro resolveu designa-lo para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Espírito Santo.

N. 537 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Antonio Peixoto de Azavedo, que o Sr. ministro resolveu permitir que continue a exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto junto a esta Diretoria, para que fôra designado por ato de 10 de julho ultimo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1931

Processos:

N. 43.685, de 1928 — Anna da Conceição, solicitando tenha andamento o processo de n. 24.069, de 1928. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 74.066, de 1927 — Augusto Pinto de Siqueira, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 74.065, de 1927 — Mario de Castro, solicitando pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 73.141, de 1927 — Augenor Cunha, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 73.140, de 1927 — Romen S. Moreira, solicitando pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 45.077, de 1931 — Doslina Figueiredo dos Santos, solicitando revisão de seu processo de habilitação á percepção das pensões de meio soldo e non-

tepio. — De acôrdo com o parecer, indeferido. A molestia que a vitimou o marido da pensionista, em 28 de junho de 1930, não foi consequência do acidente sofrido, em 29 de outubro de 1927, como se depreende, não só do laudo medico de fls. 62, que declara "*segundo informações colhidas (sic)*", sendo também do inquerito sanitario de fls. 60 usque 61, cujas conclusões de forma alguma amparam a pretensão da requerente.

Além disso o acidente em torno do qual gira a questão, não foi de tanta gravidade, sinão estaria constando da fé de Officio de *de cujos* que, durante o periodo do dia do acidente ao do da sua morte (2 anos e 9 mezes) sempre esteve em efetivo serviço.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 455 — Concedendo o credito de 1:000\$000, para pagamento a Amado Alves de Menezes.

N. 456 — Concedendo o credito de 615\$250, para pagamento a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

N. 457 — Concedendo o crédito de 168\$000, para pagamento de publicações feitas pela A Federação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 170 — Concedendo o crédito de 150\$600, para pagamento a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

N. 171 — Concedendo o crédito de 1:057\$600, para pagamento a Francisco José dos Santos.

N. 172 — Concedendo o crédito de 360\$000, para pagamento a Vicente Góes Rebello.

N. 173 — Concedendo o crédito de 9:387\$096, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a João Paulo Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 683 — Remetendo o requerimento fichado sob o n. 40.126, de 1931, em que Adolfo de Queiroz Lima e outros reclamam pagamento de vencimentos.

N. 684 — Devolvendo processo em que é interessado Fernando Paton Filho.

N. 685 — Concedendo o crédito de 79\$100, para pagamento a Estrada de Ferro Araraquara.

N. 686 — Remetendo a guia de n. 156, de 5 do corrente a favor de Guilherme Edelberto Hermsdorff.

N. 687 — Pedindo sejam remetidos ao Tesouro os títulos da pensionista Heloisa Barreto Robinson.

N. 688 — Devolvendo o processo em que é interessado Cyro Lopes Domingues.

N. 689 — Concedendo o crédito de 2:833\$332, para pagamento a Joaquim Teixeira de Carvalho.

N. 690 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 562\$214, de que se julga credor Carlos Olympio Barretto.

N. 691 — Concedendo o credito de 10:760\$, para pagamento, em restituição, que compete á Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Agricultores em Registro, S. A.

N. 692 — Concedendo o credito de 198\$, ouro, para atender á restituição que compete á firma Zerrenner, Bulow & Companhia Limitada.

N. 696 — Concedendo o credito de 24:363\$878, para pagamento das pensões de montepio de Maria do Ceu Mendes Telles Cardoso e do menor João Baptista Telles Cardoso Filho.

N. 697 — Concedendo os creditos de 1:599\$934 e 2:142\$991, para pagamento das pensões de montepio que competem a Elisa Fernandes Machado e Maria Conceição Machado.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 279 — Respondendo o officio do n. 372, de 22 do corrente meç.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 848 — Informando sobre a concessão de gratificação adicional ao operario Domingos Manoel Coelho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 849 — Solicitando providencias no sentido de ser efetuado o pagamento da quantia de 59\$999 a Camillo Oscar Ferreira Orfman.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 850 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a João Peregrino Freire Ferraz.

N. 851 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Antonio Ferreira da Cruz.

N. 852 — Concedendo o credito de 2:847\$289, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Alvaro Martins dos Santos.

N. 853 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Octavio Lopes dos Reis.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 854 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 128\$700, de que se julga credor Manoel Martins Pereira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 855 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de Euvidel Goytacezes e outros.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 856 — Remetendo o processo referente ao pagamento da importancia de 3:955\$300, de que se julga credora a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1931

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Vara Criminal entrega de 500\$ a favor de Olimpio de Souza Vianna. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal entrega de 500\$ a favor de Olimpio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 346\$ a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 400\$ a favor de Dr. Renato Fioravante Bittencourt. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 400\$ a favor de Dionisio Augusto de Souza. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal entrega de 600\$ a favor de Joaquim Macedo de Almeida. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Federal entrega de 1:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal entrega de 800\$ a favor de Dr. Lauro Demore. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 16.776 — José Marques da Rocha. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 1:080\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 5.849 — Jorge Gonçalves de Pinho. — Em face do informado, nada ha que deferir.

N. 1.245 — Manuel Gomes Pinto. — Em face do informado, altere-se para 1932 proximo, o valor locativo do predio de que se trata, para 1:440\$000.

N. 16.453 — José Alves Ferreira da Silva. — Em face do informado, indeferido.

N. 18.808 — F. Gonçalves & Ribeiro. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, indeferido.

N. 17.186 — Americo Ribeiro. — Proceda-se á inscrição proposta na informação e parecer, dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1929 no lançamento existente em nome de Manuel de Oliveira Moreira, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.702 — Eduardo Jeronimo. — Idem.

N. 17.239 — Companhia Luz Stearica. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 4.575 — Antonio Padula. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscrição do coletando, pela forma proposta, anotando-se a falencia da Sociedade Anonima Vita sucessora de A. Cinelli ou Cinelli & Comp. Em consequencia, reconsidero o despacho de 2 de julho último, de folhas 11, para torná-lo de nulo efeito, oficiando-se á Diretoria da Receita a respeito.

N. 16.577 — Antonio dos Santos. — Anote-se o goso dagua exclusivo por hidrometro, cancelando-se a certidão de dívida de pena dagua do corrente ano.

N. 16.653 — Mello & Alves. — De acôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 15.443 — Raul Campos & Comp. — Junte o contrato de locação no prazo de 10 dias.

Sem numero — Lucas & Comp. — Por exceção e desta vés, forneça-se.

N. 14.420 — Nagib João. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, indeferido.

N. 15.738 — Julio Alberto Lion. — Intime-se o requerente a legar o que entender em sua defesa no prazo de 10 dias.

N. 2.504 — Elias Francisco & Comp. — Idem.

N. 11.290 — Cabral & Soares. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.766 — Antonio Nunes Barreira. — Idem.

N. 16.499 — Celia Ferreira de Almeida. — Faça prova da qualidade em que requer como viúva e inventariante do despaço de que se trata.

N. 16.863 — Dias & Oliveira. — De acôrdo com o parecer, deferido, devendo o agente fiscal respectivo verificar a aplicação dos selos de que se trata.

N. 16.580 — Jayme Rocha. — Idem.

Sem numero—Magalhães & Amândio. — O fato de ter o requerente adquirido o ativo e passivo da Cooperativa dos Varejistas não influe no caso. A requerente substituiu a firma individual de Anatório Fernandes de Magalhães (A. F. de Magalhães) que é como si verifica do processo, seu socio principal e unico com o capital realizado de 200.000\$000. A vista do exposto e do art. 148, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1911, indeferido.

N. 12.811 — José Marques Pinto. — Em face do informado e tendo em vista o que mais consta do processo, proceda-se á inscrição do colelendo pela forma proposta, dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1930, no lançamento existente em nome de Pinto & Souza a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Em consequencia, reconsidero o despacho de 20 de novembro de 1930, de folhas 4, para torna-lo de nulo efeito.

Autos de infração:

N. 900, de 1931, contra Jorge Canaan & Irmão. — Intime-se a apresentar no prazo regulamentar a firma vendedora Joaquir Irmão & Comp.

N. 844, de 1931, contra Tavares & Clinquart. — Intime-se a Companhia Antartica Paulista.

N. 1.260, de 1931, contra M. Pollo e outro. — Revalide o selo, de acôrdo com o parecer.

N. 886, de 1931, contra Sotelino & Comp. — De acôrdo com a informação parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.949, de 1931, contra S. Pachá. — Em face do que informa a Casa da Moeda no officio de fls. impropede a representação de fls. 2, pelo, que mando entregar a mercadoria apreendida a quem de direito.

N. 1.410, de 1931, contra Wadi Gebara & Filhos e outros. — De acôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 1.735, de 1931, contra Fortes & Comp. — Idem.

N. 496, de 1931, contra B. J. Ferreyro. — Idem.

N. 1.810, de 1931, contra Copelman Stic. — Idem.

N. 1.498, de 1931, contra Simões Viçoder. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 19.006 — Almeida & Armindo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Encaminhe-se, em seguida, o processo a 3ª Sub-diretoria, para providenciar sobre a cobrança da differença a que se refere a intimação no verso da patente n. 11.656 deste ano, de folhas.

N. 6.524 — Eduardo Joaquim Martins. — Transfira-se, quanto a industria, em face da informação e parecer da 2ª Sub-diretoria; quanto ao consuma providen-

cie de modo conveniente a 3ª Sub-diretoria.

N. 13.757 — J. Cohen & Filho. — Já estando o requerente lançado pelo novo local no exercicio de 1931, averbe-se a mudança no lançamento de 1930, encaminhando-se, em seguida, o processo a 3ª Sub-diretoria para os efeitos do imposto de consumo.

N. 12.386 — Candido Gomes Ramadilha. — Não tendo o requerente restituído o documento que retirou em 3 de março de 1931, não pôde ter logar a transferencia de que se trata. Arquite-se.

N. 12.829 — Antonio Gargaglione. — Arquite-se.

N. 5.284 — José Pedro da Silva. — Idem.

N. 18.705 — Jesus Canoso Torres. — Averbe-se a mudança.

N. 16.300 — João Mattos. — Idem.

N. 18.764 — Clemente Pinto. — Idem.

N. 18.588 — M. E. de Carvalho. — Idem.

N. 18.680 — Vicente S. Albuquerque. — Idem.

N. 1.960 — José Antonio de Abreu. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.589 — Antenor José Ferreira. — Transfira-se.

N. 18.681 — Bruno Viegas. — Idem.

N. 16.104 — Waldemar Diemiakoff. — Idem.

N. 15.159 — Dr. Oswino Alvares Penna. — Dê-se a baixa.

N. 17.502 — Noemy Vieira de Godoy Killy. — Arquite-se.

N. 14.753 — Manoel Simões da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º letra b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 9.716 — Castro & Andrade. — Averbe-se a mudança.

N. 18.674 — Orestes Pereira de Souza. — Indeferido.

N. 3.345 — Osmar dos Santos Moreira. — Arquite-se.

N. 18.573 — Abran Schueider. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.436 — Antonio Monteiro Nunes. — Idem.

N. 17.382 — Amelia Coutinho. — Arquite-se.

N. 9.238 — Antonio Marques de Almeida. — Idem.

N. 3.393 — Faustino Alves & Coelho. — Idem.

N. 17.515 — Helena Barbosa Vianna. — Idem.

N. 7.101 — Manoel Maria Dias. — Idem.

N. 15.655 — Arthur de Meira Lima. — Averbe-se a mudança.

N. 15.672 — Brazilian Warrant Agency and Finance Cia. Ltd. — Idem.

N. 15.063 — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 20.902 — Coutinho & Taurilo. — Transfira-se.

N. 14.953 — Antonio José Alves. — Idem.

N. 8.161 — Regina Campos de San Juan. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato, junto, a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 15.330 — Julio Alberto Lion. — Indeferido. A reclamação está perempta.

N. 18.609 — Albano Trindade. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 7.995 — Dr. Edgard Roquette Pinto. — Dê-se a baixa.

N. 11.706 — Domingos Fortes. — As certidões do debito do requerente já foram remetidas á Diretoria da Receita para a respectiva cobrança. Arquite-se o processo.

N. 3.126 — Argemiro Barbosa & Comp. — A vista da informação e parecer e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de 17 de junho do corrente ano, proferido as fls. 6.

N. 10.110 — Agenor Guimarães. — Intime-se o leiloeiro Agenor Guimarães para efetuar o pagamento a que se refere o despacho de 5 de agosto de 1929, sob pena de ser responsabilizado pela referida divida.

N. 14.651 — Grego Impronte & Companhia. — Transfira-se para Greco Impronta & Comp., no lançamento de 1930. Nada ha que providenciar em 1929, em virtude de estar pago o imposto pelo conhecimento junto as folhas 2; e em 1928, acha-se em cobrança na Diretoria da Receita.

N. 22.029 — Ezequiel Barroso. — Conforme se depreende dos documentos juntos a este processo, a firma é J. Oliveira Ribeiro e não J. Oliveira & Ribeiro, como está inscrita, e, estando tudo perfeitamente regularizado, transfira-se para Ezequiel Barroso. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.220 — Peixinho & Manso. — Deferido.

N. 15.507 — Pedro Schulach & Heinzelmann. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.340 — J. M. Almir. — Anote-se a baixa.

N. 13.685 — Horácio & Comp. — Estando quite o exercicio de 1930 e remetido para a Diretoria da Receita o debito do primeiro semestre de 1931, afim de ser cobrado da firma que estava de posse do estabelecimento, transfira-se, para a requerente, regularizando-se deste modo o lançamento.

N. 14.927 — Florisbella Diaz Montes. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de um conto e duzentos mil réis, em face da informação e parecer.

N. 15.277 — Jorge Chambe. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 13.949 — Antonio Gordilho da Costa Alves. — O documento de folhas, já foi registrado no Registro Geral de Imoveis do 5º officio, tendo produzido, portanto, a prova do direito do requerente, pelo que não procede a exigencia. Transfira-se.

N. 14.828 — Egydio Antonio Maurício. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 7.109 — Justino Francisco Martins. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 18.072 — Libanio Rocha Vaz. — Dê-se a baixa.

N. 21.827 — Francisco Scaldasferri. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, 2º, b, do regulamento de consumo, em vigor.

N. 15.673 — E. Johnston & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança.

N. 11.222 — Joaquim Rodrigues Soares. — Arquite-se.

N. 17.511 — Elza de Oliveira Barbosa. — Idem.

N. 13.019 — Gladstone de Aguiar Mendonça. — Idem.

N. 16.579 — José Antonio Albuquerque. — Idem.

N. 17.012 — José Mendes de Oliveira Castro. — Idem.

N. 16.026 — D. Amalia Fernandes Oliveira. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 16.294 — José Alves de Souza. — Idem.

N. 14.630 — João de Moraes Macedo. — O documento de fls. 2 a 41 é uma carta de adjudicação expedida por autoridade competente e acha-se revestida de todas as formalidades legais. Volte o processo á Segunda Sub-diretoria para proceder de conformidade com a portaria n. 486, de 15 de dezembro de 1930, do diretor desta repartição, uma vez que qualquer débito de pena d'agua que porventura exista constitue onus real, pelo qual responde o imóvel em qualquer tempo.

N. 263 — Francisco Cases. — Conforme consta da informação do Sr. lançador do 1º distrito, foi pago o imposto pela rua da Quitanda n. 6, no exercício de 1929, e já constando lançado pelo novo local em 1930, e tendo havido baixa em 1931, nada mais ha que deferir. Arquite-se.

N. 13.778 — Companhia Siderurgica Brasileira. — Averbese a mudança.

N. 15.769 — Domingos da Silva Oliveira. — Arquite-se.

N. 22.468 — Amelia de Freitas Vieira. — O predio de que se trata era abastecido pela rua Honorio sem numero, conforme faz certo a certidão da Inspectoria de Aguas e Esgotos de fls. Informe, pois, a Segunda Sub-diretoria, tendo em vista esse documento.

N. 18.678 — Companhia Commercial. — Proceda-se conforme a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.580 — José Annibal Alves Pimenta. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 9.330 — Aurino de Araujo. — Arquite-se.

N. 17.815 — Gonçalves & Lozada. — Transfira-se.

N. 16.276 — Alves Magalhães & Companhia. — Indeferido.

N. 9.356 — Abraham Goldemberg. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 17.240 — Antenor Balthar. — Idem.

N. 6.830 — Companhia Territorial Villa dos Lyrios. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 1.021 — Salvador Bavier. — Rua Sara n. 8. — Reconsidero o despacho de 20 de julho de 1931, de folhas em face da informação do Sr. agente fiscal notificante para tornalo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.398 — Antonio de Azevedo, rua Barão do Bom Retiro n. 385. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.101 — Cruz Correia, rua São Francisco Xavier n. 489. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.397 — M. E. de Souza & Comp., rua Araujo Leitão n. 6. — Idem.

N. 1.399 — Joaquim Ribeiro, rua Gonçalves Dias n. 75. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.395 — Jacintho Fiore, rua São Francisco Xavier n. 63. — Idem.

N. 1.385 — Roberto José Joia, rua Verina n. 8. — Idem.

Certidões:
N. 911 — Malaquias de Sá. — Certifique-se o que constar.

Sem numero — F. Silva Filho & Comp. — Idem.

Segunda sub-diretoria

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1931

N. 16.005 de 1931 — Julião Vidai Pires. — Satisfaca a exigencia no prazo de dez dias.

N. 16.215 de 1931 — Foster Vidal & Comp. — Idem, idem.

N. 18.857, de 1931 — Cicil Rodrigues da Cruz. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 28 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 8.197 — Paulo Cabral da Rocha Werneck, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 5.949 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, idem. — Idem.

N. 1.709 — Varanda Souza & Comp., pedindo baixa. — Indeferido. O requerente não comprovou a liquidação alegada.

N. 91 — Leonel & Comp., apresentando declaração de renda e pedindo baixa. — Não tendo sido feita a prova exigida, nada ha a deferir.

N. 4.956 — Scott & Browne, Inc., pedindo prorrogação de prazo para apresentar declaração. — Arquite-se.

Offícios expedidos:

N. 1.104 — Sr. delegado fiscal no Pará, fazendo comunicação.

N. 1.105 — Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, transmitindo processo em que é interessada a Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais e solicitando informações.

N. 1.106 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio, solicitando informações.

N. 1.107 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, respondendo consulta.

N. 1.108 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, remetendo declaração de renda do contribuinte George W. Raukim.

N. 1.109 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, restituindo processos de lançamento *ex-officio*.

N. L-70 — Sr. diretor da Receita Publica, solicitando serem canceladas as certidões de Orlando Goulart Penteado, José Pinto da Silva e João Stoll Gonçalves, todas referentes ao exercício de 1926, divida ativa de 1928.

N. L-71 — Sr. diretor da Receita Publica, idem, do contribuinte Léon Cambacau, referente ao exercício de 1927, divida ativa de 1929.

N. L-72 — Sr. 3º procurador da Republica, solicitando serem devolvidas a esta delegacia as certidões de Henrique Fidel Fagundes, Isidoro & Valladares, Joaquim Oliveira, Manoel Dias Pinto, Hersch Borman, Barman & Salomão, Arthur Rodrigues Rinçon, sendo as primeiras do exercício de 1929, e a ultima do exercício de 1930.

CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 244ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Compareceram todos os membros do Conselho.

Depois de despacho o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 500 — Raymundo Pereira de Magalhães — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho decide tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

Sem numero — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 630, de Francisco Moutinho & Irmão — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho, atento aos fundamentos do parecer do relator, decide tomar conhecimento do pedido e negar-lhe provimento, para manter a sua decisão anterior.

N. 675 — Emilio Hanriot — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho, tendo em vista o parecer do relator, delibera não tomar conhecimento do recurso por ter sido apresentado fóra do prazo regulamentar (art. 123, parágrafo 1º).

N. 679 — Antonio Moitinho Doria — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento ao mesmo, para o fim de manter o alto recorrido, pelos fundamentos legais.

N. 681 — S. A. Companhia Comissaria Mineira — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho, em face do parecer do relator, delibera tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

N. 682 — Nestor Ascoli — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho, contra os votos do relator e Sr. Otto Schilling, decide tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão da 1ª instancia pelos seus fundamentos legais.

N. 685 — Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho, de conformidade com o parecer do relator, resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos longos e detalhadamente expostos na informação que a precedeu, a fls. 18, e, principalmente, na que a succedeu, a fls. 26.

N. 687 — Alberto Lindgren — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — O Conselho delibera não tomar conhecimento do recurso, por ter sido apresentado fóra do prazo legal (art. 123, parágrafo 1º).

N. 688 — Fernando Ferreira & Companhia — Relator, o Sr. Eugenio Pourchet. — O Conselho, de accordo com o parecer do relator, resolve converter o julgamento em diligencia, baixando os autos á Delegacia Geral, para os fins especificados no mesmo parecer.

Foram distribuídos para julgamento os seguintes processos:

N. 691 — De Isolino Santos Filho.
N. 692 — Da Companhia Parque da Mooca.

N. 693 — Da Companhia Armour do Brasil, S. A.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 28 de agosto de 1931. — *Walter Eustachio Coelho*, pelo secretário.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Offícios expedidos:

Dia 21 de agosto

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 114-T — Solicitando o pagamento da assinatura de telefone durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho deste ano.

Ao Sr. diretor da Recebedoria:

N. 112-T — Acusando recebimento do ofício n. 589, de 20 de julho último.

Ao Sr. delegado de Seguros na 5ª circumscrição — São Paulo:

N. 296-D — Devolvendo o processo n. 146-D do corrente ano, da Companhia "Predial-Capitalização".

Dia 27

Ao Sr. diretor geral da Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 297-D — Acusando recebimento do ofício n. 259, de 14 do corrente, informando que a Companhia de Seguros "Caledoniar" está autorizada a funcionar no Brasil.

Ao Sr. delegado de seguros da 4ª circumscrição — São Salvador:

N. 398 — Enviando uma notificação à Companhia "Interesse Publico".

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 113-T — Dando conhecimento da posse e exercício do 1º escrivão Sr. Tobias Candido Rios, removido para esta inspetoria.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 114-T — Idêntico ao de n. 113-T desta data.

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Pelotense" — (Processo, numero 127-P de 1931). Enviando documentos relativos á alteração dos seus estatutos. — Prove a requerente: 1º, a publicação dos editais de convocação da assembleia geral, por tres vezes no minimo, segundo os estatutos sociais: II — o cumprimento do disposto no § 2º do art. 131 do decreto 434, de 1891; III — os poderes outorgados aos acionistas que na assembleia representaram outros; e apresente exemplar dos estatutos cuja alteração se pretende, indicando os decretos que os aprovaram.

Dia 26

The Great American Insurance Company (Proc. 26 - G - 1931), remetendo documentos referentes ao exercício de 1930. — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação, á partir de vinte do mês corrente.

Dia 28

Associação Comercial de Paranaguá (Proc. n. 405 - A - 1931), sobre taxas de seguros em vigor. — Sêla na fôrma da lei.

Dia 27

Companhia de Seguros de Vida "A Equitativa" (Proc. 13 - E - 1931), enviando cópia de um officio da sucursal em S. Paulo. — Sêla na fôrma da lei esta petição e o documento anexo á mesma.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foram concedida, cõ conformidade com o artigo 8º — 1 — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao primeiro tenente commissario, Octavio Verissimo de Mattos, para tratamento de sua saúde, 60 (sessenta) dias de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 26 de agosto de 1931
A Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.115 — Atendendo á solicitação contida no officio n. 159, de 13 de agosto de 1931, da Comissão Legislativa, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que deaptação de mar e guerra Adalberto Nunes para auxiliar a Sub-Comissão Legislativa de Direito Marítimo, como representante deste ministerio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.141 — Em resposta ao aviso n. 67, de 25 de maio de 1931, do Ministerio da Guerra, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a informação em cópia anexa, prestada pela Diretoria do Pessoal deste ministerio, relativamente á contagem aos officiais para efeito de reforma, do tempo de frequencia, como alunos ouvintes, dos cursos de marinha e maquinas da Escola Naval.

— Ao Sr. ministro da Viacão:

N. 3.142 — Transmittindo os papeis, anexos, cuja devolução oportuna solicito, relativos ás licenças das embarcações pertencentes á Estrada de Ferro Santa Catarina, ora arrendada ao Governo desse Estado, rogo a V. Ex. se digne de mandar prestar a este ministerio os esclarecimentos a que se refere o 3º despacho de 28 de maio último, da Diretoria de Portos e Costa.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.145 — De 4:667\$138 ao capitão-tenente Waldemar de Araujo Motta.

N. 3.147 — Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, 1:406\$000, ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Boaventura dos Santos.

N. 3.148 — Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 600\$000, ao capataz da Capitania dos Portos do Estado do Pará, Manoel Moreira da Costa.

N. 3.149 — De 1:700\$800, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.150. — De 82:800\$000, á Companhia America Fabril.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando as seguintes pagamentos:
N. 3.151 — De 4:775\$100, relativo a Imprensa Naval.

N. 3.152 — De 335\$700, á The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 3.153 — De 740\$800, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.154 — De 2:787\$000, relativo á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.155 — De 1:308\$700, relativo á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.156 — De 101\$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.157 — De 568\$560, relativa á transmissão, á Companhia Radiotelegraphica Brasileira.

N. 3.158 — De 225\$037, a Teixeira Borges & Comp.

N. 3.159 — De 1:507\$600, a Companhia Aga do Brasil, S. A.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 26 do corrente:

Foam mandados servir:

No Serviço de Saúde: os capitães, medico, Dr. Arnão Fernandes Martins, no Hospital Central do Exercito e farmaceuticos Manoel Vieira da Fonseca, no Laboratório Químico Farmaceutico Militar, e Juno dos Santos Jordão, no Hospital Central do Exercito.

Foam transferidos:

Na arma de Infantaria: o capitão Euripees Esteves de Lima, da 2ª Companhia do 25º (Fortaleza), para a Companhia de Metralhadoras Mixta do 25º Batalhão de Caçadores (Aracaju).

Na arma de cavalaria: o capitão Oswaldo Pereira de Carvalho, do 1º Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Divisionario (Pirassununga), par a Circumscrição Militar.

Foi classificado:

No Serviço Veterinario: o capitão veterinario Amiro Pedro Vieira, no 4º Regimento de Cavalaria Divisionario (Tres Corações).

Foam designados:

Na Diretoria de Remonta: o 2º tenente comissionado Jesuino Ribeiro, para servir no Depósito de Remonta de Campo Grande.

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes: o 1º tenente Oswaldo Soares Lopes, para subalterno do Contingente Especial desse estabelecimento.

Na Escola Militar: o capitão José de Mello Alvarenga, para comandante da 4ª Companhia de Infantaria desse estabelecimento, cargo que vem exercendo, interinamente.

Foi dispensado:

Na Escola de Aviação Militar: o capitão aviador Altair Tugenio Rozsanyi, de sub-comandante desse estabelecimento, a pedido, continuando como instrutor de tática aérea.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foi dispensado: o capitão Manoel Innocencio Pires de Camargo, de inspetor regional do Tiro de Guerra.

Foi designado: o capitão Josué Justino Freire, para inspetor regional do Tiro de Guerra.

Retificação:

Por despacho de 31 do mês findo, foi designado o 1º sargento Mario Maranhão, para auxiliar do almoxarife pagador do Hospital Militar de Curitiba, e não como publicou o "Diário Oficial", de 3 do corrente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1931

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 12:033334 ao capitão Alcides Paulino da Franca Velloso (aviso n. 798);

De 30:264\$694, ao capitão Landeric de Albuquerque Lima (aviso n. 799);

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências, para que a distribuição dos quantitativos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos diversos Estados, a que se referem os avisos ns. 59, 60, 61 e 62, aquele de 11 e os restantes de 15 de abril último, seja feita sob o regime de massas (avisos ns. 117, 118, 119 e 120).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, mandando:

Declarar em Boletim do Exército haver sido aceita a designação feita pelo Ministério da Marinha, do capitão-tenente Raul Alvares de Azevedo Castro, para fazer parte da comissão incumbida de estudar o problema siderurgico nacional;

Elogiar, em Boletim do Exército, o capitão Tasso de Oliveira Tinoco, pela iniciativa tomada quando diretor do material da Força Pública do Estado de São Paulo, fazendo recolher ao Serviço do Material Bélico, da 2ª Região Militar, armamento pertencente ao Ministério da Guerra, existente naquela corporação.

Ministerio da Guerra — N. 600 — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista o que solicitou a Diretoria da Despesa Publica, no intuito de melhorar o serviço concernente ao preparo dos processos e habilitação de meio soldo que cabe aos herdeiros dos oficiais do Exército, declaro-vos que devem ser manuscritas e não datilografadas as fés de offi- cios que têm de ser anexadas aos mesmos processos e, bem assim, resumidas tanto quanto possível, suprimindo-se as referências a fatos que não tenham relação com a fixação da mesma pensão.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 602 — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O diretor do Centro de Preparação de Officiais da Reserva, em offi- cio n. 29, de 8 de julho findo ao comando da 4ª região militar, consulta:

Si deverão o referido Centro e o Curso de Aplicação de Officiais Comissionados, a ele anexo, constituir uma unidade administrativa desde que as verbas necessarias para o seu funcionamento, por conveniencia da administração, sejam consignadas ao referido Centro, podendo no caso afirmativo aquele diretor com dois offi- ciais instrutores e um offi- cial contador designado, constituirem o respectivo Conselho de Administração, nos termos do paragrafo 5º do artigo 16º do Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares.

Em solução, declaro-vos:

A constituição de um conselho deve ser regulada pelas instruções baixadas com o aviso de 28 de fevereiro de 1921, a esse departamento, segundo as quais, uma vez efetuados adiantamentos financeiros será creado um Conselho de Administração, cumprindo que a compo-

sição do mesmo conselho seja a de que trata o paragrafo unico mandado acrescentar ao artigo 207 do regulamento interno e dos serviços gerais dos Corpos de Tropa do Exército, por decreto numero 19.698, de 12 de fevereiro deste ano.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 603 — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Determinando o aviso n. 827, de 27 de outubro de 1930, que fiquem sem efeito todas as punições impostas a offi- ciais e praças que de algum modo tenham relação com o movimento revolucionario de 3 daquele mês, e outros acontecimentos revolucionarios, consulta o chefe da 5ª divisão desse Departamento, no offi- cio que vos dirigiu em 4 do corrente sob n. 405, como proceder, em face do disposto no decreto numero 19.395, de 8 também de outubro de 1930, em relação às punições e notas analogas de offi- ciais e praças que se envolveram nos demais movimentos revolucionarios ocorridos no paiz.

Em solução, vos declaro que fica extensivo aos casos relativos aos movimentos revolucionarios anteriores, o que foi determinado com relação ao de 3 de outubro de 1930.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1931

Ao Sr. comandante da 2ª Região Militar, transmitindo, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, os documentos em que João Roberto Heinrich solicita o pagamento da quantia de réis 2:913\$200, proveniente de requisições militares.

Requerimentos despachados

Adamastor Emilio Haydt, capitão, pedindo ser considerado com o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Offi- ciais.

— Deferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Agrippino Dias do Nascimento, ex-praça, pedindo retificação de reforma. — Indeferido em face da informação do D. G.

Alberto Carlos Antunes, major graduado veterinario reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido por não estar o peticionario amparado em lei, uma vez que não fez com vantagem o curso de aperfeiçoamento da Escola de Veterinaria do Exército.

Amadeu Gentil, fazendo proposta para instalar um salão de barbeiro. — Indeferido.

Anselmo Vinhas, pedindo que seu filho Oyama de Alencar Vinhas, seja matriculado na aula de Latim do Colegio Militar do Rio. — Indeferido de acordo com o parecer do diretor do Colegio Militar.

Humberto Moreira, porteiro da Escola Militar, pedindo acrescentar "Guimarães" em seu nome. — Deferido de acordo com o parecer do comandante da Escola Militar.

João Machado da Silva e José Soares de Oliveira, pedindo pagamento. — Os direitos creditorios dos peticionarios serão estudados quando houver credito. — Aguardem por isso, oportunidade.

Jonas Porciuncula de Moraes, sargento ajudante da Diretoria do Material Bélico, pedindo anulação de ato que o descomis-

sionou do posto de 2º tenente. — Indeferido em face das informações.

Luiz Fernandes Ramôa, general farmaceutico reformado, dando parte de um tenente. — Não estando o signatario exercendo função militar, a parte não é meio idoneo. — Deve requerer as providencias selando as paginas do *Diario de Justiça* que anexou.

Luiz Mesquita Junior, 3º sargento enfermeiro veterinario, da Fabrica de Polvora sem kumaça, pedindo ser considerado com o Curso Pratico de Enfermeiros. — Deferido.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Segunda Secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar:

Manoel dos Santos Ferreira. — Deferido. Em 11 de agosto de 1931.

Pedro Mendes. — Seja relacionado. Certifique-se nos termos da informação. Em 11 de agosto de 1931.

Miguel Gimenez Gutierrez Arpon. — Não ha o que deferir, visto os papeis a que se refere acharem-se anexados ao seu requerimento dirigido ao senhor ministro. Em 11 de agosto de 1931.

Antonio Mariano da Fonseca. — Seja relacionado. Certifique-se nos termos da informação. Em 11 de agosto de 1931.

Antonio Barbosa Dantas. — Certifique-se nos termos da informação. Em 11 de agosto de 1931.

Jorge Robinson das Chagas. — Seja relacionado e em seguida certifique-se nos termos da informação. Em 11 de agosto de 1931.

Jairo Alves Pinheiro. — Apresente certidão de idade de inteiro teor, e volte, querendo. Em 20 de agosto de 1931.

Sebastião Dantas. — Certifique-se a sua situação pela Segunda Circunscrição de Recrutamento. A Junta de Revisão e Sorteio na sua fase final. Em 20 de agosto de 1931.

Accacio Jeronymo da Costa. — Seja excluido de acordo com a informação da secção. Em 20 de agosto de 1931.

José Langonia. — Offi- cio-se a respeito ao Sr. general comandante da Região. Em 14 de agosto de 1931.

Serviço Radio do Exército

Requerimentos despachados pelo senhor diretor:

Cabos:

João Santana, 6º B. C.

Marcos Marcello de Jesus, 6º B. C.

José Joaquim Coelho de Mello, 3º R. I.

Odon Teixeira Mendes, 1º G. A. Mth.

Elydio José de Santana, 21º B. C.

Mario Alves da Cruz Pereira Pinto, 4º B. E.

Lauro Fontes, 1º R. I.

Aldenor Moreira Ferraz, 12º R. I.

Raymundo Atahualpa Sampaio Malcher, 24º B. C.

Virgilio Gômes Bezerra, 17º B. C.

Augusto Henrique da Costa, 8º R. A. M.

Francisco Alves Godoy, 3º B. C.

Ademar Pamplona Nunes, 4º B. I. A. C.

Travassos dos Santos Arruda, 4º G. A. C.
 Antonio Delfino de Andrade, 4º R. A. M.
 Osorio de Lima, 2º B. E.
 Alfredo Damasceno da Silva, 11º B. C. Soldados:
 Glycerino Rodrigues de Alencar, 4º C. E.
 Heraclito Teixeira da Silva, 1º C. E.
 José Freire de Oliveira, 26º B. C.
 Altamiro Albernaz, 6º B. C.
 Terceiro sargento José Gomes de Andrade, 2º G. A. C.
 Primeiro sargento Josephat Pereira de Araujo, 1º R. I.
 Todos pedindo inscrição no concurso para radiotelegrafista de segunda classe. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, por ter sido nomeado diretor da Estrada de Ferro de Goiás, o engenheiro Carlos Caminha Sampaio da comissão de que trata a portaria de 30 de julho do corrente ano, nomeada para proceder aos estudos e exame da applicação dos contratos da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande no que respeita á cessão gratuita de terrenos devolutos e nacionais e bem assim dos compreendidos nas esmarrias e posses, a que se refere a clausula 15ª do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.
José Americo de Almeida.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas Oscar Castilho, para, como representante do Ministerio da Viação e Obras Públicas, fazer parte da Comissão de que trata a portaria de 30 de julho do corrente ano, nomeada para proceder aos estudos e exame da applicação dos contratos da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande no que respeita á cessão gratuita de terrenos devolutos e nacionais e bem assim dos compreendidos nas esmarrias e posses, a que se refere a clausula 15ª do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.
José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.062 — Solicita o pagamento de três contas de A. R. Teixeira & Comp., no total de 9.490\$950, de fornecimentos feitos á E. F. Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.063 — Solicita o pagamento de 840\$000, ao 2º escrivuario da I. F. de Portos, Rios e Canais, Amphiloquio de

Araujo Ribeiro Junior, de diarias a que fez jus em julho e agosto do corrente ano.

N. 1.064 — Solicita o pagamento de 1:333\$333, ao engenheiro ajudante da I. F. de Portos, Rios e Canais, José Fernandes Lima, de ajuda de custo a que fez jus no corrente mez.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 890 — Solicita o pagamento, por exercicios findos, de 301\$000, ao condutor da E. F. Central do Brasil, Godofredo Pires Franco, de diferença de diarias relativas a 1926.

Diretoria Geral de Expediente

Terceira secção

Expediente de 28 de agosto de 1931

Avisos:

N. 9, á Inspetoria de Portos, pedindo informar quais as providencias adotadas em face do inadimplemento, pela concessionaria, do contrato de concessão do porto de Ubatuba, celebrado com a Companhia do Porto e da Estrada de Ferro Nordeste de S. Paulo.

N. 36, á Inspetoria das Estradas, pedindo informar quais as providencias adotadas em face do inadimplemento, pela concessionaria, do contrato de concessão da estrada de ferro que, partindo de Ubatuba e passando por Tabaté, no Estado de São Paulo, termine em Paraisópolis, no Estado de Minas Gerais, celebrado com a Companhia do Porto e da E. F. Nordeste de São Paulo.

N. 37, á mesma, perguntando quais as medidas adotadas ou propostas por essa Inspetoria com relação á observancia, por parte do concessionario da Estrada de Ferro Santarém a Cuiabá, do art. 4º do decreto legislativo n. 5.457, de 20 de janeiro de 1928.

N. 195, ao Ministerio do Exterior, comunicando que resolveu conceder a autorização solicitada pela Legação da Alemanha, para o vôo e pouso no Brasil do dirigivel alemão "Graf Zeppelin".

Offícios:

N. 77, á Central do Brasil, comunicando que no processo relativo ao abatimento de 50 % nas passagens para a estação de Aparécida, no periodo de 28 do corrente a 15 de setembro proximo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos das concessões anteriores".

N. 78, á mesma, restituindo o processo de reclamação n. 15.513/25 da Companhia de Seguros Confiança.

N. 150, aos Telegrafos, comunicando que o processo relativo ao pedido da Estrada de Ferro Sorocabana relativo ao funcionamento das estações radiotelegraficas daquela estrada, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo o funcionamento das estações para o serviço exclusivo da Sorocabana".

N. 337, ao procurador especial da Junta de Sanções, enviando o processo organizado pela Comissão de Sindicancia junto á Repartição Geral dos Telegrafos, referente á atuação no Rio Grande do Sul do telegrafista de 1ª classe Edgard Saboia Ribeiro, chefe da estação de Porto Alegre.

Requerimento despachado

Club Piracicabano, pedindo permissão para instalar uma estação emissora de radiofusão. — Aguarde o regulamento dos serviços de radiocomunicações.

Diretoria Geral dos Correios

Expediente de 26 de agosto de 1931

Licenças concedidas:

Julietta Brigido Cordeiro, agente de Grato, Ceará, três meses, a partir de 16 de julho último, para tratamento de saude, com ordenado, na forma da lei.

Maria Leontina de Albuquerque Barreto, agente de praça do Ferreira, na capital do Estado do Ceará, dois meses, a partir de 31 de julho findo, para tratamento de saude, com ordenado, na forma da lei.

Requerimento despachado:

Os abaixo assignados moradores da comarca de Pouso Alto, no Estado de Minas. — Tendo sido o caso resolvido de acôrdo com a lei do Estado de Minas Gerais, não ha o que deferir.

Dia 28

Licenças concedidas:

Pedro Guedes de Oliveira, auxiliar de carteiro da Administração do Distrito Federal, um ano, a contar de 10 de julho último, com as vantagens a que tiver direito, nos termos dos arts. 1º, paragrafo unico, do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922 e 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; Lino de Oliveira Neves, auxiliar de carteiro da Administração do Distrito Federal, dois meses, a contar de 14 de julho último, para tratamento de saude, na forma da lei;

Archer Constatino Pereira, auxiliar da Administração do Distrito Federal, seis meses, em prorrogação, a contar de 6 de maio último, para tratamento de saude, com 3/4 do ordenado, na forma da lei.

Adhemar de Albuquerque Xavier, terceiro official da Administração de Pernambuco, seis meses, a contar de 11 de julho último, para tratamento de saude, com ordenado, na forma da lei;

Arthur Perna, carteiro de terceira classe da Administração do Rio Grande do Sul, seis meses, para tratamento de saude, a contar de 16 de julho último, com o ordenado, no termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Manoel Cordeiro, pedindo contagem de tempo. — Dirija-se ao Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões, querendo. Orestes de Carvalho Costa, pedindo pagamento. — Tratando-se de exercicio findo, dirija-se ao Ministerio da Viação, querendo. Renato Vieira Braga, pedindo contagem de tempo. — Dirija-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões, querendo. Restitua-se o documento mediante recibo. Armando Simões, André Diogo, Antonio Pedro, Izaias Moreira, José Pacheco, pedindo retificação no nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data, 26 de agosto de 1931. Silverio Ferreira, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento. Romualdo Santos. — Deferido, tendo em vista as informações. Jesus Martins Vidal, pedindo dispensa de armazenagem. — Deferido, nos termos da informação da 2ª Divisão. Benedicto Campos, José Vicente Pinto, José de Andrade Silva, pedindo permissão para construir. — Deferido.

do, nos termos do parecer da 5ª Divisão. Augusto Ferreira Duarte, Ubirajara de Carvalho França. — Deferido. Clarindo Tavares Sines, Benedicto Ribeiro, pedindo permuta. — Indeferido, tendo em vista as informações. Luiz José Ferreira, Manoel Pereira, pedindo reintegração. — Indeferido, tendo em vista as informações. Pedro de Oliveira, pedindo abono. — Indeferido, em vista das informações. Fonseca Silva Duarte & Companhia. — Deferido, tendo em vista a informação. Arthur dos Santos, pedindo transferência. — Não ha vaga. Genesio José Joaquim de Assumpção, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo. Fonseca, Almeida & Companhia Limitada, R. Veiga & Companhia, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Joaquim Rodrigues dos Santos, Aurelio Pires Fernandes, Pythagoras Gonçalves de Moraes. — Indeferido. Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se negativamente. Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. Arthur de Castro Borges, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa. Arthur de Castro Borges, Virgilio Jacintho de Paiva, Arthur da Cunha Bastos, Manoel Libencio da Silva Junior, Luiz Manoel Bastos, pedindo certidão. — Certifique-se. Victorino Honorato Lopes, pedindo licença. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego, de acôrdo com o qual deverá o requerente indenizar a Estrada da importância do passe com que viajou de Rio Preto para o Rio, afim de ser submetido á inspeção de saúde, visto não ter, para esse fim, comparecido perante a respectiva Junta Médica. José da Silva Junior, pedindo licença. — Concedo 30 dias, de acôrdo com o art. 16. Moacyr Corrêa, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorrogação, com metade da diaria. Marcos Leopoldo, pedindo licença. — Concedo seis mezes, em prorrogação, de acôrdo com o art. 15. Manoel Pinto dos Santos, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de acôrdo com o art. 19. Pedro de Alcântara, pedindo licença. — Arquite-se. Ruben Paes Leme. — Cancele-se o titulo, arquivando-se, depois, o processo. Allan de Barros, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de acôrdo com o art. 159 do Regulamento. Adolpho Fernandes da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorrogação, de acôrdo com o art. 19. Agenor Cruz, pedindo licença. — Concedo um mês, com ordenado. Manoel Rosa, Leovegildo Barbosa dos Santos, Mario Gentil da Silva, Felipe Mariano, pedindo licença. — Concedo um mês, de acôrdo com o art. 19. Angelo Maria Visconti. — Em face da informação torno sem efeito a concessão. José Luiz da Costa, José de Oliveira e Silva, Mauricio Cezario, Synval Felix da Silva, Antenor Luiz Antunes, pedindo licença. — Concedo um mês com 2/3 da diaria. Companhia Continental, S. A. de Seguros. — Pague-se a quantia de 884\$000, correndo a despeza por conta desta estrada. Standard Oil Co of Brasil. — Restitua-se a quantia de 73\$900, conforme o parecer da 3ª Divisão. Synesio Silva. — Indeferido, tendo em vista as informações. Jupyra Maia de Almeida, Almeric José Coelho da Rocha. — Compareçam á Secretaria. Maria de Andrade, Synval Campos Versiani, Willmann Xavier & Comp. Limitada, Empreza Hi-

droeletrica da Serra da Bocaina, Abaixo-assinados, moradores do ex-ponto de parada de Eduardo de Araujo. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Por portaria de 26 do corrente e de acôrdo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos tres meses de licença, para tratar de seus interesses particulares, ao professor do Patronato Agrícola Visconde da Mauá, Estevam Francisco Costa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1931

Avisos:

Ns. 412 e 416 — Ao Ministerio da Viação, solicitando franquia telegrafica, em objeto de serviço público, para o inspetor, em comissão, dos patronatos agricolas, engenheiro agronomo Alvaro Simões Lopes, e para o diretor, em comissão, do Jardim Botânico, Dr. Achilles de Faria Lisboa, respectivamente.

Ns. 413 e 414 — Ao inspetor, em comissão, dos patronatos agricolas, engenheiro agronomo Alvaro Simões Lopes, autorizando-o a requisitar passagens, transportes de material e bagagens durante o corrente exercicio, na Estrada de Ferro Central do Brasil e empresas particulares.

N. 415 e 417 — Ao diretor, em comissão, do Jardim Botânico, Sr. Achilles de Faria Lisboa, fazendo identica autorização para estradas da União e particulares.

N. 419 — Ao Ministerio da Viação, solicitando isenção do pagamento de armazenagem para as mercadorias procedentes das inspetorias agricolas de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, e bem assim dos campos de sementes de S. Simão, Lorena, Sete Lagoas e Maria da Fé, destinadas á Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1931

Officios:

N. 2.330 — Ao Instituto Biologico, pedindo informações sobre o valor pratico do produto "Zyklon B", como inseticida, preparado pertencente ao Sr. H. Simon.

N. 2.351 — Ao presidente da Comissão de Sindicancia, enviando uma representação remetida pela Comissão de Sindicancias do Estado do Espirito Santo.

N. 2.353 — Ao Serviço Florestal, remetendo, para efeito de informação, o relatório de Luiz Carvalho de Araujo sobre o estudo que está fazendo na School of Forestry, da Universidade de Michigan, em Ann Arbor, nos Estados Unidos da America do Norte.

N. 2.365 — A' Diretoria de Meteorologia, comunicando já estarem autorizados ao uso do telegrafo em serviço público, os funcionarios da mesma diretoria Fernando Cordovil Filho, Luiz Rodrigues e Alvaro da Silveira.

Requerimentos despachados

Luiz Fonseca, requerendo que lhe seja outorgada, interinamente, a regencia da

cadeira de Quimica analitica do Curso de Quimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Satisfaga primeiro a lei do sêlo.

Paulo Carvalho Barbosa, requerendo que lhe seja outorgada, interinamente, a regencia da cadeira de fisica-quimica e electro-quimica do Curso de Quimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Satisfaga primeiro a lei do sêlo.

Carlos Noronha, pedindo sua reintegração. — O requerente satisfaga primeiro a lei do sêlo.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.586 — Solicita providencias para que seja feito, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão, o adiantamento da quantia de 1:500\$, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de agosto, setembro e outubro. (D. C. numero 11.023-31.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.599 — Transmite o processo numero 5.584, de divida de exercicios findos, de que é credora a Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, proveniente de despesas feitas com o material importado em proveito da Diretoria de Meteorologia, em 1928. (D. C. 3.519-31.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1931

Officios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.587 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o abono da ajuda de custo em importancia equivalente a 15 dias de vencimentos, ao diretor do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", Bento Ferreira, por ter sido transferido. (D. C.)

J — Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.588 — Solicita informações relativas ao abono de diarias, solicitado pelo quimico, contratado, Arthur de Miranda Bastos. (D. C. n. 10.942-31.)

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.589 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder a Altamiro José Fernandes a ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos. (D. C., numero 9.417-31.)

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional: N. 2.59d — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 375, de 31 de julho último, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de réis 389\$200, de transportes concedidos em 1929. (D. C., n. 10.686-31.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.591 — Restitue os pedidos de material remetidos com o officio sem numero, de 18 do corrente, declarando que a despesa será levada á conta da subconsignação n. 2 — "Expediente, etc"., II — Material de consumo da verba 1ª "Secretaria de Estado". (D. C., numero 11.272-31.)

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 2.592 — Declara que a despesa relativa aos pedidos ns. 6.354 e 6.454, deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — "Expediente e material de desenho", consignação "Material" da verba 1ª "Secretaria de Estado". (D. C., n. 11.227-31.)

— Ao Sr. diretor da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 2.593 — Remete o requerimento em que a S. A. Industrias de Seda Nacional pede seja renovado o contrato que celebrou em 31 de dezembro de 1923 com este ministerio. (D. C., n. 11.125-31.)

— Ao Sr. diretor da Estação Sericícola de Barbacena — Estado de Minas Gerais:

N. 2.594 — Comunica ter o Sr. ministro exarado no processo referente a diarias aos funcionarios dessa estação, o seguinte despacho: "As diarias só podem ser de acordo com as disposições da circular n. 40, por motivo da situação orçamentaria vigente." (D. C., n. 9.833-31.)

— Ao encarregado da Direção dos Trabalhos do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais:

N. 2.595 — Remete o processo referente a Companhia Telefônica Brasileira e solicita providências no sentido de ser verificado qual o destino dado às contas, cujo pagamento é pedido. (D. C., número 11.077-931.)

Offícios:

Ao Sr. representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

N. 2.596 — Solicita o conhecimento de empenho n. 18/33, feito a favor dessa estrada, conforme despacho no *Diário Oficial* de 31 de julho ultimo. (D. C. 11.191-931.)

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.597 — Restitue o processo D. C. 14.955, de 1930, relativo ao pagamento de uma ajuda de custo mandada abonar, em 1926, ao auxiliar de 2ª classe desse serviço, Euripedes Carimo. (D. C. 11.955-1930.)

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.598 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 732, de 14 de julho ultimo, referente ao pagamento a Cactano Basile, da quantia de 19.850\$, relativo á construção de uma camara de cimento para expurgo de cereais. (D. C. 9.501-1931.)

— Sr. diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 2.600 — Transmite o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, referente ao pagamento da quantia de 762\$400, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande, de transportes concedidos em 1929, em proveito dessa fazenda. (D. C. 6.835-931.)

N. 2.601 — Transmite o processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, referente ao pagamento da quantia de 796\$600, de que é credora a Companhia Estrada de

Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes concedidos, em 1929, em proveito dessa fazenda. (D. C. 6.834-931.)

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.602 — Declara, em referencia ao officio n. 845, de 19 do corrente, que o vencimento, em 1929, do funcionario substituido, era de 1:800\$ e o do substituto, de 1:400\$, sendo de 400\$ mensais a diferença entre um e outro, e que o impedimento do intendente de imigração do Serviço de Povoamento, Alfredo Pirajá de Oliveira, nos meses de outubro a dezembro de 1929, foi por ter sido designado pelo ministro, para inspecionar os serviços imigratorios em diversos portos brasileiros, por onde é permitida a entrada de imigrantes no territorio nacional. (D. C. 11.250-31.)

— Ao diretor do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas em Pinheiro:

N. 2.603 — Solicita a remessa da segunda via de processos de concurrencia, relativos a diversos fornecimentos feitos, ao referido Curso. (D. C. 9.965-931.)

— Ao diretor-gerente dos Serviços de Força, Luz e Viação, de Campos:

N. 2.604 — Informa que o pagamento de contas na importancia de 1:661\$000, com exceção da relativa ao mês de dezembro, na importancia de 71\$, foi requisitado ao Tribunal de Contas. (D. C. 2.639-930.)

— Ao diretor do Museu Nacional:

N. 2.605 — Solicita, em referencia ao officio n. 369, de 28 de julho ultimo, providencias no sentido de ser esta Diretoria informada sobre o numero do empenho feito por estimativa e o respectivo saldo. (D. C. 10.671-31.)

Requerimento despachado

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, da conta n. 6.779 A, na importancia de 133\$430, proveniente de transporte efetuado em 1924, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos. — Precisa dizer em que data o a que repartição foi entregue a conta. (D. C. 14.431-929.)

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.926 — Comunicando que o 3º official da diretoria Vital Nogueira de Mello faleceu em 15 do corrente.

N. 2.927 — Comunicando que o auxiliar tecnico contratado da diretoria, Leopoldo De Maria, nomeado por decreto de 18 do corrente 3º official, interino, da diretoria, tomou posse e entrou em exercicio do mesmo cargo em 22 do corrente mês.

— Sr. Solano Antonio Bentes:

N. 2.928 — Comunicando que o requerimento pedindo inscriçao no Registro de Lavradores, do ministerio, se acha retido na diretoria por falta de uma estampilha federal no valor de 1\$, para solar o documento que ao mesmo acompanhou.

— Sr. Dr. Achilles de Faria Lisboa:

N. 2.929 — Acusando e agradecendo a communicação da posse no elevado cargo de diretor do Jardim Botânico.

Primeira Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1931

Offícios:

Ao inspetor agricola em São Paulo:
N. 1.915 — Comunicando ter recebido officio retificando as informações prestadas pelo ajudante da 6ª circumscriçao, no trecho referente á importação e exportação do municipio de Batataes, no questionario agricola daquela inspetoria.

— Ao inspetor agricola em João Pessoa:

N. 1.916 — Acusando recebido o telegrama no qual se acha exarada a estimativa global daquelle Estado.

— Ao inspetor agricola em Cuiabá:

N. 1.917 — Acusando recebidas as informações inherentes ao inicio dos trabalhos da uzinga de assucar Santo Antonio no municipio de Miranda, naquelle Estado.

— Ao inspetor agricola em São Paulo:

N. 1.919 — Aguardando os esclarecimentos solicitados sobre o salario diario do arador na 3ª circumscriçao, com sede em Guaratinguetá.

— Ao inspetor agricola em Cuiabá:

N. 1.920 — Pedindo informações sobre os valores respectivos de *canada*, *vulgo* e *litros*, no comércio local.

— Ao inspetor agricola em Vitoria:

N. 1.923 — Acusando recebida a avaliação da safra de bananas, naquelle Estado, no corrente exercicio e pedindo examinar si a avaliação está conforme a safra exata.

Segunda Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1931

Offícios:

N. 1.097 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, encaminhando o pedido de sementes de algodão feito pela Escola de Agronomia do Paraná.

N. 1.098 — Ao inspetor Agrícola Federal, em Manaus, relativo á instalação de dous campos de cooperação na terceira circumscriçao.

N. 1.099 — Ao inspetor agricola federal, em São Salvador, relativamente á instalação de campos de cooperação na terceira e quinta circumscrições.

N. 1.100 — Ao inspetor agricola federal, em Rio Branco, Acre, pedindo a relação de maquinas agricolas empregadas nas culturas de cana de assucar, cacáu, café e seringueira.

N. 1.102 — Ao inspetor agricola federal, em São Paulo, pedindo a remessa de um quilo de hastes de juta.

N. 1.103 — Ao ajudante Luiz Moura Brasil — Packin-House, em Nova Iguaçu, comunicando que o representante da casa Kalkmann Ltda., irá fazer demonstrações com um pulverizador sobre rodas e recomendando que acompanhe as experiencias com atenção.

N. 1.104 — Ao ajudante Alberto Pimenta, em Campo Grande, sobre o mesmo assunto.

(Secção de stocks e cotações)

Relação dos generos saídos do Distrito Federal pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Terezopolis, nos dias 1 a 20 de agosto de 1931.

Generos — Unidade	Dias	Total	
	1 a 10	11 a 20	
Aroz, sacco.....	5.579	5.621	11.200
Assucar, sacco.....	14.904	22.369	37.273
Azeite, caixa.....	100	101	201
Bacalhau, quilo.....	38.151	57.045	95.196
Banha quilo.....	101.820	169.369	271.189
Batatas, quilo.....	148.527	128.869	277.396
Carne de porco salgada, quilo.....	1.108	392	1.500
Cebolas, quilo.....	53.848	62.881	116.729
Farinha de mandioca, sacco.....	1.569	2.072	3.641
Fubá, quilo.....	2.639	6.435	9.074
Farinha de trigo, sacco.....	50.164	70.489	120.653
Feijão, sacco.....	382	465	847
Gazolina, caixa.....	1.373	1.740	3.113
Querozene, caixa.....	4.755	11.562	16.317
Leite condensado, caixa.....	13	12	25
Manteiga, quilo.....	393	480	873
Milho, sacco.....	215	1.180	1.395
Peixe salgado, quilo.....	5.125	17.702	22.827
Polvilho, quilo.....	4.447	8.634	13.081
Sabão, quilo.....	57.307	67.844	125.151
Sal, quilo.....	2.697.093	3.065.825	5.762.918
Toucinho, quilo.....	538	664	1.202
Xarque, fardo.....	1.740	1.947	3.687

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — F. Salgueiro Vaz. Visto. — H. Loöbb.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.237 — Pede o pagamento da conta, da importância de 165\$, de que é credora a Casa Pratt, Sociedade Anonima, proveniente do concerto feito em uma maquina de escrever "Remington", desta superintendencia.

— Sr. Dr. João Candido Filho, D.D. diretor da Escola Agronomica do Estado do Paraná — Curitiba:

N. 1.238 — Envia o conhecimento do Lloyd Brasileiro, do embarque, no vapor "Comandante Alcides", de um sacco com sementes de algodão, da variedade "Delfos" 6.102, produzidos na Estação Experimental de Piracicaba.

— Sr. André Zilio — Mussum — 3º Distrito de Guaporé — Rio Grande do Sul:

N. 1.239 — Comunica que já foi embarcado para Porto Alegre, consignado ao inspetor agricola federal do 17º Distrito, um sacco com sementes de algodão da variedade "Delfos" 6.102.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Caratá:

N. 1.240 — Comunica que se offcioi a Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no sentido de ser satisfeito o pedido constante do offcio n. 134, de 7 do corrente.

Outrosim, comunica que foram tomadas providencias junto ás estações experimentais de Piracicaba e Itacára, para que sejam remetidos quatro sacos de cada uma das variedades "Delfos" 6.102 e "Webber Delta Type".

— Sr. ministro:

N. 1.242 — Tendo sido transferido, por conveniencia do serviço, o agronomo Artur Furtado Filho, do cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Entre-Rios, na Baía, para identico lugar na Fazenda de Sementes de Terezina,

Piauí, propõe lhe seja abonada uma ajuda de custo.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.243 — Manda remeter, por intermédio da Inspeção Agricola do Paraná, ao Sr. Jorge Lothario Meisner, residente em Cornelio Procopio, dois sacos de sementes de algodão.

— Sr. diretor do Instituto Agronomico de Campinas — São Paulo:

N. 1.244 — Acusa o recebimento do offcio n. 543, e agradece a remessa das sementes de algodão das variedades Texas big boll 7.111 e Express, para a Estação Experimental em Piracicaba, bem assim das pequenas partidas das melhores linhagens daquelas duas variedades.

— Sr. inspetor agricola federal do 17º Distrito — Porto Alegre:

N. 1.245 — Remete o conhecimento do embarque no vapor "Anibal Benevolo", de um sacco com sementes de algodão, destinado ao Sr. André Zilio, residente em Mussum, 3º distrito do municipio de Guaporé.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Expediente

Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o que dispõe não só o artigo 2º do decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, mas também os arts. 9º e 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.985, de 13 de maio deste mesmo ano, incluir a industria do papel entre aquelas para as quais não se permite a importação de novos maqui-

nismos, accessorios ou qualquer aparelhagem fabril que não sejam destinados a substituição de outros, similares, que se hajam tornado menos convenientes ao trabalho, nem ao melhoramento da qualidade, sem ocasionar aumento, da respectiva produção.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— Lindolfo Collor.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 26 de agosto de 1931

Companhia de Produtos Quimicos "Fabrica Belem" (dois requerimentos), Bhering, Companhia S. A. (dois requerimentos); Prager & Pedrosa (dois requerimentos); The Lancashire Cotton Corporation, Limited (dois requerimentos); Crescent Tool Company (dois requerimentos); Sociedade Anonima Refinaria Magalhães, Pearson Brothers (G. & H.) Limited; A. J. Caley & Sons, Limited; Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Ltda.; Martha Niederberger; Pedroza Monteiro & Companhia; Ibarra, Guaresti & Companhia; Duarte Ferreira & Companhia; José Luiz da Gama Fernandes; J. Cruzeiro & Comp.; Dr. Raul Leite & Comp.; American Multigraph Co.; Johns-Manville Corporation, e Cremeria Caxambú Ltda. — Lavre-se o termo.

Companhia de Produtos Quimicos — Fabrica Belem (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

C. Magalhães & Comp. (processo número 7.321-931). — Apresentem novas descrições declarando que a marca protege apenas um preparado farmaceutico. Irmãos Azevedo (processo n. 7.380-929). — Apresentem novas descrições da marca, de acordo com a determinação do Sr. ministro.

C. Buschmann (processo n. 8.790-931). — Dê-se vista.

General Mills, Inc. (processo número 7.710-931). — Apresente cliché e etiquetas, de acordo com a marca anteriormente registrada.

Macedonio Cristini & Filho (processo n. 2.272-931). — Apresentem descrições e cliché em nome da firma proprietária da marca que desejam renovar.

B. R. de Azevedo & Comp (processo n. 7.080-931). — Preliminarmente requeriram a transferencia da marca número 1.319 e apresentem descrições e cliché, de acordo com a referida marca.

J. Teixeira de Carvalho & Companhia (processo n. 7.678-931). — Apresentem descrições e cliché, de acordo com a marca anteriormente registrada nas classes 12, 14, 15, 38, 39 e 50, letra j.

Raybestos-Manhattan, Inc. (processo n. 5.567-931). — Apresente certificado de registro no paiz de origem, em que conste a transferencia da marca que deseja renovar.

B. R. Azevedo & Comp. (dois requerimentos, procesos ns. 7.081-931 e 7.082-931). — Prestem esclarecimentos.

José Joaquim Pinheiro (processo número 7.418-931). — Complete o selo de juntada.

Pedone & Irmão (processo n. 7.021-931). — Faça-se a anotação proposta na informação.

José Ferreira de Sá (processo número 6.285-931). — Apresente cliché.

B. R. de Azevedo & Comp. (processo n. 7.079-931). — Preliminarmente, requeram a transferencia da marca número 1.288 e apresentem descrições e

eliché, de acordo com a referida marca. The Texas Company (processo numero 8.799-931, recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Angelo Lastordo a marca depositada sob o n. 18.424); Corn Products Refining Company (processo n. 8.783-931, aditamento á opposição que apresentou ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 19.534, por Cosimo Crusciana), J. de Souza (processo n. 8.706-931, opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.726, pela União Terradora de Café Limitada); Nucci & Pilla (processo n. 8.614-931, opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 20.654, por Ernesto Luiz), Alberto Schnitz (processo n. 5.055-931, protestando contra o pedido de registro da marca, depositado sob o n. 15.444, por João Lopes Ribeiro) Bhering & Comp. S/A (processo n. 8.220-931, opposição ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 20.251, por J. C. Gonçalves), Clark & Company, Limited (processo n. 8.262-931, opposição ao pedido de registro da marca, depositado sob o numero 20.155, pelo Armazem de Linhas Limitado), Solto Major & Comp. (processo n. 8.481-931, opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o numero 20.443, por J. Athayde), Stanco Incorporated (processo n. 8.569-931, aditamento á opposição feita ao arquivamento da marca internacional n. 73.672, pertencente a José Pujol Valis), Potter Drug & Chemical Corporation (processo n. 8.597-931, opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o numero 20.260, por Abreu de Souza & Comp.) Dr. Otto Surerus (processo n. 6.463-931), replica á opposição que, apresentada por Pedro Baldassari & Irmão, contra o pedido de registro da marca, depositada sob o n. 19.444, pela C. F. Boehringer & Soehne, G. m. b. H.), A. Leivas Leite (processo n. 8.675-931, replica á opp. apresentada por William Pearson ao seu pedido de registro, da marca, depositado sob o n. 19.819) e M. Corrêa & Santos (processo n. 8.537-931, replica á opp. apresentada por Manoel Cavalleiro ao seu pedido de registro da marca depositada sob o numero 19.462). — Juntam-se aos processos.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Carlos Grahl, marca Sertão; Heitor, Ribeiro & Companhia, marca Bloco Datilografico; Lever Brothers, Limited, marca Lifebuoy; Lever Brothers, Limited, marca Sunlight; Diaz & Perez, marca Linol; Fredriks Irmãos, marca Labor; Ugo Bernardini, marca Bernardini; E. J. Lavino and Company, marca K-N; The J. B. Williams Company, marca Aqua Velva; P. Rocha Gomes & Comp. Limitada, marca Reserva do Lar; Carl Leoni, marca Luxor; J. R. Kanitz, marca Pinozon; Honey Dew Limited, marca Honey Dew; Mauricio Hilpert, marcas Silveroid e Kohydrol; Ornstein & Companhia, marca 11 A; Ribeiro Salgado & Comp., marca Amaralina; Calçado Polar S. A., marca Double-Wear; Souza & Falbo, marca Juno; J. M. Loewy, marca Nasteco; Armando Peter-

longo, marca Armando Peterlongo; Francisco Antonio Giffoni, marca Pi-logenio; Alex. Cowan and Sons, Limited, marca Conche (fig. de) Lopes Gomes & Comp., marca Pó Formicida, e Fabrica de Tecidos e Bordados Lapa, S/A, marca R. 15.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 26 de agosto de 1931

Franz Köck e Franz Messner (tres requerimentos), Carbon P. Dubbs e Jean Delattra-Seguy, Falck & Companhia Limitada, Adam Meiro, Sebastião Corrêa Rizzo e Sebastião de Paiva Alves, e International General Electric Company, Incorporated. — Lavre-se o termo.

Leonardo da Rocha Pinheiro (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Carl J. Witt. — Publiquem-se os pontos característicos.

The Dunlop Rubber Company Limited (sete requerimentos, processos numeros 8.688-931, 8.684-931, 8.687-931, 8.683-931, 8.685-931, 8.686-931 e 8.689-931). — Junte-se ao processo referente e publiquem-se os novos pontos característicos.

American Bank Note Company (dois requerimentos), Schneider & Cie. (dois requerimentos) Christiani & Nielsen, Ugo Pavesi, Alfons Mauser, La Mont Corporation, Gilbert & Barker Manufacturing Co., Ewald Koerner, Léon Emile Remondy e Spicers Limited (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Ferreira da Costa & Comp. e outros (processo n. 5.765/931). — Satisfacem a exigencia do examinador do Instituto de Quimica, relativamente á opposição apresentada contra o pedido de privilegio depositado sob o n. 9.749, por Antonio Ferretti.

J. P. Bemberg Aktiengesellschaft (processo n. 2.633-931). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Pio Libero Batini e Tito Vezio Batini (processo n. 8.469-931). — Arresente relatório na forma regulamentar.

Elias P. de Moura e José M. Henriques (processo n. 8.779-931). — Juntam-se ao processo referente.

Samuel Alexander Pollock, O. B. E., (processo 8.850-931), Walter Leon Smith (processo n. 8.909-931), e A. G. Martins Abelheira (processo n. 8.801-931). — De-se vista.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Ibarra, Guarasti & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 20.962, de 26 de agosto de 1931).

Consiste nos dizeres — Don Segundo — dispostos no angulo inferior direito de um artistico quadro campestre, destacando-se a figura arrogante de um gaúcho, de pé, com as pernas cruzadas, apoiando a mão esquerda sobre o lombo de um soberbo corcel, que aparece de lado, ao pé de uma arvore de alfarroba. O terreno aparece cheio de plantas campestres e no fundo divisam-se sementeiras. O gaúcho segura o cavalo por uma redea de cabestro. Nas ancas do animal ve-se um laço.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir sub-

stancias alimenticias ou empregadas como ingredientes na alimentação, de sua industria e comercio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Duarte Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 20.963, de 26 de agosto de 1931).

Consiste em um rotulo de forma rectangular tendo na parte superior a figura de uma casa no estilo das adotadas em nossas fazendas, cercada inferiormente por um ramo de parreira, tendo-se por baixo os dizeres—Vinho Tipo—; no canto superior á esquerda, acha-se colocada a marca geral de seu estabelecimento comercial, já registrada; ao centro do rotulo encontra-se em letras manuscritas o nome característico "Barbera-Saudoso", achando-se esta ultima denominação escrita no interior de um traço grosso, que em parte sublinhada a primeira palavra. Na parte inferior do rotulo á direita acham-se os dizeres — Feito de pura uva — Recebido dos melhores vinicultores do Rio Grande do Sul — á esquerda do interior de um circulo lê-se Produto Nacional.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Martha Niedermeyer, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposição n. 20.964, de 26 de agosto de 1931).

Consiste na denominação "Hotel Central", disposta entre aspas.

Esta marca, que é renovação da numero 11.663, poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas e sem alcool, vinhos de mesa e do porto, vinhos espumantes, licores, conservas em geral, doces em calda e em pasta, de frutas ou não, comestiveis e generos alimenticios.

A marca será usada tambem em cartões de anuncios, faturas, reclames e demais accessorios de seu commercio (classes 41, 42 e 43).

Descrição da marca para que pediram registro Pedroza Monteiro & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 20.965, de 26 de agosto de 1931).

Consiste em um rotulo de quatro faces, sendo duas largas e duas estreitas, e um outro simples, todos de forma rectangular.

O primeiro rotulo formado por quatro faces, é todo ele revestido de desenhos e pequenos balões venezianos, formando o seu todo, um estilo japonês; em uma das faces mais largas deste rotulo ao centro e inferiormente no interior de uma cercadura em forma rectangular destaca-se a figura de uma geisha no seu traje característico, pousando sobre um morcego, empunhando na mão direita uma lata, tendo-se lateralmente os dizeres — O melhor — O mais fino — Paladar — Agradavel —, inferiormente — Marca Registrada — sobre esta cercadura, encontra-se o nome característico — Chá Ceilão — cujas letras imitam os caracteres japonezes; na outra face mais larga destaca-se de entre desenhos em estilo japonês um quarto de circulo, no interior do qual se ve o conjunto de uma sala em estilo japonês e sentada em frente de uma mesinha na posição e traje característicos, a figura de uma japoneza, tendo na mão direita uma chavena de chá fumegante e ao lado deste conjunto destaca-se um vaso em estilo japonês. As faces estreitas, são formadas por um quadro de forma rectangular em cujo interior se encontra os dizeres

res: "Ceilão o melhor produto no Brasil de finissimo paladar — Unicos depositarios — Pedrosa Monteiro & Comp., Casa Ceilão, rua do Mercado n. 22, Rio.

O segundo rotulo que faz parte integrante da marca, é constituído por uma cercadura simples, desatcando-se ao centro em caracteres comuns o nome característico — "Chá Ceilão".

A presente marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá chá de seu commercio, incluído na classe 41, será aplicada em rotulos do seu produto, bem como aos respectivos envoltorios e gravada ou impressa em caixões, latas, caixas, reclames e faturas.

Descrição da marca para que pediu registro Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.966, de 26 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, mais desenvolvida em sentido horizontal, de fundo vermelho, circundada por faixa branca, sendo o fundo vermelho limitado por uma faixa contornante preta, que deixa entre si e a faixa branca um filete vermelho. O campo interno é dividido em dois triangulos por larga faixa preta, que se dirige da parte inferior do lado esquerdo para a parte superior do lado direito e cujos lados paralelos, limitados por filetes brancos, tem suas extremidades curvadas para fora, de modo a formarem angulos arredondados nos seus encontros com a faixa contornante preta da etiqueta. Sobre a faixa descrita, vê-se a denominação — Citosina —, em caracteres maisculos, grossos e singelos, de cor vermelha, conformados de branco. No triangulo superior, mais perto do angulo formado pelo lado superior da faixa e pelo lado esquerdo da etiqueta, vê-se uma area circular branca, limitada por dois circulos pretos, inscritos, sendo o interno mais fino que o externo. Nesta area circular vêem-se as iniciais maisculas da firma depositante, estando a inicial — L — na parte superior, — B — no lado esquerdo, — T — no lado direito e — I — no lado inferior, sendo que as três primeiras saem fora da area circular, interrompendo os circulos que a limitam. As quatro iniciais são ligadas pela figura de uma serpente, cuja cauda envolve a curva inferior da inicial — B —, dirigindo-se para baixo, aí envolvendo a perna vertical da inicial — T — para dirigir-se à perna horizontal da inicial — L —, em seguida para cima, envolvendo a perna vertical da inicial — T —, para dirigir-se à inicial superior — L —, por detrás da qual passa aparecendo sua cabeça à direita da mesma inicial. Ao alto do triangulo superior lê-se o nome da firma depositante, em caracteres maisculos, pretos, com iniciais mais pronunciadas; abaixo deste, o seu endereço, e ainda abaixo deste, o nome do farmacêutico. No triangulo inferior, vê-se a indicação da fórmula do produto e na parte inferior do mesmo, confundindo-se, com a faixa contornante preta da etiqueta, um retangulo preto, muito pronunciado horizontalmente, limitado por filete branco nos lados e na parte superior, o destinado a receber o numero do reconhecimento do produto, no Departamento Nacional de Saúde Pública. No ponto inferior do triangulo superior, bem como no superior do triangulo inferior, vê-se uma serie

de traços pretos, verticais, de comprimento irregular e interrompidos, formando ornamentos.

A marca, que poderá variar em dimensões, foi instituída para distinguir um preparado medicinal para reumatismo, artritis e derivados, da industria da firma depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Bhering & Comp. S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 20.967, de 26 de agosto de 1931):

Consiste em uma faixa, em sentido horizontal, limitada superior e inferiormente por uma linha vermelha em cinco painéis retangulares, sendo o do centro em sentido horizontal e os laterais, em sentido vertical. No primeiro painel, que tem o fundo amarelo, vê-se um galho de cafézeiro em um quadro branco emoldurado por uma linha preta; ao alto do quadro lê-se: "Typo Fluminense", e em baixo: "O mais fino café do mundo — Garantido puro — Café Globo". No segundo painel, de cor verde, estão escritos, em nove regras horizontais, os dizeres: Analiado pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — Análise do Laboratorio Bromatologico n. 1.537". No terceiro painel, que tem o fundo amarelo, vê-se, ao centro, o globo terraqueo em cor vermelha, tendo superposta, em "sentido curvo convexo, a palavra "Bhering", em letras brancas. Inferiormente ao globo, está escrito em linha curvo concava: "Marca registrada", encimando as palavras "Café Globo", cuja parte superior está em sentido curvo concavo. As letras da palavra "Café Globo", são de fantasia e em cor azul, sombreadas à direita em cor branca e marginadas de vermelha. Ladeando a figura do globo, vê-se, a esquerda, os dizeres: "1/2 quilo — Enlatado", e à direita, "Liquido — Vaco". No quarto painel, de cor verde, estão escritos, em nove regras horizontais, os dizeres: "A enlatação no vacuo, guarda por muito tempo o aroma, gosto e propriedades nutritivas — Bhering & Comp., S. A. — Rio de Janeiro — Brasil". No quinto painel, de cor amarela, vê-se um quadro branco emoldurado por uma linha preta, com o mapa da America do Sul, destacando-se, em cor verde, a parte que representa o Brasil. Ao alto do quadro lê-se: "Produto brasileiro", e em baixo: "Este café é torrado e moído debaixo de especial fiscalização". Excetuando as letras que formam as palavras "Bhering", e "Café Globo", que se acham no painel central, as demais são gatiladas em cor preta.

Reivindicam-se nesta marca as disposições e as cores acima descritas.

A marca, que poderá variar somente em dimensões, serve para distinguir café em grão, café torrado e café torrado e moído.

Descrição da marca para que pediu registro Bhering & Comp. S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.968, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um globo terrestre com os seus paralelos, meridianos e a figura do novo continente, tendo superposta a palavra "Bhering", em sentido curvo-convexo.

Encimando o globo, acham-se impressas em sentido curvo-convexo, e em duas regras, os seguintes dizeres: "Café Globo — Chocolate — Bhering".

Ladeando o globo estão as palavras: "Especial", e mais abaixo, a denomina-

ção característica "Assucar Globo", em linha curvo-concava e em duas regras.

A seguir, em regras horizontais, lê-se: "Bhering & Comp., S. A. — Federal — Merity — Estado do Rio de bricas: rua Orestes n. 28 — Capital Federal n. 113 — Telefone: 2-0118 — And Janeiro — Deposito: rua Sete de Setembro — Telegraphico: Bhering — Brasil", tudo impresso em tinta preta sobre papel verde ervilha.

Reivindicam-se nesta marca: o emblema representativo do globo terrestre com os seus paralelos, meridianos e o novo continente tendo superposta a palavra "Bhering", em qualquer tamanho; o nome característico "Assucar Globo" e as impressões preta sobre papel ervilha.

A marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir assucar em bruto, refinado ou moído, de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro A. J. Caley & Son, Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.969, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na representação de uma flor de liz.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "Substancias usadas como alimentos, ou como ingredientes para alimento, com exclusão de levedo, pão, biscoitos, toucinho e presunto", incluídos na classe 41, da industria e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Pearson Brothers (G. & H.), Limited, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 20.970, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Maltamac".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "Artigos de vestuario", incluídos na classe 36, da industria e do commercio da industria da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Prager & Pedrosa, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.971, de 26 de agosto de 1931):

Consiste a marca apresentada na denominação "Instituto Prager-Pedrosa", adotada pelos depositantes, acompanhada, em obediencia aos termos do paragrafo unico do art. 88, do regulamento, de nome dos fabricantes: "Prager & Pedrosa", e da indicação do lugar da procedencia: "Rio de Janeiro".

Reivindicam os depositantes, como da sua exclusiva propriedade, essa denominação "Instituto Prager-Pedrosa", que adotaram para distinguir os produtos da sua fabricação e commercio, incluídos na referida classe 3.

Descrição da marca para que pedem registro Prager & Pedrosa, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.972, de 26 de agosto de 1931):

Consiste a marca apresentada na denominação de fantasia "Ovariopol", creada e adotada pelos depositantes, acompanhada, em obediencia aos termos do paragrafo unico do art. 68, do citado regulamento, de nome dos fabricantes: "Prager & Pedrosa", e da indicação do lugar da procedencia "Rio de Janeiro".

Reivindicam os depositantes, como da sua exclusiva propriedade, essa denominação "Ovariopol", que adotaram para

distinguir produto da sua fabricação e comércio, incluso na referida classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Luiz da Gama Fernandes, destinada a artigos da classe 50, J (depósito n. 20.973, de 26 de agosto de 1931):

Consiste no título A TARDE, gravado em letras tipograficamente conhecidas como de caracteres romanos, maiúsculas, como se verifica do clichê de zincogravura, de dez centímetros de largo, que este acompanha.

A marca referida, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir jornal, incluído na classe 50, J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", destinada a artigos da classe 50 F (depósito n. 20.974, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na denominação característica Radium em caracteres de fantasia decrescentes das extremidades para o centro, circunscritas por um losango formado por duplo filete.

A marca, poderá variar de cores e dimensões.

Aplicará a marca aos artigos de sua fabricação e comércio, compreendidos na classe n. 50 F, para distingui-los de outros similares, bem como rotulos, cartazes, etiquetas, caixas, envoltórios, clichês de imprensa e outras formas de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", destinada a artigos da classe 50 F (depósito n. 20.975, de 26 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo moldurado por pequenos triângulos prateados e azues, seguindo-se, na parte superior como inferior, duas listas brancas extremadas por filetes azues, tendo os seguintes dizeres em letras da mesma cor — Limpeza Geral — O Asseio das Cosinhas — parte superior — e Comp. Produtos Químicos "Fábrica Belém" — S. Paulo — Brasil na inferior.

Ao centro vê-se uma cinta azul com os dizeres e figuras dourados: dois losangos formados por dois filetes paralelos circunscrivendo a denominação característica: Radium, em caracteres crescentes das extremidades para o centro, tendo acima a palavra — Saponaceo —, abaixo Em Pó — e ao lado direito a denominação Radium em posição vertical, separada por tres traços paralelos de um e outro lado. Circunscrivem a cinta e todos os dizeres e figuras dois filetes paralelos. Logo abaixo da cinta encontram-se os dizeres — Marca Registrada — em caracteres azues.

A marca poderá variar de dimensões.

Aplicará a marca supra para distinguir os saponaceos em pó de sua fabricação, compreendidos na classe 50 F, e bem assim, aos rotulos, caixas, latas, envoltórios de seu acondicionamento, clichês de imprensa e outras formas de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 20.976, de 26 de agosto de 1931):

Consiste em tres partes essenciais:

a) a primeira serve de cinta aos pacotes de anil;

b) a segunda destina-se a envolver os cubos de anil;

c) a terceira serve de envoltório dos pacotes.

a) a primeira parte da marca, isto é, a cinta dos pacotes, se subdivide em outras quatro partes, representando as 4 faces do aludido pacote. Assim, a primeira face é formada pelos seguintes desenhos: um retângulo amarelo, cuja maior dimensão é paralela e igual à menor dimensão da marca, contendo os seguintes dizeres: na primeira linha, em letras de imprensa. Este pacote na segunda, Contem 23 cubos, na terceira, de Finissimo, na quarta, em caracteres maiores, Azul Radium, na quinta, para anilar roupa, e na ultima, Branca:

A segunda e quarta partes da cinta do pacote, destinada às faces anteriores e posteriores do mesmo, apresentam os seguintes característicos: em campo azul, se vêem, estrelas brancas de grandeza decrescente que convergem, na direção do centro da marca, formado por um losango, também azul, com fimbria branca, que circunscrive um polígono hexagonal estrelado de cor amarela, contendo os seguintes dizeres: Azul sobre o campo interno e superior da estrela, em caracteres azues, Radium, em caracteres maiores, vermelhos, filhetados de branco e azul, atravessando todo o losango e a propria estrela, na maior dimensão do losango, abaixo em caracteres azues, sobrepostos, as seguintes palavras Qualidade Extra, e no campo azul do losango, separadas por um dos angulos salientes da estrela, em caracteres brancos, as palavras Regist. Na mesma direção das estrelas, convergindo igualmente para o centro, vê-se diversos raios brancos, riscados de vermelho de largura decrescente em direção ao centro, que cortam todo o campo estrelado, representando os raios da estrela maior e central:

b) a segunda parte da marca, isto é, o envoltório dos cubos de anil, é constituída por uma etiqueta representando estrelas brancas convergentes para o centro, de dimensões decrescentes no sentido central, tendo ao centro a figura de um losango que circunscrive uma estrela de maior dimensão, também branca, onde se lê, em caracteres roxos, no campo externo da referida estrela a palavra Azul, seguindo-se, em caracteres vermelhos filhetados de branco, atravessando todo o losango na sua maior extensão, a denominação Radium. Circunscrive o referido losango um retângulo formado de filetes brancos, que também abrange uma parte das estrelas descritas, tendo á direita um outro retângulo formado de duplo filete que circunscrive os seguintes dizeres: na primeira linha Azul Radium, na segunda Para Anilar, na terceira Roupa Branca; na parte superior do descrito retângulo vê-se a figura de um trapézio equilátero, formado de filete branco que circunscrive os seguintes dizeres, em tres linhas: Comp. de Prod. Chim., na primeira Fábrica Belém, em caracteres de fantasia, na segunda, S. Paulo, na terceira: finalmente, na extremidade inferior do referido retângulo, vê-se um trapézio equilátero circunscrivendo dizeres identicos.

O envoltório dos cubos de anil é impresso em caracteres e desenhos brancos sobre fundo roxo.

c) a terceira parte da marca é representada por um papel de cor preta, destinada a formar os pacotes.

A marca póde variar de dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", destinada a ar-

tigos da classe 46 (depósito n. 20.977, de 26 de agosto de 1931):

Consiste em um campo azul, estrelas brancas, de grandeza decrescente na direção do centro da marca, convergem na mesma direção, para um losango, também azul, com fimbria branca. Sobre o campo e separando as estrelas, raios alaranjados com filetes vermelhos, de largura decrescente em direção ao centro da marca, convergem também para o citado losango. Sobre o losango, um polígono hexagonal estrelado de cor amarela, colocado de maneira que uma das suas diagonais maximas coincide com o diametro menor do losango. Cobrindo o vertice superior do losango, uma faixa semi-circular branca, ligada pelas suas extremidades com a faixa adiante descrita e tendo sua convexidade voltada para o centro da marca, com os seguintes dizeres em tipo comum: 21 bonecas. Cobrindo o vertice inferior do losango e tendo a sua convexidade voltada para o centro do mesmo, uma faixa semi-circular branca com o seguinte dizer em tipo comum vermelho: Perfumado. Sobre o losango e polígono, mas de modo que as extremidades da primeira e ultima letra da palavra caia sobre o campo, o seguinte dizer em letras de cor vermelha grandes: Radium, de modo que o eixo dessas letras coincida com o diametro maior do losango central, por baixo do polígono estrelado em letras pretas, as palavras: Marcas Regist., separadas por um dos angulos salientes da estrela. Da esquerda para a direita, cobrindo apenas o campo e os raios, encontram-se dois retângulos brancos, o primeiro de dimensões menores que o segundo, e ambos tendo o seu diametro maior paralelo á dimensão menor da marca. No primeiro encontra-se os seguintes dizeres, em linha com a maior dimensão do retângulo, na primeira linha — Comp. de Produtos Químicos — na segunda linha: Fábrica Belém — e na terceira linha: São Paulo — Rio de Janeiro. No segundo retângulo, os dizeres, alinhados com a maior dimensão do retângulo: Premiado em todas as Exposições. Entre a palavra "todas" e a palavra "As", acham-se duas medalhas douradas. Da esquerda para a direita da marca, acham-se dois retângulos brancos, o primeiro de dimensões maiores que o segundo, ambos tendo o seu maior diametro paralelo á menor dimensão da marca, os seus dizeres alinhados no mesmo sentido voltados para fóra. No primeiro ha os dizeres: Azul Radium. Entre as duas palavras um emblema constituído por um escudo ladeado por dois leões; sobre o escudo uma estrela de cinco pontas rodeada de raios; sob os leões e escudo, uma faixa com os dizeres: Non plus ultra; dentro do escudo uma faixa com os dizeres: Fábrica Belém — S. Paulo-Rio, e no interior do oval e monograma: CPC; duas pequenas faixas laterais aos lados do oval, com os dizeres: Marca Registrada. No segundo retângulo ha os dizeres, na primeira linha: Companhia de Produtos Químicos; na segunda linha: Fábrica Belém, na terceira linha: São Paulo-Rio de Janeiro; sobre o polígono estrelado meio da marca por cima da palavra Radium ha a palavra Azul; por baixo daquela e em duas linhas as palavras: Qualidade Extra.

Descrição da marca para que pediu registro American Multigraph Co., destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 20.978, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Dry-M", escrita com caracteres maiúsculos de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir tinta autográfica e de impressão fonográfica, da indústria e comércio da depositante, compreendidas em qualquer forma de propaganda na classe 50, letra j e poderá ser usada comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Johns-Manville Corporation destinada a artigos da classe 16 (deposição n. 20.979, de 26 de agosto de 1931):

Consiste ela no desenho de uma circunferência atravessada por uma seta, dividida diagonalmente em duas meias circunferências, lendo-se superiormente as letras J-M e os dizeres: Reg. U. S. Pat. Of., seguindo-se o nome Gilsonith e as palavras Pavin Coment e outros diversos.

A marca será aplicada em quaisquer sistemas de acondicionamentos do dito produto.

Marca de Cremeria Caxambu' Limitada — Caxambu' — Estado de Minas Gerais.

Descrição da marca para que pediu registro Cremerie Caxambu' Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 20.980, de 26 de agosto de 1931):

Consiste das palavras "Cremeria Caxambu'", que poderá variar de cor e dimensões, caracterizada ainda pelas aspas que as fecham dispostas em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Estado de Minas Gerais — Proprietaria: Cremeria Caxambu' Limitada.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonima Refinaria Magalhães, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 20.981, de 26 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta em forma de cinta, de fundo branco impressa nas cores azul, branca e laranja. A cinta tem três medalhões de forma elítica, sendo um maior ao centro e dois menores nos extremos. O medalhão do centro é azul, guarnecido por um traço branco e outro cor de laranja. O fundo do medalhão é salpicado de branco e sobre este fundo em letras brancas lê-se "Assucar Neve" — S. A. Refinaria Magalhães — Marca registrada. A palavra "Neve" acha-se sobre um bloco de neve. Os dois pequenos medalhões que estão nas extremidades da cinta são cor de laranja, guarnecidos por uma moldura azul e no centro destes, sobre um bloco de neve, lê-se a palavra "Neve". Nos dois espaços compreendidos entre os medalhões vêem-se dois desenhos, impressos em azul, laranja e branco, representando dois escudos de fantasia, nos quais, num, lê-se o nome S. A. Refinaria Magalhães, acompanhado dos números dos telefones e no outro "Analisado e reconhecido absolutamente puro". Encimando estes desenhos, em forma de escudo, lê-se, respectivamente, S. A. Refinaria Magalhães — Rua Santa Ana ns. 21 a 31 — Rio de Janeiro — Analise n. 14.302, do Laboratório Bromatológico. Esta marca, que é usada nas cores branca, azul e laranja, serve para distinguir assucar refinado ou em outra qualquer forma, na classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Crescent Tool Company, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 20.982, de 26 de agosto de 1931):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Crestology". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos manuais, a saber: chaves inglesas, tenazes, pinças, saca-pregos, punções de marcação, chaves de parafusos, punções, brocas, formões e conectores para eletricitistas, na classe 12, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Lancashire Corporation Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 20.983, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um escudo de fantasia encimado por uma flor de lis. O campo do escudo é dividido em três partes; nas duas que ficam à esquerda, vê-se numa, uma flor de algodoeiro e na outra um casulo, e na parte que fica à direita vêem-se as letras "L. C. C.". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peças, na classe 23, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Lancashire Corporation Limited, destinada a artigos da classe 22 a e b (deposição n. 20.984, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um escudo de fantasia encimado por uma flor de lis. O campo do escudo é dividido em três partes; nas duas que ficam à esquerda, vê-se numa, uma flor de algodoeiro e na outra um casulo, e na parte que fica à direita vêem-se as letras "L. C. C.". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fio de algodão e linha de algodão para costura, na classe 22, a e b, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Crescent Tool Company, destinada a artigos da classe 5 (deposição número 20.985, de 26 de agosto de 1931):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Crestology". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aço empregado na forja de instrumentos manuais, inclusive chaves inglesas, tenazes, pinças, saca-pregos, punções de marcação, chaves de parafuso, punções, brocas, formões e conectores para eletricitistas, na classe 5, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. Cruzeiro & Comp., destinada a artigos da classe 50 F. (deposição n. 20.986, de 26 de agosto de 1931):

Consiste na palavra característica "Radiante".

O clichê da referida marca é formado de um quadrado, tendo no centro uma circunferência dividida em duas partes por uma faixa em forma concava onde se lê a palavra "Radiante". Na parte superior da dita circunferência vê-se duas estrelas pequenas que irradiam cintilações, colocadas nas extremidades desta parte da circunferência, cercando desta maneira a palavra "Cera" que se acha na mesma disposição da referida circunferência, pouco mais abaixo desta palavra e cercada por uma linha con-

cava cujas pontas vão de encontro à mencionada faixa lê-se a palavra "Para". Na parte inferior do círculo nota-se uma estrela cintilante tendo um pouco abaixo as palavras "moveis e assoalhos", estas palavras estão dispostas em um meio círculo formado por uma linha curva, cujas extremidades confinam com a parte inferior da mencionada faixa. Pouco abaixo destas palavras e na mesma disposição da dita circunferência lê-se a palavra "Especial". Nos quatro lados do referido quadrado notam-se quatro estrelas que irradiam luzes e estando separadas umas das outras pela linha da esfera que se encontra dentro do mencionado desenho.

Reivindicando o direito exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o produto de seu comércio e indústria, pertencente à classe 50, letra f "preparados para conservar e polir móveis".

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 20.987, de 26 de agosto de 1931):

Consiste do nome de fantasia "Purgoleite", que poderá variar de cor e dimensões, caracterizada ainda pelas aspas que o fecham, disposto em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "fabricantes e proprietários—Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro".

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO
Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Ponto característico da invenção de "um novo tipo ou sistema de acondicionamento de ligas para homens denominado "Adlon", para a qual requerem privilegio Falck & Comp. Limitada (deposição n. 10.375, de 26 de agosto de 1931):

O novo tipo ou sistema de acondicionamento de ligas para homens, denominado "Adlon", consistindo em um cartão de forma retangular em cujas extremidades superiores e inferiores, acham-se dispostos quatro rasgos na largura do elastico da liga, pelos quais atravessam os citados elasticos, e ao centro do cartão, superior e inferiormente existe uma abertura de forma retangular, tendo por cima um pequeno furo redondo e que se destinam a passagem das presilhas da liga que mantém segura a meia.

Pontos característicos da invenção de "processo de decomposição do café, cacáu, mate, para a obtenção de alimentos para animais", para a qual requerem privilegio Franz Kock e Franz Messner (deposição n. 10.376, de 26 de agosto de 1931):

1. Processo para a decomposição de café, cacáu, mate, para obtenção de um alimento animal, caracterizado por serem esses produtos tratados com ácidos orgânicos ou inorgânicos ou misturas dos mesmos ácidos a frio ou a quente, tirando-se depois os grãos do líquido, que serviu para o tratamento dos produtos, lavando-se e submetendo o líquido a um tratamento adequado para a obtenção das substâncias nele contidas, como cafeína, resinas, ácido tânico, etc.

2. Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado pela decomposição por meio de um alcali em solução aquosa.

3. Processo segundo os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pela adi-

ção ao liquido de um agente de fermentação, como por exemplo, levedura, efetuando-se a fermentação, com um controle continuo da acidez, em meio acido ou, de preferencia, alcalino.

4. Processo segundo o ponto característico 3, caracterizado pela adição ao liquido, além do agente da fermentação, como levedura, ainda de outras substancias fermentesciveis, tais como assucar ou amido.

5. Processo segundo os pontos característicos 3 ou 4, caracterizado pelo fato de se submeter o liquido, depois da fermentação, á destilação, para a obtenção de alcool, alcool amylico ordinario, etc., separando-se dele a agua e a glicerina e extraindo-se do residuo da destilação, antes ou depois de alcalinizado, por exemplo mediante cal, a cafeina e as gorduras, por meio de um agente dissolvente, como benzol ou chloroformio, podendo ser separados os saes então, do resto, mediante tratamento com agua, eventualmente a quente, procedendo-se ao mesmo tempo a uma separação das resinas e dos acidos tanicos ligados á cal, bem como os residuos gordurosos, após nova acidificação.

6. Aperfeiçoamento do processo segundo o ponto característico pelo tratamento de resinas, respectivamente do acido tanico depois da sua separação, mediante alcalis para a obtenção de vanilina.

Os requerentes reivindicam de acôrdo com a Convenção Internacional e artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, depositado na Repartição de Patentes da Austria, em 4 de julho de 1931, sob o n. A 5.145/31.

Ponto característico dos melhoramentos introduzidos na invenção de "processo para a decomposição de café, cacáu, mate para a obtenção de alimentos para animaes", que faz objeto do pedido correspondente ao termo numero 10.376, de 26 de agosto de 1931, para a qual pedem patente de melhoramentos Franz Kock e Franz Messner (deposito n. 10.377, de 26 de agosto de 1931):

Melhoramentos introduzidos na invenção de processo para a decomposição de café, cacáu e mate para a obtenção de alimentos para animaes, correspondente ao pedido de patente sob o termo n., de 26 de agosto de 1931, caracterizado pelo fato que o café-forragem é sujeito á destilação sêca em aparelhos conhecidos, por exemplo os para a destilação sêca de madeiras em fragmentos, sendo as substancias obtidas subsequentemente tratadas segundo processos quimicos industriais conhecidos.

Os requerentes reivindicam, de acôrdo com a Convenção Internacional, e o art. 33 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido de patente de melhoramento (primeiro pedido), da patente A 5.145-31, depositado em 29 de julho de 1931, na Repartição de Patentes da Austria.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "processo para a decomposição de café, cacáu, mate para a obtenção de alimentos para animaes", que faz

objeto do pedido correspondente ao termo n. 10.376, de 26 de agosto de 1931, para a qual pedem patente de melhoramentos Franz Kock e Franz Messner (deposito n. 10.378, de 26 de agosto de 1931):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de um "processo para a decomposição de café, cacáu, mate, para a obtenção de alimentos para animaes", que faz objeto do pedido de patente correspondente ao termo n. 10.376, de 26 de agosto de 1931, caracterizado pelo fato de ser esse liquido restante concentrado pela evaporação no vacuo, reduzindo-se de mais um terço o seu volume, separando-se depois o acido tanico por meio de hidrato de calcio, dividindo-se a mistura pela centrifugação em acidos tanicos solidos e um liquido, submetendo depois as substancias solidas, bem como as liquidas a um tratamento dissolvendo por meio de benzol, respectivamente alcool, para obtenção de cafeina extraindo-se do resto liquido a glicerina e sujeitando o residuo solido ao processo de acido sulfureo para a obtenção do acido tanico;

2º, forma de execução do processo segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de ser o liquido restante evaporado até que se verifique a passagem da cafeina, sendo imediatamente interrompida a evaporação e extraída a cafeina do liquido mediante benzol, respectivamente alcool; depois se submete o liquido restante a um processo de separação da glicerina para obter esse produto, sujeitando-se as substancias restantes á ação do hidrato de calcio para obter o acido tanico, obtendo-se acido tanico, gorduras, acidos graxos e saes.

Os requerentes reivindicam, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido de patente de melhoramento (segundo pedido), da patente A 5.145/31, depositado em 29 de junho de 1931, na Repartição de Patentes da Austria.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extração de todo o assucar e de todas as substancias sólidas do caldo de cana de assucar e do suco de beterraba e de quaisquer plantas sacaríferas", para a qual pede privilegio Adam Meiro (deposito n. 10.379, de 26 de agosto de 1931):

1º, um processo para extração em um estado desidratante do assucar e partes não sacarinas dos sucos de assucar, consistindo na evaporação do suco em um oleo não saponaceo, que tem um ponto de fervura acima do ponto de fervura dos sucos de assucar e de conservar a mistura de oleo e suco em um estado de emulsão até a coagulação e cristalização do assucar e partes não sacarinas, e em separar a mesma do oleo por meio de filtração e decantação;

2º, um processo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o oleo empregado para a evaporização é um oleo petrolifero;

3º, um processo de acôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato que o oleo é adicionado ao suco na proporção de cerca de tres ou cinco vezes do peso do assucar e das substancias sólidas não sacarinas contidas no suco;

4º, um processo de acôrdo com as rei-

vindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato que o oleo é adicionado ao suco em estado quente, não passando de cerca de 75° C;

5º, um processo de acôrdo com as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato que a desidratação é completa pela injeção de ar quente.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da França, em 26 de agosto de 1930, sob numero 300.933.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo que permite usar o oleo cru como combustivel em qualquer motor de explosão, especialmente o do automovel", para que pretendem privilegio Sebastião Corrêa Rizzo e Sebastião de Paiva Alves (deposito n. 10.380, de 26 de agosto de 1931):

Um dispositivo que permite usar o oleo cru como combustivel em qualquer motor de explosão, especialmente o do automovel, sem substituir ou modificar o seu carburador, caracterizado pela combinação: 1º) de um deposito intermediario de oleo cru (A), disposto junto ao bloco do motor, contendo uma rede de filtro (b) e uma serpentina (c), recebendo este deposito intermediario o oleo cru de um tanque ou reservatorio geral, através de uma canalização (a1) com torneira (a3) e junção com filtro (a2), partindo deste deposito intermediario o oleo cru filtrado e aquecido para o carburador peculiar ao motor por meio de um tubo (a4); 2º) de um reservatorio auxiliar (B) de gasolina, do qual parte a gasolina por meio de uma canalização (b1) com torneira (b2) para a canalização (a1), que conduz ao deposito intermediario (A) e daí para o carburador; e 3º) de uma extensão tubular, que liga a entrada do ar do carburador com o cano de escapeamento de gases do motor, tudo substancialmente como descrito e representado, a título de exemplo, no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "um sistema de soldar a arco voltaico", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 10.381, de 26 de agosto de 1931):

1º, um sistema de soldar a arco voltaico em que é provido um arranjo para aproximar e afastar um do outro, eletrodos de soldar cooperativos, que compreende um maquinismo alimentador, um maquinismo para governar a direção e a velocidade da rotação do motor e para arrancar e em seguida regular o arco soldador, caracterizado em que o dito maquinismo de governo do motor compreende um comutador de inversão, e um regulador vibratorio operado por um maquinismo que é responsivo ás condições electricas do arco soldador;

2º, um sistema de soldar a arco voltaico segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o dito motor está ligado a um circuito alimentador de voltagem substancialmente constante, por conexões que compreendem o dito regulador e o comutador de inversão;

3º, um sistema de soldar a arco voltaico segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o dito motor tem circuitos de campo e de armadura, um dos quais está ligado a um circuito alimentador de voltagem substancialmente constante através do dito regulador vibratorio e do comutador de inversão, estando o outro circuito ligado diretamente

mente ao dito circuito de alta voltagem;

4º, um sistema de soldar o arco voltaico segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o dito motor compreende uma armadura e um campo de shunt, estando a dita armadura ligada a um circuito alimentador de voltagem substancialmente constante através do comutador de inversão e do regulador, e estando o dito campo de shunt ligado diretamente ao dito circuito alimentador de voltagem;

5º, um sistema de soldar o arco voltaico segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o dito regulador vibratório tem meios de governar o motor e contatos para fechar e abrir rapidamente um circuito shuntando os ditos meios de governar o motor;

6º, um sistema de soldar o arco voltaico segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o dito regulador vibratório tem meios de governar o motor e contatos normalmente abertos para fechar e abrir rapidamente um circuito que põe em curto circuito os ditos meios de governar o motor;

7º, um sistema de soldar o arco voltaico, ligado e funcionando substancialmente como se descreveu com referência ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na decomposição complexa pelo calor ou *cracking* dos óleos hidrocarbonetos", para a qual pediram privilégio Carbon P. Dubbs e Jean Delattre-Seguy (depósito n. 10.382, de 26 de agosto de 1931):

1º, um processo para decomposição complexa pelo calor ou *cracking* de óleos hidrocarbonetos, que compreende: o aquecimento de uma corrente de óleo, afluyente, até a temperatura de decomposição ou *cracking*, sob pressão; a descarga da corrente do óleo já aquecido em uma zona de reações, larga e alongada, conservada sob pressão e na temperatura de *cracking*; a passagem de todos os constituintes do óleo quente, da citada corrente, pela zona das reações e a sua conversão nesta mesma zona; a retirada substancial de todos estes constituintes do óleo, da mesma zona; o abaixamento da pressão, afim de que se realize a separação entre as partes vaporizadas e vaporizáveis e o resíduo; e a sujeição dos vapores resultantes à deflegmação e condensação;

2º, um processo para decomposição complexa ou *cracking* dos óleos hidrocarbonetos, que compreende: o aquecimento de uma corrente de óleo, afluyente, até a temperatura de *cracking* sob pressão; a descarga desta corrente de óleo, já quente, numa das extremidades da zona, larga e alongada, das reações, mantida sob pressão e na temperatura de *cracking*; a passagem de todos os constituintes do óleo quente, da corrente, pela zona das reações e a sua conversão nesta zona; a retirada de todos estes constituintes pela outra extremidade da citada zona de reações, diminuindo-se a sua pressão afim de que se realize a separação entre as partes vaporizadas e vaporizáveis e o resíduo; e a sujeição dos vapores resultantes à deflegmação e condensação;

3º, um processo para decomposição complexa ou *cracking* de óleos hidrocarbonetos, que consiste: em aquecer uma corrente de óleo, afluyente, à temperatura de *cracking*, sob pressão; em descarregar a corrente de óleo já quente numa parte superior de uma zona de reações disposta verticalmente, conservada sob

pressão e na temperatura de *cracking*; em fazer descer todos os constituintes do óleo, desta corrente, pela zona de reações e convertê-los aí; em retirar os mesmos constituintes da parte inferior desta zona e diminuir aí a pressão, afim de que se realize a separação entre as partes vaporizadas e vaporizáveis e o resíduo; e em submeter os vapores resultantes à deflegmação e condensação;

4º, o processo de acordo com os pontos anteriores, em que se evita qualquer acumulação apreciável de liquido na

5º, um processo para a conversão dos óleos hidrocarbonetos pesados em produtos semelhantes a gasolina, que consiste em fazer passar o óleo pesado, em corrente restrita, por uma zona de aquecimento e em aquece-lo aí até a temperatura de "cracking", sob pressão superatmosférica suficiente para conservar uma parte substancial do mesmo óleo no estado de liquido; em descarregar a corrente de óleo na parte superior, de uma zona de reações, alongada no sentido vertical e que é mantida na temperatura de "cracking", apenas pelo calor da mesma corrente, e sob pressão substancialmente igual à imposta ao óleo na referida zona de aquecimento; em fazer descer todos os constituintes do óleo quente da corrente, pela zona das reações desde a parte superior até a parte inferior desta zona, retirando-se continuamente desta parte inferior na proporção conveniente, para que não ocorra aí nenhuma acumulação apreciável de liquido; em separar os mesmos constituintes em vapores e óleo não vaporizado, impedindo que este óleo volte para a zona de aquecimento; em deflegmar os vapores para condensar as suas frações mais pesadas do que a gasolina; e em condensar os vapores deflegmados;

6º, o processo de decomposição complexa ou "cracking", dos óleos petroleos que consiste: em fazer passar continuamente o óleo, em corrente restrita, por uma zona em que ele é aquecido até a temperatura da decomposição ou "cracking", entregando em seguida esta corrente restrita de constituintes do mesmo óleo a uma zona de reações; em remover constantemente os vapores e o óleo liquido, fazendo-os sair desta zona de reações sem deixar que nenhuma parte substancial do óleo liquido removido se misture com a citada corrente restrita; em fazer esta remoção do óleo liquido na proporção propria para que se não faça, durante o trabalho normal do processo, a acumulação de óleo demasiada na zona das reações; em fazer passar os produtos da reação para uma zona mantida sob pressão mais baixa do que a desta zona; e em vaporizar uma parte substancial dos produtos retirados, pela redução na pressão, deflegmando os vapores e condensando, por fim, as frações de vapor mais pesadas desenvolvidas pela citada redução de pressão;

7º, o processo de acordo com os pontos anteriores, em que o condensado de refluxo formado na deflegmação dos vapores resultantes é devolvido à zona de aquecimento;

8º, o processo de acordo com os pontos precedentes, em que uma parte do destilado que resulta da condensação dos vapores deflegmados volta a ter contato direto com os vapores que sofrem a deflegmação, afim de servir como um meio de deflegmação para os mesmos vapores;

9º, o processo de acordo com os pontos anteriores, em que a deflegmação dos va-

pores é auxiliada pela ação refrigerante do óleo em carregamento, destinado ao processo, durante a sua passagem pela zona da deflegmação;

10, o processo de tratamento de óleos hidrocarbonetos, que consiste: em aquecer o óleo até a temperatura de decomposição, ou "cracking", em um enrolamento ou serpentina disposta na zona de aquecimento; em entregar o óleo aquecido na serpentina a uma zona de reação, ampla; em manter uma substancial pressão superatmosférica sobre o óleo que se acha na serpentina e na zona das reações, levando depois o mesmo óleo desta zona de reação para uma zona secundária, com pressão reduzida, onde se obtém a desejada vaporização; em manter-se este óleo, na zona secundária, sob estado de agitação, utilizando-se para este fim a energia que se consegue pela soltura da pressão existente nos produtos liquidos, que vieram da zona de reações para a zona secundária, que então agitam o óleo nesta ultima zona;

11, o processo para decomposição ou "cracking" de óleos hidrocarbonetos, afim de tirar destes óleos um destilado que representa uma percentagem do óleo bruto tratado igual pelo menos a uma e meia vezes o peso específico A. P. I., do mesmo óleo bruto e tendo um número octano de pelo menos 64 e um óleo residual contendo não mais de 2 % de B. S. e W., ou sedimentação e água, que consiste: em sujeitar o óleo à temperatura de decomposição ou "cracking" numa zona de aquecimento; em transferir os constituintes deste óleo quente da zona de aquecimento para a das reações; em manter a pressão superatmosférica nas duas citadas zonas; em retirar da zona de reação os produtos da reação, no estado de liquido, e de vapor misturados, separando em seguida os vapores do liquido; em isolar do processo o liquido não vaporizado; em sujeitar os vapores à condensação de refluxo; em restituir ao processo, para novo tratamento, o condensado de refluxo separado dos vapores; em conservar nos produtos da conversão, retirados da zona das reações, o indice de equilibrio de vaporização instantanea ou de vapor explosivo substancialmente de 60 %;

12, o processo para decomposição ou "cracking" de óleos hidrocarbonetos, destinado a tirar destes óleos um destilado que represente uma percentagem de óleo bruto, tratado, pelo menos igual a uma e meia vezes o peso específico A. P. I., do mesmo óleo bruto e tendo o número octano de 64 pelo menos e um residuo de óleo com não mais de 2 % de sedimentação e água e que consiste: em sujeitar o óleo à temperatura de "cracking", na zona do aquecimento, transferir os constituintes do óleo aquecido para a zona das reações, manter a pressão superatmosférica nas duas citadas zonas, retirar da zona de reação os produtos da conversão em estado de liquido e de vapor misturados, separar em seguida os vapores e o liquido, isolar o condensado de refluxo, separado dos vapores, para novo tratamento no processo; e em regular as condições do trabalho em correspondencia com o indice do equilibrio da vaporização instantanea ou explosiva dos produtos da conversão que deixam a zona das reações;

13, o processo de acordo com o ponto 11, em que o indice de equilibrio da vaporização instantanea ou explosiva se mantem substancialmente em 60 %;

14, o processo para a decomposição ou "cracking" dos oleos hidrocarbonetos, destinado a produzir destilados que representem uma percentagem do oleo bruto em tratamento igual pelo menos ao rendimento calculado pelo indice dos rendimentos calculados, e tendo o numero octano de 64 pelo menos, e ainda um residuo com menos de 2 % de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de decomposição ou "cracking" na zona do aquecimento, conservando a pressão superatmosferica nas duas zonas, de aquecimento e de reação; em retirar desta última zona os produtos da reação, na forma de liquido e vapores em miscelanea, separando depois os vapores e o liquido um do outro e isolando do processo o liquido não vaporizado; em sujeitar o condensado para refluxo, separado dos vapores, para ser submetido a novo tratamento no processo; e em conservar nos produtos da conversão, que se retiram da zona das reação, o indice de equilibrio de vaporização instantanea de, substancialmente, 60 %;

15, o processo para decompôr ou "crack" oleos hidrocarbonetos, para tirar deles um destilado que represente uma percentagem de oleo bruto pelo menos igual ao rendimento calculado e definido pelo indice dos rendimentos calculados, com o numero octano de 64 pelo menos e o oleo residual contendo menos de 2 % de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona do aquecimento, passando depois os constituintes do oleo quente para a zona das reações; em retirar os produtos da conversão da zona da reação, no estado de liquido e vapor misturados, separando em seguida os vapores e o liquido um do outro; em isolar o condensado de refluxo, do vapor, afim de ser submetido a novo tratamento; e, em regular as condições do indice de equilibrio da vaporização explosiva ou instantanea dos produtos da conversão que abandonam a zona da reação;

16, a maneira de se regular o andamento dos processos de decomposição ou "cracking" em que o oleo tem de passar por uma serpentina de aquecimento, e desta serpentina para uma camara de reações, sendo os vapores e o liquido retirados desta camara em miscelanea e mantendo-se pressão super-atmosferica na serpentina e na camara e indo os vapores e o liquido, misturados, da camara das reações para uma zona de pressão mais baixa onde se realiza a separação dos mesmos vapores e liquido, retirando-se depois este liquido e os vapores em separado desta ultima zona, e sendo em seguida o liquido isolado do processo ao passo que os vapores são submetidos a uma condensação de refluxo e o refluxo, formado, obrigado a voltar para a serpentina já citada; que consiste: em ansaiar ou provar o liquido e o vapor misturados que deixam a camara das reações, afim de se verificar o indice de equilibrio da vaporização instantanea ou explosiva, e modificar-se a razão da alimentação, a temperatura empregada, ou a pressão mantida, na camara das reações, até que o mesmo indice venha substancialmente a 60 %;

17, o processo para se decompôr ou "crack" os oleos hidrocarbonetos de forma a obter-se deles um destilado que

represente uma percentagem do oleo bruto, em tratamento, pelo menos igual a uma e meia vezes o peso especifico A. P. I. do mesmo oleo bruto, e tendo numero octano de 64 pelo menos, e residuo de oleo com menos de 2 % de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona do aquecimento, passando depois os constituintes deste oleo, já quente, para a zona das reações; em manter a pressão super-atmosferica nas duas zonas citadas; em retirar os produtos da reação da zona das reações, no estado de liquido e vapores em miscelanea, separando-se depois os vapores e o liquido um do outro; em isolar do processo o liquido não vaporizado; em sujeitar os vapores á condensação para refluxo, obrigando-se este refluxo ou condensado, separado dos vapores a voltar para trás, afim de ser submetido a novo tratamento no mesmo processo, correlacionando-se assim a temperatura de decomposição ou "cracking", a pressão super-atmosferica, e a razão do condensado de refluxo devolvido á serpentina de aquecimento, com o oleo bruto em tratamento, de modo a estabelecer-se o indice da operação de acordo com a seguinte fórmula:

Média de (temperatura na saída da zona de aquecimento mais média da temperatura na zona da reação, (°C)

-1.1 (30°F)

mais Pressão na zona de reação (ks. por 6,4516²) mais

45 (100lbs/pol. quad.)

Razão do refluxo,

e mantendo-se este indice sempre dentro dos limites de 36 a 38.

18, o processo de decompôr ou "crack" oleos hidrocarbonetos para se tirar deles um destilado que represente uma percentagem de oleo bruto, em tratamento, pelo menos igual a uma e meia vezes o peso especifico do mesmo oleo, com numero octano de 64 pelo menos e oleo residual com menos de 2 % de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona de aquecimento, entregando-se depois os constituintes do oleo aquecido á zona das reações, e mantendo-se a pressão super-atmosferica nestas duas zonas; em retirar da zona das reações os produtos da reação feita; em isolar do processo o liquido não vaporizado; em sujeitar os vapores á condensação de refluxo, fazendo-se retroceder em seguida o condensado de refluxo dos vapores, afim de sofrer novo tratamento no mesmo processo; e em estabelecer assim a correlação entre a temperatura de "cracking", pressão super-atmosferica, e razão do condensado de refluxo devolvido para a serpentina de aquecimento, com o oleo bruto em tratamento, de acordo com a fórmula constante do ponto 17;

19, o processo para decompôr ou "crack" oleos hidrocarbonetos, para tirar deles um destilado representando uma percentagem de oleo bruto em tratamento igual pelo menos a uma e meia vezes o peso especifico A. P. I. do mesmo oleo, com numero octano de, pelo menos 64, e oleo residual com menos de 2 % de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura precisa para a decomposição ou "crac-

king" na zona do aquecimento; em entregar ou passar os constituintes do oleo quente desta zona para as das reações; em manter a pressão super-atmosferica nestas duas zonas; em remover da zona das reações os produtos da conversão, no estado de liquido e de vapores em miscelanea, separando em seguida os vapores do liquido; em isolar o condensado do refluxo, separado dos vapores para ser novamente tratado; e em regular as condições do trabalho em correspondencia com o indice da operação, segundo a fórmula constante do ponto 17;

20, o processo para decompôr ou "crack" oleos hidrocarbonetos, para tirar deles um destilado representando uma percentagem do oleo bruto tratado igual pelo menos ao rendimento calculado e definido pelo indice dos rendimentos calculados, com numero octano de 64 pelo menos e oleo residual contendo menos de 2 % de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura precisa para o "cracking" na zona do aquecimento, de onde os constituintes do oleo aquecido seguem para a zona das reações, mantendo-se em ambas estas zonas a pressão super-atmosferica; em retirar da zona das reações os produtos da reação efetuada, no estado de liquido e de vapores em mistura, separando-se em seguida os vapores e o liquido um do outro; em isolar o liquido não vaporizado, do processo; em sujeitar os vapores á condensação para refluxo, fazendo-se voltar este refluxo para trás, afim de sofrer novo tratamento; e em se fazer assim a correlação entre a temperatura de "cracking", a pressão super-atmosferica, e a razão do aquecimento, com o oleo bruto em tratamento, de forma a estabelecer-se um indice de operações de acordo com a fórmula constante do ponto 17;

21, um processo para decompôr ou "crack" oleos hidrocarbonetos, afim de tirar deles um destilado representando uma percentagem de oleo bruto tratado, igual pelo menos ao rendimento calculado pelo indice dos rendimentos calculados, tendo pelo menos 64 por numero octano e menos de 2 % de sedimentação e agua no oleo residual, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona de aquecimento; em entregar os constituintes do oleo aquecido á zona de reação; em manter a pressão superatmosferica nas duas citadas zonas; em retirar os produtos da reação da mesma zona das reações, isolar o liquido não vaporizado do processo, submeter os vapores á condensação de refluxo, fazer voltar para trás o condensado de refluxo afim de sofrer novo tratamento e correlacionar assim a temperatura de "cracking", a pressão atmosférica, e a razão do refluxo ou condensado devolvido para a serpentina de aquecimento, com o oleo bruto aquecido, de modo a estabelecer-se o indice da operação de acordo com a fórmula constante do ponto 17;

22, um processo para decompôr ou "crack" oleos hidro-carbonetos, afim de tirar deles um destilado representando uma percentagem de oleo bruto tratado, igual pelo menos a substancialmente o rendimento calculado pelo indice dos rendimentos calculados, tendo pelo menos o numero octano 64, e oleo residual com menos de 2 % de sedimentação e agua, que compreende: a sujeição

do oleo á temperatura de "cracking" na zona de aquecimento, de onde os constituintes do oleo aquecido passam para a zona das reações; a conservação da pressão superatmosférica nestas duas zonas; a remoção dos produtos da reação, em forma de liquido e vapores mesclados, da zona das reações, separando-se em seguida os vapores e o liquido entre si; o isolamento do liquido não vaporizado, do processo; a sujeição dos vapores á condensação de refluxo; a volta do condensado de refluxo, separado dos vapores, a novo tratamento no mesmo processo; e a regulação ou comando das condições da operação em correspondência com o indice de operações e de acordo com a formula constante do ponto 17;

23, uma maneira para se regular o processo de decomposição ou "cracking" do genero em que o oleo é submetido á temperatura de "cracking", em uma zona de aquecimento de onde os constituintes do oleo aquecido passam para uma zona de reações, e em que se conserva uma pressão superatmosférica nas duas citadas zonas, sendo depois os produtos da reação removidos da zona de reações em forma de vapores e liquidos mesclados, e os vapores separados do liquido, ao passo que o liquido não vaporizado é isolado do processo e os vapores são submetidos á condensação de refluxo para que o condensado de refluxo torne atrás afim de sofrer novo tratamento no mesmo processo, que consiste: em estabelecer um indice de operações dentro da seguinte formula:

Média de (temperatura na zona de saída, mais média da temperatura na zona das reações (°C.) — 1;1 (ou 30° F.)

Mais pressão na zona de reação (ks. por 6.4516m²) — 45 (ou 100 lbs. por pol. quad.)

mais razão de refluxo,

Mas conservando este indice de operações dentro dos limites de 37 mais, ou menos, 1, pela variação das temperaturas nas zonas do aquecimento e das reações, e mantendo a pressão e a razão do refluxo nos respectivos limites requeridos;

24, uma maneira para se regular o processo de decomposição ou "cracking" do genero em que o oleo é submetido á temperatura de "cracking" na zona de aquecimento, de onde os constituintes do oleo aquecido passam para a zona da reação; em que se mantém a pressão superatmosférica nas duas zonas citadas; em que os produtos das reações são retirados da zona das reações e o vapor não vaporizado isolado do processo; em que os vapores são submetidos á condensação para refluxo e o condensado resultante volta atrás para sofrer novo tratamento no mesmo processo, que consiste: em estabelecer um indice de operações segundo a formula descrita na parte final do ponto 23;

25. A maneira de se regular o processo de acordo com o ponto 23, em que a formula para se estabelecer o indice de operações é:

Média de (temperatura na saída da zona de aquecimento, mais média da tempe-

ratura na zona de reação, °C.)

1.1 (ou 30° F.)

mais pressão na zona das reações (ks. por 6.4516m², 45 ou 100 lbs. por pol. quad.) mais razão de reflexo

correlacionando-se porém as temperaturas nas duas zonas, de aquecimento e de reação, a pressão nesta ultima zona, e a razão de refluxo, empregadas para se obter o indice das operações dentro dos limites de 37 mais, ou menos, 1, e mantendo-se o mesmo indice nos referidos limites pela variação das citadas temperaturas, pressão, e razão de refluxo sempre dentro dos requeridos limites respectivos;

26. Um processo para a decomposição complexa pelo calor, ou "cracking", para se extrair dos oleos hidrocarbonetos um destilado representando uma percentagem do oleo bruto tratado igual pelo menos a uma e meia vezes o peso específico A. P. I. do mesmo oleo, com o numero octano igual pelo menos também a 64 e menos de 2 % de sedimentação e agua no oleo residual, que consiste: em sujeitar esse oleo á temperatura necessária para a decomposição, na zona de aquecimento, de onde os constituintes do oleo quente passam logo para a zona de reação, mantendo-se nestas duas zonas a temperatura superatmosférica; em retirar da zona das reações os produtos que resultam da reação feita, sob a forma de vapor e liquido mesclados, separando-se em seguida o vapor e o liquido um do outro: em isolar do processo o liquido não vaporizado; em submeter os vapores á condensação para refluxo, fazendo-se voltar para trás o condensado de refluxo para sofrer novo tratamento no proprio processo; e em correlacionar então a temperatura de "cracking", a pressão superatmosférica, a quantidade da alimentação combinada, e a razão do condensado de refluxo devolvido para a serpentina que aquece o oleo bruto em tratamento, de modo a estabelecer-se um indice de marcha de acordo com a seguinte formula:

Média de (temperatura na saída da zona de aquecimento, mais média média da temperatura na zona das reações (°C.)

1.1 (30° F.);

mais pressão na zona das reações (ks. por 6.4516m²) 45 (100 lbs. por pol. quad.) mais razão do reflexo mais 2.33 x Alimentação combinada. (galões-hora) Volume das zonas de aquecimento e de

reações, (galões),

mantendo-se este indice de marcha dentro dos limites de 39 a 43;

27. O processo para decompor ou "crack" os oleos hidrocarbonetos, afim de tirar deles um destilado que represente uma percentagem do oleo bruto igual, pelo menos, a uma e meia vezes o peso específico A. P. I. do mesmo oleo, com numero octano 64 pelo menos e menos de 2% de sedimentação e agua no oleo residual, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona do aquecimento de onde os constituintes do oleo já quente passam para a zona das reações; em manter nas duas zonas citadas a pressão superatmosférica; em retirar os produtos provenientes da reação, da zona de reações, isolando do processo o liquido não vaporizado; em sujeitar os vapores á condensação de refluxo, fazendo voltar para trás o condensado de refluxo afim de sofrer novo tratamento; e em correlacionar a temperatura de "cracking", a pressão superatmosférica, a quantidade da alimentação combinada, e a razão do condensado de refluxo de forma a

estabelecer o indice de marcha de acordo com a formula constante da parte final do ponto 26;

28. O processo para decompor ou "crack" oleos hidrocarbonetos, afim de tirar deles um destilado que represente uma percentagem do oleo bruto pelo menos igual a uma e meia vezes o peso específico A. P. I. do mesmo oleo, tendo 64 pelo menos como numero octano, e oleo residual com menos de 2% de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona do aquecimento, passando os constituintes do oleo já quente desta zona para a das reações, estando ambas estas zonas em pressão superatmosférica; em remover da zona das reações os produtos da conversão feita, vindo na forma de vapores e liquido mesclados, separando-se depois os vapores do liquido; em isolar do processo o condensado para refluxo separado dos vapores que têm de sofrer novo tratamento no mesmo processo; e regular as condições da operação em correspondência com o indice de marcha estabelecido segundo a formula constante da parte final dos pontos 26 ou 27;

29. O processo para decompor ou "crack" oleos hidrocarbonetos, afim de pelo menos uma percentagem de oleo tirar deles um destilado que represente bruto substancialmente igual ao rendimento calculado e definido pelo indice dos rendimentos calculados, com numero octano de pelo menos 64, e oleo residual com menos de 2% de sedimentação a agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking" na zona de aquecimento, entregando depois os constituintes do oleo aquecido á zona das reações; em manter nestas duas zonas a pressão superatmosférica; em retirar da zona das reações o produto da reação feita, que vem em forma da mescla de vapores e liquido; em separar os vapores e o liquido, isolando então do processo o liquido não vaporizado; em submeter os vapores á condensação para refluxo, fazendo-se voltar para trás o condensado de refluxo, separado dos vapores, para que sofra novo tratamento ao mesmo processo; e em correlacionar a temperatura para "cracking", a pressão superatmosférica, a quantidade da alimentação combinada, e a razão do condensado, de refluxo, devolvido para a serpentina que aquece o oleo em tratamento, de maneira a estabelecer-se um indice de marcha dentro da formula constante da parte final dos pontos 26, 27 e 28;

30. O processo para decomposição ou "cracking" de oleos hidrocarbonetos, afim de tirar deles um destilado representando a percentagem do oleo bruto do pelo indice dos rendimentos calculados, tendo 64 pelo menos como numero octano e oleo residual com menos de 2% de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking", na zona de aquecimento de onde os constituintes do oleo já aquecido passam para a zona das reações, mantendo-se a pressão superatmosférica nestas duas zonas; em retirar da zona das reações o produto da reação feita; em isolar do processo o liquido não vaporizado; sujeitando-se os vapores á condensação de refluxo, e fazendo-se voltar para trás o condensado de refluxo para sofrer novo tratamento; e em correlacionar a temperatura para "cracking", a pressão superatmosférica, a quantidade de alimentação combinada, e a razão do refluxo para a serpentina que

aquece o oleo, de modo a estabelecer-se o indice de marcha de acôrdo com a fórmula dada na parte final dos pontos 26 a 29;

31. O processo para decomposição ou "cracking" de oleos hidrocarbonetos, afim de tirar deles um destilado que represente a percentagem de oleo bruto igual, pelo menos, ao rendimento calculado pelo indice de rendimentos, tendo pelo menos 64 como numero octano e oleo residual com menos de 2% de sedimentação e agua, que consiste: em sujeitar o oleo á temperatura de "cracking", na zona de aquecimento de onde os constituintes do oleo quente passam para a zona da reação, mantendo-se nestas duas zonas a pressão superatmosférica; em retirar da zona das reações os produtos da reação realizada, como mescla de vapores e liquido, e separar os vapores do liquido; isolar do processo o liquido não vaporizado, sujeitando os vapores á condensação de refluxo, voltando através do condensado de refluxo para sofrer novo tratamento no processo; e regular as condições da operação em correspondencia com o indice de marcha estabelecido de acôrdo com a fórmula dada nos pontos 26 a 30;

32. A maneira de regular os processos de "cracking" em que o oleo é submetido á temperatura de decomposição na zona de aquecimento, passando os constituintes do oleo aquecido desta zona para a das reações, estando ambas estas zonas em pressão superatmosférica, e em que os produtos da reação são retirados da zona de reações em estado de vapores e liquido mesclados, fazendo-se depois a separação entre as vapores e o liquido, isolando-se do processo o liquido não vaporizado, e sendo os vapores sujeitos a condensação de refluxo, e retrogradando o condensado de refluxo afim de sofrer novo tratamento no processo, que consiste: em estabelecer um indice de marcha segundo a fórmula:

Media de (temperatura na saída da zona de aquecimento, mais media de temperatura na zona das reações) (°C)
-1.1 (30°F.)

mais Pressão na zona das reações (ks. por 6.4516^{m²})

45 (100 lbs. pol. quad.) mais Razão de refluxo, mais 2.33 x Alimentação combinada (galões-hora)
Vol. zonas aquecimento e reação (gal.)

e conservando-se o mesmo indice dentro dos limites de 39 a 43 pela variação das temperaturas nas zonas de aquecimento e reação, ficando a pressão e a razão do refluxo dentro dos seus necessários limites;

33. A maneira de regular os processos de "cracking" em que o oleo é submetido á temperatura precisa para se decompôr na zona de aquecimento: em que os constituintes do oleo quente passam desta zona para a das reações; em que em ambas estas zonas se mantem a pressão superatmosférica; em que os produtos da reação são retirados da zona de reações; em que o liquido não vaporizado é isolado do processo; em que os vapores são submetidos a condensação de refluxo, sendo o condensado de refluxo enviado para trás afim de sofrer novo tratamento no processo, que consiste: em estabelecer um indice de marcha dentro da fórmula constante da parte final do ponto 32;

34. A maneira de se regular os processos de "cracking" em que o oleo é submetido á temperatura de decomposição na zona de aquecimento de onde os constituintes do oleo já quente passam para a zona das reações, conservando-se a pressão superatmosférica nestas duas zonas; em que os produtos da reação são removidos da zona das reações em mescla de vapores e liquido sendo depois estes vapores separados do liquido; em que o liquido não vaporizado é isolado do processo; em que os vapores são submetidos a condensação de refluxo para que o condensado resultante volte atrás e sofra novo tratamento no processo, que consiste: em estabelecer um indice de marcha segundo a fórmula:

Media de (temperatura na saída da zona de aquecimento, mais média de temperatura na zona das reações) (°C.)
-1.1 (30°F.)

mais Pressão na zona das reações (ks. por 6.4516^{m²})

45 (100 lbs. por pol. quad.) mais Razão de refluxo, mais 2.33 x Alimentação combinada (gal/hora)

Vol. zonas aquecim. e reação (gal.) correlacionando-se entre si as temperaturas na zona de aquecimento: na das reações, a pressão nesta ultima zona, a quantidade da alimentação combinada, e, ou, a razão do refluxo utilizadas para se obter o indice de marcha dentro dos limites de 39 a 43, e mantendo-se o mesmo indice nestes limites mediante a variação das referidas temperaturas, pressão, e ou razão do refluxo de acôrdo com os seus limites respectivos.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitio, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos", para a qual requer patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 9.875, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por duas series de relevos transversais que afetam a forma de pontas de picaretas e cujas extremidades mais finas se confrontam na linha central do rasto, ao passo que os lados mais largos se dirigem para os bordos do aro para se confundirem, respectivamente, com as faces laterais de uns relevos quadrilateros que formam as orlas do rasto e se prolongam em fustes, tronconicos, que descem nas duas bandas laterais do pneumatico. Junto da ponta interior tem cada um dos citados relevos transversais duas projeções dirigidas para os lados, em contiguidade com as projeções laterais dos relevos laterais adjacentes; e nos lados em que tocam os relevos marginaes, quadrilateros, tem ainda os mesmos relevos transversais umas projeções iguais ás primeiras e do mesmo modo dispostas. Notando-se que os relevos marginaes, quadrilateros, se intercalam entre cada dois relevos transversais ou "picaretas", e que as series de projeções destes relevos formam quatro linhas que acompanham toda a circumferencia do rasto á imitação das linhas chamadas "pontilhadas", com soluções de continuidade entre cada duas projeções contiguas e confrontantes;

2º, o feitio, forma ou configuração, como representados na figura junta, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitio, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos", para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito numero 9.876, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por uma faixa central circumferencial é simplesmente gravada em relevos alternados que correm em todas a volta do rasto, tendo também a palavra "Dunlop" gravada no sentido longitudinal do pneumatico e repelida, e em que cada margem do rasto compreende uma serie de relevos intervalados, que se alinham na circumferencia do aro, sendo limitados nos lados exteriores por um sulco estreito que acompanha a linha que separa a superficie do rasto das bandas laterais, lisas, do pneumatico;

2º, o feitio, forma ou configuração, representados nas figuras juntas, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitio, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos", para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito numero 9.874, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por uma série de blocos massivos, separados, mais ou menos quadrados, que se projetam ao plano circumferencial. Estes blocos alinham-se em filas dispostas no sentido transversal, e ligam-se entre si por uma especie de "pontes" estreitas, e estão separados por sulcos dirigidos no sentido longitudinal, ao passo que as filas se separam por sulcos dirigidos no sentido transversal e estendidos, até certo ponto, nas faces ou bandas laterais do aro;

2º, o feitio, forma ou configuração que se representa nos desenhos, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "Novo feitio, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos", para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito numero 9.872, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por uma faixa lisa, limitada nos dois lados por sulcos paralelos entre si e com a mesma faixa. Destes sulcos partem para as orlas do aro elastico uns altos relevos mais ou menos trapezoidais que se alinham correndo toda a circumferencia do mesmo aro e que tem a sua superficie de rasto no mesmo plano da faixa central, salvo uma ligeira inclinação. Na orla do aro formam-se outros relevos, salientes, que se estendem nas bandas laterais do pneumatico, tendo estes relevos uns recortes que vêm da linha marginal extrema do rasto até certo ponto de cada face lateral do aro elastico. Finalmente, entre estes relevos laterais formam-se sulcos circumferenciaes, e uns sulcos transversais que sobem das bandas laterais e entram um pouco na faixa central, em cada lado, ficando as extremidades destes ultimos sulcos em frente uma das outras;

2º, o feitiço, forma ou configuração representados no desenho junto, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitiço ou forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos", para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company Limited (depósito n. 9.873, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por uma série de projeções que afetam a forma de trapézoides transversais ou de "diabólos" de cava estreita e de cabeças largas, notando-se que os lados superior e inferiores de cada trapézoides são maiores do que os do trapézoides seguinte, ou vice-versa; e que nestas condições as faces laterais confrontantes ficam paralelas entre si e são separadas por sulcos que emolduram todo o trapézoides. Nos lados dos trapézoides correm circumferencialmente duas barras relativamente largas, limitadas nos lados exteriores por sulcos, também circumferenciais, de onde se projeta uma série longitudinal de trapézios isosceles ou cones transversais alternadamente invertidos e prolongados, em fustes de comprimentos diferentes, para as faces laterais do aro;

2º, o feitiço, forma, ou a configuração tal como se representa nas figuras apenas, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company Limited (depósito n. 9.871, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por dois sulcos ou cordões circumferenciais, um a cada lado, de onde partem para o centro umas pequenas "pontas" oblongas em baixo relevo e ligeiramente diagonais que se confrontam reciprocamente, divergindo porém do centro para os lados; e nos bordos, comporta o aro as cabeças de secção quadrada de uns relevos prolongados em cone para as bandas laterais do mesmo aro, tendo os cones comprimentos diferentes, sendo porém igual o comprimento dos cones longos entre si, e dos cones curtos também entre si;

2º, o feitiço, forma, ou configuração, como representado nos desenhos apenas, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos", para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company Limited (depósito n. 9.870, de 28 de abril de 1931):

1º, o feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos, caracterizado por uma série de blocos transversais, quadrilateros, tendo dois lados retos e dois lados ligeiramente curvos, e distanciados regularmente entre si. Entre estes blocos dispõem-se outros blocos, oblongos, também correndo no sentido longitudinal do aro, que unem os blocos transversais uns aos outros, formando-se assim na linha central

do pneumatico uma cadeia de blocos transversais e longitudinais, em alto-relevo limitado pelos baixos relevos ou sulcos correspondentes que acompanham, nos dois lados do aro, a citada cadeia em toda a volta do aro. A partir destes sulcos para as duas orlas do pneumatico corre uma série de outros blocos, ligeiramente conicos, cuja cabeça confronta os blocos oblongos centrais em toda a circumferencia do aro; e estes blocos laterais prolongam-se a partir dos bordos para as faces laterais do aro, diminuindo progressivamente de altura e formando "fustes" de comprimento igual;

2º, o feitiço, forma, ou configuração, como representados nos desenhos anexos, do rasto de um aro elastico para rodas de veiculos.

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de fixação de trilhos em dormentes de cimento armado", para a qual requereu privilegio Carl J. Wiff e Charles A. Ogle (depósito n. 430, de 8 de agosto de 1931, efetuado na Junta Comercial de S. Paulo):

1º, um novo sistema de fixação de trilhos em dormentes de cimento armado, caracterizado pela manufatura dos dormentes com chapas de ferro ou aço embutidas no concreto e presas por meio de grampos igualmente de ferro ou aço, para reforçar a resistencia aos deslocamentos da mesma, resistencia essa obtida pela adesão, das hastas desses grampos com o concreto e pela solda das mesmas á armadura do dormente;

2º, um novo sistema de fixação de trilhos em dormentes de cimento armado, como da reivindicação acima, caracterizado por pequenos prolongamentos para os lados do dormente, de uma chapa de ferro ou aço embutida no concreto, onde é adaptado um conjunto de peças accessorias á fixação dos trilhos;

3º, um novo sistema de fixação de trilhos em dormentes de cimento armado, como da reivindicação acima, caracterizado por um conjunto de peças de sujeição dos trilhos, constituído por espaçadores ou chapas de ferro ou aço quadrangulares, destinados a transferir em linha recta ás cantoneiras ou saliências de que são providos os angulos convenientes das chapas embutidas no concreto, os esforços provenientes dos empuxos laterais da base do trilho, espaçadores esses providos de orificios e encostados ás cantoneiras ou saliências adaptadas ás chapas do dormente;

4º, um novo sistema de fixação de trilhos em dormentes de cimento armado como da reivindicação acima, em que os trilhos são apoiados sobre chapas de ferro ou aço embutidas no dormente e presos á ela por meio de um conjunto de peças accessorias, constituído por um espaçador apoiado a uma cantoneira, para resistir aos empuxos laterais e uma chapa de ferro ou aço superposta á base do trilho ao canto de orificios por onde passam cavilhas ou parafusos presos por meio de porcas e destinados a prover a sujeição dos trilhos e das mesmas peças accessorias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 26 de agosto de 1931

S. A. Irmãos Lever (proc. 6.604-931). — Anote-se as transferências;

somente para sabonetes, á vista da informação.

Jairo Campos (proc. 8.673-931). — A Recebedoria do Distrito Federal para revalidação do selo:

Irmãos Toniolo & Comp. (processo 166-931). — Preencham as formalidades do decreto n. 19.606, de 1931.

Pedido de privilegio:

Arthur — A. Roberts, para "aperfeiçoamento em processos de produzir combustível para fins determinados e produtos de utilidade produzidos pelos novos processos". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Souza Cruz, da marca "Fabrica de Tabacos Paulo Gorceiro", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Renove-se o registro, sendo, porém, na classe 46, somente para fosforos em geral.

Suerdieck & Companhia, da marca "Regalia Fina", para distinguir artigos da classe 44. — Renove-se o registro, somente para charutos.

Verkaufsstelle des Internationalen Süsstoff-Syndikats Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, da marca, que consiste na representação de duas crianças, para distinguir artigos da classe 3. — Registe-se, sem a faculdade da marca ser usada em qualquer forma de denominação.

Felippe Caruso, da marca "Avenida Club", para distinguir artigos da classe 44. — Registe-se, somente para cigarros sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Felippe Varuso, da marca "Cigarros Lyricos", para distinguir artigos da classe 44. — Registe-se, somente para o produto reivindicado, sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Companhia Souza Cruz, da marca "Columbia", para distinguir artigos da classe 44. — Registe-se, somente para os produtos reivindicados, sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Koehring Company, da marca "Dump-tor", para distinguir artigos da classe 21. — Registe-se para os artigos reivindicados.

Chiavone, Jovino & Irmão, da marca "Paulistana", para distinguir artigos da classe 41. — Registe-se, somente para banha e manteiga.

David Carneiro & Comp., da marca "Chá do Sertão", para distinguir artigos da classe 41. — Registe-se, somente para o produto reivindicado, sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Constantino Guttilla, da marca "Laboratorio Gutilla", para distinguir artigos da classe 3. — Registe-se, á vista do documento apresentado.

Companhia Souza Cruz, da marca "Sabiá", para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registe-se, sendo na classe 46, somente para fosforos em geral, não sendo facultado a marca variar de tipos de letras.

Granado & Companhia, da marca "Pó de Arroz Granado Superfino", para distinguir artigos da classe 48. — Registe-se, somente para o produto reivindicado.

Roberto Seabra Soares, da marca "Café Guarani", com a figura em busto de um indio, para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 4, da Baía.

Meira, Müller & Comp., da marca "Vulcanit", para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 30.305, desta Capital.

Dia 27 de agosto de 1931

Jorge Ferreira e Amerigo Luiz Secchi Rizzo (proc. 1.498-929). — Faça-se o expediente de acordo com a resolução do Sr. ministro.

Fabricio Dutra Silva Junior (processo 773-931). — Satisfaca as exigencias do decreto n. 19.606, de 1931; quanto á classe 3.

José Caruso & Comp. (proc. 5.690-931). — Indeferido. Os documentos são inhabeis e alem disso a marca *Chevalier* não infringiu o artigo 115 do Regulamento pois, a mesma foi expedida a 10 de novembro de 1928, não estando, portanto ainda em vigor ha 3 anos.

Guerino Binda (proc. 173-931). — Compareça a este departamento para que possa ser marcado o dia para a realização da experiencia solicitada pelo tecnico.

Western Electric Company of Brazil (procs. 7.491-931 e 7.463-931). — Indeferido. A procuração não dá poderes para solicitar archivamento de processos.

United States Radio & Television Corporation (procs. 7.619-931 e 7.618-931). — Tratando-se de requerente domiciliado no estrangeiro, concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Eduardo Sucena (procs. 717-931 e 718-931). — Preliminarmente satisfaca as exigencias do decreto n. 19.606, de 1931, quanto á classe 3.

Società Italiana Pirelli (proc. 8.074-931). — Junte-se ao processo respectivo, não podendo, porém, ser averbada a propriedade na patente, á vista da informação.

Società Italiana Pirelli (proc. 8.075-931). — Indeferido. Archive-se junto ao processo.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Miguel Bernardi, para "um novo feitiço, ou forma, ou configuração em quebra luzes". — Indeferido.

Manoel Maria Azevedo, para "Tamanhos Económicos". — Indeferido.

— Pedidos de privilegios:

Società Italiana Pirelli, para "válvula para mascarar contra gazes e outras applicações congeneres". — Deferido.

The Silica Gel Corporation, para "aperfeiçoamentos em carros frigoríficos". — Deferido.

Francis Xavier Govers, para "um processo para fabricar o difenilo". — Deferido.

The Dobeckmun Company, para "aperfeiçoamentos em um envolvero especial". — Deferido.

Rodolfo Bernardo Schmidt, Carlos Rodolfo Schmidt, Alejandro Cortese e Alicia Schmidt de Frenkel, para "aperfeiçoamentos em maquinas e discos para classificar cereais ou outros grãos". — Deferido.

Companhia de Calçados Clark, para "aperfeiçoamento em solas de calçados". — Deferido.

Arlindo Chaves, para "aperfeiçoamentos em mira para nivelar". — Deferido.

N. V. Irma Industrie en Ruwmaterialen Maatschappij, para "uma torneira de fechamento com uma bainha de vedação cercada a chave". — Deferido.

N. V. Irma Industrie en Ruwmaterialen Maatschappij, para "um órgão de fechamento para gases e líquidos". — Deferido.

Rosalino Victor, para "um instrumento para cortar e fechar pasteis de massa com recheio de carne, vegetais, doce e de outras materias alimenticias, ou para cortar bolachas, denominado "Cortador Rosa". — Deferido, como modelo de utilidade.

Raul Poyares e Ricardo Viganó, para "um novo letreiro luminoso para anuncios e reclames, denominado "Fallani". — Indeferido.

Adalgisa Bettencourt, para "um jogo de salão, denominado "Golfinho de Salão". — Indeferido.

Pedro Vieira, para "um novo sistema de palhetas para reduzir em pó impalpavel qualquer materia granulada e outras". — Indeferido.

Luiz da Silva Reis, para "engradado para transporte de cachos de bananas". — Indeferido.

Società Italiana Pirelli, para "processo de obtenção de artefactos de borracha elastica". — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas:

Alexandre Eder & Comp., da marca "Frigorifico Santo Amaro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, somente para os produtos reivindicados.

Alberto Amarante & Comp., da marca "Vigoroso", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Condoril S. A., da marca "Tração", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para os produtos reivindicados.

Condoril S. A., da marca "Ferrotex", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se, para os produtos reivindicados.

Kanegafuechi Boseki Kabushiki Kwaisha, da marca que consiste na representação de duas mulheres em trajes japoneses, para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se, como requerida.

Felippe Caruso, da marca "Avenida Chic", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Felippe Caruso, da marca "Avenida Chic", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Felippe Caruso, da marca "Avenida Club", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se sem a faculdade da marca poder variar em tipos de letras.

Companhia Souza Cruz, da marca "Cigarros Diana", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, somente para cigarros, sem a faculdade de poder a marca variar em tipos de letras.

Teixeira Fonseca & Com., da marca "Papelaria Nunes", para distinguir artigos das classes 17, 38 e 39. — Indeferido: infringe o art. 89, letra B, do regulamento, e imita parcialmente a marca n. 17.018, desta capital.

Calçado Polar, da marca "Nacional", com a figura simbolica da Republica, para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido por induzir confusão com as marcas ns. 739, de Minas Gerais, e 18.508, desta capital.

Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson, da marca "Atkinsons", com a representação de uma mulher em traje característico, para distinguir ar-

tigos da classe 48. — Indeferido por induzir confusão com as marcas ns. 5.367, da Inglaterra, e 22.505 desta capital.

M. Paiva & Comp., da marca "Pasta Xis", com a representação de um tubo, para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por induzir confusão com a marca n. 21.403, desta capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 27 de agosto de 1931

Agnello Romano (dois requerimentos), Senra & Comp. (dois requerimentos), Doria & Comp. (dois requerimentos), J. Ferreira da Silva & Comp., Pieren & Comp., João Augusto Ribeiro A. P. de Oliveira & Comp., Meinho Santista S. A., Ernani Gomes Senra, Panificação Modelar Limitada, Candido de Carvalho e Albertino Marcellos Ribeiro. — Lavre-se o termo

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem as Reclamações do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Beldam Packing and Rubber Co., Limited, marca Tartan; The Beldam Packing and Rubber Co., Limited, marca Knight; Gustavo Martins de Azeredo Coutinho, marca Invieta; Bromberg & Comp., marcas Poixe, Sesiac e Caveira; Companhia Italo-Brasileira de Industria e Comércio, marca Delirio; Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado, marca Pedrite; Antonio Serra Antunes e Francisco Antonio Bento, marca Oriente; Miranda & Schlinkert, marca Fica Sabendo; Spanish-American Publishing Company, marca Cinelandia; Adriano Ramos Pinto & Irmão Ltda., marcas Vinho do Porto de Adriano R. Pinto, Aperitivo Pinto, Moscatel das Damas; Salgado & Comp., marca Maiteiga; Pura Corcovado; A Sociedade Anonima "O Estado de São Paulo", marca O Estado de São Paulo; José Fernandes d'Oliveira Leite, marca Essencia Maravilhosa; Silva Araujo & Comp. Ltda., marca Bi-Urol; Granado & Comp., marca Depilatorio Oriental; A. A. do Nascimento, marca Cofres Nascimento; The Hump Hairpin Manufacturing Company, marca The Hump Blocks Thelocks; A. F. Gallun & Sons Corporation, marcas Mandarin e Ebony; Cutler-Hammer, Inc., marca Cutler-Hammer C-H; Theophilo da Fonseca e Silva, marca Viciela; Ferreira & Silva, marca Fabrica de Fumos São Miguel; Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada, marca Escudo das Armas Portuguezas; Companhia Imperial de Industrias C. do Brasil, marca Caveira Humana; Bopp, Sassen, Riffert & Comp., Ltda., Cervejaria Continental, marca Cerveja Diana; Companhia Souza Cruz, marcas Asas e Hollywood; Walter Mildner, marca Sarowal; Irmãos Sobania, marca Olga; Gomes & Comp., marca Iva; José Pinto da Costa Cabral, marca Relevante; Sylvio Orlandini, marca Estrela do Sul; W. Tyzack, Sons & Turner, Limited, marca Kiwi; José Antonio Gonçalves Reis, marca Acougue Ideal; João Alfredo Maia, marcas Dyrce e Pó de Arroz Dyrce; Manoel Simões Pires, marca Armazem Gomes Freire, e Roggeiro Carbono, marca Pó de Pé d'ahi.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PATENTES

Dia 27 de agosto de 1931

Radio Corporation of America (dois requerimentos), Oscar Sant'Anna, Hans Martinus Reis, Compagnie Internationale des Pieux Armés, Frankignoul, Société Anonyme e Kurt von Sivers. — Lavre-se o termo.

Guillemette Robert Léon René, Henrique Campi e Rinaldo Campi. — Concedo e prazo. Lavre-se o termo.

Percio de Oliveira Mendes (processo n. 10.287, de 1928) e Nicolino Guimarães Moreira (processo n. 609, de 1929). — Arquivem-se, à vista da informação.

Ignacio Dertonio (processo n. 3.109, de 1928) e Aktiebolaget Bofors (processo n. 83, de 1925). — Faça-se o expediente, à vista da informação.

David do Cotto Pinto da Motta (processo n. 816, de 1931). — Junte-se ao processo e espere-se a guia.

Monsen & Harris (processos números 8.841, de 1931; 9.908, de 1931 e 8.907, de 1931), Alfredo Abate (processo n. 8.823, de 1931) e Elias Coelho Rodrigues (processo n. 8.818, de 1931). — Espere-se guias.

Monsen & Harris (processo n. 8.842, de 1931). — Entregue-se, mediante recibo, à vista da informação.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b; 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

Pirelli & Comp. (tres pedidos), International Harvester Company, Charles Nordman, André Edouard Paul Bourdet, Hujo Junkers, "Eternit" Pietra Artificiale, The Prosperity Company (dois pedidos), Adolfo Pouchain, Kulmbacher Spinnerei, N. V. Midden Europeesche Octrooimaatschappij, Niels Jonas Nielsen, Standard Cap and Seal Corporation, Fernando Perez, Freins Jourdan Nonneet, Société des Brevets Catalex, Pedrazzo Giovanni, Nicolas Harzmark, American Sales Book Company Limited, Radio Corporation of America, The Good-year Tire & Rubber Company Guy Hithouse, Eugene Mertens, Compagnie pour la Fabrication des Comteurs & Materiel d'Usines a Gaz, José Maria Alves, Szundi Alexander, José Barreto Leite, Alfredo Coelho de Oliveira Figueiredo e Egas Moniz Santos Corrêa.

Retificação:

O pedido de privilegio para "uma maquina para cortar papel higienico para uso individual nos gabinetes sanitarios", foi depositado a 24 de agosto de 1931, sob o n. 10.368, por João Pina e Alvaro Porto Carreiro e não como saiu publicado no *Diario Oficial* de 26 do mesmo mês.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro João Augusto Ribeiro, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 20.988, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo retangular de fundo branco com moldura e filete interno, no qual ve-se, ao alto, dos lados do desenho representando galhos de parreira com folhas e cachos de uvas, ao centro duas medalhas sobrepostas en-

cinadas pelos dizeres Industria Brasileira, lendo-se sob as aludidas medalhas os dizeres — Prim. com Medalha de Ouro na Exposição Nacional de 1922, em tipo maior as palavras Vinho de Uva. Na parte inferior do rotulo veem-se 4 medalhas da Exposição Nacional, sendo duas de cada lado, lendo-se ao centro, em tipo grande, a palavra Niagara sobre a palavra Licoroso, escrita em tipo menor. Separado por um filete, lê-se ainda na parte inferior do rotulo os seguintes dizeres: Engarrafado por J. A. Ribeiro — Exportador dos melhores vinhos de Caldas. Est. de Minas.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir um produto comprehendido na classe 42 — (Vinho).

Descrição da marca para que pediram registro A. P. de Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 20.989, de 27 de agosto de 1931):

Consiste no seguinte: em um rotulo de forma retangular, guarnecido de um felet dourado, vendo-se no centro, bem destacada a palavra Bagaceira sobre uma faixa onde se lê as palavras Aguardente do Rio Grande do Sul. Sobre o fundo branco do rotulo destaca-se na parte superior, a direita, um emblema em forma de circumferencia em cujo interior, sobre fundo dourado, ve-se a figura de um passaro em posição de vôo, lendo-se na extremidade das asas, ainda no interior da circumferencia os dizeres: Marca Reg. (em tipo minúsculo) na parte inferior. Na parte inferior, a esquerda, lê-se o seguinte: A. P. Oliveira & Comp., R. Barão de São Felix 106—Telephones 4.1332—4.5923 — Rio de Janeiro. Ainda na parte inferior sob o filete lê-se: Analise — N. 600 Do Laboratorio Bromatologico.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir o produto da sua industria e comercio classificado na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro J. Ferreira da Silva & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 20.990, de 27 de agosto de 1931):

Consiste no seguinte: um retangulo formado por uma linha geminada, que se entrelaça nos quatro angulos, contendo o seguinte:

Junto ao angulo superior esquerdo a palavra Casa, com letra inicial "C" abrangendo no seu perimetro as três letras restantes; no centro a palavra Ferreira, sob a qual, a partir da segunda até a última letra, se estende uma faixa vazada, que se vae alargando no sentido da direita para a esquerda; junto ao angulo inferior esquerdo os dizeres sobrepostos Marca Reg. e, paralelamente, no angulo oposto, as palavras Pernambuco Paraíba, também sobrepostas.

A marca poderá variar de cores e dimensões e ser usada nos forros e carneiras dos chapéus de varias qualidades e nas palmilhas e solados dos calçados também de varias qualidades, classe 36, do comercio da firma suplicante, e bem assim nas etiquetas, rótulos, papéis para correspondencia, faturas, duplicatas, notas, cartões, envoltórios, caixas, reclames, etc.

Descrição da marca para que pediu registro Pieren & Comp., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 20.991, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um losango, tendo no centro, em sentido horizontal, a palavra Reimol, característico principal da marca.

A marca, que poderá variar em dimensões e cor, servirá para distinguir óleo lubrificante comercio da requerente, incluído na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro a Panificação Modelar Limitada, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 20.992 de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, no centro do qual se vê uma arvore, representando um pé de fruta-pão, tendo nas extremidades dos galhos quatorze frutos, que representam as diversas qualidades de pães de fabricação da depositante, com os respectivos nomes. Na parte superior do retangulo, acima da arvore, formando curva, lê-se a expressão: Panificação Modelar Limitada e na parte interior: "Fabrica-se 14 qualidades de pães". No tronco da arvore em sentido vertical, lê-se "Modelar", característico principal da marca.

A marca que poderá variar em dimensões e cor, servirá para distinguir pão, bolachas, roscas, biscoitos, marmeladas, queijos, farinha de trigo, fubá de milho, fubá de arroz, farinha de mandioca, trigoilhão, polvilho, araruta, goiabada, figada, laranjada e mais todas as substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, inclusive café em grão, café torrado, liquidos, assucar, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas minerais e gazosas, naturais e artificiais, inclusive refrescos, da fabricação e comercio dos requerentes, incluídos nas classes 41, 42, e 43, podendo também ser usada em cartões, faturas, envoltorios, letreiros e prospectos de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Albertino Marcellos Ribeiro, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.993, de 27 de agosto de 1931):

Consiste a marca na denominação característica "Elixir Mineiro", apresentada neste ato dentro de um rótulo retangular, seguida, em obediencia aos termos do § unico do art. 88 do já citado regulamento, do nome do fabricante: "Albertino Marcellos Ribeiro" e da indicação da proveniencia do produto: "Juiz de Fora - Minas Gerais".

Carateriza, portanto, a marca a denominação "Elixir Mineiro" adotada pelo depositante para distinguir preparado farmaceutico do seu fabrico.

Descrição da marca para que pediu registro Candido de Carvalho, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 20.994, de 27 de agosto de 1931):

Consiste numa etiqueta contendo um retangulo e um paralelogramo, ao lado; no retangulo, veem-se diversos desenhos de ornatos ligados entre si, tendo no interior deles os dizeres Fabrica de manteiga purissima, marca Santa Terezinha, fabricada especialmente para Candido de Carvalho. Rio de Janeiro: no paralelogramo, também com desenhos de ornatos ligados, veem-se as inscrições: 40 quilos, Analisada pelo Laboratorio Bromatologico e aprovada pela Inspeção

de Fiscalização de Generos Alimentícios. Esta marca acha-se compreendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Agnello Romano, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.995, de 27 de agosto de 1931).

Consiste em um rotulo horizontal com duas linhas paralelas, entre as quais acha-se representado uma elipse horizontal com um triangulo inscrito, por sua vez subdividido em tres triangulos, sendo a area ocupada por traços verticais paralelos. A direita da mesma, tambem no espaço formado pelas ditas linhas paralelas, lê-se a denominação: Laboratorio Chimio-Synthetic, e o endereço.

A marca, que póde variar em dimensão e cores, será aplicada como marca generica a todos os produtos da industria e comércio do requerente, incluidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Doria & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.996, de 27 de agosto de 1931):

Consiste de dizeres e figuras impressos em um rotulo de forma quadrangular, dividido em duas partes, em forma de faixas, fundo amarelo, orlados de tenues, riscas pretas e separadas uma da outra por uma estreita faixa branca. Na faixa superior, á esquerda, entre ornatos ás cores combinadas preta e branca, em baixo e em cima, se vê a figura de uma mulher, vestida de encarnado com tons escuros, com os braços erguidos; á direita dessa figura se lê, em cima, em caracteres encarnados, em curva levemente convexa — Leucorrhœol —, a seguir, em duas regras horizontais, em caracteres pretos — Cura radicalmente as flores brancas —, em seguida, em caracteres encarnados — Dose, 6 dragées por dia —, a seguir, em duas regras em caracteres pretos e uma em caracteres encarnados — 2 no almoço, 2 no jantar e ao deitar-se. Crianças maiores de 8 anos metade da dosagem. Fabricantes: Doria & Comp. — Campinas. Na faixa inferior se lê em caracteres de forma uniformes á cor preta — A fraqueza geral, a anemia, molestias dos rins, catarrhos e pedras da bexiga, inflamação da prostata, curam-se com o medicamento infalivel —; a seguir, em uma regra em caracteres pretos — Aprovado pela Diretoria Geral da Saúde Pública do Brasil —, e em baixo duas regras, em caracteres encarnados, entre ornatos brancos — Leucorrhœol dos farmaceuticos: Doria & Comp. — Campinas. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, Doria & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.997, de 27 de agosto de 1931):

Consiste de figuras e dizeres, impressos em dois rotulos, de fundo amarelo o primeiro e de cor verde o segundo. No primeiro, quadrangular de maior desenvolvimento no sentido horizontal, se vê a figura da cabeça de um homem, pescoço e parte das costas, rubicundo, bem nutrido, cabelos e paletot azul escuro, a engulir a cabeça e um boi, que está impresso ás cores creme, branca e azul, convenientemente distribuidas; impresso obliquamente entre os côrns da cabeça do boi, em caracteres de forma encarnados, se lê — Não temer. No segundo rotulo, oblongo, reto na base e nos lados esquerdo e direito, em que as

respectivas extremidades parecem formar colunas, em saliências curvas no lado superior, e curvo convexo ao lado superior entre as saliências das colunas, se vêm nestas arbustos em baixo, de que saem duas hastas de arbustos com folhagens em cima, enroscando nas hastas cobras e se lê no campo encerrado pelas colunas e pelos lados superior e inferior, num espaço branco, nuancado de verde, encerrado em ornatos, em caracteres de forma encarnados á fantasia e sombreados — Elixir —, em cima e — Doria — em baixo; dentro de uma faixa encerrada por linhas encarnadas á cor verde, se lê, em caracteres encarnados — Estomacal de — sob a faixa, á cor azul — Camomila e Caricina do —, numa faixa encarnada, orlada de branca, curva no centro da parte superior e encimada aos lados pelo emblema da farmacia e, em caracteres brancos, se lê — Farmaceutico Pedro Doria —; entre essa faixa e uma faixa encarnada orlada de verde claro, com saliências, com ornatos, em caracteres de cor azul — Verdadeiro tratamento das molestias do estomago e intestinos — Ótima combinação que cura — Aprovado pela Exma. Inspectoria Geral de Higiene Pública do Rio de Janeiro —; na faixa encarnada, em caracteres pretos — Cada colher de chá contem: 6 gotas de tintura de noz vomica; em seguida — Dose — á cor encarnada sombreada á esquerda, e á direita 2 a 3 colheres de chá por dia em 1 calice dagua. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Agnello Romano, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.998, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo retangular horizontal, no qual vê-se ao alto, do lado direito, a denominação Biostenyl, encerrada em uma moldura retangular encimada por duas vinhetas simétricas. Na parte inferior do rotulo, entre duas linhas paralelas, vê-se uma elipse horizontal com um triangulo inscrito, por sua vez subdividido em outros três, sendo a área remanecente da elipse sombreada a traços verticais paralelos. A direita da mesma, tambem no espaço formado pelas ditas linhas paralelas, lê-se a denominação do estabelecimento do requerente com o respectivo endereço.

A marca, que póde variar em dimensões e cores, serve para distinguir um preparado para a tuberculose, da classe 3, da industria e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Senra & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 20.999, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um quadrilatero e dentro dele, ao alto do lado esquerdo vê-se um emblema constituido por uma dupla circunferencia e dentro dela uma esfera circundada por uma dupla elipse sendo a esfera encimada por cinco pequenas estrelas, lendo-se dentro da mesma esfera em linha curva a palavra "Distillaria". Abaixo desta esfera, em tipo mais forte lê-se a palavra "Astro" e a seguir o nome e residencia da firma Senra & Comp. — Juiz de Fóra — Minas. Ao centro do quadrilatero e em sentido diagonal e em tipo forte de fantasia, lê-se a palavra "Januaria" que termina por um traço estendendo-se por debaixo da palavra até a altura da letra "N" da mesma. A seguir em linha paralela com o lado inferior do retangulo

e um pouco para o lado direito lê-se a palavra "Whisky".

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para assinalar aguardente e whisky da industria dos requerentes, incluidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Senra & Comp., destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 21.000, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um quadrilatero e dentro dele veem-se os seguintes desenhos e dizeres: Ao alto as palavras "Industria Nacional" escritas uma á esquerda e outra á direita. A seguir vê-se uma dupla circunferencia e dentro dela uma esfera encimada por cinco pequenas estrelas e circundada por uma dupla elipse e dentro da mesma esfera lê-se, em linha curva, a palavra "Distillaria". A seguir em tipo mais forte lê-se a palavra "Astro" e a seguir noutra linha Senra & Comp. — Juiz de Fóra — Minas. De cada lado deste desenho, em diagonal da esquerda para a direita e debaixo para cima e da periferia da circunferencia saem raios vindo-se sobre os raios do lado esquerdo a palavra "Marca" e sobre a do lado direito o nome em abreviatura "Registrada". De cada lado deste desenho veem-se dois pequenos escudos constituidos por motivos iguais e desta forma: um escudo atravessado por uma faixa. Dentro desta faixa veem-se as letras S & Comp. e de cada lado desta faixa uma pequena estrela negra de cinco pontas. Pelo lado debaixo destes motivos decorativos lê-se a palavra "Champagnetta" em tipo de fantasia e a seguir as palavras tipo franceza em outra linha.

Em outra linha a seguir-se lê-se Analyse do D. N. S. P. do Distrito Federal. n. 14.217. Ao fundo do lado direito lê-se em duas linhas as palavras Extra-refrigerante.

Reivindicam-se para estes desenhos as seguintes cores: os raios que saem da circunferencia superior á palavra "Champagnetta" serão, das cores azuis e vermelhos. A palavra "Champagnetta" será na cor vermelha e os dizeres Tipo franceza serão em cor azul.

A marca, que poderá variar de dimensões, servirá para assinalar um artigo da industria dos requerentes incluido nas classes 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Ernani Gomes Senra, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 21.001, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um quadrilatero tendo de cada lado e separado dele um retangulo com os lados superiores e inferiores mais compridos que os laterais. Dentro do quadrilatero vê-se o desenho de uma caixa em formato de facão e sobre este desenho, em tipo forte lê-se o nome proprio do requerente Ernani. Dentro de cada retangulo que se veem dos lados, leem-se respectivamente as seguintes palavras, a começar do alto para a direita: no superior "Economia", no da direita "Confio", no do fundo "Elegancia" e no da esquerda "Resistencia".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar artigos incluidos na classe 39.

Descrição da marca para que pediu registro o Moinho Santista, S. A., destinada

da a artigos da classe 46 (deposito numero 21.002, de 27 agosto de 1931):

Consiste na representação de um disco guarnecido por uma moldura de flores. No centro do disco acha-se a palavra "Alba". Na parte inferior, abaixo do disco, entre dois traços de fantasia lê-se: "Sociedade Anonima", e finalmente abaixo destas palavras, os dizeres: "Moinho Santista — São Paulo".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabão comum e fosforos, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediram registro John Mackintosh & Sons, Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.580, de 22 de julho de 1931):

Consiste essencialmente na denominação "Mackintosh's Toffee de Luxe".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir caramelos, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo e sistema de comunicação por meio da televisão", para que pede privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 10.385, de 27 de agosto de 1931):

1º, um processo de comunicação por televisão, caracterizado pelo fato de compreender éle a produção de um raio de electrons, tal como um raio catódico, no qual os electrons se movem a uma velocidade relativamente baixa, a aplicação de uma força desviadora aos ditos electrons enquanto eles se movimentam á velocidade relativamente baixa e aumentando a velocidade dos ditos electrons a um valor elevado depois que os mesmos tenham passado para além da influencia da força desviadora;

2º, processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os electrons são dirigidos a uma estrutura que faz parte do sistema de televisão, a força desviadora é aplicada aos electrons num dado ponto da sua trajetória e a velocidade dos electrons é aumentada a um valor relativamente elevado, comparada com a velocidade dos electrons naquêlo ponto, depois dos electrons passarem pelo dito ponto e antes deles se chocarem com a dita estrutura;

3º, processo de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser o catodo dirigido através de uma tela para uma segunda tela isolada electricamente da primeira, e a dita segunda tela é conservada num potencial positivo relativamente elevado em relação á primeira tela;

4º, processo de acôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que um potencial positivo de proximadamente 60.000 volts é aplicado á estrutura fluorescente do raio catódico;

5º, um sistema de televisão para levar á efeito o processo de acôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado por um tubo catódico, tendo uma estrutura fluorescente em uma de suas extremidades e os meios necessários para conservar a dita estrutura a um potencial positivo;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

6º, sistema de televisão de acôrdo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o tubo de raios catódicos tem um dispositivo em uma de suas extremidades que provê os meios necessários para que os electrons passem, em forma de um raio, da dita extremidade para a extremidade fluorescente do tubo e inclue uma estrutura de tela disposta no dito tubo entre as ditas extremidades e adaptada de modo a ter um potencial positivo aplicado a ela e dispositivo para aplicar á dita extremidade fluorescente do tubo um potencial positivo de mais ou menos vinte véses maior que o aplicado á estrutura de tela;

7º, um sistema de televisão de acôrdo com os pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato de que o tubo de raios catódicos tem uma pluralidade de anodos, sendo cada um deles exposto á influencia do dito raio e disposto a distancias diferentes do dispositivo para produzir o raio catódico e caracterizado ainda mais pela provisão de um dispositivo para aplicar potenciais positivos de valores ascendentes aos ditos anodos;

8º, sistema de televisão, de acôrdo com qualquer dos pontos de 5 a 7, caracterizado pelo fato de que o tubo de raios catódicos tem três anodos, fazendo parte, um dos ditos anodos, de um "canhão de electrons" para dirigir os electrons na forma de um raio aos outros dois anodos e caracterizado ainda pela provisão de um dispositivo para manter uma diferença de potencial relativamente elevada entre os dois outros anodos;

9º, sistema de televisão de acôrdo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o segundo anodo é colocado netre o primeiro e o terceiro anodos e ser na forma de uma tela para permitir que os electrons passem através dele para o terceiro anodo e o terceiro anodo é adaptado para receber um potencial positivo relativamente elevado, em comparação com o potencial positivo no dito segundo anodo;

10, sistema de televisão de acôrdo com qualquer dos pontos de 5 a 9, caracterizado por um "canhão de electrons" e um certo numero de anodos electricamente um do outro e dispostos a diferentes distancias do dito "canhão" e adaptadas de modo a terem sobre eles aplicados diferentes potenciais positivos, sendo o potencial de qualquer anodo maior do que o potencial do anodo adjacente mais proximo do dito "canhão" e caracterizado ainda pela provisão de um dispositivo para desviar os electrons emitidos pelo dito canhão, obrigando os mesmos a esquadriñar o anodo mais proximo ao dito "canhão";

11, sistema de televisão de acôrdo com qualquer dos pontos de 5 a 10, caracterizado por um tubo tendo camadas sobrepostas de material condutor de electricidade na estrutura de suas paredes, sendo uma das camadas relativamente espessa comparada com a outra;

12, sistema de televisão de acôrdo com qualquer dos pontos de 5 a 11, caracterizado por um tubo tendo uma estrutura de parede revestida de um material que provê uma tela fluorescente e condutora de electricidade e uma camada de material condutor de electricidade na dita parede sobrepondo-se á beirada da dita tela e provendo uma ligação electrica para a dita tela;

13, sistema de televisão de acôrdo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que a estrutura da parede do tubo tem um revestimento de material condutor de electricidade que é delgado a tal ponto a tornar o mesmo praticamente transparente á luz, tendo um revestimento de

material fluorescente sobre a primeira dita camada e incluindo uma camada mais espessa de material condutor de electricidade que se sobrepõe á primeira camada na sua beirada e provendo uma ligação electrica para a tela fluorescente;

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 25 de setembro de 1930, sob n. 484.309.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a dispositivos de descarga de electrons", para que pede privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 10.386, de 27 de agosto de 1931):

1, um dispositivo de descarga de electrons tendo um catodo e uma capacidade separados entre si, caracterizado por um membro que se projeta do dito elemento de capacidade em direção ao catodo para um formar um electrodo receptor de electrons, tendo o dito membro indutancia bastante para entrar em resonancia com a capacidade existente entre o elemento de capacidade e o dito membro;

2, dispositivo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de possuir éle um envolvero e um circuito oscilatorio no seu interior, circuito este que compreende um par de placas separadas e ligadas por uma barra que se projeta entre elas, tendo a dita barra indutancia bastante para entrar em resonancia com a capacidade que existe entre as placas;

3, dispositivo de acôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por dois membros condutores, um dos quais é disposto de modo a formar um irradiador e ligado condutivamente em uma extremidade ao outro membro e disposto de modo a receber os electrons emitidos por um catodo na outra extremidade, tendo o membro irradiador bastante indutancia para entrar em resonancia com a capacidade existente entre os dois membros, ao passo que o outro membro tem uma superficie bastante grande para evitar as variações de potencial de alta frequencia durante a operação do dispositivo de descarga de electrons;

4, dispositivo de acôrdo com os pontos 1 ou 2, incluindo um catodo e dois anodos receptores de electrons, caracterizado pela provisão de um dispositivo para imprimir sobre os dois electrodos receptores de electrons, potenciais positivos em relação ao cathodo, sendo que o ptencial aplicado sobre os ditos electrodos receptores de electrons é suficiente para atrair electrons do outro electrodo receptor de electrons quando estes são emitidos por éle devido ao bombardeiro dos electrons do catodo e ainda caracterizado por um membro de capacidade tendo uma grande superficie e uma ligação entre o electrodo receptor de electrons mencionado por ultimo e o dito membro de capacidade, tendo a dita ligação bastante indutancia para entrar em resonancia, em altas frequencias, com a capacidade entre o dito membro de capacidade, o electrodo receptor de electrons por ultimo mencionado e a ligação, sendo a área do membro de capacidade bastante grande para evitar as variações de potencial nas mencionadas altas frequencias;

5, dispositivo de acordo com os pontos 1 ou 2, compreendendo um envoltório e uma pluralidade de electrodos encerrados no seu interior e circuitos para os ditos electrodos, incluindo dispositivos de excitação, caracterizado pelo facto de que os ditos electrodos compreendem um catodo e um membro irradiador dispostos de modo a receberem os electrons primarios do dito catodo e um electrodo adicional disposto de modo a receber os electrons secundarios irradiados pelo membro irradiador, produzindo-se assim uma resistencia negativa no circuito do membro irradiador, tendo o dito membro irradiador faixas constantes que as oscilações são produzidas nele e dele irradiadas sob a influencia da dita resistencia negativa caracteristica do circuito do dito membro irradiador;

6, dispositivo de acordo com os pontos 1 ou 2, tendo um catodo e um electrodo receptor de electrons, caracterizado por um membro irradiador disposto de modo a suportar o electrodo receptor de electrons em uma de suas extremidades e dispositivo para manter a extremidade oposta do dito membro irradiador ao potencial alternativo de terra e caracterizado ainda por um terceiro elemento disposto nas proximidades do dito electrodo receptor de electrons, e dispositivo para imprimir ao terceiro elemento mencionado e ao dito electrodo receptor de electrons, potenciais, em relação ao dito catodo, de valores tais que o dispositivo de descarga de electrons opera na parte instavel de sua caracteristica, sendo o membro irradiador disposto de modo a oscilar em alta frequencia, fazendo assim com que o potencial no electrodo receptor de electrons oscile dentro do valor correspondente á dita parte instavel da caracteristica do dispositivo, de modo que as oscilações de alta frequencia são mantidas no dito membro irradiador;

7, dispositivo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por um membro condutor rigido, tendo sufficiente capacidade em derivação para entrar em resonancia com a sua indutância á frequencia das oscilações a serem produzidas e um catodo e dispositivo para focalizar os electrons primarios emitidos pelo dito catodo sobre uma extremidade do dito membro condutor, caracterizado ainda por um membro adicional disposto de modo a receber os electrons do dito membro primeiramente mencionado quando este é bombardeado pelos electrodos do dito catodo, e dispositivo para suprimir uma força electro-motriz aos ditos electrodos de tal valor que são geradas oscilações no dito membro rigido;

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 27 de agosto de 1930, sob n. 478.143.

Pontos característicos da invenção de "um novo divertimento esportivo e de destreza para desenvolvimento de todas as qualidades físicas daquele que o executa, obrigando-o a movimentos de flexão e de estetica" para o qual pediu privilegio Guilhemette Robert, Léon René

(deposito n. 10.387, de 27 de agosto de 1931).

1º, Um novo divertimento esportivo e de destreza para desenvolvimento de todas as qualidades físicas daquele que o executa, obrigando-o a movimentos de flexão e de estetica, denominado Sport-Aerocute, caracterizada pelo facto de consistir no lançamento no espaço de um ou vários aparelhos aéreos flutuantes para collocá-los em um alvo conveniente;

2º, um novo divertimento esportivo e de destreza para desenvolvimento de todas as qualidades físicas daquele que o executa, obrigando-o a movimentos de flexão e de estetica, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto dos aparelhos aéreos serem de formas e modos de lançamento diferentes, com o fim de obrigar a variar os movimentos, como descrito e mostra o desenho junto;

3º, um novo divertimento esportivo e de destreza para desenvolvimento de todas as qualidades físicas daquele que o executa, obrigando-o a movimentos de flexão e de estetica, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado por sua aplicação, que poderá ser sobre pista movel ou fixa convenientemente estabelecida e o executante poderá ser obrigado a saltar obstáculos ou passar por baixo destes e ainda serem transportados em veículos apropriados, como sejam: patins com rodas, bicicletas e outros, adaptados de modo a obrigar o maior desenvolvimento possível das faculdades físicas para o lançamento do aparelho aéreo no seu alvo ou alvos;

4º, um novo divertimento esportivo e de destreza para desenvolvimento de todas as qualidades físicas daquele que o executa, obrigando-o a movimentos de flexão e de estetica, ficando entendido que o facto de modificar detalhes ou aplicar este novo divertimento para um outro fim que não seja o esporte propriamente dito, não fugirá do dominio da presente invenção.

Tudo como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em hélices", para a qual requer privilegio Hans Martinius Riis (depósito n. 10.388, de 27 de agosto de 1931):

1º, "aperfeiçoamentos em hélices", nas quais o lado da pressão das ábas é conformado ao longo de linhas que formam hélices sobre esferas;

2º, "aperfeiçoamentos em hélices", de acordo com a reivindicação 1, nas quais os centros das esferas estão situados num plano que fica perpendicular ao eixo das hélices;

3º, "aperfeiçoamentos em hélices", de acordo com a reivindicação 2, nas quais o bordo posterior das ábas está situado no plano que contém os centros das esferas;

4º, aperfeiçoamentos em hélices, de acordo com a reivindicação 1, nas quais as esferas tem diferentes raios e um dentro comum no eixo da hélice;

5º, aperfeiçoamentos em hélices, de acordo com a reivindicação 1, nas quais as esferas tem o mesmo raio;

6º, aperfeiçoamentos em hélices, de acordo com a reivindicação 1, nas quais o angulo entre uma tangente á parte posterior do lado da pressão e o plano de rotação ao longo do bordo posterior

da ába diminua com a distancia a partir do eixo da hélice;

7º, aperfeiçoamentos em hélice, de acordo com a reivindicação 6, em que o referido angulo em qualquer distancia a partir do eixo da hélice correspondente á fórmula:

$$t = \frac{1}{g} \sqrt{\frac{x}{R}}$$

em que R é a distancia a partir do eixo e x uma constante determinada pela equação $x = R_1 (t/t_1)^2$, onde R_1 é o raio do cubo e t_1 é o angulo escolhido nesse ponto;

8º, aperfeiçoamentos em hélices, de acordo com a reivindicação 1, em que o passo da hélice aumenta do bordo posterior para o bordo anterior da ába;

9º, aperfeiçoamentos em hélices, de acordo com a reivindicação 8, em que o passo aumenta proporcionalmente a diminuição da distancia da linha a partir do eixo da hélice;

10, aperfeiçoamentos em hélices, de acordo com as reivindicações 3, 5 e 6, em que o angulo entre uma tangente á parte posterior do lado da pressão e o plano de rotação em qualquer distancia do eixo da hélice corresponde á fórmula:

$$t = \frac{1}{g} \sqrt{\frac{x - R}{R}}$$

em que R é a distancia a partir do eixo e x é uma expressão determinada pela equação:

$$x = \left(t^2 \times \frac{1}{g} \times R_1 \right) + R_1$$

onde R é o raio do cubo e t_1 é o angulo escolhido neste ponto;

11, processo para preparar um modelo de molde para uma hélice, de acordo com as reivindicações 1 a 10, em que o molde é construido de chapas que tem uma espessura correspondente á distancia entre planos de secção através da hélice, sendo os pontos de intercepção entre as hélices e os referidos planos de secção marcados sobre cada chapa, de maneira que as chapas, depois de serem conformadas de acordo com os ditos pontos e estarem sobrepostas, indicam o feito perfeito do lado da pressão;

Ponto característico da invenção de "um novo tipo de vassoura", para a qual pediram patente de modelo de utilidade Henrique Campi e Rinaldo Campi (depósito n. 10.389, de 27 de agosto de 1931): "Modelo de utilidade de um novo tipo de vassoura, caracterizado por uma travessa, em meia volta da qual é montada a palha ou barba da vassoura, sendo comprimida contra dois lados justapostos da dita travessa por uma capa que cobre esta e que mantém esse conjunto por pinos, parafusos ou pregos, continuando para cima, onde mantem interiormente ás suas paredes, e fixa, uma outra travessa também por pinos rebatidos, parafusos ou pregos, sendo finalmente disposta com um furo central, onde é embutido o respectivo cabo, podendo facear com essa segunda travessa ou encobri-la de todo, assim como sua forma variar em fantasia, sem contudo se afastar pronunciadamente dos traços gerais indicados nos desenhos e amostras juntas".

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo de enterrar tubos de estancagem para moldar estacas de concreto no solo" privilegiada pela patente n. 18.937, para a qual pediu privilégio a respectiva concessionária Compagnie Internationale des Pieux Armes Frankignoul (depósito número 10.390, de 27 de agosto de 1931):

1º, um processo para a execução de estacas de concreto moldadas no solo com o auxílio de um tubo enterrado provisoriamente á profundidade desejada, empregando o modo de penetração segundo a patente principal, caracterizado porque o corpo ou tampão de penetração comprimido e estancado, formado por compressão com o auxílio de um pilão, na parte inferior do referido tubo, é constituído por pedras ou por uma mistura para concreto, com ou sem pedras, sendo esta mistura compressível no estado relativamente seco, isto é, levemente húmido como a terra, e porque, para facilitar a expulsão deste tampão para fora do tubo, depois deste último ter sido enterrado á profundidade desejada, se despeja sobre o dito tampão uma certa quantidade d'água que o amolece;

2º, um processo segundo a reivindicação 1, caracterizado porque o mesmo pilão ou maço-calcador de queda livre ou guiada, que serve para formar o corpo ou tampão de penetração na parte inferior do tubo, serve igualmente para enterrar esse tubo provisório, para expulsar este tampão para fora do tubo para formar uma parte de base da estaca, para calcar o concreto da estaca e assim, para comprimir inferior e lateralmente o solo, a primeira vez, pela penetração do tubo e a segunda, pelo refluxo de concreto para debaixo desse tubo retirado progressivamente do solo;

3º, um processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado porque, para a formação do tampão comprimido com forte aderência friccional na parte inferior do tubo, o maço-calcador é de diâmetro sensivelmente menor do que a passagem, interior do tubo e terminado interiormente por uma parte tronconica;

4º, um processo segundo as reivindicações 1 a 3, para a execução de estacas inclinadas, caracterizado porque o tubo a penetrar no solo é guiado e conduzido sobre uma via inclinada e porque o maço-calcador de cabeça tronconica é guiado sobre essa mesma via no seu curso por forma do tubo, de forma que, em consequência do deslizamento da sua extremidade tronconica contra o bordo superior do tubo, o dito maço de queda guiada continua o seu curso no tubo seguindo uma trajetória quasi confundida com o eixo do tubo, isto é, sem tocar nas paredes do mesmo;

5º, um processo segundo a reivindicação 4, caracterizado porque, para ser utilizado com tubos de diferentes comprimentos enterrados em diferentes inclinações, o maço-calcador pode ser equipado com cabeças amovíveis de conicidade apropriada;

6º, um processo segundo as reivindicações precedentes caracterizado porque o peso e a altura do maço-calcador são estabelecidos de maneira que este maço possa exercer sobre a massa que constitui o tampão de condução do tubo e sobre o concreto que forma a estaca, uma força de pancada da ordem de 60 a 90

Kgrs. por centimetro quadrado, isto é, consideravelmente mais elevada do que a julgada necessaria para compressão com o fim de acelerar a confecção da estaca e utilizar uma parte desta força, para desviar mais ainda o concreto no solo e aumentar assim consideravelmente a compressão do dito solo radial e axialmente em torno da estaca pela formação de uma successão de rolos dilatados na superfície da dita estaca.

7º, um processo segundo as reivindicações precedentes para a execução das estacas de concreto armado, verticais e inclinadas, caracterizado porque uma armação constituída por barras longitudinaes entre si para formar um cesto cilindrico de malhas largas, é introduzida livremente, mas com pouco jogo, no tubo enterrado, e porque o concreto que serve para constituir o corpo da estaca é calcado pelo pilão que atua dentro desse cesto para ser lateralmente expellido através das malhas deste e vir comprimir-se fortemente no solo revestindo por completo os elementos da referida armação disposta na zona eficaz de reforço da estaca;

8º, um processo para a execução das estacas de concreto moldadas no solo, segundo as reivindicações precedentes, caracterizado porque, quando se encontram resistencias inesperadas no curso da penetração do tubo provisório, introduz-se por cima do tampão comprimido que forma a cabeça de penetração inicial, um corpo auxiliar de penetração, capaz de vencer as resistencias encontradas e passando com jogo livre nesse tubo;

9º, um processo segundo a reivindicação 8, caracterizado porque, antes de retomar o enterramento, é despejada sobre o tampão inicial uma certa quantidade d'água, e é introduzida no tubo, por cima do corpo auxiliar de penetração, uma quantidade sufficiente de uma mistura para concreto, de preferencia levemente húmida, para formar um segundo tampão comprimido capaz de conduzir o dito tubo depois do referido corpo auxiliar de penetração ter expellido o tampão inicial e atravessado o obstáculo encontrado;

10, para a execução do processo segundo a reivindicação 9, um corpo auxiliar de penetração caracterizado pela sua conformação cilindrica conica de concreto armado terminando por uma ponta de ferro ou de aço.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de junta destinada a ser empregada entre o aspirador e o carburador dos motores de explosão", para a qual pede patente de modelo de utilidade Kurt von Sivers (depósito número 10.391, de 27 de agosto de 1931):

a) um novo modelo de junta para ser empregada entre o aspirador e o carburador dos motores de explosão, feita de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, caracterizada por ser provida ao centro por uma elevação em forma de cone truncado;

b) uma junta de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, como reivindicada em a, caracterizada por ser provida ao centro por uma elevação em forma de cone truncado, tendo no apice um orificio compreendendo todo plano superior desse mesmo cone.

c) uma junta de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, como

reivindicada em a e b, caracterizada por ser provida de uma ranhura ou canal circular acompanhando a base do tronco do cone;

d) uma junta de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, como reivindicada em a, b e c, caracterizada por ser provida de três ou mais canais convergentes á base do cone e equidistantes ou não;

e) uma junta de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, como reivindicada em a, b, c e d, caracterizada por ser provida de três ou mais canais abertos ou perfurados, convergentes ao canal da base do cone e equidistantes ou não;

f) uma junta de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, como reivindicada em a, b, c, d e e, caracterizada por ser provida de três ou mais canes, retos ou curvos e convergentes ao canal da base do cone;

g) uma junta de aluminio ou outro metal, fibra ou material similar, como substancialmente descrita no presente relatório e reivindicada em a a f.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos", para a qual pede privilégio Oscar Sant'Anna depósito n. 10.392, de 27 de agosto de 1931):

1) Um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos para ser adaptado em casas comerciais ou qualquer dependencia que haja valor.

2) Um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos como na reivindicação precedente, caracterizado pelo fato de ser instalado por linhas mortas, isto é, sem corrente electrica.

3) Um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos, sendo suas instalações feitas por linhas mortas as quais passarão por meios de carretilhas junto ao forro do predio.

4) um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos cujas ligações correspondem a todas as portas e janelas tambem com fios mortos, os quais prendem-se a pequenas laçadeiras de metal que serão adaptadas nas portas e portaes as quais sendo fechadas farão immediatamente as ligações, conforme pontos característicos precedentes.

5) Um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos para quando as portas e janelas estando fechadas, seja uma delas forçada, a ligação sentirá o efeito desejado e a trave cedendo permitirá o livre funcionamento do aparelho.

6) Um aparelho automatico contra roubos e arrombamentos no seu funcionamento são feitos 5 disparos, podendo os mesmos ser com polvora seca; após as detonações, e ainda em funcionamento ligará a chave electrica que tem no seu interior e por esse meio fará iluminar todas as lampadas existentes no local, conforme os pontos característicos antecedentes.

Pontos característicos da invenção de "uma maquina agraria denominada Ceifadeira e Trilhadeira Sherer", para que pretende privilegio Adriano Scherer (depósito n. 41, de 6 de agosto de 1930, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Sul):

1º, uma ceifadeira e trilhadeira montada directamente sobre um tractor, com

o qual fôrma um todo, inseparável (item numero 1);

2º, uma ceifadeira e trilhadeira constituindo, com o trator gerador de força motriz, um unico aparelho, que se desloca de um lugar para outro, sobre as rodas unicamente do proprio trator (item n. 1);

3º, uma ceifadeira e trilhadeira que, ao invés de ser montada sobre rodas especiais, para ser puxada ou arrastada por um trator ou locomovel, é diretamente montada sobre o proprio trator (item n. 1), que a aciona e transporta;

4º, uma ceifadeira e trilhadeira que, por isso mesmo pôde operar em qualquer canto da lavoura, mesmo nos de mais difficil acesso (item n. 1);

5º, uma ceifadeira e trilhadeira que pôde ser facilmente removida de sobre o trator, para utilizar-se este em qualquer outra função (item n. 1);

6º, uma ceifadeira e trilhadeira em que essas funções podem ser exercidas conjunta ou separadamente, pois com um simples movimento de polias faz-se operar unicamente a ceifadeira ou a trilhadeira (itens ns. 1 e 22);

7º, uma ceifadeira e trilhadeira que pôde ser montada sobre qualquer typo de trator (item n. 2);

8º, uma ceifadeira e trilhadeira em que a aparelhagem para a ceifa se acha localizada na frente do trator (item numero 3);

9º, uma ceifadeira e trilhadeira em que a aparelhagem para a ceifa pôde ser levantada ou abaixada, horizontalmente, de acôrdo com a altura de arroz a ceifar (item n. 8);

10º, uma ceifadeira e trilhadeira em que a aparelhagem para a ceifa pôde ser levantada ou abaixada obliquamente de acôrdo com as ondulações do solo (item numero 10);

11º, uma ceifadeira e trilhadeira em que as pás da ceifadeira comprime os pendões do arroz contra a navalha e os respectivos dentes, que operam a ceifa (item n. 7);

12º, uma ceifadeira e trilhadeira em que os pendões ceifados caem em um transportador mecânico (item n. 6) que os conduz por um elevador (item numero 12) aos aparelhos de trilhagem (item numero 13);

13º, uma ceifadeira e trilhadeira em que os pendões comprimidos entre um rôlo dentado, um pente e uma grade de ferro, existentes no interior da caixa de trilhagem (itens ns. 15, 16 e 17) são separados mecanicamente da maior parte dos grãos de arroz que contem;

14º, uma ceifadeira e trilhadeira em que os pendões são retirados da ação do rôlo dentado, do pente e da grade pelas "pás" existentes no rôlo-batedor (item n. 18), e jogados sobre uma peneira ou chapa de ferro forada em fôrma de escamas (item n. 19) onde entram em ação os batedores (item n. 20), que "batendo" a palha, fazem a separação dos restantes grãos de arroz;

15º, uma ceifadeira e trilhadeira em que o arroz, retirado da palha, cae em um aparelho de descarga, que conduz automaticamente, por efeito exclusivo de gravidade, ao orificio existente no centro do aparelho de descarga, de onde prosseguindo, cõe no interior do saco aí colocado para recebê-lo.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1931

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.599 — Em aditamento ao officio n. 2.377, de 3 de agosto corrente, comunica que o Sr. Leopoldo Meira, arquivista-almoxarife deste departamento, afastado de seu cargo por deliberação da Junta de Sanções, resolveu o senhor ministro mandar que se pague ao referido funcionario apenas o ordenado no mês de julho último e sómente referente aos dias 12 a 31, visto que seu afastamento foi a contar de 11 desse mês, conforme se verifica da respectiva folha de pagamento.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.600 — Restituindo a representação do Sr. Oswaldo Pereira Fortunato,

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.601 — Em aditamento ao officio n. 2.377, de 3 de agosto do corrente, remete a folha suplementar para pagamento do pessoal administrativo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativo ao mês de julho proximo findo.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 2.602 — Remetendo o requerimento em que Augusto Bonavita solicita um lote de terra.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.603 — Solicitando o pagamento da conta de J. Teixeira de Carvalho & Comp., na importância de 332\$200.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 2.604 — Respondendo o officio n. 359, de 4 de agosto de 1931, do auxiliar tecnico de segunda classe, do Centro Agrícola "Sabão Vieira" informa que o titulo definitivo do lote n. 95, antigo 91, não poderá ser extraído enquanto não fôr remetido um documento que prove o pagamento da 1ª prestação pelo colono Ernesto de Deus Pimentel.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.605 — Remetendo o folha suplementar para pagamento do ordenado do Sr. Antonio Moreira da Rocha, escriturário almoxarife da Ilha das Flores, relativo ao mês de julho proximo passado.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 2.606 — Remetendo o requerimento em que Orelacilio José Gregorio solicita um lote de terra.

N. 2.607 — Remetendo o requerimento do Sr. Antonio Barbosa de Amorim que solicita um lote de terra.

N. 2.608 — Remetendo o requerimento do Sr. Domingos Pereira que solicita um lote de terra.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.609 — Restituindo o requerimento do auxiliar-agronomo, Sydney Americo Pacca, informa que os papéis pedidos se acham na Inspeção dos Patronatos Agrícolas.

N. 2.610 — Restituindo, informado, o requerimento e conta em que a Companhia Cantareira e Vição Fluminense solicita o pagamento por exercícios findos, da importância de 31\$100.

N. 2.611 — Restituindo, informado, o requerimento e conta, na importância de 265\$030, em que a Rede Sul Mineira solicita o pagamento por exercício fic-

do, proveniente de transportes efetuados no mês de dezembro de 1930.

N. 2.612 — Remetendo, informado, o requerimento, acompanhado das contas, na importância de 18:931\$625, em que a Rede Vição Sul Mineira solicita o pagamento por exercício findo.

Sr. diretor geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.613 — Solicitando providencias para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre os passaportes dos emigrantes polonezes:

Sander Frydman, 30 anos

Aron Rajzman, 29 anos.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.614 — Solicitando o pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de oitenta e nove mil e novecentos réis (89\$900).

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Paraná:

N. 2.616 — Remetendo, afim de ser informado, o requerimento em que Miguel Luby, reservista do Exército Nacional, solicita um lote rural.

N. 2.617 — Afim de ser entregue ao seu legitimo dono, mediante recibo, remete, a caderneta de reservista pertencente ao Sr. Octavio Teixeira de Freitas.

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

N. 2.629 — Comunicando que, foi requisitado ao Tribunal de Contas, o pagamento da conta de Roberto Dias Lopes, na importância de quinhentos e vinte e seis mil réis (526\$000).

N. 2.630 — Comunicando que, foi requisitado ao Tribunal de Contas, o pagamento da conta da The Western Telegraph Company Limited, na importância de vinte mil cento e cincoenta réis (20\$150).

N. 2.631 — Comunicando que, foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância de quatrocentos e trinta mil réis (430\$000).

N. 2.633 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento, de auxilio para fardamento ao interprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Frederico Guilherme Ernesto Lubke.

N. 2.637 — Comunicando que, foi requisitado ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importância de oitocentos e trinta e um mil réis (831\$000).

Dia 27 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.639 — Comunicando que os funcionarios Valencio de Oliveira Xavier, Antonio de Almeida e Manoel Gomes de Lima, respectivamente, diretor, escrevente e auxiliar de 2ª classe da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, têm direito aos vencimentos integrais no mês de julho ultimo.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.640 — Solicitando providencias no sentido de serem restituídas ao senhor Benjamin Quadros, representado pelo seu bastante procurador, Sr. Ascanio de Miranda Quintão, como consta da inclusa procuração, as cinco apolices da

Divida Publica Federal de 1:000\$, ao portador, de ns. 76.593/4, do decreto n. 14.011, de 1920, e 567.448/50, do decreto n. 16.031, de 1923, depositadas no Tesouro Nacional.

N. 2.641 — Solicitando providencias no sentido de serem restituídas a firma **Gusmano, Dourado Baldassini Ltda.**, as cinco apólices da Divida Publica Federal, de 1:000\$, ao portador, de numeros 445.387/391, do decreto n. 16.252, de 1923, depositadas no Tesouro Nacional.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.642 — Comunicando que, por officios ns. 2.485 e 2.577, respectivamente de 12 e 22 do corrente mês, foram requisitados ao Tribunal de Contas o pagamento de duas contas de Alfredo **Ramos de Oliveira**, na importancia de 360\$000.

N. 2.644 — Comunicando que, por officio n. 1.210, de 21 de abril ultimo, foi requisitado ao Tribunal de Contas, o pagamento da conta de **Mayrink Veiga & Comp.**, na importancia de 750\$000.

— Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.646 — Em solução ao vosso officio n. 1.390, de 19 de maio ultimo, informa que, o fornecimento a que se refere o officio n. 1.210, de 21 de abril do corrente, foi feito de acordo com o paragrafo 10 do art. 2º do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

— Sr. delegado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

N. 2.649 — Comunicando que no processo não consta a entrada do officio n. 184, de 2 de agosto de 1924, do administrador do Centro Agricola "Sabino Vieira".

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 2.650 — Remetendo o requerimento em que **Bazilio Kusser**, reservista do Exército Nacional, solicita um lote rural.

— Sr. ministro da Alemanha:

N. 2.652 — Informando que o transporte por via maritima está provisoriamente suspenso, motivo por que não podem ser concedidas passagens a família **Klemens Lex**.

— Sr. agente da Navigazione Generale Italiana:

N. 2.653 — Comunicando que, com o primeiro vapor dessa companhia que passar por este porto com destino aos da Europa, será reembareado o imigrante sirio **Hanna Tannous Moussa**, de 18 anos, vindo com o paquete "Duilio", a 24 do corrente.

Esse individuo não pôde desembarcar em territorio nacional, por ser portador de molestia contagiosa grave (tracoma).

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola "Santa Cruz":

N. 2.655 — Remetendo o requerimento em que **Albano Vieira**, solicita um lote de terra.

N. 2.657 — Remetendo o requerimento em que **Manoel Peres**, solicita um lote no lugar denominado Espinheiro.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Recurso n. 237 (1930). — Vistos e relatados os autos do processo de embargos, em que é embargante a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compa-

nhia Mogyana de Estradas de Ferro e embargada **Maria Amelia Motta**:

Considerando que quanto ao acordão embargado deste conselho, de 22 de novembro de 1930, no primeiro fundamento, houve equívoco, por não ter ficado provado nos autos, fosse a menor **Nahir** filha legítima do falecido ferroviário **Ricardo de Castro**;

Considerando, porém, que esse equívoco não compromete as conclusões da citada decisão, nem influe no direito que a lei estabelece, quanto à pensão da referida menor;

Considerando a improcedencia das razões oferecidas pela embargante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reformar o referido acordão, na parte em que diz "filha legítima", para "filha reconhecida", mantendo-o, porém na totalidade de suas conclusões.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.

— **Mario de Andrade Ramos**, presidente.

— **Gustavo Francisco Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**.

Rec. n. 327. — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente **Antonio Sampaio Monteiro** e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará";

Considerando que o presente recurso já foi objeto de deliberação deste conselho e, que, em cumprimento de seu acordão de 23 de abril do corrente ano, a caixa recorrida remeteu o laudo dos tres medicos sobre o exame do recorrente **Antonio Sampaio Monteiro**, que reclama contra a sua aposentadoria por invalidez, a pedido da referida companhia;

Considerando que, ao tomar conhecimento do assunto, este conselho resolveu transformar o julgamento em diligencia, por divergirem os laudos das duas juntas medicas da caixa, o que tinham examinado o recorrente; o primeiro laudo declarava o recorrente tuberculoso e fisicamente impossibilitado de continuar no exercicio de seu cargo, e o segundo o julgava impossibilitado de voltar ao exercicio de ser cargo, por medida de higiene;

Considerando, porém que o recorrente apresentava tambem um terceiro atestado de um exame procedido por tres outros medicos que declaravam que em face do exame negativo do escarro, feito pela Saude Publica, estava o mesmo apto para reassumir o seu cargo;

Considerando que este conselho resolveu mandar submeter o recorrente a novo exame feito por tres medicos que não tivessem funcionado nos exames anteriores;

Considerando que a conclusão deste ultimo exame é o seguinte diagnostico — tuberculose plero-pulmonar do tipo fibroso, não evolutivo atualmente. Indivíduo em boas condições de aspecto, dando a impressão de curado. Não é pois um invalido. Iguais a ele, numerosos fisicos fibrosos existem em todas as camadas sociais, ocupando todas as esferas de atividade, etc. Declararam mais os medicos que não podem assegurar a inoenuidade do recorrente no meio em que vive;

Considerando que o recorrente não é um invalido fisico ou intelectual, como o exige o art. 22 da lei n. 5.209, de 20 de dezembro de 1926, para ser aposentado como impossibilitado de continuar no exercicio de seu cargo;

Resolvem os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, e mandando a Companhia Port of Pará readmitir o recorrente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — **Mario de Andrade Ramos**, presidente. — **Carlos Figueiredo**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. n. 749 — 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que **Jorge Lutzoff**, ferroviário aposentado da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pede ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio providencias no sentido de se proceder a revisão do processo da respectiva aposentadoria;

Considerando que a lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, facultou no seu art. 16, § 1º, a revisão dos processos de aposentadoria já concedidos, afim de lhes ser aplicada a nova tabela;

Considerando que nestes casos pôde se achar a pretensão do reclamante que, em caso afirmativo, deve dirigir-se ao conselho administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida companhia.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a aludida revisão, a qual deverá ser promovida pelo interessado perante a caixa, dando-se desse fato conhecimento ao senhor ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1931.

— **Mario A. Ramos**, presidente. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente.

— **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. n. 1.034 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Dr. **Genaro Sampaio** reclama do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio contra a casa **Stevenson**;

O fato decorre da casa **Stevenson**, representante da **Standard Oil**, em Ilhéos, se negar a pagar ao reclamante os honorarios correspondentes aos serviços medicos pelo mesmo pestado ao estivador **Caelano Azevedo**, vítima de acidente de trabalho, quando em serviço da referida casa;

Considerando que o Conselho não pôde conhecer de questões relativas à indenização proveniente de acidente de trabalho, de exclusiva competencia da justiça comum;

Considerando, tambem, que não consta destes autos esteja a casa **Stevenson**, de Ilhéos amparada pelo § 5º do art. 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo officiando-se ao Sr. ministro nesse sentido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1931.

— **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Pereira da Rocha**, relator. — Fui presente.

— **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

P. n. 1.687 — 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil remete cópia do processo de inscrição de **D. Venancia Augusta de Salles**, herdeira inválida da contribuinte **Julia Valle**;

Considerando que a referida caixa, em reunião de 20 de fevereiro de 1931, admitiu sua inscrição, para a qual ora pede aprovação;

Considerando que a caixa não cabia submeter o seu ato á apreciação deste Conselho que em face do parágrafo unico do art. 32 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e § 3º do art. 33 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, sómente aprecia os pedidos dos associados sobre a inscrição de seus filhos e seus irmãos aleijados ou com outros defeitos físicos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, dando conhecimento dessa resolução á citada caixa.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.

— *Mário de Andrade Ramos*, presidente.

— *P. B. de Cerqueira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*.

N. 1.726-1931 — Vistos e relatados os autos em que Antonio de Souza Bittencourt apresenta queixa ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio contra o fato de haver sido dispensado pela Leopoldina Railway, depois de 4 anos, 10 meses e 24 dias de serviço, sem justa causa, julgando-se, ainda, com direito á restituição das contribuições com que concorreu para a Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Considerando que os proprios termos da reclamação, não obstante desacompanhada de quaisquer outros documentos, indicam que, em face da lei vigente, não assiste razão ao reclamante;

Considerando que o art. 12 do regulamento n. 17.941, proíbe a restituição das contribuições arrecadadas, salvo o caso previsto no art. 32, que faculta aos herdeiros do associado falecido, um pecúlio em dinheiro, igual ás contribuições com que houver entrado para a Caixa, até o maximo de um conto de réis, hipótese que se não applica á presente reclamação;

Considerando que, quanto ao ato que o demitiu, mesmo praticado, como alega o reclamante, sem justa causa, a lei não faculta ao Conselho Nacional do Trabalho prover qualquer providencia; tendo menos de dez anos de serviço, como declara no telegrama dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, falece ao reclamante a garantia do art. 43 da lei numero 5.109, unico caso em que seria a sua demissão submetida, em grau de recurso, á apreciação deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo, dando-se conhecimento ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.

— *Mário de A. Ramos*, presidente.

— *Affonso Bandeira de Mello*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.828, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Sociedade Anonima Empresa Tracção Elétrica de Aracajú comunica a sua instalação em 8 de fevereiro do corrente ano, naquela cidade, de acordo com o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, e remete, para aprovação, a ata da primeira eleição do respectivo Conselho de Administração:

A Sociedade Anonima Empresa Tracção Elétrica de Aracajú, baseando-se no decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, fez a eleição dos membros que devem compôr a administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões do seu pessoal. A empresa procurou dar cumprimento ao referido decreto, organizando

o Conselho de Administração. Resta, entretanto, examinar a parte referente aos fundos da Caixa, isto é, si os dispositivos da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, podem ser applicados a tais empresas, sem um decreto regulando essa parte e se a sua organização assim é legal. A citada lei n. 5.109, art. 3º, determina que formarão o fundo das Caixas:

- a) 3 % pagos pelo pessoal;
- b) 1 1/2 % da renda bruta das empresas;
- c) 2 % sobre as tarifas da estrada;
- d) joias pagas pelos associados;
- e) diferença de vencimentos nas promoções;
- f) donativos e legados;
- g) juros de fundos acumulados;
- h) multas applicadas ao pessoal;
- i) vencimentos reclamados;
- j) contribuição dos pensionistas.

Quanto ás letras b e c, não podem ser applicadas as mesmas disposições.

A letra b refere-se á renda bruta anual da estrada.

Ora, as estradas de ferro, que não pertencem a União, são, sem exceção, fiscalizadas por quem deu a concessão e assim fácil é verificar-se qual a sua renda. É verdade que o art. 9º da referida lei estabelece que as quotas das estradas e, portanto, das empresas não podem ser inferiores a que cabe ao pessoal, podendo portanto as empresas limitar-se a essa quota, ainda mesmo que seja superior. Nesta parte pôde ser applicado o referido decreto n. 19.497, apesar dos inconvenientes apontados.

Quanto á letra c, 2 % sobre as tarifas da estrada, parece difficil a applicação. Os 2 % são applicados sobre o preço da passagem. Nas estradas de ferro é isso de facil execução, porquanto as passagens geralmente são superiores a \$5000, e assim suportam o aumento. A citada lei n. 5.109, para evitar que as passagens inferiores a \$5000 fossem taxadas, o que representaria um aumento não de 2 %, mas de 20 %, devido a falta de moeda divisionaria, as isentou dessa taxa no seu parágrafo unico, do art. 4º.

Em virtude das disposições do parágrafo acima citado, uma vez equiparadas as empresas em apreço ás estradas de ferro para os efeitos da lei n. 5.109, essa equiparação não tem restrições e, assim, as passagens dos bondes, não podem ser taxadas porque correspondem ás dos trens de subúrbios a que se refere o parágrafo unico do art. 4º da lei citada, isto é, são fixas e independentes das distancias. Ademais, é preciso notar que sendo de 100 a 400 réis as passagens nos bondes, o preço de cada passagem passaria: de 100 réis a 200 réis, de 200 a 300 e de 400 a 500 réis, por falta de moeda divisionaria inferior a 100 réis.

Considerando que praticamente não é possível organizar tais caixas sem que, por meio de um outro decreto sejam determinadas as fontes de renda para as mesmas;

Considerando que é evidente a necessidade de expedir-se um regularmente para essas novas Caixas;

Considerando ainda mais que a organização da Caixa não obedeceu as normas que têm sido adotadas e ao espirito da lei;

Considerando que o regular seria a administração da empresa, proceder á eleição para conselheiros e, depois, proclamar os mais votados, e não, como consta da ata, que em uma reunião, onde compareceu 30 pessoas, que se presume fa-

zerem parte daquela empresa, restyem-se eleger-se o Conselho Administrativo da Caixa;

Considerando que esse processo não é aceitavel por ilegal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da referida eleição, recomendando á Sociedade Anonima Empresa Tracção Elétrica de Aracajú que aguarde a elaboração do novo regulamento das caixas, para a instalação definitiva de sua caixa de aposentadoria e pensões, louvando-se a solicitude dessa empresa em cumprir o citado decreto.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.142 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sylvio Guerra requer ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio providencias no sentido de ser considerado ou aposentado na Companhia de Lux, do que fora ultimamente despedido, após 27 anos de serviço:

Considerando que a Companhia Fiat-Lux não está comprehendida entre as visadas pelo decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, que mandou estender o regimen da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1927, ás empresas de força, luz, bondes, telephones, telegraphia e radiotelegraphia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho informar ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, embora o pedido do reclamante constitua um caso doloroso; merecedor de reparo dele não se toma conhecimento por não se achar, infelizmente, apoiado pelo decreto n. 19.497, acima citado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1931. — *Mário de Andrade Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.336, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Teixeira de Barros, ferroviario da Estrada de Ferro Sorocabana, reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio contra as condições atuais de sua aposentadoria:

Considerando que não consta ter havido recurso contra a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dessa Companhia, o que está esclarecido pelo fato do reclamante ter sido aposentado pelo antigo Fundo de Pensões dos empregados da Sorocabana;

Considerando que essa associação ainda não está fundida com a aludida Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo por inteiramente extemporaneo e sem fundamento legal o pedido dele constante, officiando-se nessa conformidade ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.

— *Mário de Andrade Ramos*, presidente.

— *Carlos P. da Rocha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.758 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro consulta si deve recolher á Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro

Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro as contribuições recebidas de Darcy Teixeira Monteiro:

Considerando que o citado contribuinte é escrevente efetivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo servido em comissão na Contadoria Central Ferroviária do Rio de Janeiro;

Considerando que, nessa conformidade, fez as suas contribuições na Caixa de Aposentadoria e Pensões dessa Contadoria, sendo que o art. 2º, § 2º da lei n. 19.941, diz: "são considerados ferroviários os funcionarios das Contadorias Centrais";

Considerando que o art. 11, parágrafo unico do citado regulamento não autoriza retiradas por qualquer motivo, sendo nulos todos os atos que dispuserem ao contrário;

Resolvem o Visto do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos poderes publicos da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1 do decreto n. 18.111, de 10 de janeiro de 1928), mas, dispondo a mesma em representação do autor deste processo, deterrando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviária do Rio de Janeiro que faça entrega á Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro das importancias joias e mensalidades descontadas do funcionario Darcy Teixeira Monteiro, durante o tempo em que serviu em comissão na referida Contadoria.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.884, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Maria Josepha reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, contra a decisão da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia de Estradas de Ferro por não lhe ter concedido pensão, a que se julga com direito, na qualidade de viúva do ferroviário dessa companhia, Luiz de Araujo;

Considerando que o marido da reclamante, quando faleceu, não mais era associado da referida caixa;

Considerando que, por isso, a reclamante nenhum direito cabe quanto á pensão, pois é condição essencial para o direito aos beneficios legais que o ferroviário esteja concorrendo para os fundos das caixas, *ex-vi* do art. 14 da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo, officiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gerardo Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2.971, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Amilar Baptista requer ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, providencias afim de ser reintegrado na Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, onde serviu durante 19 anos;

Considerando que o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, que estendeu

a garantia de efetividade aos empregados de empresas de força, luz, bondes, telefones, telegrafia e radiotelegrafia, não se applica ao caso em apreço, e que, quando se applicasse, não ampararia o direito do reclamante, porque a garantia de efetividade constante desse decreto começou a ter vigencia de 1º de janeiro deste ano, tendo sido o reclamante demittido muito antes, em fevereiro de 1930;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo, dando-se conhecimento ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 3.015, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Horacio Augusto Domingues da Silva, aposentado da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway, não se conformando com o cálculo feito pelo conselho administrativo dessa caixa, e visando melhoria de pensão, contra esse ato reclamou ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio;

Considerando que, de conformidade com o § 1º do art. 59 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, somente quando ha decisão das caixas, nos processos da natureza do presente, é que cabe ao Conselho Nacional do Trabalho apreciar a reclamação e decidir;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente processo, respondendo-se nessa conformidade ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.714 — 1930 — Vistos e relatados os autos do processo que contém o relatório da inspeção feita pelo fiscal José Gomara na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Goyaz, em cumprimento da portaria de 5 de maio de 1930 do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, motivada pela decisão do conselho de 24 de abril de 1930, que mandou fossem apurados, junto áquella Caixa, os fatos narrados no processo n. 3.909, de 1930, pela Secção Actuarial do mesmo conselho;

A caixa tinha 350 contribuintes em maio de 1930 e o coeficiente da despesa sobre a receita era favoravel, sendo de 31,38 %. A ultima receita anual attingia a 319.000\$000 e a despesa a réis 98.000\$000.

Considerando que o referido fiscal, no seu conciso e bem elaborado relatório, aponta as diversas irregularidades que encontrou, para as quaes urge tome este conselho prontas providencias.

São as seguintes as irregularidades verificadas:

O regimento interno em vigor não foi aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho, embora tivesse sido submetido á sua aprovação, e como tivessem decorrido 30 dias da data em que o dito regimento deu entrada na secretaria do mesmo conselho, sem que este se pronunciasse a respeito, foi elle considera-

do aprovado, por força de disposição legal: § 1º do art. 54 do decreto numero 17.941.

Acontece que tres artigos desse regimento 27, 33 e 34 estão em completa discordancia com as disposições legais.

Art. 27: Concede para as despesas de viagem uma diaria até o maximo de réis 10\$000, paga pela Caixa mediante conta apresentada pelo medico.

Art. 33: Nos casos de accidentes do trabalho, a Estrada de Ferro Goyaz pagará os medicamentos e os serviços medicos extraordinarios não contratados pela Caixa com as casas de saude e hospitais.

Art. 34: Não havendo contrato com as casas de saude e hospitais, a Caixa auxiliará o contribuinte que necessitar de intervenção cirurgica, a juizo do medico chefe da clinica, exceptuando os partos normaes, com a importancia variavel entre cem mil réis e um conto e quinhentos mil réis.

Da leitura deste ultimo artigo, vê-se que o auxilio é pago ao contribuinte eximindo-se a Caixa de interferencia na prestação dos socorros e fiscalização, dos preços dos mesmos. Além disto, o citado artigo fixa 100\$000 como preço minimo o que é exagerado para pequenas intervenções cirurgicas, e, sendo o preço maximo 1:500\$000, pôde despertar o espirito de ganancia das casas de saude.

A estrada deixou de fazer á Caixa alguns pagamentos de juros, multas, etc.

A Caixa faz pagamentos irregulares por socorros medicos prestados a diversos particulares victimas de accidentes. Entre outros pagamentos indevidamente feitos, cumpre assignalar o de réis 208\$000 ao Dr. José Martins, medico da Caixa, pelo que dispendeu com a sua mudança de Pires do Rio para Araguay. O de 3:456\$400, ao antigo diretor da Estrada e presidente da Caixa, a titulo de restituição da joia e contribuições com que havia entrado, pagamento este feito em 25 de agosto de 1928, em flagrante desrespeito ao artigo 11 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926. O de réis 2:352\$200, ao engenheiro Dr. Arthur Valente Pereira, que deixando o serviço da Estrada em 31 de dezembro de 1928 recebeu a joia e as contribuições e ingressou novamente na Estrada em 17 de maio de 1929.

A Caixa lamentavelmente não colocou as joias devidas pelos ferroviários provenientes dos aumentos de vencimentos como dispõe a letra e do artigo 1º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, deixando assim de perceber réis 104:506\$834, sendo certo, entretanto, que dispende somas elevadissimas com socorros hospitalares e medicos. Nos quatro processos de aposentadorias existentes na Caixa os calculos estão errados e prejudicam os aposentados em 3:989\$000 até 30 de maio de 1930.

Nos sete processos de pensões aí existentes, os calculos estão tambem errados, pagando-se a mais a importancia de 6:744\$000 até 30 de maio de 1930.

Ha tambem uma irregularidade no fato de serem as contribuições dos sete funcionarios da Estrada, adidos á Inspectoria Federal de Estradas de Ferro na Capital Federal, entregues pelo Tesouro Nacional a uma "Cia. Santa Lucia", que mediante a comissão de 4 % e mais as despesas de selo e expediente, deposita o liquido dessas contribuições na agencia do Banco do Brasil em São Paulo.

Considerando que urge a pronta re-

regularização dos pagamentos feitos à mães ou a menos pela citada Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar as providências constantes dos itens abaixo:

1.º Suspender a aplicação dos dispositivos do Regulamento Interno na Caixa, relativamente aos artigos 27, 33 e 34.

2.º Intimar a Estrada a entrar imediatamente para os cofres da referida Caixa com a quantia de 9:753\$293, proveniente de juros, multas e diferença de contribuições que não foram recolhidas até a presente data, bem como de importância que a Caixa pagou pelo selo de nomeação de empregados, por despesas, relativas a acidentes do trabalho, inclusive hospitalização, cujo pagamento não compete absolutamente à Caixa, como acima ficou esclarecido.

3.º Convidar o Dr. José Martins a repôr na Caixa a quantia de 208\$000, que recebeu indevidamente para despesas de sua mudança particular.

4.º Notificar o Dr. Arthur Valente Pereira contribuinte da Caixa para recolher aos cofres da mesma a importância de 2:352\$200, que recebeu indevidamente desta, em 3 de dezembro de 1927.

5.º Intimar o Dr. Balduino Ernesto de Almeida, ex-contribuinte da Caixa, e atualmente inscrito na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara, a pagar a esta a importância de 3:456\$400, proveniente da joia e mensalidades indevidamente recebidas daquela Caixa em 25 de agosto de 1928.

6.º Mandar que a Caixa promova perante a Estrada, e isso quanto antes, a efetivação dos descontos das importâncias reduzidas pelo aumento de vencimentos havido no quadro de seu pessoal, desde 1923 até a presente data.

Determinar que a Caixa faça, sem demora, a revisão dos cálculos em todos os processos de concessão e aposentadorias já concedidas, para evitar que a diferença verificada aumente, como está acontecendo e se torne, mais tarde, incalculável.

8.º Mandar organizar em condições mais eficientes a fiscalização do serviço medico hospitalar, afim de reduzir o seu custo excessivo e coibir abusos.

9.º Fazer cassar a procuração outorgada à Companhia Santa Lucia para receber do Tesouro Nacional as contribuições do pessoal da Estrada, em comissão na Capital Federal, devendo a Caixa exigir da Estrada que cumpria o artigo 10.º do citado decreto n.º 17.941, que diz caber às estradas recolher ao Banco do Brasil as importâncias dos descontos feitos nas folhas de pagamento do seu pessoal, de acôrdo com o artigo 4.º desse mesmo decreto.

10.º Recomendar à Caixa que inclua no custo dos títulos patrimoniaes as quantias também pagas com corretagem, selos e outras despesas provenientes do sua aquisição.

11.º Chamar a atenção do atual Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goiaz para o prejuizo á mesma advindo pela forma negligente de desempenho do mandato dos membros do antigo Conselho de Administração, convido levar tal fato ao conhecimento dos associados da referida Caixa, para que fiquem cientes do ocorrido, formando assim juizo a respeito da ação desses mandatarios.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931.

— *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *Carlos Figueiredo*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 11 — 9.265 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para o exercício de 1931, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Sul Mineira, em que a mesma pede a concessão de uma verba de 20:000\$000 para aquisição de material da Secretaria:

Considerando que a Rêde Sul Mineira foi incorporada a Estrada de Ferro Oeste de Minas e, assim sendo, o regular é a fusão das respectivas Caixas:

Considerando que além dessa razão, também cumpre notar que o orçamento da despesa dessa Caixa atingiu a 84 por cento da receita:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido, por estar pendente a fusão da mencionada Caixa com a da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *L. Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA 2.ª SEÇÃO

N.º 376 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Lelia Leão Velloso Tapioca e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

A recorrente alega ter sido suspenso o pagamento de uma pensão em cujo gozo se achava, por falecimento de seu marido, Dagoberto Tapioca, chefe da contabilidade da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, visto ter contraído segundas nupcias, não por casamento civil, mas apenas por ato religioso.

O parecer do Dr. procurador geral é pela confirmação da decisão da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, por considerar que, mesmo não sendo desonesta a conduta da pensionista entretanto, a pensão tem o caráter de assistência prestada aos que necessitam e a recorrente, tendo amparo adquirido pelo novo casamento religioso, já não mais precisa de assistência da Caixa.

Repugna considerar a recorrente ingressa na alinea 4 do art. 33 da lei numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923, a que alude a informação da Caixa, por indicar aquela alinea, como motivo de perda da pensão, a vida desonesta da pensionista, não podendo considerar o casamento religioso como combinato.

Considerando que, na realidade, a situação legal da recorrente, diante do artigo 33 da lei n.º 4.682, de 24 de janeiro de 1923, de segunda união licita ou ilícita, acarreta de qualquer modo a perda da pensão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando a decisão da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *A. Moitinho Doria*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N.º 1.310 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sylvino Moreira pede ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio providencias no sentido de ser reintegrado na Companhia Ferroviaria São Paulo-Goiaz:

Considerando que o ferroviario reclamante, segundo informar a citada companhia, tem mais de 10 annos de serviço:

Considerando que pelo art. 43 da lei n.º 5.109, de 20 de dezembro de 1926, os empregados nessas condições só podem ser demittidos em virtude de falta grave apurada em inquerito administrativo:

Considerando que dos autos não consta fosse demittido o reclamante em consequencia de inquerito administrativo, nem houvesse praticado falta grave:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar reintegrá-lo na Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goiaz.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mario A. Ramos*, presidente. — *A. Moitinho Doria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N.º 2.670 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Lopes de Carvalho reclama contra o fato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Company Limited não haver decidido, até a presente data, a sua aposentadoria requerida em 23 de julho de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aguardar a decisão da referida Caixa, mediante prova de tempo de serviço já solicitada ao reclamante, ressalvado ao mesmo, na forma da lei vigente, o direito de recorrer para este Conselho, caso não se conforme com a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — *Mario A. Ramos*, presidente. — *A. Moitinho Doria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N.º 3.132 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Manoel Ribeiro, demittido da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., após 25 annos de serviço, reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio no sentido de ser reintegrado, no emprego da referida companhia, em virtude dos termos do decreto numero 19.497, de 17 de dezembro de 1930:

Considerando que o fato é lamentavel só podendo ser resolvido em favor do reclamante por meios suasorios, pelas autoridades competentes, porque, como se vê da propria petição do reclamante, a sua demissão data de 16 de agosto de 1929, não podendo o citado decreto numero 19.497, de 17 de dezembro de 1930 ampara-lo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento á presente reclamação, officiando-se ao Sr. ministro, nesse sentido.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Castelo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1931

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes *Fernandes Couto*, presidente; os deputados *Porto*, *Braulio*, *Burlamaqui*, *Leite*, *Eugenio* e o Dr. *Isidoro Campos*, director da secretaria, foi aberta

a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltou, com causa justificada, o deputado Teixeira.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De O Consórcio Reintegrador de Valores, S. A., para arquivamento de seus estatutos. — Deferido, obrigando-se a suplicante a obter autorização do governo para funcionar.

Da Companhia Bettenfeld, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Guanabara, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Gynasio Anglo Brasileiro, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para vender e arrendar os bens da sociedade). — Deferido.

Da Bitumuls of Brasil Inc., para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

Da Land Investment Trust, S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (eleição de diretoria). — Deferido.

Da Companhia Brasileira Ferro Manguez, S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para o arquivamento das atas de assembleias extraordinária e ordinária (alteração de estatutos e prestação de contas). — Se-lem devidamente a petição.

De Adriano Gonçalves & Abreu, Limitada, Theodor Wille & Comp., Limitada, Sociedade Territorial Guanabara Limitada, Moura & Soares, Rocha & Bernardo, Abilio Pinto da Cunha & Comp., Limitada, Pereira & Cardoso, Lopes & Dominguez, Oscar Vieira & Comp., Manoel Gomes & Comp., Moreira & Serra, F. Marcondes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Herules Ribas & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido, registrada unicamente a firma.

De Affonso D'Athayde & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De G. C. Lobo & Comp., Hildebrando & Mello Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpram a exigência.

De Friederichs & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigência.

De Travessa & Martins, José Antonio de Oliveira & Comp., Marti Pacheco & Comp., Alves Monteiro & Comp. (2), Hilario Campos, Junqueira & Comp., Souto & Barbosa, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Firmo Dutra & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Amilcar Ribeiro & Comp., Torres & Santos, Freitas & Ribeiro, Consigli & Capella, Almeida & Galeffi, Mario Teixeira Dias & Comp., Adriano Gonçalves & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De M. Pereira & Fernandes, Ferraz & Monteiro, para o arquivamento de seus contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Neto L. & Morgen, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpram a exigência.

De Henrique Spaltro, Alberto Gomes Corrêa, Walter Brandão, Figueiredo Rosa & Comp., José Carvalho de Oliveira, Theo, Ferreira & Comp., Limitada, Pinto & Vasconcellos, Jorge M. Machinuk, J. Oliveira Fernandes & Comp., Manoel Coelho, Fernando Marques de Souza, Alexandre de Freitas, Alfredo Tolmasquin, F. Pinto & Soares, Martinho & Baptista, Castro Fernandes & Comp., Hostiano Nunes, Jorge Sallibi, J. Oliveira & Filho, F. A. Barboza & Comp., Limitada, Joaquim Maria Antunes, Hotel dos Estrangeiros, Limitada, Antonio F. Ferreira & Comp., Silva & Chaves, M. E. de Souza & Comp., Ferreira & Garcia, Schneider & Comp., Limitada, Francisco de Souza Anão, Cunha & Têmãos, M. C. Meirelles, Daniel Menasse & Comp., P. Leroux, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Paulo Ribeiro de Freitas Tardy, Bouskela, Lima & Comp., Limitada, Augusto Soares, Isaac Janovsky, José Soares Leite, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De José Schtruk, Domingos Gouvêa, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Manoel dos Santos & irmão, para o registro de sua firma. — Cumpram a exigência.

De Jacintho Francisco Benevenuto Indelli, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Edgard Alves Pinto, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1931). — Registre-se.

De Pedro Marques, pedindo prazo para apresentar o imposto de 1928 e 1930. — Concedido o prazo de 60 dias.

De J. Teixeira Fernandes, pedindo retirada de sua firma. — Sim, mediante recibo com firmas reconhecidas.

De E. de Almeida, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Raul Brandão, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Osorio Ribeiro, pedindo transferência de livro. — Deferido.

De Domingos José Saraiva, Isaac Mathias, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De F. Marcondes & Comp., firma composta do socio solidario Frederico Marcondes dos Santos e do socio de industria Carlos Oliveira, para o comercio de tintas, etc., a rua José Vicente n. 95, com capital de 20:000\$000, prazo tres annos.

De Moreira & Serra, firma composta dos socios solidarios Antonio Moreira e Antonio Olindo Serra, para o comercio de garage, a rua Barão de Mesquita numero 153, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes e Manoel Pereira Lopes, para o comercio de liquidos e comestiveis, a rua Emilia Guimarães n. 35, com o capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Oscar Vieira & Comp., firma com-

posta dos socios solidarios Arthur Oscar Vieira Schiappe e Cecil Rodriguez Cruz, para o comercio de alcool, etc., a rua Pedro Americo ns. 21 a 27, com o capital de 500:000\$000, prazo até 31 de dezembro de 1931.

De Lopes & Domingues, firma composta dos socios solidarios Manoel Serraphim Lopes e Eladio Dominguez Gavian, para o comercio de cinema, a rua Barão do Bom Retiro n. 251, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Augusto Francisco Pereira e Antonio Cardoso Lucas, para o comercio de barbearia, a rua 7 de Setembro n. 43, loja, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Abilio Pinto da Cunha & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Abilio Pinto da Cunha, Luiz Veiga Rodrigues e Izidro Botelho, para o comercio de padaria, a rua do Livramento n. 59, com o capital de 105:000\$, prazo indeterminado.

De Rocha & Bernardo, firma composta dos socios solidarios José Pinto da Rocha e Alexandre Bernardo, para o comercio de oficina de alfaiataria, etc., a rua Visconde da Gavea n. 48, com o capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Moura & Soares, firma composta dos socios solidarios José Luiz Amador de Moura e Domingos Soares, para o comercio de padaria e confeitaria, a rua 24 de Maio n. 267, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Territorial Guanabara Limitada, firma composta dos socios solidarios, Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa e Milton Ferreira de Carvalho, para o comercio de compra de terrenos, etc., a rua dos Ourives n. 51, 1º andar, com o capital de 200:000\$, prazo de cinco annos.

De Theodor Wille & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Theodor Will (Hamburgo), Heinrich Diederichsen (Hamburgo), Effige Effekten & Finanzierungs-Gesellschaft (A. G.) (Zurich), J. Aron & Company, Inc. (Nova York), Otto Uebele (Santos), Theodor Simon (Capital Federal), Ernesto Diederichsen (São Paulo), Hans Ulrich Uebele e Hans Heinz Uebele, para o comercio de exportação, etc., a avenida Rio Branco ns. 79 e 81, com o capital de 30.000:000\$, prazo 10 annos.

De Adriano Gonçalves & Abreu Limitada, firma composta dos socios solidarios, Adriano Gonçalves e Alexandre de Abreu e Silva, para o comercio de aves e ovos, a rua dos Invalidos n. 47, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Herules Ribas & Comp., firma composta dos socios solidarios, Herules da Silva Ribas e do socio de industria, Cesalpino Ribas, para o comercio de consignações, etc., a rua São José n. 87, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Travessa & Martins, o capital social fica elevado a 66:000\$000.

De José Antonio de Oliveira & Comp., o capital social fica elevado a 60:000\$000.

De Marti Pacheco & Comp., retira-se a importancia de 100:543\$, continuando o socio Manoel Ribeiro Franca, recebendo a sociedade com os demais socios.

De Alves Monteiro & Comp., é admitido como socio o Sr. Ayres Martinho de Andrade, retira-se o socio Bento Alves Machado, recebendo a importancia de 63:857\$700.

De Hilario, Campos, Junqueira & Comp., alterando a clausula referente ao balanço anual.

De Souto, Garcia & Barbosa, retira-se o socio, Antonio Garcia Moitoso recebendo a importancia de 4:625\$967, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Souto & Barbosa.

Distratos:

De Amilcar Ribeiro & Comp., retiram-se os socios João Maria Ribeiro e Amilcar da Fonseca Ribeiro, recebendo cada um a importancia de 25:000\$000.

De Freitas & Ribeiro, retira-se o socio Francisco Ribeiro, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Paulo de Freitas na importancia de 5:982\$000.

De Consigli & Capella, retira-se a socia D. Almerinda Nunes Capella nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Egisto Consigli, na importancia de 6:218\$770.

De Almeida & Galeffi, retira-se o socio Galeffi Pietro, recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco de Almeida, na importancia de 60:000\$000.

De Mario Teixeira Dias & Comp., retira-se o socio Joaquim Rodrigues dos Santos, recebendo a importancia de réis 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Mario Teixeira Dias, na importancia de 10:000\$000.

De Adriano Gonçalves & Comp., retira-se o socio, Alvaro da Silva Bastos, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Adriano Gonçalves, na importancia de 5:000\$000.

De Torres & Santos, pelo falecimento do socio Abrahão Ferreira Torres, recebendo os seus herdeiros a importancia de 5:756\$915, retira-se o socio Gabriel Augusto dos Santos, recebendo a importancia de 6:200\$000.

Firmas Individuais.

De Henrique Spaltro, para o comércio de officina de concertador de máquinas de costura e mercador, á rua da Constituição n. 82, com capital de 5:000\$000.

De Alberto Gomes Corrêa, para o comércio de café-bilhares, á rua Estação de Sã n. 77, com capital de 60:000\$000.

De Walter Brandão, para o comércio de representações de madeiras, á rua General Camara n. 56, 2º andar, com capital de 2:000\$000.

De José Carvalho de Oliveira, para o comércio de líquidos e comestiveis, á varejo, á rua da Constituição n. 66, com capital de 20:000\$000.

De Jorge Machuk, para o comércio de fazendas, á rua da Alfandega n. 272, com capital de 20:000\$000.

De Manoel Coelho, para o comércio de botiquim, á rua Barão de Bom Retiro n. 413, com capital de 11:000\$000.

De Ferrando Marques de Souza, para o comércio de líquidos e comestiveis, á rua Wernia de Magalhães n. 159, com capital de 25:000\$000.

De Alexandrino de Freitas, para o comércio de secos e molhados, á rua Carlina n. 104, com capital de 10:000\$000.

De Alfredo Tolmasquim, para o comércio de fazendas e armario, á rua da Quitanda n. 141, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Hosiario Nunes, para o comércio de tipografia, á rua Senador Demócrito n. 181, com capital de 30:000\$000.

De Jorge Salibi, para o comércio de fazendas e armario, á rua General Pedreira n. 294, com capital de 2:500\$000.

De Joaquim Maria Antunes, para o

comércio de botiquim, á rua São Clemente n. 25, com capital de 8:000\$000.

De Francisco de Souza Antão, para o comércio de agougue, á rua Lino Teixeira n. 218, com capital de 10:000\$.

De M. C. Meirelles, para o comércio de bombons, largo da Carioca n. 16, com capital de 50:000\$000.

De P. Leroux, para o comércio de officina de concerto e mercador de aparelhos, á rua São Pedro n. 156, com capital de 10:000\$000.

Diretoria do Patrimonio Nacional

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1931

Odilon Ribeiro, pedindo entrega de escritura anexada ao processo n. 36.642, de 1931. — Deferido, nos termos do parecer. (L. 3 fls. 157 v., n. 1.001—13).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1931

Octavio da Silveira Mello, pedindo providencias sobre uma certidão. — Já estando solucionado o requerimento anterior, nada ha que deferir.

Carlos Hamburger, por seu procurador Hercilio Pompeu de Barros, pedindo certidão. — Devidamente selado o documento junto, volte, querendo.

Dia 28

Dr. Esperidião de Queiroz Lima, pedindo relevação de multa. — Complete o selo, e volte, querendo.

123ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Rouré.
— Representante do Ministerio Publico, Dr. Tarquinio de Souza.—Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lira e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura:

Oficio n. 678, deste mês, da Escola de Medicina Veterinaria, solicitando o adiantamento de 300\$ ao porteiro-continuo Rodolpho Machado Vieira, para despesas de julho, agosto e setembro deste ano.—Deu-se registro ao adiantamento.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 1.451, do mês passado, solicitando seja distribuido o crédito de 2:400\$, para ocorrer ao pagamento, no periodo de julho a dezembro deste ano, á contra-mestra contratada, da Escola Wenceslau Braz, D. Mathilde P. Moreira da Silva.

Officos:

Ns. 213 e 6.890, do mês findo, da Inspecção de Aguas e Esgotos e do Departamento Nacional de Saúde Publica, relativos aos pagamentos de 20:919\$828 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e 8.548\$210 a Fred. Figner e Cia., por fornecimentos feitos neste ano.

O Tribunal ordenou o registro da referida distribuição de credito e dos pagamentos indicados.

N. 5.245, de maio, do citado Departamento, concerne ao pagamento de 746\$783 a Lopes Corrêa & Cia., por fornecimentos, em janeiro deste ano, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.—O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4:564\$383 á D. Amelia Poggi de Figueiredo e outros, de pensões vencidas; 14\$400 á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 60\$ a Casemiro Valente, 49:292; á Standard Oil of Brasil e 1:824\$371 á Leopoldina Railway Co., de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro desses pagamentos.

De distribuição do credito de 11:635\$888 ao Tesouro Nacional, mediante prévia anulação no credito anteriormente distribuido á Delegacia Fiscal na Baía, para pagamento de vencimentos, em 1930, ao chefe de secção Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.—O Tribunal recusou registro á despesa, por se achar classificada no exercicio de 1930, já encerrado, e determinou que, por meio de cópias, seja organizado o processo relativo á diligencia constante do despacho do Sr. ministro-presidente, de 28 de julho findo.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Alzira Miller Neiva de Lima, viuva do general de brigada, reformado, João Soares Neiva de Lima.

De aposentadoria a Antonio Lopes dos Reis, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Paschoal Telles Filho, carteiro de 1ª classe da Diretoria Geral dos Correios; a Leopoldo de Capanema, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; a Joaquim Antonio Corrêa Netto, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Martiniano de Castro Tavares, encarregado da officina de maquinas da Casa da Moeda; a Sergio Henrique da Silva, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Antonio Marianno Velasco Molina, fiel do Tesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, e a Francisco José da Silva Junior, operario de 2ª classe do aludido arsenal.

Foram julgadas legais as concessões de montepio, meio soldo e aposentadoria e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Guerra:

Processo de pagamento de 579\$ a Vicente Amaral, correspondente á inscrição n. 275 da relação de depositos do ano de 1923.—Converceu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar da Contadoria Central cópia da relação de depositos a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 1.489, de junho ultimo, solicitando o pagamento de 7:336\$600 á S. A. du Gaz e outra, por fornecimentos, neste ano.—Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Marinha:

Avfo n. 2.401, do mês findo, solicitando o pagamento de 120\$ a Walfredo Caldas, como indenisação pelas despesas que efetuou, em abril ultimo.—Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 979, do mês passado, solicitando o pagamento de 1.619:677\$636 ao Lloyd Brasileiro, de subvenção, de acôrdo com o contrato respectivo, em fevereiro deste ano.

Ofício n. 970, do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 309,050 a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos à Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, neste ano.

Foram mandados registrar os aludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 68, deste mês, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, junto ao aviso n. 2.333, do mesmo mês, relativos ao contrato celebrado com D. Anna de Moraes Carvalho, para servir como auxiliar tecnico das cadeiras de Quimica e Tecnologia Agricolas, da Escola de Medicina Veterinaria, e de Quimica Inorganica, do Curso de Quimica Industrial da mesma escola.—O Tribunal ordenou o registro do contrato, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 2.355, 6.956 e 6.902, do mês passado, do Departamento Nacional do Ensino e do Departamento Nacional de Saúde Publica (2) relativos aos pagamentos de 1:431\$703, 4:081\$448 e 1:731\$956, respectivamente, a S. A. du Gaz (2) e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro destes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 67, do mês findo, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, relativa ao contrato celebrado com a Empresa de Petrolina S. A., para arrecadação de imposto de consumo de energia electrica nessa cidade, Estado de Pernambuco.

Processos:

De pagamento de 400\$ a Julio Marcelino de Carvalho, de gratificação em julho deste ano, como encarregado do forno de incineração; de 4:647\$580 a D. Maria Esther e outras, de pensões vencidas: de 74\$500 a São Paulo Railway, 342\$360 a Theophilo de Oliveira e 1:008\$800 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro do contrato bem como dos referidos pagamentos.

De concessão:

De meio soldo a D. Innocencia Domingues da Rosa e outra, viuva e filha do general de brigada Luiz Lopes da Rosa.

De aposentadoria a João Peregrino Freire Ferraz, mestre de oficina da Diretoria de Armamento, e a Antonio Francisco de Mello, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.890 e 1901, deste mês, relativos aos pagamentos de 4:047\$350 a S. A. du Gaz, de fornecimentos, e a distribuição, ao Tesouro Nacional, da importancia de 342:887\$547, correspondente aos saldos das sub consignações ns. 1 a 14, da verba 20ª do art. 2º, do decreto n. 19.526, deste ano, para entrega, trimestralmente, á Contadoria do Corpo de Bombeiros desta Capital.—O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ofício n. 981, de julho passado, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 460\$ ao condutor de 2ª classe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de diarias, em junho ultimo.—Foi ordenado o registro da despesa

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Processo de pagamento de 1:401\$500 a D. Maria Martins Teixeira, de despesa classificada como deposito, em 1923.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 6.884 e 6.850, do mez passado, do Departamento Nacional de Saúde Publica, relativos aos pagamentos de réis 4:753\$382 e 143\$700 a S. A. du Gaz e a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, ambos por fornecimentos neste ano.—Foi ordenado o registro dos pagamentos indicados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:092\$993 a D. Agripina da Silva Guimarães, de pensões vencidas; 62\$500 a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira (credito á Minas Gerais), 1:687\$400 a Estrada de Ferro Sorocabana e 2:647\$ a Casa Pratt S. A., de dividas de exercicios findos.

Foram mandados registrar os aludidos pagamentos.

De aposentadoria:

A João Germano da Silva Junior, operario de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra e a Agapito Marcelino Chasse, guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal.—Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.870, 1.895 e 1.850, de agosto e julho deste ano, relativos aos pagamentos de 600\$, como credito á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de congruas ao vigario monsenhor Antonio Nascimento Castro; 9:569\$382 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power e 4:142\$794 a S. A. du Gaz, ambos por fornecimentos, neste ano.—Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.721, do mez passado, solicitando a restituição da caução de 4:000\$, depositada para garantia de contrato, em 1930, pela firma Mayrink Veiga & Comp.—Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ofício n. 930, do mez proximo findo, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 230\$ ao engenheiro de 3ª classe Sylla Maria de Vasconcellos Borralho, de diarias, em junho ultimo.—Deu-se registro á despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 410, 259, 6.736, 449 e 687, de julho (4) e agosto corrente (1), do Instituto de Chimica, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, da Diretoria de Meteorologia, do Jardim Botânico e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamentos de 1:449\$961 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e outros, 1:270\$224 a mesma, réis 2:814\$700 a Companhia Expresso Federal, 230\$300 a The Leopoldina Railway Company Ltd. e 300\$ a Mario Justiniano Quintão, de fornecimentos (2), de serviços prestados (1), de passagens concedidas (1) e de gratificações (1).—Mandou-se registrar os aludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 5.241, 6.025, 6.030, 6.189, 6.964, 6.895 e 6.987, de maio (1), de junho (2), de julho (3) e de agosto corrente (1), do Dep. Nacional de Saúde Publica, pagamentos de 1:222\$308 a V. Silva & Comp. e

10:842\$ á Casa Foster de fornecimentos; 500\$ a Emydio Celestino de Araujo, como adeantamento, para atender ás despesas urgentes no 3º trimestre deste anno; 239\$400 e 598\$500 á Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., 400\$ a Adriano Quartim e 941\$230 a S. A. do Gaz, de fornecimentos e aluguel de casa.—Autorisou-se o registro das despesas referidas.

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 63, de julho ultimo, do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, acompanhada do *Diario Oficial* em que vem publicado o termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Fazenda e a Companhia Industrial Pirapama, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Processos:

De pagamentos:

De 300\$, como adeantamento, a Carlos de Souza Victorino, porteiro da Inspetoria de Seguros, para atender a despesas a seu cargo no 3º trimestre do ano corrente; 6:655\$176 a S. A. do Gaz, de serviço telefonico no Tesouro Nacional, 85\$200 a Vição Ferreira do R. G. do Sul, de passagens concedidas a funcionario do Ministerio da Fazenda; 200\$ a José de Hollanda e Silva, credito á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de restituição proveniente de anulação de multa imposta em 1923; 5:901\$510 a Arthur José dos Santos, de vencimentos de inatividade: 690\$ a Pedro Barbosa Cabral, de indenização de transporte de bagagens e 300\$ a Cladstone Rodrigues Flores, de diarias a que fez jus em julho ultimo, como funcionario da Caixa de Amortização;

De 1:805\$500 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 2:975\$ a Manoel Lacerda de Menezes, 527\$400 a Pedro Teixeira, réis 121\$230 a Compagnie Auxiliaire de Ceemins de Fer du Brésil, 136\$330 a S. Paulo Railway Company, 1:330\$ ao Lloyd Brasileiro, 71\$910 a The Leopoldina Railway Company Ltd., 1:672\$ a Joaquim Lourenço da Silva Ramos e 233\$723 a Paulino Januario dos Santos, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro do contrato do adiantamento e dos pagamentos enumerados.

De distribuição dos creditos de 480,000, 5:487\$349, 405\$000 e 1:080 324, á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, ao Tesouro Nacional e á Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (2), para pagamento a Maria Eulalia Barreto Lima, de pensões no corrente ano, a Exequiel de Oliveira Cherém, de vencimentos de inatividade, tambem no ano findo, a Djamira Lopes de Moraes e a Magnoli Arantes Arêas e filhos, de pensões em 1931.—Deu-se registro á distribuição dos creditos, feitas as anulações indicadas nos respectivos pareceres.

De concessão:

De aposentadoria a Alfredo Augusto de Souza e Silva, apontador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a Manoel Lopes Muritiba, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegrafos, a Oscar Emilio da Cunha, 2º official da Alfandega do Rio da Janeiro, a Jorge Menezes Monteiro, secretario do Serviço Florastal e a Aristides Alves Gavião, guarda civil da Policia do Distrito Federal;

De montepio civil a D. Maria José do Nascimento de Moraes e outro, viuva e filho de Jacintho Bernardino Pinto de Moraes, condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Palmyra Romualdo da Silva e outros, viuva e filhos de Hilario Romualdo da Silva, continuo do Senado Federal.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos seis ultimos processos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 107, de julho ultimo, pedindo

providências para que seja consideradas sobre o regime de massas as distribuições dos créditos para material feitas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional em diversos Estados solicitadas nos avisos ns. 63, 64, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 79 e 80, de abril e maio últimos, do ministério em questão. — O Tribunal ordenou que se proceda de acordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.895, de agosto fluente, pagamento de 76\$200 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes efetuados. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.185, de junho ultimo, remetendo cópia do decreto n. 20.104, de 13 daquele mês, que abre o credito de 3.400.000\$000, á conta do saldo do Orçamento Geral da Republica, afim de atender ás despesas com a continuação das obras do novo Arsenal da Marinha na Ilha das Cobras.

N. 2.799, de agosto em andamento, pedindo a distribuição do credito de réis 40.000\$000 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, á conta da verba 1ª, parte Material—Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente.

N. 2.591 e 2.399, de julho e junho, concernem á distribuição do credito de réis 2.160\$000 á Delegacia Fiscal de Sergipe, á conta da verba 3ª, parte Pessoal—Sub-consignação numero 6 e ao pagamento de réis 125.674\$229 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. e outros, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do referido credito, do pagamento e das contribuições referidas, feita a anulação indicada no parecer do segundo processo de distribuição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 972, 973, 971 e 1.000, de julho (3) e agosto corrente. (1), pagamentos de 1.45\$200 a J. R. de Oliveira & Companhia, 871\$500 a Fonseca Almeida & Companhia, 1.339\$114 á S. A. do Gaz e outros, de fornecimentos, e 750\$000 a Armando Salgado, de diarias a que fez juí em junho ultimo, como engenheiro da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais. — Mandou-se dar registro as despesas citadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Ns. 5.930, 6.835 e 6.981, de julho ultimo (1) e agosto corrente (1), pagamentos de 320\$ a Antonio Luiz Esteves, 219\$240 a José da Silva & Comp. e 227\$521 á S. A. do Gaz, de aluguel de casa (1) e de fornecimentos (2).

N. 233, de julho ultimo, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, pagamento de 4.553\$516 á S. A. do Gaz, de fornecimentos.

N. (139 e 151), de julho ultimo e agosto corrente, do Departamento Nacional do Ensino, pagamento de 400\$ a Maria Ignacia de Souza, de serviços prestados.

Mandou-se registrar os pagamentos,

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 18.332\$ a Symphronio Francisco da Silva, como credito á Marinha, de vencimento de inatividade;

De 15\$ á Companhia Mogyana de Estradas do Ferro, 1.206\$200 á mesma e 750\$ ouro, Oscar Leite Vasconcellos, de dividas de exercicios findos.

Autorisou-se o registro dos ditos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Alfredo Ramos da Silva, operario da Oficina de Obras Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a Eduardo Antonio de Araujo, operario das oficinas do mesmo arsenal. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

F. 1.732, de julho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 8.614\$515, para pagamento da pensão a que tem direito a menor Regina Purcer, filha de José Rodrigues Vessadas, guarda civil, falecido, da Policia do Distrito Federal, no periodo de 13 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser aberto com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

N. 1.825 e 1.873, de julho e agosto, relativos ao pagamento de 4.357\$664 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., de fornecimentos e á distribuição do credito de 279\$590 ao Tesouro Nacional, á conta da verba 2ª, parte Pessoal—sub-consignação n. 9 do orçamento vigente;

N. 1.853, de julho ultimo, pedindo a distribuição do credito de 1.374\$590 á Delegacia Fiscal na Paraíba, á conta da verba 2ª, parte Pessoal—sub-consignação n. 9.

Ordenou-se o registro do pagamento e das distribuições de citadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 933, de agosto fluente, pagamento de 69.750\$ a Krause & Keppich, de fornecimentos.

Offícios:

N. 991, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativo ao adiantamento de 300\$ a Mario Silva, 3º escriturario da Inspeção Nacional de Navegação, para atender ás despesas miudas a seu cargo do 3º trimestre deste ano.

Mandou-se registrar o pagamento e o adiantamento citados.

Ns. (2.346, de setembro de 1930 e 2.325, de julho ultimo), da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, pedindo uma demonstração da renda de 2%, ouro, arrecadada pelo porto da Baía. — Ordenou-se que se proceda de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 1.033, de julho ultimo, do Serviço do Algodão, pagamento de 582\$ a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios ns. 6.937, 5.279, 6.977, 1.400 e 212, de maio (1) julho (2) e agosto corrente (2), do Departamento Nacional de Saúde Publica (3), da Diretoria Geral de Contabilidade (1), e da Inspeção de Aguas e Escoços pagamento de 294\$316 á S. A. do Gaz, 5.712\$550 a Consentino Sarly & Casparelli Ltda. e outros, 6.568\$440 a Mestre Blatgé e outros, 5.000\$ a José Salvador da Trindade Mello e 7.236\$535 á S. A. do Gaz, de fornecimentos (4) e obras efetuadas (1).

— Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4.735\$, ouro, a Orcair Leite de Vasconcellos, de divida de exercicio findo. — Registrou-se.

De concessão de aposentadoria:

A Gregorio Rocha, operario das oficinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Roberto José de Barros, mestre de oficina do Aprendizado Agricola de Satuba, Alagoas;

e a Antonio Ferreira da Cruz, operario do referido Arsenal de Marinha. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despesas classificadas nos dois primeiros processos.

A João Sergio de Almeida, escriturario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se ilegal a concessão da aposentadoria, por não constar do titulo expedido a gratificação adicional que cabe ao inativo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.741, de julho proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.300\$, para pagamento de vencimentos a Armando Verçosa, como fiscal geral da Inspeção de Veiculos da Policia do Distrito Federal, no periodo de 13 de junho a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal foi de parecer que pôde ser aberto o credito, com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Idem n. 1.629, de junho ultimo, pagamento de 1.584\$797 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 989, do corrente mez, pagamento de 3.540\$ a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos.

Offício n. 982, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1.263\$256 á S. A. do Gaz e outros, também de fornecimentos.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, e declarou encerrados os trabalhos.

ATA N. 126 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Foi apresentado pelo Sr. ministro-presidente o aviso n. 108, de 11 de agosto corrente, em que o Sr. ministro da Fazenda pede providências no sentido de ser posto á disposição do presidente do Estado de Minas Gerais o auditor deste Tribunal bacharel Julio Bueno Brandão Filho, sem direito a remuneração pelo referido cargo de auditor. — O Tribunal resolveu atender a requisição.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 760, 2.357 e 6.993, de agosto fluente, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Diretoria Geral de Contabilidade e Diretoria de Meteorologia, relativos ao pagamento de 2.345\$ a Paulino Franco de Carvalho e outros, de diarias em julho proximo findo, e aos adiantamentos de 9.950\$000 e 8.000\$000 a Jayme Esteves e Arthur Borges Dias, para atenderem ás despesas a seus cargos, no periodo de agosto, setembro e outubro deste ano. — Mandou-se registrar o pagamento e os adiantamentos citados.

N. 2.521, de julho ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 1.012\$ a Felisberto Cardoso Camargo; de diarias vencidas. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido a diaria abonada em importância maior do que a que é autorizada pelo regulamento do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:
Ofício n. 1.508, deste mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 300\$ a Julião Barroso Ramos, de gratificação. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 590\$ a Pedro Paulo Saldanha Belford, de ajuda de custo, como 1º escriturário da Alandega de Manãos, de 300\$ a Joaquim Anapolino Santana, auxiliar da Contadoria Central da Republica, também de ajuda de custo, e 8791\$200 a Luiz Bernardes Chammet, de vencimento de inatividade. — Ordenou-se o registro destes pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Godofredo Coelho da Silva, condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sizenando Rodrigues Gonçalves, carteiro da Diretoria Geral dos Correios. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.807, de agosto corrente, relativo à distribuição do credito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal no Amazonas, à conta da verba 1ª, parte Material, sub-consignação n. 6. — Registrou-se a distribuição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.001, deste mês, pedindo registro do credito de 1.000:000\$ aberto pelo decreto n. 20.267, de 31 de julho ultimo, para ocorrer às despesas com os serviços a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e a sua distribuição à Tesouraria da referida inspetoria. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barrós Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 761 e 2.362, de agosto em curso, do do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil e Diretoria Geral de Contabilidade, relativos ao pagamento de 4:580\$ a Megalvio da Silva Rodrigues e outros, de diarias em julho proximo findo, e a distribuição do credito de 216:000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 15ª, consignação VI, sub-consignação n. 53. — Ordenou-se o registro do pagamento e da distribuição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:688\$587 a Amanda de Azevedo Marques, de pensões vencidas, de 800\$ a Oswaldo da Cruz Rangel, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio e de 370\$300 a Arthur Henrique Magalhães de Almeida, escriturário da Caixa de Amortização, de ajuda de custo e preparos de viagem. — Deu-se registro aos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a Carmen Victoria de Figueiredo e outros, viúva e filhos de Alfredo Gomes de Figueiredo, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De aposentadoria a João Cyrillo Marinho Falcão, auxiliar da escrita da Alandega do Rio de Janeiro e a Agenor Francisco Simões, fiscal da guarda civil do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.007, do mês corrente, pagamento de 21:472\$664, de vencimentos em julho último, a Angelo Crosa e outros. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Estacio Jacyntho de Albuquerque, mestre da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro das despesas consequente.

Idem a Luiz José da Cunha, continuo da Secretaria do Senado Federal, e a Armando Watson Cordeiro, agente fiscal do imposto de consumo da Capital Federal. — O Tribunal julgou ilegal a concessão das aposentadorias, a primeira, por ter sido fixado ao inativo vencimentos em importancia maior do que a devida, e a segunda, por ter sido fixado ao inativo vencimentos em importancia menor do que a devida em face do tempo de serviço apurado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 108, de 4 de agosto corrente, pedindo a distribuição do credito total de 47:200\$000 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta das verbas 11ª e 12ª, da parte — Pessoal, sub-consignações 3 e 7. — Ordenou-se o registro da distribuição.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2-825, idem, relativo à distribuição do credito de 3:400\$250 à Delegacia Fiscal no Paraná, à conta da verba 5ª, parte Pessoal, sub-consignação n. 10. — Registrou-se a distribuição do credito, feita a anulação indicada no parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Ofício n. 1-747, do Departamento Nacional de Estatística, no mês corrente, pagamento de 3:289\$305 a João Carneiro da Fontoura e outros, de gratificações em julho proximo passado. — Mandou-se registrar a despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 103, de julho ultimo, remetendo novas tabelas de distribuição de creditos; feitas de acordo com as alterações havidas na vigente lei orçamentaria. — Ordenou-se o registro das tabelas de que se trata.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Joaquim Maria Pedreira Junior, consul de 1ª classe em disponibilidade. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.893, deste mês, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:520\$, para atender ao pagamento que compete ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal, Belisario Baptista, no periodo de 22 de junho a 31 de dezembro deste ano. — O Tribunal foi de parecer que o referido credito pôde ser aberto com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 935, de julho proximo findo, pedindo distribuição do credito de réis 2.529:599\$990 à Diretoria Geral dos Correios e à Administração do Distrito Federal, à conta das consignações pessoal e material, da verba 2ª — Correios — do orçamento vigente conforme tabelas que acompanham o referido aviso. — Ordenou-se o registro da distribuição constante das tabelas de que se trata, de acordo com o parecer do Sr. Diretor.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 2.368, 2.908 e 1.105, de agosto corrente (2) e de julho ultimo (1), da Diretoria Geral de Contabilidade, Serviço de

Industria Pastoral e Serviço do Algodão, pagamento de 836\$ a Ottoni Soares de Freitas, 64\$ a Affonso Fonseca e outros e 351\$ a Alcides de Oliveira Franco, de diarias em julho deste ano. — Autorizou-se o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.500, do mês em andamento, remetendo cópia do decreto n. 20.258, de 28 de julho ultimo, que abre o credito de réis 1:083\$, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos que compete ao exporteiro da extinta Inspetoria de Pesca, João Ferreira Pacheco, no periodo de 1 de janeiro a 24 de abril do corrente ano. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:200\$ a Odilio Martins de Araujo, de ajuda de custo e preparos de viagem, como 1º escriturário da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, como credito à Delegacia Fiscal em Santa Catarina. — Registrou-se o pagamento.

De concessão de aposentadoria ao Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1º escriturário do Tribunal de Contas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 110, do corrente mês, relativo à distribuição do credito de 707\$000 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, sob o regimen de massas, a conta da verba 8ª, parte material, sub-consignação n. 13, do orçamento vigente. — Registrou-se a distribuição referida, feita a anulação indicada na informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.692, de julho ultimo, pedindo a distribuição do credito de 1:466\$543 ao Tesouro Nacional, à conta da sub-consignação n. 8, parte Pessoal, da verba 14ª. — Ordenou-se o registro da distribuição aludida.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/136, de agosto fluente, pagamento de 2:750\$900 a Oscar Borgerth, de serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho Industria e Comércio:

Ofício n. 2.201, de julho proximo findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 341\$000 a José Maria de Paula, de diarias em junho ultimo. — Mandou-se dar registro ao aludido pagamento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 14 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, dando por encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

No proximo dia 1 de setembro será iniciado na Caixa de Amortização, o pagamento dos juros das apólices, não reclamados; o pagamento continuará a fazer-se às terças, quintas e sextas-feiras, até 31 de dezembro do corrente ano.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 28 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom sujeito, porém, a forte nebulosidade por vezes. Temperatura: ligeiro declínio à noite e estavel de dia. Ventos: variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom sujeito, porém, a forte nebulosidade por vezes. Temperatura: ligeiro declínio à noite e estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: estavel à noite e em ascensão de dia. Ventos: de norte a leste frescos até Paraná e com rajadas frescas nos demais Estados.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoa seca forte à noite. A temperatura sofreu ligeira ascensão à noite e declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 26.4 e minima 18.7, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 24.2 e minima 10.4, respectivamente, às 11 horas e 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de agosto de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	760.0	—	28.0	—	C	0	0	—	B	34.0	—	0.0	B	B	B
Belém.....	59.6	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
São Luiz.....	59.6	0.1	29.0	1.0	NE	8	5a	—	B	32.0	23.0	2.0	B	lo	B
Barra do Corda.....	58.3	-0.6	28.0	-1.0	NE	2	0	—	B	37.0	21.0	0.0	B	B	B
Grajaú.....	59.9	—	25.0	—	NE	2	2a	—	B	37.0	13.0	0.0	B	B	B
Terezina.....	60.5	-1.5	25.0	1.0	C	0	0	—	B	33.0	19.0	0.0	I	I	B, cl
Fortaleza (Poranga-ba).....	63.6	-1.7	23.0	0.0	SE	2	—	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.3	0.3	21.0	1.0	S	5	2b	—	B	31.0	23.0	1.0	I	I	I
Sobral.....	59.6	-0.7	28.0	1.0	C	0	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....	63.4	—	26.0	—	SE	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Natal.....	63.4	—	26.0	—	SE	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	I	B	B
Paraíba (João Pessoa).....	62.3	-0.2	25.0	0.0	SE	2	5b	—	lo	28.0	—	3.0	I	I	A
Campina Grande.....	61.5	-0.2	20.0	0.0	SE	5	9b	—	lo	24.0	17.0	1.0	A	I	A
Recife (Olinda).....	62.5	-0.9	23.0	-2.0	SE	5	5b	P. vgs.	I	27.0	22.0	3.0	I	I	lo
Pesqueira.....	59.2	-0.8	18.0	-1.0	SE	5	9a	—	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Goiana.....	61.2	-2.2	24.0	0.0	NE	2	9b	—	I	—	17.0	12.0	I	I	lo
Garanhuns(X).....	61.3	0.0	21.0	-1.0	E	5	9b	P. vgs.	I	26.0	22.0	4.0	lo	I	lo
Fernando Noronha.....	62.3	-0.5	26.0	0.0	NE	2	5b	Chão	I	27.0	21.0	8.0	I	lo	Ac
Santa Anna do Ipanema.....	—	—	22.0	1.0	SE	2	9b	—	I	—	19.0	8.0	lo	I	lo
Aracaju.....	62.8	-1.5	23.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	26.0	21.0	8.0	I	lo	lo
Propriá.....	63.0	-1.0	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	37.0	16.0	—	I	I	I
Ondina (S. Salv.).....	63.6	-0.8	24.0	1.0	SE	2	9b	Chão	I	26.0	20.0	4.0	I	I	lo, h'
Barra do Rio Grande.....	61.3	-0.9	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	15.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	65.0	-0.4	10.0	1.0	SE	5	2a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	I
Ilhéos.....	63.9	-1.0	24.0	1.0	E	5	9b	Chão	I	25.0	20.0	12.0	I	B	lo, cl
Caravelas (X).....	61.8	-1.4	20.0	0.0	NE	5	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Belo Horizonte.....	61.2	-0.8	24.0	0.0	E	5	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Januária.....	63.1	-0.7	—	—	SE	2	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	66.1	1.8	11.0	-1.0	C	0	0	—	B	23.0	4.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	62.6	0.8	18.0	-1.0	SE	2	9a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	Bx
Cambuquira.....	63.2	-2.2	17.0	-2.0	N	2	0	—	B	27.0	6.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	63.4	-1.9	19.0	1.0	NW	2	—	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Foços de Caldas(X).....	62.3	0.7	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
juiz de Fora.....	62.3	0.7	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Goiaz.....	62.3	0.7	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Catalão (X).....	62.3	0.7	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....	62.3	0.7	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Corumbá.....	756.3	-2.5	24.0	3.0	E	2	—	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	56.1	-2.5	22.0	2.0	C	0	9b	—	I	29.0	20.0	2.0	A	I	B
Bela Vista.....	56.0	-2.2	19.0	2.0	N	2	9a	—	B	24.0	12.0	22.0	Aot	Aot	I
Vitoria.....	65.4	-1.1	24.0	3.0	E	2	5b	Tranq.	I	25.0	19.0	3.0	lo	I	lo
C. Itapemirim.....	65.6	-2.2	22.0	1.0	C	0	0	—	B	25.0	—	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 28 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.9	-1.7	21.0	2.0	S	5	5a	P. vgs.	B	28.0	20.0	0.0	B	B ∞	B ∞ 2
Campos.....	64.4	-2.0	24.0	2.0	N	2	2b	—	B	28.0	19.0	1.0	I	I ∞	I ∞
Paraíba do Sul.....	62.7	-2.0	22.0	0.0	NE	2	9a	—	B	22.0	18.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.2	-2.3	18.0	3.0	C	0	9b	—	I	28.0	15.0	0.0	B	B	I
Petropolis (est. fech.)															
Rezende.....	62.5	-1.6	19.0	1.0	C	0	0	—	B ∞	31.0	13.0	0.0	B	B ∞	B ∞
Terezopolis.....	64.3	-1.7	18.0	1.0	—	—	9b	—	I	25.0	13.0	0.0	B	B ∞	I ∞
Cabo Frio.....	63.2	-2.6	23.0	-1.0	NE	5	2a	P. vag.	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.3	0.2	22.0	-1.0	S	2	5b	Chão	I	28.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	64.1	1.8	16.0	-5.0	E	2	9b	—	I	29.0	15.0	0.0	B	B	I
Santos.....	62.2	0.8	20.0	-3.0	N	2	9b	Chão	I	25.0	19.0	0.0	B	B	I
Ribeirão Preto.....	62.2	0.8	20.0	-2.0	S	2	9b	—	I	23.0	18.0	—	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	65.8	3.6	13.0	-8.0	S	5	9b	—	M	30.0	15.0	0.0	B	B	A ∞
Iaxina.....	60.8	-1.6	18.0	-1.0	C	0	9b	—	I	24.0	14.0	33.0	B ∞	B ∞	Ao ∞
Campinas.....	64.2	3.3	15.0	-7.0	C	0	9b	—	Mo	29.0	15.0	—	B	I	I
Campos de Jordão (X)															
Curitiba.....	61.2	-0.3	16.0	0.0	C	0	5b	—	B	18.0	12.0	23.0	Io	Ao	Io
Paranaguá.....	60.7	—	19.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	22.0	17.0	21.0	A ∞	Ao ∞	Ao 2
Guarapuava.....	—	—	15.0	—	N	2	9b	—	I	20.0	12.0	27.0	Aot	Ao	Ao ∞
Palmas.....	60.0	-1.1	15.0	1.0	N	2	9b	—	I	18.0	12.0	2.0	I	I	Io
Florianopolis.....	60.9	0.6	16.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	I	23.0	16.0	5.0	I	Ao ∞	Ao ∞
Lages.....	59.9	-0.6	14.0	0.0	NE	2	9b	—	I	20.0	13.0	3.0	I	I	Ao ∞
Herval Novo.....	63.2	-1.0	15.0	0.0	C	0	2a	—	B	20.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	58.2	-0.2	19.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	21.0	17.0	10.0	I	At	Io
Xanxerê.....	59.2	-2.7	16.0	3.0	NE	2	9b	—	I	—	8.0	0.0	I	I	B
Porto Alegre.....	69.6	—	17.0	2.0	C	0	0	—	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	58.8	-3.4	14.0	1.0	E	2	0	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	59.3	-3.5	14.0	2.0	NE	—	2a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória (X).....						2									
Montevideo.....															
Buenos Aires.....	54.9	-3.7	14.0	3.0	N	5	5a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Carolina com 38°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço com 4°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; (⊙) chuviscos; (x) neve seca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relâmpagos; (⚡) relâmpagos; (||||) ventania; (☁) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; bx, bom após perturbação; T, trovoadas.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas era bom nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, perturbado com chuvas nos Estados da Paraíba e Alagoas e incerto nos demais Estados. A temperatura foi em geral estável. Predominaram os ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas, tendo ventado fortemente em São Luiz.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Goiás e em geral incerto com chuviscos esparsos nos restantes Estados, tendo trovejado em Bela Vista. Hoje às 9 horas o tempo era bom tendo todavia chuviscado em Três Lagoas. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados, tendo travejado em varias localidades. Hoje às 9 horas o tempo era bom no Rio Grande, incerto em Santa Catarina e Paraná e perturbado com chuvas fracas esparsas em São Paulo. A temperatura foi estável no Rio Grande e sofreu acentuado declínio nos restantes Estados. Predominaram os ventos de norte, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi em geral bom.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 33 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro: Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	22.9	(X) 30.4	25.0	—	(X) 27.7	—	27.8	27.2	23.0	21.4	—	26.0
Minima	18.5	17.9	19.2	—	23.7	—	16.0	17.3	18.7	19.3	—	16.8
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 28:			Rio S. Francisco — Dia 23:		
Guararema.....	0.16	-0.02	Pirapora	0.53	0.00
Jacarei	0.12	0.02	São Francisco	0.76	-0.01
Caçapava.....	0.40	0.00	Januaria	0.08	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.39	0.00	Carinhonha	0.83	-0.01
Guaratinguetá.....	0.44	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.36	0.00	Barra do Rio Grande	1.45	-0.01
Barra do Pirai	1.16	-0.01	Remanso	1.14	-0.01
Paraíba do Sul	0.13	0.00	Joazeiro (X).....	—	—
Anta	0.39	0.00	Cabrobó	1.48	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.31	-0.01	Piranhas	1.93	-0.01
S. Fidelis.....	2.09	0.00	Penedo	1.90	0.00
Campos.....	6.62	-0.04	Bacia Amazonica — Dia 27:		
Rio Itajaí Assú — Dia 27 — 18 h.:			Cruzeiro do Sul.....	0.82	-0.01
Pouso Redondo	1.48	0.00	S. Felipe	-1.55	-0.02
Rio do Sul	1.97	-0.04	Rio Branco	2.93	0.00
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa	0.95	-0.01	Manaus	21.64	-0.15
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho	86.14	-0.22
Indaial.....	1.31	-0.02	Humaitá (X).....	—	—
Timbó	0.19	0.00	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos	2.92	-0.03
Blumenau	0.12	-0.03	Santarém	2.17	-0.03
Gaspár.....	1.70	0.10	Imperatriz.....	1.65	-0.02
Ihota	2.18	0.08	P. Nacional.....	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 23 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 27 ás 18 horas — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 27 — Estacionario em Rio Branco, P. Nacional e Juruea. Em declínio em C. do Sul, Manaus, P. Velho, Obidos, Santarém, B. V. Tocantins, Imperatriz e S. Felipe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																	
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima	
F. de Noronha (XX)...	10 hs.																		
Quixeramobim (X)....	9.30																		
Natal (X).....	9.30																		
Olinda (X).....	9.30																		
Maceió	9.30	ESE	10	SE	12	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Ondina (XX).....	9.30																		
Cuiabá	7.30	N	9	NNW	12	NNW	13	—	—	N	8	NNW	2	—	—	—	—	—	3.500 ms.
Caravelas	9.30	ENE	1	NE	2	ENE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 cm.
B. Horizonte (X).....	9.30																		
Vitoria (XX).....	9.30																		
Campos	9.30	NNE	7	NNE	6	N	5	N	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 cm.
Rio de Janeiro.....	9.30	S	4	NW	2	NNW	4	NNW	3	NE	4	NE	7	WNW	12	NW	9	—	8.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13 h.	SSE	9	E	3	N	6	NNW	8	WNW	8	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro (O)....	7 h.	SE	2	NE	3	N	8	N	6	NNE	7	NNE	4	E	13	—	—	—	4.200 ms.
Santos.....	9.30	N	8	N	7	NW	9	WNW	10	WNW	12	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Caritiba (XX).....	9.30																		
Florianopolis (XX)....	9.30																		
Porto Alegre.....	9.30	NE	3	NNE	5	NNE	6	NNW	6	NW	7	WNW	5	WNW	9	WNW	7	—	7.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paqu coastes:

Amanhã:
"Arlanza", para Baía, Recife, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, objetos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da República até as 5 e meia horas, idem, idem, com portê duplo, até as 6 horas e cartas para o interior da República até as 6 horas.

"A. Bonavento", para Santos, e demais portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas, objetos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da República até as 5 e meia horas, e idem, idem, com portê duplo, até as 6 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais, na Tesouraria, nos dias úteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela 5ª Seção, todos os dias úteis, até as 15 horas da véspera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, República Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias úteis na 5ª Seção.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
	3 1/8	3 3/32
Sobre Londres.....	768800.000	778575.756
Sobre Paris.....	\$629	\$633
Sobre Italia.....	—	\$844
Sobre Alemanha.....	—	\$825
Sobre Portugal.....	—	\$714
Sobre Belgica (papel).....	—	\$450
Sobre Belgica (ouro).....	—	28251
Sobre Hespanha.....	—	18472
Sobre Suissa.....	—	38145
Sobre Suecia.....	—	48320
Sobre Noruega.....	—	48320
Sobre Dinamarca.....	—	48320
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$480
Sobre Nova-York.....	158850	168127
Sobre Montevideo.....	—	78880
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	48577
Sobre Holanda (florim).....	—	68508
Sobre Japão (yen).....	—	88020
Sobre Rumania.....	—	\$098
Sobre Austria.....	—	28290
Vales ouro, por 18000.....	—	88793

Moedas

Libras (papel).....	80\$000
Dolares (papel).....	168200
Escudos (papel).....	\$750
Libras (papel).....	\$860

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	778\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.....	750\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	778\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	725\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	494\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	982\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	982\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	153\$500
Apólices empréstimo municipal de 1914, nom.....	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.....	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	142\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.....	140\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	160\$000
Apólices de empréstimo municipal de 1931, port.....	156\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. decreto n. 9.555.....	498\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625).....	643\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %.....	163\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %.....	407\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	821\$000

Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % port.....

Banco do Brasil.....	87\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo.....	299\$500
Companhia America Fabril.....	99\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial.....	150\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	145\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	173\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

CAMARA SINDICAL DOS CORRETORES

Não tendo até a presente data apresentado a prova de sua existencia legal e de conformidade com o edital de 27 de maio do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, resolveu a Camara Sindical, em sessão de hoje, mandar excluir do quadro oficial da Bolsa, os titulos das sociedades anonimas seguintes, visto não terem cumprido as exigencias que determinam os artigos 281, 283, 284 e 285 do Regimento Interno da Bolsa.

Bancos — Brasileiro Alemão; Crédito Hipotecario e Agricola do Estado de São Paulo; Hipotecario do Brasil; Nacional Brasileiro e Pelotense.

Companhias de tecidos — Nacional de Tecidos de Juta; Lanificio N. S. do Sameiro; Fabrica Brasileira Lanificio do Petropolis; Fiação e Tecidos de Linho de Sapopemba; Tecidos de Malha Franco Brasileira; Fabrica de Tecidos Manchester; Fabrica de Meias Vitoria; Nacional de Rendas; Tecidos N. S. do Rosario; Tiras Bordadas e Rendas Valencianas; S. Bernardo Fabril; Fiação e Tecidos S. João; Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo; Fabril Santo Antonio; Fabrica Santa Margarida; Fiação e Tecidos Santa Philomena; Fiação e Tecelagem de Lã; Carioca de Produtos Textis; Fabril Vassourense; Produtos de Lã N. S. das Vitorias.

Companhias de Seguros — Seguros Maritimos e Terrestres Stella e Sociedade Anonima de Seguros Ucranio.

Companhias de Transportes — Navegação do Amazonas; Empresa Brasileira de Navegação; Ferro Carril Carioca; Empresa de Navegação Espirito Santo Caravelas; Ferroviaria Brasileira; Estrada de Ferro Goiaz; Estrada de Ferro Norte do Brasil; Estrada de Ferro de Paracatu; Estrada de Ferro e Colonização Porto do Souza-Manhuassú; Rêde Sul Mato Grosso; Empresa de Navegação Rio de Janeiro; Empresa de Navegação Rio São Paulo; Navegação S. João da Barra e Campos; Estrada de Ferro S. Paulo Goiaz; Empresa Estrada de Ferro Terezaopolis; Transporte e Carruagens; Vição S. Gonçalo e Eletricidade e Vição Urbana de Minas Gerais.

Companhias diversas — *Gazeta da Bolsa*; *Gazeta de Noticias*; *O Paiz*; Empresa Fluminense de Força e Luz; Força e Luz de Jacutinga; Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio; Tuvense de Luz e Força; Metropole Hotel; A Propriedade; Agricola Industrial; Agricola e Pecuaria; Agricola Rio de Janeiro; Empresa Agro-Pecuaria; Empresa de Aguas Gazoas; Industrias Reunidas "Alba"; Fluminenses de Alpercatas; São Paulo Alpargatas Company; Industrial de Artefatos de Ferro; Brasileira de Colonização; Brasileira de Minerais; Calçado Cleveland; Sociedade Carbonifera Prospera; Casa Arens; Casa Colombo; Industria e Comércio Casa Tolle; Casa Raunier; Nacional de Ceramica; Cinematografica Brasileira; Manufatura de Conservas Alimenticias; Cooperativa das Fabricas de Chapéus; Empresa Commercial Brasileira; Engenho Central Conde Wilson; Livraria Editora Conselheiro Candido de Oliveira; Construtora Brasil; Construtora Brasileira; Construtora Fluminense; Industrial Construtora; Empresa Construtora Rio Grande do Sul; Cordoaria e Celulose; Dias Tavares; Fabrica de Fumos Brasil; Nacional de Tabacos Fabrica Pinna; Florestal Fluminense; Francesa de Industria e Comércio; Grafica do Brasil; Hilpert; Imunizadora de Cereais; Industrial Itacolomi; Industrial do Itaquari; Fluminense de Laticinios; Lavanderia Confiança; Manufatura de Biscoitos; União Manufatura de Roupas; Man-

ganez Queluz de Minas; Melhoramentos da Baía; Geral de Melhoramentos em Pernambuco; Melhoramentos de Imbetiba; Mineração do Penedo; Industria Brasileira de Motores Elétricos; Industrial Mucuri; Nacional de Combustíveis; Nacional de Industria e Comércio; Nacional de Moagem; Industrial Norte e Sul Fluminense; Luzo Brasileira de Oleos; Empresa Brasileira de Oleos e Sabões; Papeis Nacionais; Norte Paulista de Combustíveis; Engenho Central de Quissamã; Registro Mercantil do Rio de Janeiro; Rio Predial; Fabrica de Sabonetes Santelmo; Industrial Sul do Brasil; Sindicato de Mineração do Brasil; Industrial Territorial do Brasil; Usinas Químicas Marinho; Viacão e Construções; Empresa Brasileira de Vidros e Cristais; Vieira Mattos; Sociedade em camandita Francisco Graell & Companhia, e Trajano de Medeiros & Comp.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1931. -- Ary de Almeida e Silva, sindaco.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

	Sacos
Entradas.....	17.186
Saídas.....	4.378
Consumo local.....	500
Inutilizado pelo C. N. C.....	4.300
Existencia.....	415.659

Preços:

Tipo 3.....	13\$000
Tipo 4.....	12\$700
Tipo 5.....	12\$400
Tipo 6.....	12\$100
Tipo 7.....	11\$802
Tipo 8.....	11\$400

Mercado calmo.

Assucar

	Sacos
Entradas.....	4.766
Saídas.....	5.949
Existencia.....	242.024

Preços:

Branco cristal.....	33\$000 a 38\$000
C. amarelo.....	32\$000 a 34\$000
Mascavinho.....	33\$000 a 34\$000
Mascavo.....	28\$000 a 29\$000

Mercado paralizado.

Algodão

	Fardos
Entradas.....	535
Saídas.....	451
Existencia.....	2.036

Preços por 10 quilos:

Fibra longa -- Seridó:

Tipo 3.....	34\$500
Tipo 4.....	33\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	32\$500
Tipo 5.....	31\$000

Ocará:

Tipo 3.....	32\$000
Tipo 5.....	30\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	31\$000
Tipo 5.....	29\$000

Mercado calmo.

O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada del a 27 de agosto de 1931...	15.315:008\$265
Em 28 de agosto de 1931.....	923:477\$318
	16.238:486\$284
Em igual periodo de 1930.....	15.372:060\$810
Diferença para mais em 1931.....	866:425\$174
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de agosto de 1931.....	140.476:452\$139
Em igual periodo de 1930.....	128.287:743\$858
Diferença para mais em 1931.....	11.888:708\$281

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Em ouro

Em papel

Receita em ouro convertida a papel

Receita total na equivalencia em papel moeda.

Data	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda.
Receita do dia:					
28 de agosto de 1931.....	198:110\$672	90:752\$154	127:358\$522	622:123\$690	749:482\$212
28 de agosto de 1930.....	562:010\$427	199:195\$987	362:814\$446	909:728\$072	1.272:542\$512
Diferença para menos em 1931.....	363:899\$751	128:443\$833	235:455\$916	287:604\$382	523:060\$300
Receita do mês:					
De 1 a 28 de agosto de 1931.....	4.788:308\$636	1.978:758\$331	2.909:550\$305	16.259:383\$686	19.168:933\$991
De 1 a 28 de agosto de 1930.....	9.930:737\$095	4.051:595\$205	5.879:141\$890	18.503:635\$301	24.332:777\$191
Diferença para menos em 1931.....	5.142:428\$459	2.172:836\$874	2.969:591\$585	2.244:251\$615	5.213:843\$200
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1931.....	51.647:038\$050	21.174:277\$840	30.472:760\$210	153.492:290\$167	183.965:050\$377
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1930.....	88.420:241\$350	37.068:221\$372	51.352:019\$978	169.290:567\$005	220.642:586\$983
Diferença para menos em 1931.....	36.773:203\$300	15.893:943\$532	20.879:259\$768	15.798:276\$838	36.677:530\$606

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, são convidados a, no prazo de oito dias, a contar desta data, reassumir as respectivas funções, por estarem faltando ao serviço, por mais de 30 dias (trinta), sob pena de demissão, os seguintes empregados:

Revisão da Imprensa Nacional:

Oterbal de Barros Smith.

Revisão do *Diário Oficial*:

José Alberto Potier Junior, Otávio Apolinário de Azevedo, Paulo de Miranda Ribeiro, Nelson Orlando Moren, Frederico Cascardo, Benjamin Cabello, Asayama Ribeiro, Melanchton Toscano Barbosa.

Linotipia do *Diário Oficial*:

Narciso Argeu Vieira, Alfredo Rodrigues Nunes, Igualtemy Ramos, Oséas Silva, Julio Guarany dos Santos (mecânico) e Oswaldo de Souza Borges (emendador).

Officina de mecânica:

Waldemar da Silva Guimarães, aprendiz de 3ª classe e Adolpho Maniz Pereira, aprendiz de 3ª classe.

Officina de Impressão da Imprensa Nacional:

Decio dos Santos Lima, aprendiz de 1ª classe; Sylvio Lopes, aprendiz de 2ª classe; José Felix Soledade Santos, aprendiz de 2ª classe; Eloy Lima Goulart, aprendiz de 2ª classe, e Euclides Felipe dos Santos, oficial obreiro.

Officina de fundição de tipos:

José Tomaz de Aguiar.

Officina de litografia:

Alberto Vieira Nunes, contador de edições; Antonio Pessoa da Silva Motta, obreiro, e Carlos Felipe da Conceição, obreiro.

Officina de pautação:

José Pinto da Silva, aprendiz de 3ª classe.

Officina de composição da Imprensa Nacional:

Arnaldo Daltroiro Filho, oficial de 3ª classe e Reginaldo José Bastos, aprendiz de 2ª classe.

Officina de Impressão do *Diário Oficial*:

Pedro Bello de Moraes.

Stenotipia:

José Carlos Bayma, chumbeiro; Tenyson de Mel, Freire e J. da Cunha Rodrigues, servente.

Extensão:

João Augusto Câmara, distribuidor, Seção Central, 20 de agosto de 1931.

Sérgio Evidio Carneiro da Cunha, 1ª escriptorio, sub-chefe da Seção.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ADVERTURA DE PROPOSTA

Nos dias sete e oito do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um foi feita a concorrência para aquisição de 900 pares de botinas de couro bezerro,

inteiriças, tamanhos sortidos, de ns. 37 a 43, iguais à amostra, cuja aquisição correrá à conta da verba 20 — Consignação Pessoal — Sub-consignação número 6, do orçamento para o vigente exercício. Feitos os convites por memoranda, datados de 24 do corrente mês, foram as propostas abertas, às 13 horas, tudo de conformidade com o artigo 2º, parágrafo 5º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930. Convidadas as firmas: Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.; Souza Baptista & Comp.; Albino, Castro & Comp.; Luiz Mendonça & Comp.; G. Pereira Cardoso & Comp.; Casa de Correção do Distrito Federal; Trindade & Nelson, João Santos & Companhia Ltda., José Silva & Comp.; Fornecedora Brasil Limitada; Ferreira Passarello & Comp.; Moraes & Alves, com parecerem apenas as seguintes: Casa de Correção do Distrito Federal e Albino, Castro & Comp. Abertas as propostas, depois de devidamente examinadas, foram apurados os menores preços de acordo com o mapa anexo, sendo preferida por ser mais vantajosa a proposta da firma Albino, Castro & Comp., e para constar datilografou-se o presente termo que vai assinado pelo Sr. tenente coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal, e por mim, Manoel Augusto Moreira Sabido, major diretor da Assistência do Material. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente coronel, fiscal, do Corpo de Bombeiros. Assistência do Material, em 28 de agosto de 1931. — Manoel Augusto Moreira Sabido, major.

ASSISTENCIA DO MATERIAL

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA REALIZADA EM 27 DO CORRENTE

Quantidade	Unidade	Especificação	Firmas		Preço mínimo
			Casa de Correção da Capital Federal	Albino, Castro & Comp.	
900	Par	Botinas de couro de bezerro, inteiriças, tamanhos sortidos, de numeros 37 a 43, iguais a amostra.....	19\$500	19\$300	19\$300

Observação: Deixaram de apresentar propostas as seguintes firmas: Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Souza Baptista & Comp. Ltda., Luiz Mendonça & Comp., G. Pereira Cardoso & Comp., Trindade & Nelson, João Santos & Comp., José Silva & Comp., Fornecedora Brasil Ltda., Ferreira Passarello e Moraes & Alves.

Assistencia do Material, em 28 de agosto de 1931. — Manoel Augusto Moreira Sabido, major diretor do material. — Visto, Manoel Gonçalves, tenente-coronel fiscal.

Casa de Correção da Capital Federal. Sr. major diretor da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

Comunico-vos que esta casa pode fornecer o calçado para essa corporação ao preço de 19\$500 por par. — Major Antonio de Souza Nunes Filho, diretor.

PROPOSTA

Propomos fornecer o artigo abaixo pelo preço indicado, sujeitando-nos às exigências do "memorandum" de 24 do corrente:

900 pares de botinas, couro bezerro, inteiriças, tamanhos sortidos, de 37 a 43, iguais à amostra, par. 19\$300 (dezenove mil e trezentos réis)..... 17:370\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., Virgílio Barcellos.

Polícia do Distrito Federal
INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, às 8 horas da manhã:

Victor Braz da Silva, Mauricio Ferraz de Abreu, Constantino José de Araújo,

Passarello & Comp.; Moraes & Alves, com parecerem apenas as seguintes: Casa de Correção do Distrito Federal e Albino, Castro & Comp. Abertas as propostas, depois de devidamente examinadas, foram apurados os menores preços de acordo com o mapa anexo, sendo preferida por ser mais vantajosa a proposta da firma Albino, Castro & Comp., e para constar datilografou-se o presente termo que vai assinado pelo Sr. tenente coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal, e por mim, Manoel Augusto Moreira Sabido, major diretor da Assistência do Material. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente coronel, fiscal, do Corpo de Bombeiros. Assistência do Material, em 28 de agosto de 1931. — Manoel Augusto Moreira Sabido, major.

Quantidade	Unidade	Especificação	Firmas		Preço mínimo
			Casa de Correção da Capital Federal	Albino, Castro & Comp.	
900	Par	Botinas de couro de bezerro, inteiriças, tamanhos sortidos, de numeros 37 a 43, iguais a amostra.....	19\$500	19\$300	19\$300

Observação: Deixaram de apresentar propostas as seguintes firmas: Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Souza Baptista & Comp. Ltda., Luiz Mendonça & Comp., G. Pereira Cardoso & Comp., Trindade & Nelson, João Santos & Comp., José Silva & Comp., Fornecedora Brasil Ltda., Ferreira Passarello e Moraes & Alves.

Assistencia do Material, em 28 de agosto de 1931. — Manoel Augusto Moreira Sabido, major diretor do material. — Visto, Manoel Gonçalves, tenente-coronel fiscal.

Casa de Correção da Capital Federal. Sr. major diretor da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.

Comunico-vos que esta casa pode fornecer o calçado para essa corporação ao preço de 19\$500 por par. — Major Antonio de Souza Nunes Filho, diretor.

Propomos fornecer o artigo abaixo pelo preço indicado, sujeitando-nos às exigências do "memorandum" de 24 do corrente:

900 pares de botinas, couro bezerro, inteiriças, tamanhos sortidos, de 37 a 43, iguais à amostra, par. 19\$300 (dezenove mil e trezentos réis)..... 17:370\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., Virgílio Barcellos.

Chamada para o dia 29 do corrente, às 8 horas da manhã:

Victor Braz da Silva, Mauricio Ferraz de Abreu, Constantino José de Araújo,

Passarello & Comp.; Moraes & Alves, com parecerem apenas as seguintes: Casa de Correção do Distrito Federal e Albino, Castro & Comp. Abertas as propostas, depois de devidamente examinadas, foram apurados os menores preços de acordo com o mapa anexo, sendo preferida por ser mais vantajosa a proposta da firma Albino, Castro & Comp., e para constar datilografou-se o presente termo que vai assinado pelo Sr. tenente coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal, e por mim, Manoel Augusto Moreira Sabido, major diretor da Assistência do Material. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente coronel, fiscal, do Corpo de Bombeiros. Assistência do Material, em 28 de agosto de 1931. — Manoel Augusto Moreira Sabido, major.

Assistencia do Material, em 28 de agosto de 1931. — Manoel Augusto Moreira Sabido, major diretor do material. — Visto, Manoel Gonçalves, tenente-coronel fiscal.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do

prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Especie do veículo — Veículos — Números — Data da infração — Natureza da infração — Observações.

Dias 25, 26 e 27 de agosto de 1931:

Carga:

Mestre & Blatge, n. 1.030, art. 248 L, motorista.

Francisco da Cunha, n. 1.404, art. 248 L, motorista.

E. São João da Matta, n. 2.312, artigo 248 L, proprietário.

Manoel e Jacintho, n. 2.277, art. 248 L, motorista.

L. A. Salgado & Comp., n. 2.450, artigo 100, motorista.

José Floris, n. 2.627, arts. 79-81, proprietário.

Standard Oil, n. 2.678, art. 248 L, proprietário.

A. de Almeida & Comp., n. 3.664, artigo 144, motorista.

Temãos Collares, n. 3.665, art. 248 L, proprietário.

Companhia F. de Materiais, n. 4.073, art. 144, proprietário.

A. Mostrobagaria, n. 4.588, art. 248 L, proprietário.

B. Simão & Comp., n. 6.228, art. 144, proprietário.

Passageiros:

José de Babo, n. 1.684, art. 144, proprietário.

M. M. Pereira, n. 2.086, art. 144, proprietário.

E. Luna e Silva, n. 2.505, art. 248 L, motorista.

Francisco Niseu, n. 3.206, art. 248 L, motorista.

F. Arque, n. 3.210, art. 100, motorista.

A. Varisco, n. 4.263, art. 248 L, motorista.

T. Lapagesse, n. 5.352, art. 100, proprietário.

Pomar & Comp., n. 6.633, art. 248 L, motorista.

Camilo Gansen, n. 6.828, art. 248 L, motorista.

Dr. J. Bilencourt, n. 7.447, art. 248 L, proprietário.

Pomar & Comp., n. 8.374, art. 159, motorista.

José G. Cal, n. 8.943, art. 248 L, motorista.

R. Donadeli, n. 9.296, art. 102, proprietário.

A. Torres Filho, n. 9.345, art. 248 L, proprietário.

Borsoeto & Pegado, n. 9.53, art. 248 L, proprietário.

P. Pinheiro & Comp., n. 10.304, artigo 248 L, proprietário.

Dr. M. M. de Castilho, n. 11.322, artigo 248 L, proprietário.

Fiat B. S. A., n. 11.459, art. 144, proprietário.

D. G. Rodrigues, n. 13.399, art. 85, motorista.

Dr. A. Parva, n. 13.881, art. 144, proprietário.

E. F. de Azeite, n. 14.133, art. 248 L, motorista.

Observação — Afalta de pagamento das multas, imposta na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 357 do regulamento que baixou com o decreto número 15.614, de 16 de agosto de 1922. — pelo inspetor, Monte Vianna.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadaria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da Republica, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diario Oficial", de 13 do corrente, sobre a prestação do concurso de segunda entrancia.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Paulo Lura, secretario.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada serie, a data deste numero no "Diario Oficial" e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras.
F. B. Tavora, diretor.

Serie 9.370/81

Artigo — Unidade — Quantidade

Parafuso de ferro de fenda

cabeca chata de:

1 1/2	— 12, grossa.	4
1 1/2	— 14, grossa.	4
2"	— 8, grossa.	4
2"	— 10, grossa.	4
2"	— 12, grossa.	4
2"	— 14, grossa.	4
2"	— 7, grossa.	4
2 1/4	— 6, grossa.	4
2 1/4	— 7, grossa.	4
2 1/4	— 8, grossa.	4
2 1/4	— 9, grossa.	4
2 1/4	— 10, grossa.	4
2 1/4	— 12, grossa.	4
2 1/4	— 14, grossa.	4
1 1/4	— 5, grossa.	4
1 1/4	— 7, grossa.	4
1 1/4	— 9, grossa.	4
1 1/4	— 10, grossa.	4
1 1/4	— 12, grossa.	4
2 1/2	— 9, grossa.	4
2 1/2	— 10, grossa.	4
2 1/2	— 12, grossa.	4
2 3/4	— 9, grossa.	4
2 3/4	— 10, grossa.	4
2 3/4	— 12, grossa.	4
2 3/4	— 14, grossa.	4
3/4	— 10, grossa.	4
3/4	— 11, grossa.	4
3/4	— 12, grossa.	4
1"	— 3, grossa.	4
1"	— 4, grossa.	4
1"	— 5, grossa.	4
1"	— 6, grossa.	4
1"	— 8, grossa.	4
1"	— 9, grossa.	4
1"	— 10, grossa.	4
1"	— 12, grossa.	4
1"	— 14, grossa.	4
1 3/4	— 5, grossa.	4

1 3/4	— 6, grossa.	4
1 3/4	— 7, grossa.	4
1 3/4	— 8, grossa.	4
1 3/4	— 10, grossa.	4
1 3/4	— 12, grossa.	4
1 3/4	— 14, grossa.	4
1 1/2	— 5, grossa.	4
1 1/2	— 6, grossa.	4
1 1/2	— 7, grossa.	4
1 1/2	— 8, grossa.	4
1 1/2	— 9, grossa.	4
1 1/2	— 10, grossa.	4
3"	— 10, grossa.	4
3"	— 12, grossa.	4
3"	— 14, grossa.	4
1/2	— 2, grossa.	4
1/2	— 4, grossa.	4
1/2	— 6, grossa.	4
1/2	— 8, grossa.	4
1/2	— 9, grossa.	4
3/4	— 5, grossa.	4
3/4	— 6, grossa.	4
3/4	— 7, grossa.	4
3/4	— 8, grossa.	4
3/4	— 9, grossa.	4

Parafuso de ferro de fenda
cabeca oval de:

2 1/2	— 10, grossa.	4
2 1/2	— 12, grossa.	4
1/2	— 7, grossa.	4
1/2	— 8, grossa.	4
1/2	— 5, grossa.	4
1/2	— 6, grossa.	4
1/2	— 7, grossa.	4
1/2	— 8, grossa.	4
1/2	— 10, grossa.	4
3/4	— 2, grossa.	4
3/4	— 3, grossa.	4
3/4	— 4, grossa.	4
3/4	— 5, grossa.	4
3/4	— 6, grossa.	4
3/4	— 7, grossa.	4
3/4	— 9, grossa.	4
3/4	— 10, grossa.	4
3/4	— 12, grossa.	4
1"	— 2, grossa.	4
1"	— 4, grossa.	4
1"	— 6, grossa.	4
1"	— 8, grossa.	4
1"	— 10, grossa.	4
1"	— 12, grossa.	4
1 1/4	— 2, grossa.	4
1 1/4	— 5, grossa.	4
1 1/4	— 4, grossa.	4
1 1/4	— 6, grossa.	4
1 1/4	— 9, grossa.	4
1 1/4	— 10, grossa.	4
1 1/4	— 12, grossa.	4
1 1/4	— 13, grossa.	4
1 1/4	— 14, grossa.	4
1 1/2	— 6, grossa.	4
1 1/2	— 7, grossa.	4
1 1/2	— 9, grossa.	4
1 1/2	— 10, grossa.	4
1 1/2	— 12, grossa.	4
1 3/4	— 9, grossa.	4
1 3/4	— 7, grossa.	4
1 3/4	— 10, grossa.	4
1 3/4	— 12, grossa.	4
2"	— 7, grossa.	4
2"	— 9, grossa.	4
2"	— 10, grossa.	4
2"	— 12, grossa.	4
2 1/4	— 9, grossa.	4
2 1/4	— 10, grossa.	4
2 1/4	— 11, grossa.	4
2 1/4	— 12, grossa.	4
2 1/4	— 7, grossa.	4
2 1/2	— 7, grossa.	4
2 1/2	— 8, grossa.	4
2 1/2	— 9, grossa.	4

Parafuso de ferro com porca quadrada cabeça oval, de:

1 1/2 — 5/16, grossa.....	1
5 — 5/16, grossa.....	1
5 1/2 — 5/16, grossa.....	1
5 — 5/16, grossa.....	1
6 1/2 — 5/16, grossa.....	1
7 — 5/16, grossa.....	1
1 1/2 — 1/4, grossa.....	1
2 — 1/4, grossa.....	1
3 — 1/4, grossa.....	1
4 — 1/4, grossa.....	1
4 1/2 — 1/4, grossa.....	1
5 — 1/4, grossa.....	1
6 — 1/4, grossa.....	1
1 1/2 — 3/8, grossa.....	1
2 — 3/8, grossa.....	1
3 — 3/8, grossa.....	1
3 1/2 — 3/8, grossa.....	1
4 — 3/8, grossa.....	1
4 1/2 — 3/8, grossa.....	1
5 — 3/8, grossa.....	1
5 1/2 — 3/8, grossa.....	1
6 — 3/8, grossa.....	1
7 — 3/8, grossa.....	1
7 1/2 — 3/8, grossa.....	1
8 — 3/8, grossa.....	1
9 — 3/8, grossa.....	1
10 — 3/8, grossa.....	1
3 — 1/2, grossa.....	1
3 1/2 — 1/2, grossa.....	1
4 — 1/2, grossa.....	1
5 — 1/2, grossa.....	1
6 — 1/2, grossa.....	1
6 1/2 — 1/2, grossa.....	1
7 — 1/2, grossa.....	1
8 — 1/2, grossa.....	1
9 — 1/2, grossa.....	1
10 — 1/2, grossa.....	1
1 1/2 — 5/16, grossa.....	1
2 — 5/16, grossa.....	1
2 1/2 — 5/16, grossa.....	1
3 — 5/16, grossa.....	1
3 1/2 — 5/16, grossa.....	1
4 — 5/16, grossa.....	1

Parafuso de metal de fenda cabeça oval de:

1/2 — 2, grossa.....	1
1/2 — 4, grossa.....	1
1/2 — 6, grossa.....	1
1/2 — 8, grossa.....	1
3/4 — 5, grossa.....	1
3/4 — 6, grossa.....	1
3/4 — 8, grossa.....	1
3/4 — 10, grossa.....	1
3/4 — 12, grossa.....	1
1" — 7, grossa.....	1
1" — 9, grossa.....	1
1" — 10, grossa.....	1
1" — 12, grossa.....	1
1 1/4 — 5, grossa.....	1
1 1/4 — 6, grossa.....	1
1 1/4 — 8, grossa.....	1
1 1/4 — 9, grossa.....	1
1 1/4 — 12, grossa.....	1
1 1/2 — 6, grossa.....	1
1 1/2 — 7, grossa.....	1
1 1/2 — 9, grossa.....	1
1 1/2 — 12, grossa.....	1
2" — 8, grossa.....	1
2" — 9, grossa.....	1
2" — 10, grossa.....	1
2" — 11, grossa.....	1

Parafuso de ferro rosca so-berba cabeça quadrada de:

3 — 1/2, grossa.....	1
3 1/2 — 1/2, grossa.....	1
4 — 1/2, grossa.....	1
4 1/2 — 1/2, grossa.....	1
2 — 5/16, grossa.....	1
2 1/2 — 5/16, grossa.....	1
3 — 5/16, grossa.....	1
3 1/2 — 5/16, grossa.....	1
4 — 5/16, grossa.....	1

4 1/2 — 5/16, grossa.....	1
5 — 5/16, grossa.....	1
5 1/2 — 5/16, grossa.....	1
6 — 5/16, grossa.....	1
1 — 1/4, grossa.....	1
1 1/2 — 1/4, grossa.....	1
2 — 1/4, grossa.....	1
2 1/2 — 1/4, grossa.....	1
3 — 1/4, grossa.....	1
4 — 1/4, grossa.....	1
3 1/2 — 1/4, grossa.....	1
3 — 3/8, grossa.....	1
3 1/2 — 3/8, grossa.....	1
4 1/2 — 3/8, grossa.....	1
4 — 3/8, grossa.....	1
5 — 3/8, grossa.....	1
2 1/2 — 1/2, grossa.....	1

Os artigos destinam-se à Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

As propostas para esta série serão entregues no dia 5 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Nota — É importante a declaração do prazo de entrega.

Série 13.147

Artigo — Unidade — Quantidade
13-E-35. Estopa de algodão branca, quilo 25.000
Condições de recebimento:

1) Estopa de fio longo, limpa e isenta de óleo, ácidos, de acordo com a amostra estabelecida para este pedido, a qual se encontra à disposição dos interessados no Depósito Naval, na Ilha das Cobras e na sede desta comissão.

2) 2.000 quilos em fardos de 50 quilos e o restante em fardos de cerca de 100 quilos, com envoltório de anagem e perclorado.

3) Fardos com a indicação da procedência e peso líquido.

4) Prazo para entrega: 10.000 quilos em 20 dias; e o restante em 40 dias.

5) Os proponentes deverão fornecer amostra devidamente autenticada.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet número 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escrituradas em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à Avenida das Nações, edifício do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados, — Pela Comissão Central de Compras, E. B. Tavora, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1929:

Suplemento:

B 440, Felix — Vicente Alfredo Duarte, rua Marechal Trompowsky n. 31.

Exercício de 1928:

N 3.570, Bacha — Jorge, rua da Alfandega n. 340.

R 3.899, Carvalho — José Rodrigues, rua Visconde de Santa Isabel n. 253.

Suplemento:

M 1.159, Abreu — José Ferreira de rua Santo Christo n. 193.

W 40, Baldassarri — Dino, Avenida Rio Branco n. 185.

Q 744, Campos — Manoel Pereira, rua Araújo Lima n. 129.

A 1.896, Carvalho — Aristides Teixeira de, rua Barão de Bom Retiro n. 588.

M 4.298, Carvalho — Frederico Velloso de, rua Visconde de Inhaúma números 23/25.

S 2.071, Costa — João Luiz Cardoso, rua General Caldwell n. 126.

S 2.048, Cunha — David, rua Magalhães de Castro n. 208.

Exercício de 1929:

E 36.060, Bonnet — Theodoro Roberto, rua 8 de Dezembro n. 118.

Exercício de 1928:

Q 286, Fagundes — Francisco Machado, rua Silva Rabello n. 15.

A 319, Molères — Arnaud, rua São Pedro n. 170.

Ex-offício:

9.187, Paramo — Frederico, rua Theodoro da Silva n. 461.

N 8.670, Ribeiro — José, rua Vianna Drummond n. 55.

Ex-offício 6.962, Santos — Isaac Silva, rua Evaristo da Veiga n. 125.

P 366, Zarzur — Nicolau, rua Copacabana n. 872.

Suplemento:

C 542, Lotif — Miron, rua Voluntários da Pátria n. 1.

Exercício de 1927:

M 315, Camille Lefevre & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 127.

E 636, Carvalho — Manoel Pereira de, rua da Quitanda n. 152.

Ex-offício:

10.209, Deordelli — Eduardo, Rua Nio, Contadoria da Polícia Militar.

2.435, Elias & Chueri, rua José Maurício n. 87.

2.777, Ferreira — Francisco de Paula, rua da Quitanda n. 160.

2.820, Ferreira — Manoel, rua Arce-nal Galeno n. 44.

1.071, França — Joaquim R., rua da Ouvidor n. 123.

3.050, Franco — José Soares, rua General Camara n. 33, sobrado.

3.309, Gonçalves — Manoel Augusto, rua General Pedra n. 110.

3.401, Guimarães — Abilio Soares, rua Andrade Araújo n. 34.

3.414, Guimarães — Francisco Fernandes, rua Marquez de Sapucahy número 375.

3.440, Gurevitz — Manoel, rua Gonzaga Bastos n. 53.

3.479, Haddad — Miguel, rua do do Acre n. 73.

4.024, Jorge — Tuffy, rua D. Clara n. 124.

E 4.183, Lima — Victor, rua Saint Anna n. 142.

E 12.255, Lima — Carlos Manoel de, campo de S. Cristóvão n. 98.

E 4.317, Lima — Zeli M., rua do Teatro n. 7, 1º andar.

E 4.616, M. Pinto & Comp., rua Amália n. 62.

E 4.786, Maia — Judith Almeida, rua 22, n. 3, Marechal Hermes.

E 4.799, Malhot & Brito, rua Senador Euzébio n. 134.

E 4.871, Mamede — Wohle, rua dos Oureiros n. 99, 1º andar.

E 5.011, Martins — Justino, rua Magalhães Couto n. 84.

E 5.264, Mogue Filias & Comp., rua do Acre n. 51.

E 10.390, Moreira — Candido Sedes, rua Mendes n. 51.

Ex-officio 543, Mourão Gomes & Comp., rua da Esmeralda n. 63.

E 274, Rego — Antonio de, travessa Cunha Matos n. 3.

E 2.688, Reves — Frederico da Silva, rua General Argollo n. 211.

Ex-officio:

E 5.619, Neme — Joaquim Monteiro, rua Dr. Rego Barros n. 88.

E 5.733, Oliveira & Machado, rua São Pedro n. 88, 1º andar.

Ex-officio 7.384, Pacheco — Mario, rua João Pinheiro n. 515.

E 3.807, Pereira — Carlos Rangel, rua do Rosário n. 153.

Ex-officio:

E 5.990, Pereira — Francisco, estrada Octaviano n. 50 A.

E 6.071, Permanetier — Marie, rua do Cateio n. 16.

E 7.191, Pinto & Lopes, Ladeira do Barrozo n. 223.

E 6.250, Portelinho — Oscar, rua Tobias Barreto n. 25.

E 6.644, Rodrigues da Ponte & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 993.

E 55, Sampaio — Luiz Maria, rua Barão de S. Francisco Filho n. 280.

Ex-officio:

E 45.307, Silva — Antonio Rebello da, rua Visconde de Itaboraite n. 38.

E 7.199, Silva — João Baptista da, rua Comendador Leonardo n. 57.

E 7.289, Silva — Pedro Regis da, rua Haddock Joba n. 463.

E 52, Simões Filho — Ernesto, Camara dos Deputados.

E 7.111, Soares — Diamantino Dias, rua S. Cristóvão n. 618 A.

E 7.717, Souza — Noemia de, rua São Cristóvão n. 523.

E 3.802, Vervareke — Francisca, rua do Ouvidor n. 125.

Suplemento:

E 1.794, Carvalho — Tito, rua Gonçalves Dias n. 75.

E 189, Caxias & Comp., rua doutor Maciel n. 59.

E 1.142, Lafaye — E. E., rua São Pedro n. 66, 1º andar.

E 1.157, Loureiro — Candido José, rua General Argollo n. 87.

E 1.274, Mascarenhas — Apollinario Guimarães, rua Visconde de Hamaraty n. 15.

E 346, Miranda — Oswaldo Rocha, Avenida Atlantica n. 540.

E 3.224, Niklaus Junior — Augusto, rua Machado de Assis n. 20.

E 1.147, Rocha — Clovis, rua General Argollo n. 12.

E 521, Sales — Francisco Carneiro Monteiro de (Dr.), rua Paulino Fernandes n. 35.

Exercício de 1931:

E 24.966, Americo & Carvalho, rua Paula Mattos n. 11.

E 21.982, Araujo — Alysio de, rua Marechal Floriano n. 168.

E 3.221, Asenjo — Eduardo Fidalgo, rua Machado Coelho n. 96.

E 19.684, Bergallo — Raul Santiago (Dr.), Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, salas 111-113.

E 72, Botelho — Antonio, Praia São Cristóvão ns. 223-225.

E 11.065, Braga — Raul Romeo Antunes, rua Grajaú n. 53.

E 2.396, Bruck — Flavio de Seixas, Avenida Passos n. 111.

E 4.109, Carneiro — Amelia Maria da Costa, rua Barão Bom Retiro n. 62.

E 6.615, Carvalho — Alvaro Augusto da Costa, rua do Ouvidor n. 58, 1º andar.

E 36.425, Carvalho — Horacio Gomes Leite de, rua Bambina n. 115.

E 22.470, Carvalho — Waldemar Magno de (Dr.), rua Senador Pompeu numero 298, sobrado.

E 18.022, Castilho — Affonso Pinho de, rua Diniz Cordeiro n. 12.

E 6.427, Castro — Antonio Gonçalves de, rua José de Alencar n. 46 — Paula Matos.

E 10.550, Castro — Renato de, rua Campos Sales n. 39.

E 27.370, Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde", rua Buenos Aires n. 98, sobrado.

E 35.776, Companhia Seguranca Industrial, Avenida Rio Branco n. 137, 4º andar.

E 17.851, Corbett — Daniel J., rua Souza Lima n. 39.

E 16.442, Costa — Adamastor Alves da, Prefeito Vila Nova n. 38 — Niteroi.

E 26.512, Costa — Augusto Caetano da, rua Andradadas ns. 51-56.

E 30.524, Costa — Bento, rua Visconde Baependi n. 69.

E 18.001, Costa — Domingos Fernandes da, rua 8 de Dezembro n. 73.

E 33.441, Costa — Jandyra, rua Palmeiras n. 92.

E 13.372, Costa — José da Silva, rua Aristides Lobo n. 9.

E 30.109, Couto — José Pereira da Graça, Avenida Atlantica n. 762.

E 22.664, Drolshagen — Xavier, rua do Ouvidor n. 102.

E 25.991, E. Cunha & Filhos, rua Assunção n. 48.

E 18.755, Encas Junior — Alfredo de Simas, Avenida Pedro II n. 194, casa n. 5.

E 26.975, Falcão — Antonio Edmundo (espólio), rua Pareto n. 61.

E 6.683, Ferreira — Domingos Manoel Martins, rua Ana Nery ns. 216-218.

E 29.395, Franca Junior — Balbino Rodrigues Franca, rua D. Gerardo numero 58.

E 4.723, Freitas — Jorge de Souza, rua Teixeira de Mello n. 27.

E 34.947, Germain — Arthur, rua da Alfandega n. 28.

E 26.744, Godoy — Alcides (Dr.), rua Barão de Ipanema n. 152.

E 28.625, Gomes — Americo Ignacio, rua Dias da Cruz n. 177.

E 21.921, Guillobet — Antonieta Prado, rua Copacabana n. 753.

E 5.618, Guimarães — Antonio Vicente Ribeiro, praia de Botafogo n. 524.

E 28.719, Guimarães — Deolinda Baptista, rua Abnirante Alexandrino, 369.

E 12.200, Lima — Americo de Abreu, rua General Silva Telles n. 30 A.

E 7.346, Linan — Ernest, rua da Alfandega ns. 42/48.

E 18.372, Lintz — Alcides (Dr.), rua Mariz e Barros n. 386.

E 23.772, Lopes Fernandes & Comp., Av. Rio Branco n. 138.

E 23.771, Lopes Fernandes Ferraz & Comp., E-planada Passeio Publico, Beira Mar.

E 20.264, Machado — Antonio Augusto, rua Conde Bomfim n. 682.

E 12.100, Machado — Aureliano, rua Figueiredo Magalhães n. 28.

E 15.562, Magalhães — Carlos d'Almeida, rua 1º de Março n. 81.

E 14.074, Mallet — João Carlos Jacques (Dr.), Av. Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 308.

E 9.312, Mendes — Lauro Porto, praia de Botafogo n. 520.

E 37.511, Motta — Alfredo Pereira da, rua Toneleros n. 356, Copacabana.

E 36.780, Oliveira — Alcides Senra de (Dr.), rua Bento Lisboa n. 160.

E 23.360, Ortigão — José Duarte Ramalho, rua Ramalho Ortigão n. 33.

E 4.239, Paulino — Vincenzo, rua Escobar n. 67.

E 442, Penna — Antonio Tocantins, rua Marechal Floriano n. 168.

E 18.484, Pereira — Eleivina dos Santos, rua Visconde Aabelé n. 109.

E 6.696, Pereira — Firmino Alves, rua Miguel Lemos n. 24.

E 10.624, Peltierle — R. Menezes, rua Delgado de Carvalho n. 26.

E 12.121, Pragner — Alvaro Barreto (Dr.), rua São José n. 69, 1º andar.

E 27.535, Probst — Guilherme, rua do Passeio n. 62.

E 34.736, Ramalho Antonio Corrêa Cardoso, rua Clarimundo da Mello numero 785 A.

E 9.795, Rego — Manoel Alves do, rua Visconde de Itana n. 97.

E 2.955, Ribeiro — Antonio, rua Lemos de Brito n. 33, Q. Bocayuva.

E 4.225, Rocha — Antoinette Virgilio Coelho da, rua Hilario Gouveia n. 50.

E 27.829, Rodrigues — Alexandre, Ladeira da Gloria n. 111.

E 22.320, Salvatore — Micelli, rua Copacabana n. 818.

E 33.746, Silva — Fausto da, Avenida Suburbana n. 3.668 A.

E 17.512, Silva — Mauricio Joppert, rua Uruguai n. 335.

E 25.350, Welles — Christiano Carlos João, rua da Carioca n. 47.

Suplemento:

A 1.445, Camafá — Isaac Manoel da, rua Abilio n. 28.

B 3.004, Mascarenhas — Francisco Osorio, rua S. Clemente n. 175.

A 1.420, Moran — James F., Empresas Elétricas Brasileira S. A.

B 1.403, Weeks — Howard Roy, rua Marechal Floriano n. 168.

Exercício de 1928:

Suplemento:

N 2.350, Ferreira — Adriano (doutor), rua Adolpho Motta n. 42, Andaraí.

Ex-of. 7.066 e B 296, Gonzalez — Manoel Ricart, rua Uruguiana n. 117.

Ex-of. 965 e S 684, Grentener — Luiz, rua Senador Dantas n. 93.

B 112, Haavinekel — Alfredo Theophilus (Dr.), rua Antonia Alexandrina n. 121.

C 128, Lage — Antonio da Costa, rua Joaquim Murtinho n. 142.

N 2.316, Machado Junior — Horacio Ramos, rua Delgado de Carvalho numero 30.

N 1.135, Mejia — Carlos, rua Gustavo Sampaio n. 76, Leme.

C 664, Moura — Jayme, rua Maranhense n. 9.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importancia do imposto devido, podendo não obstante, dele tomar conhecimento nesta delegacia geral e reclamar no prazo de dez dias, contados da data do 29 do corrente, o que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Oficial* e dentro de cinco dias depois da publicação

se receberá o recurso, para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorisado pelo Sr. ministro, conforme resa o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria do Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inserção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a primeira publicação no *Diario Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade fisica, e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acôrdo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — Carlos Moreira, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 70 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRENCIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1931, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS A ESTA ESCOLA, DE ACÔRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
	Raul J. Christoph Company	Casa Pratt S/A	John Roger	Fred Figner
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 5 gavetas e capacidade para 300 fichas...	864\$000	—	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 6 gavetas e capacidade para 366 fichas...	—	1:300\$000	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 8 gavetas e capacidade para 432 fichas...	—	1:500\$000	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 9 gavetas e capacidade para 540 fichas...	1:264\$000	—	—	—
Idem, idem, com altura dupla nas gavetas.....	1:404\$000	—	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 12 gavetas e capacidade para 732 fichas...	—	2:300\$000	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 16 gavetas e capacidade para 864 fichas...	—	2:800\$000	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 18 gavetas e capacidade para 1.080 fichas...	2:300\$000	—	—	—
Idem, idem, com altura dupla nas gavetas.....	(x) 2\$536\$000	—	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 20 gavetas e capacidade para 1.220 fichas...	—	3:750\$000	—	—
Ficheiro com bolsas, 8 x 5, de 26 gavetas e capacidade para 1.404 fichas...	—	4:300\$000	3:800\$000	—
Duplicador rotativo (mimeographo) tipo manual.....	(x) 1:600\$000	3:640\$000	3:000\$000	1:400\$000

Observações

(x) Preço escolhido.

Tambem foram pedidos preços ás seguintes firmas: J. A. Salicrup & Comp., Casa Mercedes S/A e Casa Dale, que não apresentaram proposta, e a Fred Figner, que somente concorreu ao fornecimento do duplicador.

As firmas Paul J. Christoph e John Roger apresentaram preços de ficheiros com prendedores de metal e com grampos, que não foram tomados em consideração porque os artigos não são do tipo especificado no «memorandum» de chamada.

Os ficheiros de Paul R. Christoph são Roneodex e o duplicador Roneo; os da Casa Pratt S/A são Kardex, sendo o duplicador Gestetner; os de John Roger são Kardex e o duplicador Edison-Dick. O duplicador de Fred Figner é Ellans.

Campo dos Afonsos, 21 de agosto de 1931. — O almoxarife pagador, Manoel de Almeida Suck, capitão intendente. Visto. — Capitão A. Roysainjo, sub-comandante.

MINISTERIO DA MARINHA

Obras do novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras

ATA NUMERO DEZENOVE

CONCURRENCIA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE PINTURA NECESSARIOS AO EDIFICIO N. 17-A

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, na Sala de Conferencias da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Octavio Jardim, contra-almirante, E. N. C.; diretor, João Paiva Azevedo, capitão-tenente assistente, Genesio Gouveia, engenheiro de 1ª classe da Seção de Obras Civis, e José Nogueira, auxiliar de escrita da secretaria. Aberta a sessão, o Sr. diretor comunicou que a mesma se destinava ao recebimento das propostas para concorrência pública de mão de obra e material para a execução de todos os serviços de pintura necessarios do edificio numero dezesete "A", de acôrdo com o edital publicado no *Diario Oficial*, de doze de agosto do corrente ano. Apresentaram propostas as firmas: Silva Santos & Comp., Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., José Cima Cabal, Casa Hilpert, S. A. e Kohler & Comp., que exhibiram documentos comprobatorios dos depósitos feitos na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, e acham-se inscritas na Diretoria da Fazenda da Marinha, conforme relação e aditamento enviados á esta Diretoria de Obras, em resposta ao officio n. 252-D, de 20 de agosto de 1931, com execução da firma José Cima Cabal,

que apresentou provas de idoneidade e recibos de pagamentos de todos os impostos federais e municipais. Em seguida foram pelo Sr. diretor e concurrentes, rubricadas as propostas e lidas em voz alta perante os mesmos, pelo Sr. assistente com os preços que se seguem: Silva Santos & Comp., trinta e tres contos e oitocentos mil réis (33:800\$000); Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., trinta e cinco contos e novecentos mil réis (35:900\$000); José Cima Cabal, quarenta e cinco contos e novecentos mil réis (45:900\$000); Casa Hilpert S. A., quarenta e seis contos trezentos e trinta e sete mil réis (46:337\$000) e Kobler & Comp., setenta e seis contos setecentos e seis mil cento e cinquenta réis (76:706\$150). Pelo senhor diretor foi então escolhida a firma Silva Santos & Comp., por ser a que menor preço oferece, devendo a escolha ser submetida a aprovação do Exmo. Sr. ministro da Marinha, e registro no Tribunal de Contas. Nada mais havendo a tratar o Sr. diretor depois de lavrada a presente ata, que vai assinada pela comissão e por mim, José Nogueira, como escrivão, encerrou a sessão ás treze horas e cinquenta e cinco minutos. — O. Jardim, contra-almirante, E. N. C., diretor. — João Paiva Azevedo, capitão-tenente, assistente. — Genesio Goncalves, engenheiro de 1ª classe, Seção O. Civil. — José Nogueira, escrivão.

Silva Santos & Comp., arquitetos-construtores, estabelecidos à rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar os serviços de pintura necessários ao edificio n. 17 A — Alojamento de Dique, tudo de acordo e nos termos do edital e especificações publicados no *Diario Oficial*, pela importância de 33:800\$000 (trinta e tres contos e oitocentos mil réis), dentro do prazo da setenta (70) dias.

Observação — As barras cimentadas das paredes internas serão previamente preparadas (sendo queimadas a acido), afim de se obter ótimo acabamento e durabilidade.

(Inutilizando duas estampilhas de 1\$000, os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *Silva Santos & Comp.*, 27-8-1931.

De acordo com o edital de concorrência, vimos apresentar a V. Ex., o nosso orçamento para a execução dos serviços de pintura do edificio 17-A — Alojamento de Dique, na Ilha das Cobras:

Preço — Executaremos as referidas obras, inteiramente de acordo com o edital de concorrência, pela importância de 35:900\$000 (trinta e cinco contos e novecentos mil réis).

Prazo — O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias uteis, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas; este prazo supõe que as obras nos serão entregues livres e desembagadas, o que não acontecendo será prorrogado, de acordo com o andamento geral das obras.

Outrosim, declaramos ser a nossa residência legal nesta Capital, à avenida Rio Branco n. 137, 5ª andar, bem como o foro legal, e que nos sujeitamos a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, de edital publicado no *Diario Oficial*, de 16 de setembro de 1930.

Juntamente com esta proposta exibimos o recibo da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro e todos os documentos de idoneidade exigidos pelo edital de concorrência.

Sem mais motivos, aguardamos as ordens de V. Ex. e nos subscrevemos, de V. Ex. Amos, Alos. e Obros. (Inutilizando duas estampilhas de 1\$000, os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *Gusmão, Dourado Baldassini Ltda.*, 27-8-1931. 27-8-1931.

Declaro que as partes de cimento liso, serão previamente e devidamente preparadas para receber a pintura a óleo. — Por *Gusmão, Dourado & Baldassini, S. A. Wanderley*.

José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de todos os serviços de pintura necessários ao edificio 17-A — Alojamento de Dique, de acordo com as especificações exaradas no *Diario Oficial*, de 12 de agosto do presente ano, pela importância de quarenta e cinco contos e novecentos mil réis (45:900\$000), e no prazo de 90 dias, desde que não sejam interrompidos os serviços de pintura, por qualquer motivo.

O proponente sujeita-se a cumprir fielmente as exigências do edital.

(Inutilizando duas estampilhas de 1\$000, os seguintes dizeres): Rio, 27 de agosto de 1931. — *José Cima Cabal*, (27-8-31). — Por procuração, *José Gonzales*, (27-8-31).

Declaro que as partes de cimento liso, serão previamente preparadas para receber tinta a óleo. — Por procuração de *José Cima Cabal, José Gonzales*.

A Casa Hilpert S. A., com sede à rua Conselheiro Saraiva n. 10, e devidamente inscrita no Ministerio da Marinha, e de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial*, de 12 de agosto de 1931, paginas ns. 12.960/61, para executar todos os serviços de pintura (mão de obra e material), necessários ao edificio 17-A — Alojamento de Dique, sujeitando-se a todas as condições do referido edital, pela importância de réis 46:337\$000 (quarenta e seis contos trezentos e trinta e sete mil réis).

As pinturas dos tetos e paredes acima da barra, de óleo ou dos azulejos, serão pintados com "Idine" ou "Lithosina", tintas à agua de superior qualidade e laváveis.

As barras de cimento liso, antes de receberem a pintura a óleo, serão neutralizadas com "Durosil", de maneira que posteriores suores alcalinos não afetarão a pintura. A não ser assim, a pintura a óleo se saponificará dentro de pouco tempo, ficando completamente inutilizada.

As obras serão executadas no prazo de 60 dias, desde que o serviço não sofra interrupções por outras instalações, como a de bombeiros, electricistas, etc., etc.

Os relosques e repinturas que se tornem necessários por causa de terceiros ou de acidentes fóra do nosso controle, não estão incluídos no nosso orçamento.

(Inutilizando duas estampilhas de 1\$000, os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — P. p. Casa Hilpert S. A., *F. Schmidt*, 27-8-1931 27-8-1931

Proposta que faz Kobler & Comp., construtor, matriculado na Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, estabelecido à rua Conceição n. 125, nesta Capital, para execução de obras de pinturas no edificio 17-A — Alojamento de Dique, Ilha das Cobras. Tudo de acordo com o edital e as disposições do Código de Contabilidade da União, respeitando todas as cláusulas, especificações, e exigências do mesmo em concorrência publicado no *Diario Oficial*, do dia 12 deste mês, e obedecendo todos os preceitos de bem servir: mão de obra e material para execução de todos os serviços de pintura necessários ao edificio 17-A:

Alojamento de Dique, preço de réis.....	66:701\$000
Eventuais e carros: 5 % (cinco por cento)....	3:335\$050
Lucros comerciais: 10 % (dez por cento).....	6:670\$100

Preço total para todo o serviço (setenta e seis contos setecentos e seis mil cento e cinquenta réis)	76:706\$150
--	-------------

É previsto o preparo das paredes feito de cimento para a pintura.

Declaram se submeterem á completa disposições e condições do edital de concorrência, e a executá-la dentro do prazo de 90 (noventa) dias uteis contados da data da entrega do conhecimento de serviço ou empenho da despesa.

(Inutilizando uma estampilha de 2\$000, os seguintes dizeres.: *Kobler & Comp.*, 27-8-31.

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência pública realizada em 27 de agosto de 1931, para mão de obra e material de todos os serviços de pintura do edificio 17 A:

Proponentes	Preço total	Observação
Silva Santos & Comp.....	33:800\$000	Menor preço.
Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda.	35:900\$000	
José Cima Cabal.....	45:900\$000	
Casa Hilpert S.A.....	46:337\$000	
Kobler & Comp.....	76:706\$150	

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 28 de agosto de 1931. — *João Paiva Azevedo*, capitão-tenente, assistente. — *José Nogueira*, auxiliar de escrita.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

TERCEIRA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS GRUPOS "MANTIMENTOS E DIETAS"

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, diretor geral de Fazenda, conforme determinado no Radio n. 407, de 22 de agosto de 1931 e de acordo com o decreto 19.704 de 14 de fevereiro de 1931, comunico aos interessados que no dia 12 de setembro do corrente ano, às 14 horas, na sala das concorrências na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, à rua General Camara numero 251, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, os proponentes, as propostas, para a terceira concorrência administrativa permanente, para o fornecimento aos estabelecimentos navais, neste Estado, e aos navios de guerra que estacionarem neste porto, dos artigos do grupo: "Mantimentos" e "Dietas", durante o periodo de 2 meses, a partir da data do inicio do fornecimento.

2. A concorrência administrativa permanente, será presidida pelo Sr. capitão de fragata Luiz Antonio de Magalhães Castro, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, a quem serão dirigidas as propostas, em três vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas e encerradas em envelopes lacrados, tendo por fora o nome do presidente do conselho de compras, o do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito previamente (até 48 horas antes do dia e hora marcados no item 1) e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos requerimentos pedindo inscrição os seguintes documentos:

a) documentos de estações competentes que prove ter pago o ultimo imposto de indústrias e profissões e a licença de municipalidade, relativa ao ramo de negocio;

b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

c) documento provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercício corrente;

d) cópia do contrato comercial devidamente registrado ou documento que o supra, quando for negociante matriculado.

4. Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigências previstas pelos decretos n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral), e, bem assim, atender a todas as alterações sobre o assunto e as posturas estaduais e municipais.

6. Serão preferidas as propostas de melhor valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça acrescidos de 10 %.

7. Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão nesta repartição uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor aproximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação de ter sido o preferido, e será sempre completada quando for diminuida devido a qualquer penalidade.

8. O concorrente não poderá recusar-se a fazer a caução sob pena de perder a idoneidade e ficar proibido de fornecer á Marinha durante cinco anos.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da aprovação da presente concorrência, de acordo com o Código de Contabilidade e vigorará durante dois meses; nos termos do decreto numero 19.704, de 19 de fevereiro de 1931.

10. O negociante a quem couber o fornecimento ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) no caso de não ser atendido algum pedido ou no caso de algum genero ser rejeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser de primeira, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, caso seja genero fresco, ou 24 horas, para os demais generos, sofrerá a multa de 5 % sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, sofrerá uma multa de dez por cento (10 %);

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento (20 %) e terá o seu contrato rescindido, ficando proibido de negociar com a Marinha por cinco anos;

d) os generos que não forem fornecidos ou que forem rejeitados e que não forem substituídos dentro dos prazos acima determinados, serão adquiridos diretamente pela repartição, correndo por conta do contratante todas as despesas que serão deduzidas da caução de garantia do fornecimento.

11. A entrega dos generos será feita nas repartições de Marinha ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados no porto, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação das quantidades e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso da rejeição de generos.

12. Os pesos dos generos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltorios, tara, etc.;

13. O contratante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente á medida que lhes forem apresentados os pedidos nos dias determinados, com um aviso prévio de doze (12) horas ou imediatamente, no caso de urgencia.

14. No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos artigos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência, e caso o conselho conceda, o fornecimento que a ele cabia poderá ser atribuido a outro proponente, com grande numero deles, desde que este aceite e substitua os preços pelo preço mais barato do existente.

15. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e seladas, a primeira via, dentro do prazo de trinta (30) dias. O pagamento será feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de acordo com os creditos que forem distribuidos da verba 9 — Municião de boca — Consignação Material. Sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministerio da Marinha, para o ano de 1931.

16. E a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os preços ser dados por unidade de cada um deles, conforme adiante indicado:

Mantimentos

1. Aguardente de cana, litro.
2. Aletria, quilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, quilo.
5. Arroz nacional, quilo.
6. Assucar branco refinado, quilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce Plaignol, litro.
9. Azeitonas pretas em latas de quilo, quilo.
10. Azeitonas brancas em latas de quilo, quilo.
11. Bacalhau, quilo.
12. Banana-da, quilo.
13. Banha de porco, quilo.
14. Batatas, quilo.
15. Colorau, quilo.
16. Cão da Baía, um.
17. Café em grão, quilo.
18. Café em grão torrado, quilo.
19. Café moído, quilo.
20. Canela em casca, quilo.
21. Canela em pau, quilo.
22. Cangica em grão, quilo.
23. Carne seca, quilo.
24. Cebolas, cento.
25. Cevadilha, quilo.
26. Chá preto, quilo.
27. Chá verde, quilo.
28. Chocolate, quilo.
29. Corne beef, quilo.
30. Cravo da India, quilo.
31. Cuminho, quilo.
32. Ervilha seca, quilo.
33. Estrato de carne, quilo.
34. Farinha de aveia, quilo.
35. Farinha leguminosa, quilo.
36. Farinha de maizena, quilo.
37. Farinha de mandioca, quilo.
38. Farinha de tapioca, quilo.
39. Fecula de batata, quilo.
40. Feijão branco, quilo.
41. Feijão cavalo, quilo.
42. Feijão mulatinho, quilo.
43. Feijoada em latas, preparada, latas de quilo, quilo.
44. Feijão preto, quilo.
45. Fermento em lata de 1/2 libra, lata.
46. Frutas em calda, quilo.
47. Frutas secas: figos, passas, maçãs, amoras, marimelo e ameixas, quilo.
48. Fubá de arroz, quilo.
49. Fubá de milho, quilo.
50. Geléa, quilo.
51. Goiabada, quilo.
52. Herva doce, quilo.
53. Legume em conserva, quilo.
54. Leite condensado, lata.
55. Lentilhas, quilo.
56. Lingua seca, quilo.
57. Lingua em conserva, quilo.
58. Linguica fina em lata, quilo.
59. Linguica grossa, em lata, kilo.
60. Lombo de porco salgado, quilo.
61. Macarrão branco, quilo.
62. Massa branca para sopa, quilo.
63. Manteiga nacional, quilo.
64. Manteiga fresca, sem sal, quilo.
65. Marmelada, quilo.
66. Massa de tomate, quilo.
67. Matte em folhas, quilo.
68. Matte em pó, quilo.
69. Mortadela, quilo.
70. Paio em latas, quilo.
71. Pecegada, quilo.

72. Peixe em conserva, quilo.
73. Peixe salgado, quilo.
74. Picles em conserva, quilo.
75. Pimenta do reino, em pó, quilo.
76. Pimenta do reino em grão, quilo.
77. Presunto cru, quilo.
78. Presunto preparado, quilo.
79. Queijo nacional, tipo reino, quilo.
80. Queijo tipo Minas, quilo.
81. Queijo Parmezon, quilo.
82. Sagú, quilo.
83. Sal fino em saco de um quilo, quilo.
84. Sal comum, quilo.
85. Salame, quilo.
86. Salchichas em lata, quilo.
87. Sardinha em lata, quilo.
88. Suco de limão, litro.
89. Talharim branco, quilo.
90. Toucinho salgado, quilo.
91. Toucinho de fumeiro ou Bacon, quilo.
92. Vinagre tinto nacional, litro.
93. Vinagre branco nacional, litro.
94. Xarope de frutas, litro.

Dictas

1. Banana da terra, uma.
2. Banana de São Tomé, uma.
3. Banana prata, uma.
4. Laranja, uma.
5. Limão, uma.
6. Limão doce, um.
7. Tangerina, uma.
8. Maçã nacional, uma.
9. Maçã estrangeira, uma.
10. Pera nacional, uma.
11. Pera estrangeira, uma.
12. Uva preta nacional, quilo.
13. Uva branca nacional, quilo.
14. Uva preta estrangeira, quilo.
15. Uva branca estrangeira, quilo.
16. Legumes frescos: abobora, acelga, chuchu, alpin, alface, agrião, couve, batata doce, betalha, xuxu, nabo, eldória, espinafre, gile, milho branco, maxixe, cebolinha verde e salsa, quilo.
17. Temperos frescos: tomate, cebolinha e salsa, quilo.
18. Erreiros, um.
19. Galinhas, uma.
20. Ovos, dúzia.
21. Leite fresco, litro.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 26 de agosto de 1931. — *Nelson Ferreira de Castro*, secretário interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Segunda seção

De ordem do Sr. diretor, fica o ex-auxiliar de servento da então Diretoria Geral dos Correios, Lazaro Caetano, intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de réis 132\$709 (cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove réis), pela qual foi responsabilizado, por portaria n. 1.515 P-2,

de 22 do corrente, em consequência do estiramento dos dois seguintes registrados, ambos procedentes de Governador Portela, Rio de Janeiro: n. 71, c/v de 100%, destinado a esta Capital, o qual pagou de taxas a importância de 28700; e número 72, c/v de 30\$000, destinado a Barra Mansa, no mesmo Estado.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 2ª seção, 28 de agosto de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mario D. E. de Barros*, chefe de seção.

Diretoria de Engenharia Naval

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz publico, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 11º e 13º do decreto numero 10.645, de 14 de janeiro de 1914, que se acham abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da presente data, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- a) construção naval;
- b) maquinas a vapor;
- c) electricidade;
- d) armamento;
- e) obras civis e hydraulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — *O. Jardim*, contra-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Commercial do Districto Federal

Exoneração de agente de leilão

Pela Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido, em sessão de 4 do mez corrente, o agente de leilão Arlindo Oscar da Silva Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1850.

Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, 8 de maio de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095, § 2º

do Regulamento Sanitario, em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria os seguintes imoveis:

Dia 30 de agosto de 1931

Rua Figueira de Melo n. 436, barracão, às 14 horas.

Rua José Clemente n. 81 c/o a 14, às 14.30.

Rua Fausto Barreto n. 14 predio, às 14.30.

Rua Fausto Barreto n. 16 predio, às 14.40.

Rua Fausto Barreto n. 18 predio, às 14.50.

Podendo comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — *Dr. J. Ramos e Silva*, secretario

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pags. 13.688 e seguinte, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 19 do corrente, á pagina 13.287, acha-se publicado um edital convidando, pela segunda vez, o terceiro official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Alfeu Gonçalves de Quadros, a comparecer a essa repartição, dentro do prazo de 10 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina 13.467, do "*Diario Oficial*" de 22 do corrente.

Por esse edital são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

SOCIEDADES CIVIS

TENDA ESPIRITA ALIBATÃO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Tenda Espirita Alibatão, fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado e compõe-se de ilimitado número de socios, tem por fim o estudo teorico e pratico da doutrina espirita e sua propaganda por meio da palavra falada e escrita. Constituir-se entre as suas co-irmãs, laço de união e solidariedade. Praticar a caridade moral

e material, por todos os meios ao seu alcance. Para o estudo a que se refere o paragrafo 1º do artigo anterior, a Tenda realizará quatro ordens de sessões: a) experimentais, às segundas-feiras, para obtensões e pesquisas dos fenomenos espiíricos e curas de obsessões; b) desenvolvimento mediunístico e lições doutrinárias sobre o Evangelho por Allan Kardec, às quartas-feiras; c) lições práticas versando sobre Allan Kardec e palestras educativas às sextas-feiras; d)

lições evangelicas aos menores aos domingos. A Tenda será administrada por uma diretoria composta do presidente, 1º e 2º procuradores, um bibliotecario, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores, um bibliotecario, um zelador e um diretor de assistência. A Tenda será representada em juizo ou fóra dele pelo seu presidente. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela diretoria em nome da Tenda. A

Tenda não poderá ser dissolvida, desde que a isto se opõem dois ou mais socios quites, que se obriguem a mantela. Na hipotese de extinguir-se a Tenda seu patrimonio será transferido para qualquer asilo ou hospital particular, que for designado pela assemblea geral. Os estatutos serão reformaveis no todo ou em parte, por deliberação da assemblea geral. — A diretoria.

C — 5.001 — 28-8-31 — 258000)

SOCIEDADES ANONIMAS

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED

(*) BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Ativo

	£	s	d	£	s	d
Capital gasto com a aquisição das diversas estradas de ferro, construção de novas linhas, material rodante, maquinismos, etc.:						
Até 31 de dezembro de 1929	16.676.495-	6-11				
Durante o ano de 1930	378.891-	2-9		17.055.386-	9-8	
Diversos debitos:						
Brasil	199.624-	17-5				
Londres	264.459-	17-5		464.084-	14-10	
Fundo de reaparelhamento:						
Despesas até 31 de dezembro de 1930	592.719-	17-10				
Arrecadado até 31 de dezembro de 1930	576.997-	17-6		15.722-	0-4	
Abaoxarificado:						
Material em deposito e em transito				541.694-	19-11	
Terrenos e predios — pelo custo				21.316-	10-11	
Letras de cambio a receber:						
Em mão	20.000-	0-0				
Em transito	55.000-	0-0		75.000-	0-0	
Dinheiro em Bancos:						
Brasil	9.620-	4-3				
Londres	319-	0-10		9.939-	5-1	
Dinheiro em transito e em mão:						
Brasil	42.919-	11-3				
Londres	9-	4-10		2.928-	16-1	
Total				18.196.972-	16-10	

Passivo

	£	s	d	£	s	d
Capital:						
Ações ordinarias:						
Autorizadas. libras, 7.000.000. Os. Od.						
Subscritas	6.879.690-	0-0				
Títulos a juros fixos de 5 1/2 %	2.845.340-	0-0				
Debentures de 4 %	4.503.869-	0-0				
Debentures a prazo de 6 1/2 %, resgataveis em 1933	1.000.000-	0-0		15.219.899-	0-0	

Diversos creditos:

Brasil	1.247.938-	3-10				
Londres	706.099-	8-9		1,951.037-	12-7	
Juros acumulados até 31 de dezembro de 1930:						
Debentures de 4 %	39.809-	19-5				
Debentures a prazo de 6 1/2 %	25.187-	10-0		94.997-	9-5	
Dividendos e juros de titulos a pagar:						
Brasil	4.201-	5-4				
Londres	5.451-	17-4		6,653-	2-8	
Conta de reserva para resgate de debentures em conexão com linhas que revertem:						
Até 31 de dezembro de 1929	765.377-	18-5				
Transferido da conta de lucros e perdas	23.000-	0-0		728.377-	18-5	
Reserva para reparação de danos causados por enchentes				63.233-	5-5	
Lucros e perdas				128.874-	8-4	
Total				18.196.972-	16-10	

G. B. F. Neele, diretor-gerente. — J. R. B. Thompson, contador geral.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Débito		£	s	d
Juros de titulos de 5 1/2 % 2 3/4 % para 1929, perfazendo 5 1/2 % por ano		78.246-	17-6	
Dividendo de 3 % para o ano de 1929		206.120-	14-0	
Juros de debentures de 4 % pago e a pagar		180.154-	15-2	
Juros de debentures a prazo de 6 1/2 %, pago e a pagar		65.000-	0-0	
Pago á Leopoldina Terminal Company — Conta de garantia		40.902-	13-4	
Importancia levada á conta de reserva para resgate de debentures		23.000-	0-0	
Imposto sobre a renda na Inglaterra		69.764-	10-7	
Saldo desta conta de acordo com o balanço		128.874-	8-4	
Total		792.063-	18-5	

Credito

	£	s	d
Saldo desta conta transportado do ano anterior	399.799-	5-6	
Saldo verificado entre a renda bruta e custo do ano de 1930	382.064-	15-3	
Juros, descontos e emolumentos de transfe-rencias de ações	10.199-	17-8	
Total	792.063-	18-5	

G. B. F. Neele, p. p., diretor-gerente. — J. R. B. Thompson, contador geral.

C — 1.567 — 21-8-31 — 136\$000).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorregões.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONIMO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo		Passivo	
Estrada de ferro em tra- jeas, estradas e concessões federais	6.418:407\$490	Capital:	
Material flutuante	4.710:914\$150	Dividido em 200.000 ações de 100\$000.....	20.000:000\$000
Terrenos, edificações, melhorias	3.250:000\$000	Ações caucionadas	40:000\$000
Usina e instalações elétricas	1.824:715\$190	Empréstimo hipotecario	1.976:525\$000
Usina de destilação de carvão	992:378\$430	Fundo de reserva.....	4.984:012\$800
Porto e instalações em xar- queadas	558:674\$070	Fundo depreciação de ma- terial	9.346:469\$120
Officinas	396:000\$000	Conta de seguro.....	742:792\$760
Instalação de lavagem de carvão	362:711\$200	Acidentes no trabalho.....	126:722\$230
Instalação de força e luz na vila de São Jeronimo	352:341\$380	Lucros suspensos	1.223:888\$550
Instalações em Pelotas....	251:557\$670	Lucros e perdas.....	1.000:000\$000
Estudos, patentes para a fabricação de explosivo e semi-coke	244:785\$200		17.423:885\$760
Plantação de eucaliptus....	200:000\$000	Diversas contas	876:496\$990
Pesquisas geológicas	343:187\$160	Contas correntes	290:378\$320
Móveis e utensilios.....	50:000\$000	32º dividendo	1.200:000\$000
Oleia	130:384\$100		
Abastecimento d'agua	90:845\$600		
Sondas e acessórios.....	88:468\$200		
Instalações em Porto Ale- gre	83:710\$700		
Fabrica de Polvora.....	48:475\$780		
Estudos Ponte sobre rio Jacuí	49:827\$700		
Semoventes	21:700\$000		
Instalação telefonica.....	15:516\$120		
Laboratorio na mina.....	14:757\$180		
Hospital e Caixa Benefi- cente	6:571\$900		
	20.493:329\$220		
Pogo n. 1.....	953:000\$000		
Pogo n. 2.....	1.104:000\$000		
Pogo n. 4.....	789:736\$850		
	2.846:736\$850		
Almoxarifado e stocks diversos.....	522:547\$520		
Carvão medido	10.771:369\$610		
Contas correntes	2.415:558\$020		
Cargão da diretoria.....	40:000\$000		
Depósitos e cauções.....	16:080\$000		
Diversas contas	273:879\$860		
Caixa no Rio e agencias.....	3.306:760\$590		
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — con- ta de empréstimo.....	1.099:940\$100		
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul —con- ta de depósito.....	21:284\$000		
	41.807:286\$070		41.807:286\$070

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Jonathas Chaves Campello, contador. Visto. — A Diretoria.

(C — 4.908 — 28-8-931 — 80\$000)

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descritivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de "Uma maquina de escrever e de calcular", invenção de Wanderer Werke vorm. Winkhofer & Jannicke Akt. Ges., de Schonau bei Chemnitz, Alemanha.

Constitue objecto da presente invenção uma maquina das chamadas de escrever e de calcular, ou seja, uma maquina de

escrever com um ou varios dispositivos para calcular. Nas maquinas desta classe, coloca-se, em regra geral, no carro da maquina de escrever, diversos mecanismos contadores para a adição de colunas, e isto, precisamente de modo que, colocados em uma regreta do carro da maquina de escrever, deslocam-se com o mesmo carro e ao passar de uma coluna á outra, a roda motora, para que o mecanismo arimético ou contador chegue a se pôr em combinação cooperando com as correspondentes rodas ajustadas das diversas colunas do mecanismo contador.

Já são conhecidas estas maquinas de escrever providas de mecanismos numerals, porém, as disposições até agora usuais, tem o inconveniente de uma grande complexidade ou quando se trata de construções mais simples, não ha a segurança de um bom funcionamento, especialmente não se tendo o devido cuidado de evitar que saltem as rodas do mecanismo dos números.

Para evitar estes inconvenientes, tomou-se, segundo a invenção, um novo caminho para transmitir as pulsações ao mecanismo contador. Para este fim as pulsações da tecla numeral, se transmitem

ao mecanismo contador de modo que se ponha em cooperação, mediante a pressão da tecla, um órgão de transmissão deslocável, com outro órgão reparador dos pontos, e que este último, efetue para cada transmissão um movimento fechado em si mesmo e limitado, estando provido de uma série de graduações, em dentes ou semelhantes, que representem a série numeral de 1 a 9. O órgão de transmissão, deslocável pela pressão da tecla, deve ser constituído de preferência e cooperar com o órgão numerador, de sorte que este último, quando tendo efetuado o movimento fechado em si próprio e limitado, comunique ao órgão transmissor uma ajustagem correspondente ao número impulsionado, o qual se transmite ao órgão impulsor para o mecanismo contador.

A disposição feita, segundo a invenção, permite, além disso, sem dificuldade, fazer-se a adição ou a subtração, pois o órgão numerador pôde ser de construção muito simples, com diversos dispositivos de movimento, ou receber também tal construção que se comunique ao órgão de transmissão, em cada caso, uma direção diversa no movimento, ou então um sentido distinto giratório.

O fim da presente invenção se demonstra em um exemplo de execução nos desenhos juntos, sendo a fig. 1 uma máquina de escrever e de calcular, com o bastidor da máquina de escrever (1), o carro da máquina (2), os mecanismos contadores (3), o mecanismo motor (4) para o mecanismo distinto a ajustar e transmitir o número impulsionado com o eletromotor (5) e com o taboleiro base (6) para o mecanismo de acionar e para o motor; a fig. 2 é uma vista de frente e parcial da máquina de escrever e de calcular; a fig. 3 uma secção longitudinal pelo mecanismo de acionar (7); a fig. 3a é uma secção transversal pelo mesmo mecanismo; a fig. 3b um esquema do dispositivo corretor automatico e elétrico para o mecanismo motor (4), estando o circuito fechado; a fig. 3c uma vista correspondente, estando o circuito aberto; a fig. 4 uma vista lateral aumentada dos mecanismos de transmissão; a fig. 4a uma vista da fig. 4 desde cima; a fig. 4b o mecanismo de junção para o órgão numerador, na posição de repouso; a fig. 4c o mesmo mecanismo de junção durante a operação deste último; a fig. 5 mostra, em escala maior, a planta de um dispositivo de junção entre o destinado a intercalar os números e o mecanismo contador; a fig. 5a é uma vista parcial desde cima, da fig. 5; a fig. 6 uma secção transversal pela parte da frente da máquina de escrever e de calcular; a fig. 7 uma secção transversal do mecanismo das teclas e do ajustador, vistas por um lado; a fig. 7c um esquema isolado dos órgãos ajustadores com uma tecla de número em ação; a fig. 7b uma representação correspondente, estando a tecla em repouso; a fig. 7c uma representação isolada dos órgãos de ajustagem e dos excêntricos; a fig. 8 uma planta do mecanismo das teclas e do ajustamento; a fig. 9 uma vista lateral de uma construção especial do dispositivo para passar da soma ao restante; a fig. 9a uma vista de frente da fig. 9; a fig. 9b a planta correspondente da fig. 9; a fig. 10 outra forma de execução do órgão ajustador em cooperação com outro órgão transmissor em vista lateral; a fig. 10a o mesmo dispositivo visto de frente; a

fig. 10 b a planta correspondente ao mesmo dispositivo.

Para explicar o objeto da invenção e seu funcionamento, nos comparemos a seguir da construção preferida do órgão ajustador, do chamado cilindro, ou seja um cilindro com dentes graduados, cujos degraus em longitudes correspondentes a série numeral de 1 a 9. Este cilindro disposto em degraus, ou seus dentes, engrenam com o órgão transmissor, que adiante designaremos, para o exemplo de execução representado, como roda o pinhão de ajustagem, de sorte que este último, segundo sua posição longitudinal referente ao cilindro disposto em degraus, gira uma ou varias unidades, quando o dito cilindro, disposto em degraus, executa seu movimento fechado em si próprio e limitado, ou seja quando executa uma revolução no presente caso.

O pinhão de ajustagem se desloca pelas teclas numeradas ao largo dos cilindros dispostos em degraus até o ponto correspondente ao número, de sorte que ao virar o cilindro, só se pôde transmitir com os dentes a roda de ajustagem, o número determinado em cada caso, pelo movimento indicado do pinhão.

Ao fazer a soma ou a subtração, a disposição adotada servindo-se de cilindros dispostos em degraus, é tal se provém de cilindros munidos por uma engrenagem, os quais giram em sentido oposto. Segundo a operação que se tenha de efetuar, se liga a roda ou o pinhão de ajustagem com o cilindro em degraus que gira á esquerda, ou então com o que gira á direita.

Ora, para conseguir que os cilindros graduados efetuem um mesmo e unico giro exatamente limitado, é conveniente dispor-se seu dispositivo detentor, o que escolhe o ponto de parada dos cilindros dispostos em degraus, sempre de modo que o dente numerador ultimo e mais distante, se encontre neste cilindro em engrenagem com a roda de ajustagem. Esta disposição tem a grande vantagem de que o órgão transmissor (roda ou pinhão de ajustagem) fique sempre em engrenagem com o cilindro disposto em degraus e assim possa colhe-lo com segurança quando o dito cilindro termina sua revolução, e assim, também, evita-se perfeitamente que passe o cilindro e, por conseguinte o que se transmite indevidamente o número impulsionado, ao mecanismo contador.

A roda de ajustagem, mediante a pressão exercida sobre uma tecla de número, se desloca devido a uma regreta de pente, em conformidade com o número da tecla e, por meio de um dispositivo de segurança, fica retida no ponto escolhido, até que o cilindro disposto em degraus, efetua sua revolução completa, e somente então volta ficar livre a roda de ajustagem, para um novo número.

O giro dos cilindros graduados, se dá por meio de um dispositivo motor que se pôde construir, conforme convenha. De fato os ditos cilindros podem acionar diretamente com as teclas, ou também mediante um motor especial, podendo-se também utilizar uma mola construída como armazenador de força, um peso ou um meio analogo. O suplemento da força consumida pôde se dar ao retroceder ao carro da máquina de escrever, mas também pôde se dar mediante uma alavanca de mão ou um pedal especial. No exemplo de execução representado, dispôz-se como armazenador de força uma mola laminar, estirada, cuja extensão se completa automaticamente por

um eletro-motor de sorte que esta última se ligue quando a tensão da mola se destender a certo grau, e se desliga também automaticamente quando a mola se tenha destendido. Com o fim de que durante a intercalação do carro para o papel da máquina de escrever os mecanismos contadores postos sobre o mesmo carro, possam tomar parte no movimento progressivo do dito carro, em que durante a transmissão do número premido, sem que se interrompa a engrenagem entre o mecanismo motor e o mecanismo numerador, o órgão motor ligue-se de modo tal ao mecanismo numerador que permite o deslocamento lateral correspondente pouco mais ou menos ao largo de uma coluna e pôde seguir por conseguinte ao mecanismo numerador desta forma, até que a operação aritmética tenha chegado ao fim, depois do que, ao mecanismo motor para as rodas ajustadoras do mecanismo numerador ficam livres e saltam automaticamente de novo á sua posição principal.

Sobre o carro da máquina de escrever (1), de construção conhecida, vão montados em uma regreta (2), corrida, um ou mais mecanismos contadores (3) ajustáveis (fig. 1). Com o pinhão motor (2) para os mecanismos numeradores ou aritméticos (3) engrenam-se diversas rodas de ajustagem (4) dos mecanismos numeradores (3) sucessivamente, para o qual o pinhão motor (2) se acha disposto convenientemente perto do centro da máquina de escrever defronte do ponto onde se imprime o tipo. O pinhão motor (2) tem tal largura que não se move precisamente, mas que uma só roda ajustadora (3) de uma coluna no mecanismo contador.

Mediante os cilindros formados por tubos (4) ou (5) segundo o número que se tem de transmitir, faz-se girar a roda motora (2) um ou mais dentes, e este, mediante um órgão transmissor deslocável, em direção longitudinal dos cilindros, ou seja por meio do pinhão de ajustagem (6). Os cilindros (4) e (5) tem 9 dentes de diversas longitudes, dispostos em degraus em conformidade com os numeros de 1 a 9 (fig. 4 d). Com estes cilindros (4) e (5) coopera o pinhão de ajustagem referido (6) (fig. 4 a), o qual, pôde deslocar-se axialmente sobre o eixo (7) da roda motora (2), porém, não está disposto de modo que possa girar. Este pinhão lindros ajustar-se como referencia aos cilindros de modo tal que em uma revolução destes ultimos, se vá reunindo de 1 até 9 dentes. O dito pinhão (6) pôde se fazer engrenar com o cilindro (4) ou (5), segundo o que deve fazer uma soma ou um restante. No exemplo de execução, o cilindro (4) se move no sentido do giro correspondendo á soma, e o cilindro (5) no correspondente ao restante. Para regular a direção do giro, os eixos (8) e (9) dos cilindros (4) e (5) se fazem depender reciprocamente das engrenagens (10) e (11). Os eixos dos cilindros (8) e (9), movem-se por um eixo motor comum, cuja forma de execução se explicará mais adiante e tendem a girar constantemente, porém, em regra geral, ficam retidos em uma posição principal a este, de modo que os cilindros (4) e (5), em cada caso, quando se deve fazer uma operação aritmética, em uma coluna, possa fazer um movimento de igual valor, fechado em si mesmo, ou seja, no caso presente, um giro exatamente limitado. A disposição prevista para este fim (vide especialmente as figuras 4 a, 4 b e 4 c), é composta de um disco de junção (12) que se acha fixa no

eixo 9 e apresenta um dente de engrenar 3, sobre o eixo 9 assenta um outro disco de junção 5, que pôde girar loucamente, sob a ação de uma mola de torção, disco que tem um dente de engrenar 14 e que no entalhe 17 do disco 12 de junção pôde efetuar um pequeno giro angular, com um excentrico da garra. Com os dentes de engrenar 13 ou 14, coopera um órgão de engrenagem 18 em forma de ancora, qual é preso a um eixo de junção 19, que, como se dirá depois, se acha sob o influxo das teclas de número da maquina de escrever.

Na fig. 4 b ha um órgão de junção 18 na posição de repouso e o disco fixo de junção 12 se apoia com o dente 13 contra a unha 20 da ancora. O outro braço 21 da ancora se acha fóra do alcance dos dentes dos discos de junção e a mola de torção 22 existentes no interior entre os discos de junção (fig. 4 a) fez girar o disco louco 15 com o seu dente de engrenagem 14 tanto que com seu excentrico de garra 16 apoia-se em um dos lados do entalhe 17 do disco de junção 12 (fig. 4 b). Na representação do órgão de junção, segundo a fig. 1 e, devido a pressão das teclas numerais, permite a ancora de junção 18 ser deslocada até o outro lado. Por este fato a garra ou unha 20 da ancora deixa livre o dente 13 do disco fixo de junção 12 e os dois eixos 8 e 9 poderão assim fazer revolução com os cilindros providos de tubos 4 ou 5. Este movimento giratório se limita pelo fato de que o dente de engrenagem 14 do disco provido de mola 15 se apoiar contra o braço 21 da ancora 18, com o qual o excentrico de garra 16 do disco 15, vencendo a mola de torções 22 se apoia no outro do lado do entalhe 17. Os eixos dos cilindros 8 e 9 recebem seus movimento de um par de rodas conicas, 23 e 24, unidas com o motor comum, e como se indicou, tende fazer girar constantemente os cilindros 4 e 5. A roda conica 21 se apoia louca sobre o eixo 8 e se une com este mediante a mola espiral 25 e o anel de ajustagem 26. Esta classe de junção elastica entre o eixo 8 e a roda conica 24 tem por fim, por uma parte, o armazenar força, e por outra, eliminar a inercia das partes ou peças motoras.

O pinhão de ajustagem 6, que está disposto de modo que possa se deslocar na direção axial dos cilindros formados de tubos, se desloca por meio das alavancas das teclas de numero a uma posição determinada relativamente ao cilindro formado de tubos, segundo o numero de que se trata, e este, mediante uma regreta de ajustagem 27 (fi. 4 a) que agarra com dois estiletes de impulsão 28 ao pinhão 6, de modo que o movimento da regreta 27 se transmita ao pinhão 6. A dita regreta 27 é provida em uma parte de sua longitude de dentes 29, nos quais agarra o pinhão 30. Este pinhão 30 se faz girar e se desloca desde o teclado e adiante descreveremos a forma em que este tem lugar. Na regreta 27 se acha tambem colocado certo numero de estiletes de segurança 31, conservando entre os mesmos distancias iguais de accordo com os degraus do dentes dos cilindros formados de tubos 4 e 5, de modo que estas distancias coincidam em todo caso com as posições correspondentes aos numeros do pinhão de ajustagem 6. Com os estiletes de segurança 31 coopera um disco 32, que está provido de um corte (fi. 4). Este disco 32 com o seu corte 33 se acha

ajustado sobre o eixo 9, de modo que só permita deslocar-se a regreta de ajustagem 27 enquanto não executem nenhum giro os cilindros 4 e 5, porém, quando estes cilindros giram, então o pinhão 6 fica retido na posição escolhida em cada caso, pelas teclas numerais, durante este tempo passa entre os estiletes de segurança 31 da regreta a parte cheia do disco detentor 32.

O ponto de detenção dos cilindros em degraus 4 e 5 se escolhe de modo que o ultimo dente largo 34 dos cilindros (figura 1 d) fique sempre engrenando com o pinhão 6. Deste modo se impede que siga movendo-se indevidamente o pinhão ou então que passe um tanto mais que por outra parte, quando o giro dos cilindros em degraus começa para se ajustar ao numero premido, pôde seguir este giro no mesmo instante. Além disso, para assegurar ao pinhão 6 contra qualquer movimento casual, dispôs-se sobre o eixo 37 uma roda estrelada 35, em cujos claros se introduz por pressão devido ás molas, um cilindro detentor 36.

Quando o numero premido se transmite pelo cilindro em degraus 4 ou pelo 5 e pelo pinhão de ajustagem 6 a rodinha motora 2 para as rodas 3 do mecanismo contador, então deve prover-se um dispositivo que no dito mecanismo contador efetue, dado o caso, a separação das colonas, o que quer pelo fato de que os dispositivos para interlar as dezenas, situadas á direita da rodinha motora 2 os órgãos correspondentes ao mecanismo contador, devem desligar-se para que não se dê um transporte de dezenas até o lado indevido. Para este fim se levanta a alavanca 37 no mecanismo numerador Z, onde se acha o dispositivo para intercalas as dezenas, e deslocado a uma posição ineficaz por meio de um estilete 39 que está fixo em um eixo de desengate 37 o que ao ser oscilado pôde se apoiar contra a alavanca de desengate 38 (fi. 4). O eixo de desengate 37 se põe em atividade pela alavanca em forquilha 40, que se une de modo tal pela ancora de junção 18, 21, que, apenas iniciado o giro do cilindro em degraus, oscila para a direita (figura 4 b), porque a alavanca 18 da ancora faz pressão contra o estilete 41 da alavanca 40. Para se fazer oscilar a alavanca 40, está disposto sobre o eixo 8 do cilindro em degraus, um disco curvo 42, que coopera com o cilindro 43 da alavanca 40 do eixo que desengata e o mantém na posição de desengate até que o cilindro em degraus termine sua revolução. Na disposição descrita, o braço 18 da ancora 18, 21, que atúa sobre a espiga 41, facilita o movimento do disco em cruz, ao começar a oscilação, e tambem o desengate consequente da alavanca 38, para o que é preciso relativamente muita força, entretanto que depois o disco curvo 42 mantém a alavanca 40 em sua posição de desengate e garante seu movimento de oscilação para dentro e para fóra.

Com o carro da maquina de escrever avança sempre, como se sabe, ao escrever um sinal, uma distancia correspondente a uma letra ou lado de uma columna, o mecanismo numerador se vai unindo ulteriormente durante o dito avanço. Porém, si o movimento do carro da maquina de escrever se dá de pronto, então pôde se dar que a operação de calculo não se tenha terminado e que a rodinha motora 2 tenha saído da roda 3, com a

qual se acha sempre engrenada, e t. e. l., por consequente, engrenar com a roda de posição proxima do mecanismo numerador 2. Para evitar isto, tanto o eixo de desengate 37 com o eixo 7 da rodinha motora 2 estão colocados de modo que possam deslocar-se axialmente, no lado correspondente ao de uma letra ou uma columna. Ambos os eixos 37 e 7 se unem mediante luvax 44 ou 45 e por meio de um estribo de junção 46, colocado como pendula em direção dos eixos 7 e 37 e que, com as pontas 46 a, agarra nas ranhuras anulares das luvax 44 ou 45, de modo que os eixos possam se deslocar paralela e uniformemente. Devido a esta disposição, o eixo 7 com a rodinha motora 2 tenha saído da roda 3 com o que se acha engrenada sempre e tenda, por consequente, engrenar com a roda de posição proxima do mecanismo numerador 2. Para evitar isto, tanto o eixo de desengate 37 como o eixo 7 da rodinha motora 2 estão colocados de modo que possam deslocar-se axialmente na largura correspondente á de uma letra ou de uma columna. Ambos os eixos 37 e 7 se ligam mediante luvax 44 ou 45 e por meio de um estribo de junção 46, colocado como pendula em direção dos eixos 7 e 37, e que com as pontas 46 a agarra nas ranhuras anulares das luvax 44 ou 45, de sorte que os ditos eixos possam deslocar-se paralela e uniformemente. Devido a esta disposição o eixo 7, com a rodinha motora 2, ficam dependentes em seu deslocamento do eixo de desengate 37. Nos mecanismos numeradores, Z, na parte inferior da caixa e por traz, fóra, por meio de diversas divisões 47 (fig. 4 e 4a), camaras nas quais se mete o estilete de desengate 39, que põe em ação a alavanca de desengate 38 do mecanismo numerador. Por consequente, enquanto que em sua posição de desengate o estilete 39 se acha entre as repartições 47 de uma das ditas camaras, tambem o eixo 37 se acha ligado pelo mecanismo numerador 3, de modo que, ao deslocar-se o carro da maquina de escrever, possa realizar aos mesmo tempo um certo movimento em sentido axial, ou seja durante o tempo em que precisamente se dá a ajustagem do mecanismo numerador de acordo com o numero premido, si o carro da maquina de escrever segue avançando, os compartimentos 47 servem para que os eixos de desengate 37 e por meio dos dispositivos de junção 44, 45, 46 e 46a, assim como o eixo 7 e a rodinha motora 2 se movem conjuntamente pela roda de posição 3 do mecanismo numerador Z, até que se tenha resolvido a operação aritmetica e o estilete de desengate 39 se ache de novo fóra do alcance das divisões 47. Os dois eixos 7 e 37 reunidos entre si voltam á sua posição primitiva devida a uma mola 48 (fig. 5).

Como se disse anteriormente, o pinhão ajustador 6, conforme o numero da tecla que se tem de comprimir para fazer a operação deve ter relação com os cilindros em degraus, á posição na que ao girar os cilindros graduados 4, 5, o pinhão ajustador 6 gira o necessario conforme o numero da tecla. Para este fim, os movimentos das teclas se transmitem a uma regreta dentada que experimenta então um movimento lateral e com este movimento faz a volta do eixo ajustador, giro que se transmite á regua ajustadora 27. Na disposição representada (figs. 7 e 8) as alavancas das teclas numerais, com auxilio de

uma perna 51 atua sobre alavancas intermediarias 52 que estão colocadas de modo que possam girar individualmente sobre um eixo 53. Uma prolongação 54 das alavancas intermediarias 52, dirigida até em baixo, chega ao alcance da regua dentada deslocavel em um quadro de guia 56. A regua dentada 55 é provida nos pontos de entrada das alavancas intermediarias 52, com entalhes de um visel de largura diferente nas que roçam ao lado das alavancas intermediarias e assim deslocam lateralmente a regua dentada 55. É conveniente adotar a disposição de modo que a regua 55 ao encontrar a tecla media 57 (com numero 5) não se desloque lateralmente. Nas duas teclas colocadas pela parte de fora 58 (com o de numeros 1 e 9, devem dar os movimentos maximos, desde o centro para um dos dois lados. Para que as alavancas intermediarias 52, 54, fiquem firmes em sua posição contra movimentos laterais proveu-se nos quercos de guia 56 ranhuras 59 nas que pegam as alavancas intermediarias com prolongamentos inferiores. As alavancas intermediarias 52, 54, recebem a posição de repouso por meio de molas 60 por pressão em um bico de papagaio 61 (fig. 7). Como se vê a fig. 7 as alavancas intermediarias 52, 54, no ponto de apoio têm uma conformação semelhante a um estribo ou coberta. Na regua dentada 55 uma peça 52 está construída como cremalheira na qual segura um pinhão 63 apoiado no eixo ajustador 64. As rotações deste eixo ajustador se transmitem pela roda dentada 30 e pela regua ajustadora 27 ao pinhão 6.

Como a regua dentada só deve fazer um movimento menor possível, encontram-se, como já se disse na posição normal quando se acha no centro onde é recuada automaticamente depois de um deslocamento lateral devido a mola, no modo que se descreverá adiante. Na regua dentada 55 existem duas espigas 77 nas quais se seguram duas alavancas 78, 79, mantidas sob a ação das molas 80 e 80'. O desvio das alavancas 78 e 79 assegura por meio de uma peça de toque 81. Apenas se inicia um deslocamento lateral da regua dentada 55 se põe sob tensão ou a alavanca 78 com sua mola 80' ou então a alavanca 79 com sua mola 80 e emquanto a regua dentada 55 ao terminar o movimento de ajustagem fica livre novamente, tornando a levar a sua posição central. O eixo 64 ajustador, que acabamos de mencionar, serve também para pôr em ação o mecanismo de junção para as revoluções dos cilindros graduados 4 e 5. O eixo 53 no qual se apoiam as alavancas intermediarias 52, 54, leva uma alavanca de junção 65, fixa ao mesmo, que agarra por baixo do pinhão 63 para a regua dentada 55. As alavancas intermediarias 52, 54, que apoiam soltas e de modo que possam girar sobre o eixo 53 quando a regua dentada 55 tiver se deslocado lateralmente, tocam com o canto inferior de seus estribos os excêntricos de topo 66 que se apoiam fixamente nos eixos das alavancas intermediarias 53 fazendo-as girar, pelo qual as alavancas de junção 65 oscilam separando-se do excêntrico 67 apoiada no eixo 52 das alavancas intermediarias, pondo-se em engrenagem como digo com o pinhão 63 e elevando deste modo o eixo ajustador 64. No extremo superior do eixo ajustador 64 está fixa uma luva 68 em cuja ranhura-guia 69 segura a ponta 70 de uma alavanca 71 apoiada fixa sobre o eixo de junção 18, 19 tem também a au-

tora de junção 18, 24, de modo que ao elevar o eixo ajustador 64 e ao fazer girar o eixo de junção 19 se põe em ação como se descreveu acima, o mecanismo de junção (figuras 4, 4b e 4c), para os cilindros em degraus.

Se não se tiver de utilizar a máquina para cálculos, então, como se indica na figura 7b, pode-se desligar a disposição para transmitir o numero premido, e este, pelo fato de que o eixo 53 das alavancas intermediarias 52, 54, é levado a uma posição na que estas alavancas estão tão desviadas que os pernos 51 das alavancas 50 das teclas de numeros, não chegam já a atuar sobre as alavancas intermediarias, pois que roçam por diante. Para conseguir isto, o eixo 53 tem uma alavanca 160 (fig. 8) que com auxilio de um excêntrico 62 movel mediante um cepo 161 afeta de modo que o eixo 63 quando se inverte o cepo 161, em seus excêntricos 66 levam as peças intermediarias 52, 54, desde o alcance das peças 51 das alavancas dos tipos á posição segundo a figura 7b onde ficam inativas.

É conveniente por em atividade todo o mecanismo para transmitir ao mecanismo numerador o numero premido, somente quando um mecanismo numerador Z tenha chegado ao alcance da rodinha motora 2. Pode-se conseguir isto da maneiras diversas. Podia-se fazer por exemplo que o eixo 53 se ajustasse pelo mecanismo numerador, de modo que as peças intermediarias 52, 54, tomassem a posição, segundo a figura 7b quando os mecanismos numeradores se achassem fora do alcance da rodinha motora 2, enquanto que precisamente neste tempo, ou pouco antes, de que o mecanismo numerador Z se puzesse em contacto com a rodinha motora 2, o eixo 53 se ajusta-se á posição, como na figura 7 e 7a no que os pinos 31 das alavancas e das teclas podem atuar sobre as peças intermediarias 52, 54. Nas figuras 5, 5a representam-se uma forma especial para realizar o engate e desengate dos mecanismos de transmissão entre as alavancas das teclas de numeros e o mecanismo numerador. O mecanismo de engate tantas vezes mencionado, que regula os giros do cilindro 4 e 5, está ligado para este fim por meio de uma junção desmontavel, com o eixo de engate 19, como o qual, se bem que não se ache nenhum mecanismo numerador ligado com a rodinha motora 2 ou não tenda a se ligar, o mecanismo de engate, fica desligado, e assim, os cilindros graduados 4 e 5 não podem entrar em ação. Para conseguir isto, na alavanca de junção em forma de estribo 71, que se apoia no eixo de engate 19, e que, como antes se descreveu, levantando o eixo vertical 61 para deixar livre o mecanismo de engate dos cilindros graduados, faz-se girar, previu-se no lado esquerdo (figura 5), de um cubo 82 que apresenta duas pontas 83. Sobre o eixo de engate 19 está apoiada uma luva 84 deslocavel e se liga com este eixo mediante uma ponta de movimento 85, que passa através do agulheiro longitudinal correspondente do eixo de engate 19, de sorte que a luva de engate 84 possa deslocar-se lateralmente, porém, se vê obrigada a tomar parte no movimento giratorio do eixo de engate 19. Na face fronteira atrás do cubo 82 da luva de engate 84 proviu-se de dois orificios 86 nos que podem pegar as pontas 83 do cubo 82 das alavancas de engate. Esta

engrenagem ou junção da manga de engate 84 com o cubo 82 do estribo de junção 71 se dá por meio do movimento do mecanismo numerador Z. Uma alavanca curvada 88, colocada de modo que possa oscilar no ponto 87 (figura 5a), impele por meio de uma vara de conexão 89, fixa na mesma, a luva de engate 84 ligada a esta, que a leva a posição de junção, quando o mecanismo numerador Z passa sobre o cilindro 90 da alavanca curvada 88. Então o eixo de engate 19 oscila nesta posição por meio da alavanca em forma de ponte 71 e deixa livre o mecanismo de engate para os cilindros graduados 4 e 5. Porém, o mecanismo numerador torna a colocar-se fora do alcance da rodinha motora 2, então o cilindro 90 da alavanca curva 88 fica novamente livre da pressão do mecanismo numerador, e de uma mola não representada, desengancha as peças de junção 82, 84 e 86 de modo que o mecanismo de engate, para os eixos dos cilindros graduados, já não se põe em movimento.

Já foi dito que um dos cilindros graduados se destina á soma e outro ao restante. Por conseguinte, qual das operações é transmitida em cada caso aos mecanismos numeradores, depende unicamente de qual dos cilindros coopera com pinhão de ajustagem 6. Para passar da soma ao restante, deve-se, por conseguinte, inverter convenientemente a rodinha de ajustagem 6, ou então levá-la de sua posição central (correspondente ao numero 5 diante de um dos cilindros lisos, á posição correspondente central deprente do outro cilindro. Para este fim o pinhão 30 que engrena com a regrela de ajustagem 27 (figs. 4 e 4a) se liga com o eixo de ajustagem 64 com uma especie de junção de garra 68, 72. O pinhão 30 pôde deslocar-se até em cima em direção longitudinal do eixo 64 com um cubo em forma de luva, contra a ação de uma mola 73, colocada internamente. Devido a esta disposição, o pinhão pôde elevar-se um pouco, de modo que deixe de engrenar com os dentes 72 e logo se faz girar á mão, caso convenha, até que se abaixe a outra posição, juntamente com a sua luva, para tornar a ajustar-se com os dentes 72. Porém, ao fazer girar assim o pinhão 30, também a rodinha de ajustagem 6 vai de uma de suas posições centrais á outra, defronte dos cilindros graduados 4 ou 5.

Nas figs. 9, 9a, 9b, representam-se uma disposição especial, com auxilio da qual, fazendo pressão sobre uma só tecla, dá-se a invenção rodinha de ajustagem 6 desde a soma ao restante e inversamente. Segundo esta disposição a regrela de ajustagem 27 está provida de uma cremalheira especial 91, que, em seu movimento lateral, arrasta a regrela de ajustagem 27 e com ela a rodinha 6. A cremalheira 91 se move mediante o eixo 64 que se faz girar pela regrela dentada 55, que está colocada de modo que possa girar em um apoio 92 e que, com o pinhão 30 e por meio de uma engrenagem intermediaria 93, atua sobre a cremalheira 91 e a desloca. Esta engrenagem intermediaria 93, disposta sobre um segmento 94, colocado sobre o eixo 64 e que pôde girar como eixo, de modo que o movimento oscilatorio do segmento 94, a engrenagem intermediaria 93, gira sobre o pinhão 30 e o desloca assim a cremalheira 91 e por meio dela também a rodinha de ajustagem 60, de um dos cilindros ou tambores gra-

duados ao outro. Para que a engrenagem intermediária 93 engrene constantemente com a cremalheira 91 e esta não se abata, proviu-se no dorso da cremalheira de uma contra-polia 95 de escapamento. A oscilação do segmento 94 se dá por meio de uma cruz de gancho 97 montada no ponto 96, de modo que possa oscilar, a qual, com auxílio de uma alavanca 98, abraça no segmento 94 em um perno 99. A cruz de gancho 97 se põe em atividade mediante dois pernos 1100, que estão dispostos nos braços de uma alavanca 101 como forquilha e se unem articuladamente por meio de um perno 104 com uma tecla 103, colocada de modo que possa girar no ponto 102. O perno 104 é provido também de uma tira 105, que na parte superior entra em uma ranhura do apoio 92 e agarra em ranhuras 106 (figura 9 b) do segmento 94 e assim mantém a posição do segmento. Por meio de uma mola 107 levanta-se automaticamente a sua posição comum a tecla 103 e se mantém na mesma. Da fig. 9 b se vê claramente a forma em que o segmento 94 fica assegurado em suas duas posições (para a soma e resto), devido à ação das ranhuras 106 e da tira 105, porquanto a fig. 9 a indica como meio a ação dos pernos 100 sobre os dois braços separados e dispostos na extremidade inferior da cruz em gancho 97, e este ao baixar a tecla 103, desloca a cruz de ganchos em volta de um perno giratório 93 de um lado ou de outro.

Em muitos casos é conveniente poder efetuar uma operação de cálculo, sem ter que ferir as teclas de algarismos, e sem que estas cheguem a imprimir-se. Para se conseguir isto, dispoz-se convenientemente um jogo especial de teclas 74 (figs. 7 e 8), cujas diversas teclas atuam diretamente sobre as alavancas intermediárias 52, 53, e fazem a operação de cálculo. Como também é preciso aqui que funcione o carro de papel com o fim de conservar as devidas distâncias das diversas colunas, as teclas 74 têm polis 75 que em sua extremidade inferior, estão providas de superfícies lisas e acionam sobre uma haste de topo nas teclas dos espaços intermediários e põem-na em atividade com o que o carro do papel funciona do modo comum.

Já se disse que os eixos 8 e 9 dos cilindros graduados 5 e 4 se acham sob a ação de um concentrador de força, que tendo a fazer girar constantemente os cilindros graduados, e em seguida nos ocuparemos da construção mencionada a título de exemplo, na qual se emprega uma mola laminar tensa, cuja tensão, depois de um consumo determinado de energia, é completada automaticamente por meio da intercalação de um motor elétrico. Todo o mecanismo motor, para a qual tensora juntamente com este, está encerrado convenientemente em uma caixa, com o fim de proteger todas as partes contra os influxos e o pó exterior, e poder além disso com que as engrenagens trabalhem em um banho de azeite. Devemos advertir também que, conservando uma tal disposição, se pôde sem dificuldade colocar todo o mecanismo motor, incluído o motor para a roda, em uma caixa tubular de modo que se forme um agregado fechado, que possa se colocar facilmente com gatos ou outros meios simples análogos em qualquer máquina de escrever de construção comum.

A caixa 110 para o mecanismo motor (figs. 3 e 3a) se constrói convenientemente dividida em duas partes, providas de uma tampa 111, tendo internamente uma armação de descansos 112 para os diversos eixos das engrenagens. A mola laminar 113, que serve de concentrador de forças, está suspensa por uma espira externa em uma ponta 114, sendo que a espira interna é colocada no eixo motor da mola 115, com auxílio de um passador ou outra sujeição análoga. Sobre este eixo motor 115 descansa uma roda 116, que engrena com um pinhão 118, situado em um eixo intermediário 117. Um par de rodas cónicas 119, 120, move um eixo de engrenagem diferencial 121, sobre o qual está fixa a peça em cruz 122 deste diferencial, com as duas rodas planetárias 123. Com a roda diferencial 124 esta presa fixamente uma roda direita 125, que move um pinhão 126, apoiado em um eixo transversal 127. Sobre este eixo 127 se apoia também uma roda cônica 128, que engrena com outra roda cônica 129, movendo assim o eixo vertical 130. Por fora da caixa 110 munui-se sobre o eixo vertical 130 (figs. 1 e 2) de uma roda cônica 131 que engrena com outra roda 132 e com seu auxílio move o eixo oblíquo 133, que, na sua extremidade superior, é provido de uma roda cônica 25 (fig. 4 a) para mover a roda cônica 24, colocada no eixo 8 dos cilindros graduados. A outra roda diferencial 134 está presa fixamente a uma roda direita 133 e serve para apertar a mola 113. A roda direita 135 engrena com um pinhão 136, que se apoia fixamente no eixo 138 de uma roda helicoidal 137. A rosca sem fim 139, que coopera com esta roda helicoidal 137, descansa em um eixo 140 e por meio de uma junção convenientemente elástica 141, pega com o eletromotor M. Por conseguinte, na ação por meio do eletromotor, devido as engrenagens 139, 137, 138, 136, 135, dá-se a rotação da roda diferencial 134 podendo-se em rotação com as rodas planetárias 123, a cruz diferencial 122 e movendo-se de modo tal o mecanismo de ação da mola laminar 113, que esta fica novamente tensa, querendo. Por meio da disposição da engrenagem diferencial, se dão, independentemente, entre si, a cessação da força pela mola tensa 113 e o complemento da tensão desta mola pelo eletromotor.

Para ligar ao eletromotor M quando se solta um pouco a mola 113 e para torná-la desligar quando já se tenha retesada, sobre o eixo 115 da mola 113, está fixa uma alavanca de manobra 142, à maneira de martelo, a qual põe em atividade e elimina um dispositivo para ligar a corrente (figs. 3 b e 3 c). Em um eixo 143 descansa uma alavanca de inversão 144 que sob a ação de uma mola 145 pôde sómente tomar uma de suas duas posições terminais. Esta alavanca de inversão 144 trabalha juntamente com a alavanca de conexão 146, que tem a forma angular e em seu braço livre leva a face 147 da conexão isolada. Em uma peça isolada 148 descansam duas molas 149 de conexão, para o interruptor 147, isoladas entre si, e se unem com os condutores de entrada de corrente no eletromotor M. Na fig. 3 b se representa o dispositivo de conexão automática durante o tempo em que se retesa a mola laminar 113. O interruptor 147 descansa durante este tempo entre as molas ligadoras 149 e permite

a passagem da corrente para mover o eletromotor. Ao retesar a mola 113 a alavanca de manobra 142 se move na direção da flecha (fig. 3 b) e uma barra de desligar 150 abaixa a alavanca de manobra 142, a alavanca de inversão 144 até que, devido à mola 145, se lança a sua outra posição final. Então a alavanca de conexão 146, com a face 147 é arrastada da posição de conexão segundo a fig. 3 b e o eletromotor M fica desligado. Se por outro lado se dêem operações de cálculo, então se desenrola a mola 113 e leva a alavanca de manobra 142 em direção contrária à flecha (fig. 3 b), com a qual pega uma barra de conexão 155 na alavanca de manobra 142 da alavanca de inversão 144 pela parte inferior e a leva até que a mola 145 a atira a outra posição final, colhendo a alavanca do interruptor 146 e torna a metela entre as molas ligadoras 149 com sua face 147. O dispositivo conector se acha em um compartimento especial da caixa do motor 110, tapado por uma cobertura 152, que se pode levantar facilmente para exame do dito dispositivo e limpá-lo.

Já descrevemos o objeto da invenção, segundo a classe de funcionamento da forma de execução, na qual se empregam cilindros graduados, com órgãos para determinar os números. Já se disse, entretanto, que estes órgãos coltores podem ser construídos de outra forma, quando se indica como o mais conveniente o emprego dos ditos cilindros. Nas figs. 10, 10 a e 10 b representou-se outra forma de execução para um órgão seletor dos números, construído como discos e provido de topos de forma convenientemente dentada, os quais representam a serie numeral de 1 a 9. Com estes topos coopera uma rodinha dentada deslocável, como roda de ajustagem, podendo se repetir varias vezes os topos sobre a superfície fronteira deste disco, para representar a serie de números de 1 a 9, de modo que um movimento parcial do disco basta para fazer o movimento fechado em si mesmo, do órgão ajustador com o fim de transmitir o número premido. Em particular deve advertir-se, segundo o exemplo de execução representado no esquema, que, sobre um disco 170, dispoz-se em quatro grupos topos 166 para representar a serie de número de 1 a 9, nos quais o topo largo 177 representa, por um lado, o número 1 e segue por outro, como principio para ulterior representação dos números e corresponde em terceiro lugar ao dente largo 34 dos cilindros graduados fig. 4 b, e, por conseguinte, fixa em cada caso o ponto de detenção das rodinhas de ajustagem 171, de modo que também aqui se evita o que segue girando e se passe impensadamente. O disco 170 se apoia em um eixo 172 que está provido convenientemente de uma embriagem de detenção 173, 174, pelo qual, para cada transmissão de algarismos, se dá uma volta parcial do disco 170, deste exemplo um quarto de revolução e se limita exatamente. A rodinha de ajustagem 171 pode deslocar-se no eixo 175 e está colocada de modo que possa girar com ele. Este eixo 171 corresponde ao eixo 7 da fig. 4 a e a rodinha dentada 171 ao pinhão de ajustagem 6. Compreende-se ainda, que, conforme se ache a rodinha de ajustagem 171 na posição superior ou na inferior, fig. 10, comunicar-se a um movimento em um sentido (para a so-

ou em outro (para o restante desde que o disco 170 gire constantemente no mesmo sentido).

Reivindicações

1. uma máquina de escrever e de calcular, caracterizada pelo fato de transmissão do número premido ao mecanismo calculador Z se dá de modo que um órgão transmissor 6 deslocável pela tecla premida, coopera com um órgão seletor dos algarismos (4 ou 5), o qual é provido de graduações, topos ou semelhantes, que representam a serie de algarismos de 1 a 9, e para cada transmissão faz um movimento em si fechado e limitado;

2. uma máquina de escrever e de calcular, como na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que o órgão de transmissão 6, deslocável, experimentada pelo órgão seletor de algarismos 4, 5, uma ajustagem correspondente ao número premido e o transmite ao órgão motor 2 para o mecanismo numerador Z;

3. uma máquina de escrever e de calcular como em 1 e 2, caracterizada pelo fato de, como órgão seletor das cifras, empregar-se um cilindro graduado dentado, 4 ou 5 e 31, o que coopera com um pinhão dentado 6, deslocável pela pressão das teclas de números, o qual serve de um lado para receber o número premido e por outro como órgão de transmissão ao funcionamento 2 para o mecanismo numerador Z;

4. uma máquina de escrever e de calcular como em 1 e 2, caracterizada pelo fato que o órgão seletor dos algarismos se construe como disco 170 e é provido de topos 176, 177, que representam a serie de números de 1 a 9, e se construe em forma de dentes, cooperando com a rodinha dentada 171, deslocável pela pressão das teclas de números, podendo se repetir varias vezes a serie de números de 1 a 9 na superficie do disco 170 e bastando, de conformidade com esta repetição, um movimento parcial 173, 174, do disco 170, para transmitir o número premido;

5. uma máquina de escrever e de calcular como nas reivindicações de 1 a 3, caracterizada pelo fato de se dispor dos órgãos seletores dos números 4 e 5, com os quais o órgão de transmissão pode engrenar alternativamente para a soma ou o restante;

6. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 5, caracterizada pelo fato do órgão de transmissão (rodinha de ajustagem 6), estando parado o órgão seletor, 4 ou 5, fica engrenado com o mesmo, de sorte que qualquer movimento que não seja motivado pelos órgãos seletores no órgão de transmissão (rodinha de ajustagem 6) fica sem efeito sobre este e sobre a ação do mecanismo numerador 2 e 3;

7. uma máquina de escrever e de calcular, como de 1 a 6, caracterizada pelo fato do dispositivo deslocável 27-31, para órgão de transmissão 6, ficar retido 31, 32, de hem que o órgão seletor 4 ou 5, faz seu movimento para a ajustagem do órgão de transmissão;

8. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 7, caracterizada pelo fato que os órgãos seletores 4 ou 5, somente podem efetuar seu movimento quando o mecanismo Z se acha engrenado com a ação do dito mecanismo e, em caso contrário, fica garantido contra todo movimento em sua posição principal;

9. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 8, caracterizada pelo fato que o movimento em si fechado do órgão seletor dos números, 4 ou 5, é regulado e limitado por meio de um mecanismo de embraiagem 12-21, o qual trabalhando com topos fixos 13 e flexíveis elásticos, 14, permite um movimento limitado elasticamente e ao mesmo tempo sempre de igual valor;

10. uma máquina de escrever e de calcular, como de 1 a 9, caracterizada pelo fato da separação do mecanismo numerador Z, segundo as colunas se dá levantando uma alavanca 38, que levam os órgãos para intercalar as dezenas mediante órgãos de manobra 37, 39, os quais se dispõem em um eixo 8 do órgão seletor 4 ou recebem d'elle seu movimento;

11. uma máquina de escrever e de calcular como em 1 e 10, caracterizada pelo fato da roda motora 2, para o mecanismo numerador Z e o dispositivo de desgato 39, para as alavancas 38, que levam os órgãos que ligam as dezenas em cada caso, são dispostos deslocáveis lateralmente, e, durante a transmissão do número premido ao mecanismo numerador Z, ficam reunidos com este, 44, 45, 46 e 46 "a", de modo que podem seguir o movimento do mecanismo numerador Z, acondicionado para a junção do carro para o papel;

12. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 11, caracterizada pelo deslocamento da rodinha de ajustagem 6, em relação ao órgão dos números, 4 ou 5, se dar de conformidade com o número, por meio de uma regrela de pente 55, motivadas pelas teclas de numero 50, a qual regula os órgãos de manobra 63, 64, 30, 29 e 28, para o deslocamento da rodinha de ajustagem 6;

13. uma máquina de escrever e de calcular, como de 1 a 12, caracterizada pelo fato da regrela de pente 55 ficar mantida por uma mola em uma posição central como na posição normal 80, e 80 "a", de sorte que ao abaixar qualquer das teclas de algarismos 50, o carrinho que tem de procurar a regrela de pente ou dentada 55 se reduz ao mínimo;

14. uma máquina de escrever e de calcular, como de 1 a 13, caracterizada pelo fato que para escolher o órgão seletor dos números, 4 ou 5, destinada a soma ou ao restante, a rodinha de ajustagem 6, experimenta um deslocamento especial servindo-se de seus órgãos de manobra 27, 28, 29 e 30, para a ajustagem dos números, graças a esse deslocamento se inverte de um ao outro órgãos dos números 4 ou 5;

15. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 14, caracterizada pela inversão ou comutação da rodinha de ajustagem 6 da soma ao restante ou inversamente se efetua abaixando uma só tecla 103;

16. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 15, caracterizada pela comutação da rodinha de ajustagem 6, da soma ao restante, se dar mediante um mecanismo intermediário 91, 93 e 95, que se põe em atividade por uma tecla 103, por meio dos órgãos de ajustagem 94, 96, 97, 98, 99, 100 e 101;

17. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 16, caracterizada por um jogo especial de teclas 74, que transmite o numero ao mecanismo numerador Z, sem que se imprima;

18. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 17, caracterizada pelo fato do jogo de teclas atuar sobre

as alavancas intermediarias 52 e 54, que deslocam a regrela de pente 55, sem afetar o mecanismo de escrever;

19. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 18, caracterizada pelo fato de que os órgãos dos algarismos 4 ou 5, recebem movimento por meio de uma mola 113, mantida automaticamente sob tensão;

20. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 19, caracterizada pelo fato do emprego de um motor M, para a tensão da mola impulsora essa tensão se produz por meio de uma engrenagem diferencial 122, 123, 124, 125 e 131, sem interromper a cessão da força impulsora aos órgãos dos algarismos 4 ou 5 ou a suas peças motoras 131, 132, 133, 25 e 24, 8;

21. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 20, caracterizada pelo fato de que empregando-se o eletro-motor M, para a tensão da mola 113, uma alavanca de junção 116 e 117, manobrada ao desenrolar se esta mola, efetua a embraiagem automatica 112 150 e 151, do eletro-motor M, quando a mola 113 cedeu uma energia determinada, e efetua igualmente a embraiagem quando a mola se acha estendida;

22. uma máquina de escrever e de calcular, como em 1 a 21, caracterizada pelo fato que o eixo de funcionamento 8, para os órgãos de algarismos, 4 ou 5, se une com a ação 24 e 25, por meio de uma mola intermediaria 23, que, por um lado constitue uma reserva de força e por outro deve fazer com que saltem rapidamente os órgãos de números, 4 ou 5, suprimindo a inercia dos elementos motores.

Esta patente se refere a uma máquina de escrever e de calcular como substancialmente descrita, caracterizada acima e representada nos desenhos junctos.

Declaro, para os fins convenientes, que este relatório se refere ao pedido de privilegio de invenção numero 18.743, de vinte de agosto de mil novecentos e vinte e um, depositado em nome da Wankler-Werké vom. Winkhofer & Jaschke Akt. Ges. — Costa Junior. — 9-3-31. — Visto. — Werneck de Castro.

(R. B. — 150-28-8-931--7008000)

ANUNCIOS

Sul America Capitalização

SORTEIO DE AGOSTO

Realizando-se a 31 do corrente, o sorteio dos titulos de Capitalização, relativo mês de agosto, convidamos os senhores subscritores e o público a assistir a este ato, que terá lugar ás 15 horas no salão nobre da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118-120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor, na referida data.

Os subscritores que tiverem os seus titulos sorteados receberão imediatamente E SEM DESCONTO ALGUM O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.
— A directoria.

(R. B. — 152-28-8-31—208000)

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de debentures desta companhia que, em reunião conjunta da diretoria e conselho fiscal, foram hoje sorteadas as seguintes debentures, as quais serão resgatadas no escritório desta companhia, à rua Marquês de São Paulo n. 200, do dia 1 de outubro de 1931 em diante, das 12 às 14 horas, a saber:

8	10	40	48	70
79	83	91	101	124
137	150	151	152	161
168	180	201	202	263
217	220	237	252	268
343	347	378	433	435
512	543	545	554	576
577	595	596	628	660
662	671	678	706	719
842	867	916	928	930
955	959	964	971	974
975	1.006	1.038	1.044	1.089
1.097	1.103	1.151	1.162	1.163
1.188	1.189	1.191	1.193	1.206
1.211	1.228	1.239	1.247	1.264
1.270	1.287	1.289	1.293	1.301
1.331	1.333	1.405	1.418	1.423
1.424	1.426	1.435	1.481	1.485
1.492	1.493	1.501	1.516	1.546
1.549	1.634	1.651	1.659	1.667
1.701	1.711	1.725	1.734	1.740
1.763	1.777	1.801	1.806	1.812
1.841	1.842	1.874	1.887	1.892
1.911	1.919	1.950	1.960	1.981
2.132	2.140	2.157	2.188	2.189
2.190	2.196	2.253	2.266	2.292
2.303	2.306	2.308	2.338	2.341
2.352	2.356	2.367	2.379	2.394
2.395	2.397	2.432	2.449	2.455
2.472	2.492	2.499	2.502	2.525
2.552	2.662	2.670	2.676	2.679
2.698	2.723	2.724	2.781	2.799
2.813	2.827	2.829	2.868	2.878
2.891	2.904	2.933	2.957	2.958
2.981	3.004	3.006	3.010	3.027
3.033	3.045	3.071	3.087	3.098
3.114	3.118	3.168	3.177	3.237
3.246	3.264	3.272	3.291	3.296
3.300	3.311	3.317	3.328	3.330
3.335	3.350	3.354	3.368	3.384
3.386	3.392	3.398	3.422	3.426
3.434	3.455	3.473	3.485	3.489
3.491	3.494	3.504	3.518	3.563
3.577	3.583	3.584	3.589	3.613
3.621	3.622	3.623	3.625	3.648
3.651	3.668	3.677	3.678	3.689
3.694	3.710	3.711	3.743	3.746
3.750	3.768	3.835	3.859	3.877
3.970	3.981	3.984	3.994	3.995
3.999	4.023	4.050	4.063	4.072
4.087	4.095	4.135	4.136	4.151
4.166	4.172	4.185	4.197	4.199
4.200	4.208	4.211	4.231	4.240
4.257	4.273	4.304	4.305	4.314
4.317	4.344	4.391	4.400	4.431
4.446	4.502	4.513	4.532	4.555
4.571	4.573	4.600	4.637	4.705
4.717	4.748	4.801	4.811	4.817
4.857	4.874	4.876	4.883	4.908
4.924	4.937	4.985	4.989	4.999

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.905—28-8-31—95\$000)

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que se extraviou o certificado de aprovação em Inglês, nos exames realizados no Colégio Pedro II, em 1917, e pertencente a Eduardo Barros de Moraes.

(C—4.906—28-8-31—4\$000)

Sociedade Beneficente dos Maquinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil**ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**

Em assembléa geral ordinária, realizada em 9 de maio do corrente ano, em sua sede, à rua João Caetano n. 81, foi eleita e empossada a nova diretoria desta sociedade, composta dos Srs. Carlos Borges Monteiro, Eugenio Alves de Santa Anna, João Evangelista da Costa Junior, João da Silva Baptista e Carlos Pereira da Rocha; respectivamente, presidente, 1º secretário, 2º secretário, tesoureiro e procurador e para o conselho os senhores Innocencio Rodrigues do Nascimento, Aristoteles Cyriaco Ferreira, Paulo Afonso da Silva Filho, Eurico Gomes de Menezes, Odilio Lima e Silva, Alípio José da Costa, Francisco Gonçalves Martins, Piragibe Fernandes Ribeiro e Ranulpho José Maria.

(C—4.909—28-8-31—14\$000)

S. A. Companhia Predial do Leme**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, sabado, 29 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua São Clemente n. 107, afim de retificarem atos da diretoria e elegerem novos diretores.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.599—28-8-31—10\$000)

Banco Comercial do Rio de Janeiro**EXTRAVIO DE RECIBO PROVISÓRIO**

Tendo o Sr. Manoel Diz Martinez alegado o extravio do recibo provisório número 12, datado de 10 de fevereiro de 1925, representativo de 25 ações deste banco, do valor nominal de 200\$000 cada uma, de ns. 42.811 a 42.835, torna-se público que, si dentro de trinta dias, a contar desta data, não for apresentada qualquer reclamação, ser-lhe-á entregue a respectiva cautela em substituição.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931.
— Pelo Banco Comercial do Rio de Janeiro, B. C. Faria, diretor.

(C—4.350—29-7-31—20\$—2 vezes)

A' Praça

Havendo sido publicada uma noticia sobre o requerimento da falencia de Jorge Canaan & Irmão, o qual se dá essa firma como estabelecida à praça da Republica n. 80 e rua da Alfandega número 353, venho declarar que ha equivoço nessa publicação quando dá como estabelecimento o predio da rua da Alfandega n. 353; pois ai, sou estabelecimento em meu nome individual, conforme firma registrada na Junta Commercial, sob n. 60.176, declarando, assim, nada ter com a publicação referida.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— F. C. Feres.

(C—4.600—28-8-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 31 do corrente, 41 apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes ao espólio dos finados marechal Emygdio Dantas Barreto e sua mulher D. Demetria Dantas Barreto.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1931.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.598—28-8-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 31 do corrente, 35 apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom., antigas, oito dias da Prefeitura do Distrito Federal, de 1904, nom. e 300 obrigações nominativas da Associação dos Empregados no Comércio, de 50\$000, 8 %, pertencentes ao espólio do finado Raulino Ribeiro de Barros.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1931.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.597—28-8-31—12\$000)

Sociedade Anonima Fabril Progresso**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 2 de setembro, às 3 horas da tarde, na sede da sociedade, à rua Leopoldina Bastos n. 44, afim de resolverem sobre os seguintes assuntos:

a) tomarem conhecimento dos atos da liquidação praticados pelo liquidante abaixo assinado e do estado da mesma liquidação;

b) deliberarem sobre a conveniencia da continuação ou não da sociedade, como revogação no caso afirmativo, da deliberação da liquidação tomada na assembléa geral extraordinária de 24 de julho de 1928;

c) elegerem, no caso da continuação da sociedade, os membros da diretoria e do conselho fiscal, na conformidade dos estatutos. — O liquidante, Octavio Guinle.

(C—4.909—28-8-31—17\$000)

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à reunião da assembléa geral ordinária, que se deverá realizar às 15 horas do dia 31 do corrente, na sede social, à praça Mauá n. 7-8º, salas números 814/815, afim de lhes serem submetidos o relatório da diretoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 30 de junho proximo, passado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.758—27-8-31—24\$—3 vezes)

Companhia Engenho Central de Quissaman

MANIFESTO PARA O LANÇAMENTO DE UM EMPRESTIMO DE 1.700:000\$000, MEDIANTE A EMISSÃO DE 8.500 OBRIGAÇÕES AO PORTADOR ("DEBENTURES"), DO VALOR NOMINAL DE 200\$000, CADA UMA, JUROS DE 9 % AO ANO, PELA PRAZO DE DEZ ANOS

I

A Companhia Engenho Central de Quissaman, com sede em Quissaman, 4º distrito do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto desenvolver, em grande escala, a cultura de cana, e melhorar o fabrico do assucar, aguardente e alcool, por processos modernos e aperfeiçoados, foi legalmente constituída, e a sua constituição aprovada pelo decreto n. 6.033, de 6 de novembro de 1875.

II

Seus estatutos foram posteriormente reformados em 24 de outubro de 1917 e em 20 de novembro de 1928, tendo sido as respectivas atas devidamente publicadas no *O Economista*, que se edita na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1928, estando devidamente registrados e arquivados no livro 4º do Registro de Contratos Comerciais, Sociedades Anônimas e outros, a fls. 99 v., sob o n. 165, do cartorio do official Godofredo de Vasconcelos, da dita cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

III

A assembleia geral extraordinaria que autorizou a emissão do presente emprestimo e lhe fixou condições, realizou-se no dia 7 de julho de 1931, tendo a sua ata sido publicada no *Diario Oficial* do dia 19 de julho de 1931, e no *Jornal de Macaé*, local, do dia 23 do dito mês, depois de arquivada e registrada no livro 5.º, fls. 47 v., a 51 v., sob o n. 196, no cartorio do official Godofredo de Vasconcelos, da dita cidade de Macaé.

IV

O capital social é de 1.700:000\$000, representado por 8.500 ações do valor nominal de 200\$000, cada uma, integralizadas.

V

A companhia emitiu anteriormente um emprestimo sobre *debentures*, ha anos já resgatado.

VI

O capital da companhia é de réis 1.700:000\$000, e, segundo o balanço social encerrado em 30 de junho de 1931, publicado no *Diario Oficial* de 12 de agosto de 1931, o seu ativo atual é de 8.260:634\$291, sendo o seu passivo o cêlido o capital e fundos de reserva de 5.275:634\$291.

VII

O emprestimo ora lançado é de réis 1.700:000\$000, dividido em 8.500 obrigações ao portador (*debentures*), do valor nominal de 200\$000, cada uma, juros de nove por cento ao ano, pagaveis semestralmente, em janeiro e julho, nesta cidade, a começar de 15 de janeiro de 1932, emissão ao par, resgatavel no prazo de dez anos, amortização anual e progressivamente em julho de cada ano.

VIII

A companhia reserva-se o direito de resgatar o emprestimo antes do prazo fixado, si assim lhe convier.

IX

A companhia declara que, além das garantias gerais especificadas na lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, oferece ainda para garantia do presente emprestimo, seus juros, amortizações e demais encargos, todo o seu ativo e dá, em primeira, especial e unica hipoteca, todas as terras em que se acham localizadas as suas usinas, com todas as dependências, assim como todos os edificios para moradia de empregados, gerencia, escritorio e depósitos, situados em Quissaman, 4º distrito do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, com todas as instalações proprias, maquinismos, geradores, tanques, caldeiras, tonéis, instalação electrica e telefonica, material ferro via e rodante, com 46 quilômetros de linha ferrea, locomotivas, wagonetes, carros de passageiros e de carga, plataformas, oficinas de reparações, instalações de moendas e tudo mais existente, conforme o inventario feito.

X

A inserção do emprestimo e eventual dos bens oferecidos em hipoteca foi feita no cartorio do Registro de Imoveis e Hipotecas da cidade de Macaé, sob o número de ordem 74, livro 2 C, de inserções provisórias; folhas 147 e 148, em 21 de agosto de 1931.

XI

A subscrição pública do presente emprestimo abrir-se á no escritorio do corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior, á rua da Candelaria n. 36, nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia tres de setembro, ás 12 horas, e encerrar-se-á no dia 4 do mesmo mez, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931.
— Joaquim Bento Ribeiro de Castro, presidente. — Ezequiel Ribeiro de Castro e Edilberto Ribeiro de Castro, diretores. — A. Vaz de Carvalho Junior, corretor de Fundos Publicos.

(C—4.595—28-8-31—105\$000)

A Praça

A firma Oliveira & Santos, estabelecida com botequim, á rua Gonçalves Dias n. 19, declara aos seus amigos, freguezes e demais interessados que, por distrato de hoje, dissolveram a referida firma, tendo-se retirado da mesma, pago e satisfeito de todos os seus haveres na melhor harmonia, o socio Jeronymo Pinto de Oliveira e assumindo o ativo e passivo da sociedade ora dissolvida o socio Joaquim Rodrigues dos Santos, que continúa com o mesmo negocio e no mesmo local.

Outrosim, declaram que não têm passivo, no entretanto, si algum se julgar seu credor, poderá se apresentar com o documento comprobatorio do seu credito no local acima indicado, que será prontamente satisfeito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.
— Jeronymo Pinto Oliveira, — Joaquim Rodrigues dos Santos.

(C—4.596—28-8-31—15\$000)

Companhia Eletro Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tercera e ultima convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 2 de setembro do corrente ano, ás 17 horas, á rua do Rosario n. 107, sobrado, sala da frente

Ordem do dia

Renuncia da comissão liquidante, aprovação de contas e respectivo parecer do conselho fiscal e outros assuntos relativos á liquidação.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assemblea deliberará qualquer que seja a soma do capital apresentada.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.
— A Comissão liquidante.

(C—4.588—26-8-31—30\$—3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 2 de setembro proximo, ás 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento de uma escritura de transação para rescisão de um contrato com a Prefeitura Municipal, renuncia de direitos, alienação de bens e liquidação com credores e deliberarem a respeito destas operações.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C—4.594—27-8-31—30\$—3 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente, e de acordo com o § 2º do art. 49 dos estatutos, convido todos os Srs. socios fundadores, efetivos, benfeitores e grandes-benemeritos a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em segunda e último convocação, no dia 29 do corrente, ás 14 1/2 horas, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado, para reforma de seus estatutos, afim de que neles sejam observadas as disposições do decreto n. 20.225, de 18 de julho último, e bem assim alteradas algumas disposições dos regimentos internos das Secções de Beneficencia e Financeira.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931.
— O 1º secretário, capitão de fragata honorario Lucindo Pereira dos Passos.

(C—4.899—26-8-31—15\$—3 vezes)

Declaração

Declaro, para os fins convenientes, que perdi o certificado de exame de Geografia, Corografia e Cosmografia, feito no Externato D. Pedro II, em 1923.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.
— Paschoal Luiz Cactano.

(C—4.900—26-8-31—15\$—3 vezes)